

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Quinta Feira, 27 de Junho de 2013 Nº 26074

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.831, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, a Lei nº 9.916, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Sócio-Cultural-Desportivo-Tecnológico, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a determinação exarada no artigo 4º da Lei nº 9.916, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Sócio-Cultural-Desportivo-Tecnológico e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento do Fundo de Desenvolvimento Sócio-Cultural-Desportivo-Tecnológico, bem como a exigência, recolhimento, arrecadação, lançamento e contencioso, relativos aos adicionais incidentes sobre a contribuição ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, bem como sobre as taxas estaduais, instituídos pela Lei nº 9.916, de 17 de maio de 2013, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, serão regidos nos termos, forma e condições fixados neste decreto.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL-DESPORTIVO-TECNOLÓGICO – FUNDESTEC

Art. 2º O Fundo de Desenvolvimento Sócio-Cultural-Desportivo-Tecnológico – FUNDESTEC, instituído nos termos do caput do artigo 1º da Lei nº 9.916/2013, terá natureza contábil e ficará vinculado à Secretaria de Estado de Fazenda, à qual incumbe assegurar a distribuição dos respectivos recursos na forma preconizada no artigo 6º combinado com o § 1º do artigo 3º deste decreto. (cf. caput do art. 1º combinado com o artigo 4º da Lei nº 9.916/2013)

§ 1º Os recursos pertencentes ao Fundo a que se refere o caput deste artigo terão a seguinte destinação: (cf. § 3º do art. 1º da Lei nº 9.916/2013)

I – aplicação em programas e ações do Estado, dirigidos à cultura; (cf. § 3º do art. 1º da Lei nº 9.916/2013)

II – aplicação em programas e ações do Estado, dirigidos à atividade desportiva; (cf. § 3º do art. 1º da Lei nº 9.916/2013)

III – atendimento à Política Estadual de Tecnologia da Informação. (cf. § 3º do art. 1º da Lei nº 9.916/2013)

§ 2º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, os recursos pertencentes ao FUNDESTEC poderão, inclusive: (cf. § 3º do art. 1º da Lei nº 9.916/2013)

I – ser destinados a investimentos em infraestrutura social e pública, respeitados os objetivos arrolados nos incisos do § 1º deste artigo; (cf. § 3º do art. 1º da Lei nº 9.916/2013)

II – ser utilizados para pagamento de despesas de pessoal, encargos sociais e outras despesas de custeio vinculadas aos fins arrolados nos incisos do § 1º deste artigo. (cf. § 3º do art. 1º da Lei nº 9.916/2013)

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Estadual de Desenvolvimento Sócio-Cultural-Desportivo-Tecnológico – FUNDESTEC: (cf. caput do art. 2º da Lei nº 9.916/2013)

I – o adicional de 50% (cinquenta por cento) exigido na forma prevista no artigo 4º, como complemento à contribuição devida ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC; (cf. inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 9.916/2013)

II – o adicional de 10% (dez por cento) exigido na forma prevista no artigo 5º, como complemento às taxas estaduais devidas aos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, inclusive às respectivas autarquias e fundações, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição; (cf. inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 9.916/2013)

III – as doações recebidas de qualquer natureza; (cf. inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 9.916/2013)

IV – subvenções, doações e auxílios oriundos de convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais; (cf. inciso IV do caput do art. 2º da Lei nº 9.916/2013)

V – créditos que lhe sejam consignados no orçamento estadual ou em leis especiais; (cf. inciso V do caput do art. 2º da Lei nº 9.916/2013)

VI – outros recursos que lhes forem destinados. (cf. inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 9.916/2013)

§ 1º A distribuição dos recursos que constituem o FUNDESTEC será realizada, para cumprimento de seus objetivos, da seguinte forma: (cf. parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.916/2013)

I – 30% (trinta por cento) para a Secretaria de Estado de Cultura; (cf. inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.916/2013)

II – 20% (vinte por cento) para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; (cf. inciso II do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.916/2013)

III – 50% (cinquenta por cento) para atender a Política Estadual de Tecnologia da Informação. (cf. inciso III do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.916/2013)

§ 2º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, ficam criadas 3 (três) subcontas no âmbito do FUNDESTEC, com a vinculação fixada em cada caso: (cf. art. 4º combinado com o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 9.916/2013)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Saúde	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador.....	Silvio Cezar Correa Araújo

I – FUNDESTEC-SEC, vinculada à Secretaria de Estado de Cultura; (cf. art. 4º combinado com o inciso I do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 9.916/2013)

II – FUNDESTEC-SEEL, vinculada à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer; (cf. art. 4º combinado com o inciso II do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 9.916/2013)

III – FUNDESTEC-SECITEC, vinculada à Vice-Governadoria. (cf. art. 4º combinado com o inciso III do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 9.916/2013)

§ 3º Incumbe aos Órgãos indicados nos incisos do parágrafo anterior, a que estiver vinculada a subconta do FUNDESTEC, observar a aplicação dos recursos nela alocados, em consonância com o disposto nos incisos I, II ou III do § 1º do artigo 2º, conforme o caso, bem como nos incisos I e II do § 2º também do artigo 2º. (cf. art. 4º combinado com o § 3º do artigo 1º da Lei nº 9.916/2013)

CAPÍTULO II

DO ADICIONAL AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL – FUNDEIC-FUNDESTEC

Art. 4º Sobre as contribuições devidas ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC será acrescido o adicional correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da referida contribuição, instituído nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei nº 9.916/2013, designado FUNDEIC-FUNDESTEC. (cf. § 1º do art. 1º da Lei nº 9.916/2013)

§ 1º O recolhimento do adicional previsto no caput deste artigo é obrigatório em todas as hipóteses em que houver obrigatoriedade de recolhimento da contribuição ao FUNDEIC, nos termos da legislação estadual, especialmente nas hipóteses em que houver concessão de benefício fiscal condicionada ao recolhimento de contribuição ao FUNDEIC. (cf. § 1º do art. 1º da Lei nº 9.916/2013)

§ 2º O adicional à contribuição de que trata este artigo: (cf. § 1º do art. 1º combinado com o art. 4º da Lei nº 9.916/2013)

I – não é dedutível de tributo, ainda que vinculado à concessão de benefício fiscal; (cf. § 1º do art. 1º combinado com o art. 4º da Lei nº 9.916/2013)

II – não gera crédito para dedução do ICMS, ainda que a contribuição ao FUNDEIC à qual se agrega seja dedutível do referido imposto. (cf. § 1º do art. 1º combinado com o art. 4º da Lei nº 9.916/2013)

§ 3º O valor do adicional referido no caput deste artigo será somado ao valor da contribuição devida ao FUNDEIC, para fins de recolhimento, devendo este ser efetuado com observância dos prazos fixados para cada hipótese na legislação estadual. (cf. § 1º do art. 1º combinado com o art. 4º da Lei nº 9.916/2013)

§ 4º Às infrações relativas à falta de recolhimento ou ao recolhimento a menor do adicional FUNDEIC-FUNDESTEC aplicam-se, no que couberem, as disposições da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, inclusive no que se referem aos acréscimos legais pertinentes, penalidades, formalização da respectiva exigência e processo administrativo para revisão de lançamento. (cf. art. 25 da Lei nº 9.226/2009)

CAPÍTULO III

DO ADICIONAL AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL – TAXA-FUNDESTEC

Art. 5º Sobre as taxas estaduais devidas aos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, inclusive às respectivas autarquias e fundações, será acrescido o adicional correspondente a 10% (dez por cento) do respectivo valor, instituído nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 9.916/2013, designado Taxas-FUNDESTEC. (cf. § 2º do art. 1º da Lei nº 9.916/2013)

§ 1º O recolhimento do adicional previsto no caput deste artigo é obrigatório em todas as hipóteses em que houver obrigatoriedade de recolhimento de taxa a Órgão do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, inclusive às respectivas autarquias e fundações. (cf. § 2º do art. 1º da Lei nº 9.916/2013)

§ 2º O valor do adicional referido no caput deste artigo será somado ao valor da taxa estadual, para fins de recolhimento, devendo este ser efetuado com observância dos prazos fixados para cada hipótese na legislação estadual. (cf. § 1º do art. 1º combinado com o art. 4º da Lei nº 9.916/2013)

§ 3º Às infrações relativas à falta de recolhimento ou ao recolhimento a menor do adicional Taxa-FUNDESTEC aplicam-se, no que couberem, as disposições da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, inclusive no que se referem aos acréscimos legais pertinentes, penalidades, formalização da respectiva exigência e processo administrativo para revisão de lançamento. (cf. art. 25 da Lei nº 9.226/2009)

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DO FUNDESTEC

Art. 6º A receita disponível do FUNDESTEC será determinada com observância das afetações geradas pelas vinculações constitucionais e legais incidentes, especialmente aquelas a que se referem os artigos 198 e 212 da Constituição Federal de 1988, bem como as disposições do artigo 163 da Constituição Federal quanto aos reflexos de integrar a base de cálculo de que trata o artigo 9º da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 4 de maio de 2000, respeitado, ainda, o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal e artigo 56 da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964, na regulamentação que lhe foi conferida pela Lei Complementar (Estadual) nº 360, de 18 de junho de 2009. (cf. caput do art. 3º da Lei nº 9.916/2013)

§ 1º Os recursos do Fundo a que se refere o caput serão recolhidos na Conta Única do Tesouro Estadual, regida pela Lei Complementar (Estadual) nº 360, de 18 de junho de 2009, e registrado em conta contábil específica, para controle de aplicação nas finalidades previstas no artigo 2º. (cf. parágrafo único do art. 3º da Lei nº 9.916/2013)

§ 2º Para fins do disposto neste decreto, os valores dos adicionais FUNDEIC-FUNDESTEC ou Taxa-FUNDESTEC, efetivamente recolhidos em adição, respectivamente, à contribuição ao FUNDEIC ou às taxas estaduais, nos termos, conforme o caso, do § 3º do artigo 4º ou do § 2º do artigo 5º, serão repassados ao FUNDESTEC pela Gerência de Planejamento e Registro da Arrecadação da Receita Pública da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GRAR/SIOR da Secretaria de Estado de Fazenda. (cf. §§ 1º e 2º do art. 1º combinado com os incisos I e II do art. 2º bem como com o art. 4º da Lei nº 9.916/2013)

§ 3º Obedecidos os percentuais fixados em relação a cada hipótese, nos incisos I e II do artigo 3º, para a efetivação do repasse a que se refere o parágrafo anterior, a GRAR/SIOR destinará ao FUNDESTEC: (cf. §§ 1º e 2º do art. 1º combinado com os incisos I e II do art. 2º bem como com o art. 4º da Lei nº 9.916/2013)

I – 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor recolhido a título de contribuição ao FUNDEIC, consignado no respectivo documento de arrecadação; (cf. § 1º do art. 1º combinado com o inciso I do art. 2º bem como com o art. 4º da Lei nº 9.916/2013)

II – 9,09% (nove inteiros e nove centésimos por cento) do valor recolhido a título de taxa estadual, consignado no respectivo documento de arrecadação. (cf. § 2º do art. 1º combinado com o inciso II do art. 2º bem como com o art. 4º da Lei nº 9.916/2013)

§ 4º Os percentuais previstos no § 1º do artigo 3º incidem sobre a receita disponível após a aplicação do preconizado no caput e no § 1º deste artigo. (cf. caput e parágrafo único do art. 3º da Lei nº 9.916/2013)

§ 5º Observado o disposto no parágrafo anterior, o saldo do FUNDESTEC será destinado às subcontas arroladas nos incisos do § 2º do artigo 3º, obedecida a proporção fixada nos incisos do § 1º também do artigo 3º. (cf. caput e parágrafo único do art. 3º combinado com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.916/2013)

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos não tratados neste decreto, pertinentes às atribuições da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao FUNDESTEC, serão disciplinados em normas complementares editadas no âmbito da referida Secretaria. (cf. art. 4º da Lei nº 9.916/2013)

Art. 8º Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do 1º (primeiro) dia útil da semana subsequente à da respectiva publicação, exceto em relação à exigência tratada no inciso II do caput do artigo 3º e no artigo 5º, cujos efeitos terão início em 1º de janeiro de 2014. (cf. art. 4º da Lei nº 9.916/2013 combinado com as alíneas b e c do inciso III do art. 150 da Constituição Federal)

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de junho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 168, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
602	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º ocorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 602		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101- SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	338	1287	0600	Pavimentação de Rodovias - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											1.000.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO: 602		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	781	338	1292	0100	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	131	OCF	NO	40.000,00
26	781	338	1292	0200	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO II - NORTE	F	449000000	131	OCF	NO	40.000,00
26	781	338	1292	0300	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	100.000,00
26	781	338	1292	0500	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	90.000,00
26	781	338	1292	0700	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	131	OCF	NO	100.000,00
26	781	338	1292	0800	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	131	OCF	NO	100.000,00
26	782	338	1283	0600	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	60.000,00
26	782	338	1287	0300	Pavimentação de Rodovias - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	80.000,00
26	782	338	1289	0700	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	131	OCF	NO	140.000,00
26	782	338	1291	0600	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	100.000,00
26	782	338	1291	1200	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	131	OCF	NO	150.000,00
TOTAL GERAL:											1.000.000,00

ANEXO III

Processo: 602 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		176,53
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		161,63

Processo: 602 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		200,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída()		2.096,76

Processo: 602 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		24,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		25,07

Processo: 602 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		16,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado()		24,71

Processo: 602 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		37,40
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		353,33

Processo: 602 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		81,12

Processo: 602 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada()		0,60

Processo: 602
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada()		10,60

Processo: 602
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada()		6,00

Processo: 602
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada()		0,93

Processo: 602
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada()		0,10

Processo: 602
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada()		5,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 169, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.066.739,05 (um milhão e sessenta e seis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
649	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	16.739,05
641	10101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.050.000,00
TOTAL		1.066.739,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 641 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	994.000,00
14	122	176	2941	9900	Manutenção das Defensorias Regionais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	56.000,00
PROCESSO : 649 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	128	349	5235	9900	Implementação da Matriz de Competência no Âmbito do Poder Judiciário - ESTADO	F	339000000	640	OD	NO	16.739,05
TOTAL GERAL: 1.066.739,05											

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 641 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	1.050.000,00
TOTAL GERAL: 1.050.000,00											
PROCESSO : 649 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	640	OD	NO	16.739,05
TOTAL GERAL: 16.739,05											

ANEXO III

Processo:	641	Unidade Orçamentária:	10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	641	Unidade Orçamentária:	10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2941 - Manutenção das Defensorias Regionais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Defensoria atendida(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Defensoria atendida()		100,00

Processo:	641	Unidade Orçamentária:	10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	649	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
PAOE:	5235 - Implementação da Matriz de Competência no Âmbito do Poder Judiciário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Matriz de competência definida(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Matriz de competência definida()		50,00

Processo:	649	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 170, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
604	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.000.000,00
TOTAL		20.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 21 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 604 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	12.191.531,42
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	3.529.762,88
						F	339000000	100	OD	NO	100.000,00
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	2.626.416,00
06	181	334	4259	9900	Manutenção das Ações de Resolutividade dos Ilícitos Penais - PJC - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	1.440.999,18
06	181	334	4275	9900	Manutenção do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - Ciosp - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	33.530,52
06	302	334	1064	9900	Promoção de Assistência Social e Saúde ao Policial Militar - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	77.760,00
TOTAL GERAL: 20.000.000,00											

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
TOTAL GERAL: 0,00											

ANEXO III

Processo:	604	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	1064 - Promoção de Assistência Social e Saúde ao Policial Militar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Policial militar atendido(Unidade)		10.000,00
Meta Física Neste Processo:	Policial militar atendido(Não cabe no conceito)		10.000,00

Processo:	604	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	604	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	604	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	604	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	4259 - Manutenção das Ações de Resolutividade dos Ilícitos Penais - PJC	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	604	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	4275 - Manutenção do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - Ciosp	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 14.888/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARIELLE ANDRADE E JACARANDÁ CRUZ** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 1º de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.889/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** OLINDINA MARTINS BEZERRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 20 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.890/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LESLIÉ LOPES SALLAS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 19 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARGINO DALTRO
Secretário de Estado das Cidades


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.891/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ANA FLÁVIA LEÃO PREZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Controle e Qualidade de Obras, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 30 de março de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARGINO DALTRO
Secretário de Estado das Cidades


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.892/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I da Coordenadoria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 30 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.893/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** ELISANGELA BEZERRA BARROS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, a partir de 17 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.894/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CRISTIANE OLDONI DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Planejamento da Prestação de Serviços, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 17 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.895/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** EDSON ROBERTO PUCHNERAT do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Agência Fazendária do Município de Cláudia, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 30 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.896/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ROGÉRIO PRUDÊNCIO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional de Serviços e Atendimento Metropolitana, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 17 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.897/2013.

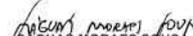
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 251335/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **AILTON FLORIANO SOUZA SERRA**, RG nº. 1339909-8 SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional - Elementar, Matrícula nº. 227293, Vínculo 01, lotado na "EE Dr. Hélio Palma de Arruda", Município de Cuiabá/MT, a partir de 15 de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

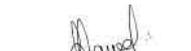
ATO Nº 14.898/2013.

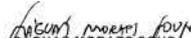
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 287273/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **THIELDE VERÔNICA DA SILVA PAVANELLI TROIAN**, RG nº. 1013675-4 SSP/MT, cargo de Professora da Educação Básica, Matrícula nº. 114992, Vínculo 14, lotada na "EE Prof.ª Edeli Mantovani", Município de Sinop/MT, a partir de 09 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


LUCAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 14.899/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Chefe do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 20 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.900/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ÂNGELA MARIA DE ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 20 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.901/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 21 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.902/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUANNA CRISTINA DE PAULA LIMA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 25 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARGINO DALTRO
Secretário de Estado das Cidades


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.903/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Planejamento Urbano e Gestão Metropolitana, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 25 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARGINO DALTRO
Secretário de Estado das Cidades


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.904/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JEHASHUA DA GAMA ALBERNAZ NETO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I da Coordenadoria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 1º de julho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.905/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALESSANDRO MOREIRA GONÇALVES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.906/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROGÉRIO PRUDÊNCIO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Planejamento da Prestação de Serviços, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a partir de 17 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.907/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DORACI MARIA MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 1º de julho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

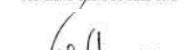
ATO Nº 14.908/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 192548/2013, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve designar ARNALDO BARRETO FILHO** para exercer a função de Ouvidor Setorial do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em substituição a servidora **Lenice do Rosário Amorim**.

Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado

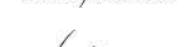
ATO Nº 14.909/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 192548/2013, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, resolve designar IZABELLA FREIRE PEREIRA para exercer a função de Ouvidor Setorial da Secretaria de Estado de Administração – SAD, em substituição a servidora Danielle Danchura.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado

ATO N. 14.878/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 333483/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ILSE MAIA LEMES CHAVES, portador (a) do RG nº 00950157/SSP/MT e do CPF nº 207.670.301-25, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL B-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ALVES PAÃO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 14.879/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 333541/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). EDEVAL ERONILDO DA CONCEICAO, portador (a) do RG nº 04389867/SEJUSP/MT e do CPF nº 383.909.731-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Junho de 2013.

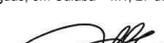

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ALVES PAÃO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 14.880/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 333599/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA AUXILIADORA ARAUJO OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 193879/SSP/GO e do CPF nº 101.119.301-97, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 4 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ALVES PAÃO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 14.881/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 590534/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 10.425/2012, de 27.11.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Reserva Remunerada, do (a) Sr (a). JOSELINO RIBEIRO TAQUES, portador (a) do RG nº 000.231 BM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 876849 SSP/MT..."

LEIA – SE:

"...no portador (a) do RG nº 000.231 BM/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ALVES PAÃO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 14.883/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 333742/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). DULCINEIA ALVES DE ARRUDA, portador (a) do RG nº 00825131/SSP/MT e do CPF nº 174.805.401-59, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-6, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ALVES PAÃO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 14.884/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 17410/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 11.316/2013, de 15.01.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Reserva Remunerada, do (a) Sr (a). JOSÉ DO EGITO ALVES LOBO, portador (a) do RG nº 876000 PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 876000 PM/MT..."

LEIA – SE:

"...portador (a) do RG nº 2340281-4 SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ALVES PAÃO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 14.885/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 334336/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ELAINE DA SILVA DALTRÓ, portador (a) do RG nº 186563/SSP/MT e do CPF nº 208.480.561-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 2 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Junho de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AIRES PRADO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 14.886/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 9186/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 11.122, de 09.01.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente Aposentadoria Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, MARCELO ROBSON QUEIROZ MOURA, portador (a) do RG nº 881379/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 764881/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"...portador (a) do RG nº 881379/PM/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Junho de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AIRES PRADO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 14.887/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 167957/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.080, de 04.04.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente Aposentadoria Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, EDSON NEVES DA ROCHA, portador (a) do RG nº 875553/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 582319/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"...portador (a) do RG nº 875553/PM/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Junho de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AIRES PRADO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 698728/2011 –Apenso nº 616323/2008
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOEL ALMEIDA DA SILVA.
ASSUNTO: EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de Joel Almeida da Silva

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar originário da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, instaurado para apurar supostas faltas funcionais imputadas ao servidor JOEL ALMEIDA DA SILVA.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram a partir da Portaria Conjunta nº 359/2008/CGPJC/MT de 29/10/2008 (fls.02/06).

Após análise dos autos, acolho o entendimento expressado pela Comissão Processante, devidamente ratificado pela Procuradoria-Geral do Estado, devendo aos atos praticados pelo indiciado não serem tolerados pela administração, merecendo desta uma resposta rápida e eficiente.

Diante do exposto, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, que acolho na íntegra, aplico a pena de **DEMISSÃO** do serviço público estadual, ao servidor JOEL ALMEIDA DA SILVA, por infringência ao artigo 166, incisos II, X, XIV e XV e prática das infrações previstas no artigo 167, 1. Do Primeiro Grau; XI, 2. Do Segundo Grau; XVI, 4. Do Quarto Grau XIX com artigo 175, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 155/04.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de

Justiça e Segurança Pública para que esta proceda, à partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a suspensão do pagamento da remuneração e, se for o caso, das verbas indenizatórias auferidas pelo servidor processado, bem como notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão para os fins previstos no artigo 285 da Lei Complementar nº 407 de 30 de junho de 2010.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 102671/2011 – Apenso: 72070/2011 e 421624/2012.
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
MARIA DO CARMO DA COSTA E SILVA
ASSUNTO: EXTRATO:- Recurso Hierárquico Administrativo

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado com a finalidade de apurar eventual transgressão disciplinar imputada a servidora Investigadora de Polícia Maria do Carmo da Costa e Silva.

O presente processo teve início através da Portaria Conjunta nº 027/2011/CGPJC/MT, de 16/02/2011 (fls. 02/06), com a finalidade de apurar, no âmbito administrativo, os motivos que levaram a Investigadora de Polícia Maria do Carmo da Costa e Silva, a matar a tiros o seu companheiro, José Petrucio Leandro da Silva, na residência de ambos, após discussão acalorada em razão de ingestão de bebidas alcoólicas e por se sentir ofendida pelas palavras agressivas desferidas pela vítima fatal.

A acusada permaneceu no local e foi presa e autuada em flagrante delito, pelo crime de homicídio. A cópia do Inquérito Policial nº 004/2011 às Fls. 14/80, instaurado pela Delegacia de Polícia do Bairro Jardim Glória em Varzea Grande, foi juntada a estes autos de processo administrativo e confirma a autoria, materialidade e a circunstância em que ocorreu o crime.

Após a análise dos autos e atento à recomendação exarada no parecer da Procuradoria-Geral do Estado, que acolho na íntegra, nego, assim, provimento ao Pedido de Recurso Hierárquico, e determino a aplicação da pena de **SUSPENÇÃO** por 90 (noventa) dias, com fundamento nos artigos 227 caput, uma vez que restou comprovada a infringência ao artigo 219, inciso II, IX e XIII, bem como ao artigo 220 Quarto Grau inciso IV, todos da Lei Complementar nº 407/2010.

Notifique-se a interessada, bem como seu advogado do teor desta decisão.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), CONVOCA o senhor FÁBIO LUIZ DDE ARAÚJO, brasileiro, servidor público estadual, CPF. nº 571.107.001-00, matrícula funcional nº 585710015 – Assistente do SUS, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 713536/2011-SES para, querendo, fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 111 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 26 de junho de 2013.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA
Superintendente de Legislação da Casa Civil

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Extrato Termo de Rescisão Amigável ao Contrato N.º 014/2011/AGE.

Das Partes:

Contratante – Auditoria Geral do Estado –AGE.
Contratada – Integração Transporte LTDA-ME.

Da Rescisão: O presente termo tem por objeto RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO 014/2011/AGE, de pleno direito, a partir de 28 de junho de 2013, com fulcro no Art. 79, inciso II, da Lei n.º 8666/93 e Processo Administrativo n.º 255272/2013.

Assinam: Em Cuiabá-MT, 05 de junho de 2013, Contratante Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO, Secretário-Auditor Geral do Estado, ROMULO CESAR BOTELHO representantes da empresa Integração Transporte LTDA-ME.

Extrato Termo de Rescisão Amigável ao Contrato N.º 008/2011/AGE.

Das Partes:
 Contratante – Auditoria Geral do Estado –AGE.
 Contratada – Quality Aluguel de Veiculos LTDA-ME.
Da Rescisão: O presente termo tem por objeto **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO 008/2011/AGE**, de pleno direito, a partir de **27 de junho de 2013**, com fulcro no Art. 79, inciso II, da Lei n.º 8666/93 e Processo Administrativo n.º 255152/2013.
Assinam: Em Cuiabá-MT, 29 de maio de 2013, Contratante **Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**, Secretário-Auditor Geral do Estado, **MARA GRACIELA COSTA** representantes da empresa Quality Aluguel de Veiculos LTDA-ME.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2011/AGE

I - Partes:
 Contratante – Auditoria Geral do Estado
 Contratada – LUPPA –Adm. Ser. Repr. Comerciais
II – Vigência: O presente termo aditivo tem por esboço prorrogar a vigência contratual, que passará a vigor de **01/07/2013 a 01/07/2014**, conforme Art. 57, Inc. II da Lei n.º 8.666/93 e processo administrativo n.º 183820/2013.
III – DA Ratificação: Ficam ratificada todas as demais cláusulas do contrato n.º 006/2011.
Assinam: José Alves Pereira Filho, Secretário Auditor Geral do Estado, pelo **Contratante e Flávia Mesquita Gonçalves**, pela **Contratada**. Em Cuiabá-MT, 17 de junho de 2013.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Joaquim José dos Santos, IE: 13.491.639-5; Renan Pastori, IE: 13.492.370-7; Adair José Menegol, IE: 13.492.961-6; João Aparecido de Oliveira, IE: 13.493.224-2; Orlando Vitorio Bagatolli, IE: 13.316.526-4; Luiz Antônio Dal Molin, IE: 13.493.425-3. Comodoro-MT, 27 de junho de 2013. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. Ordem – Contribuinte – Ins. Estadual/ 01 – Donizete Domiciano – 13.492.779-6/ 02- Luis Andre Lemos de Moraes – 13.491.885-1/ 03- Maria de Lourdes Vieira-13.491.887-8/ 04 – Valdir Jose da Silva –13.491.894-0/ 05 – Atamar Donizete de Oliveira – 13.492.469-0 Mirassol D'Oeste – MT, 26 de junho de 2013. Alice Rodrigues da Silva – AAF.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Port. 079/2000) 13.494.196-9 Sebastião Balles. 27/06/2013-Clemlida Rodrigues Batista-Gerente Fazendária-Matr.518540014.

ATO Nº 007/2013/SUFIS - GFSC.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 9165 de 05/12/2008, e; Atendendo o disposto no parágrafo 2º - B do artigo 305 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 1.944/1.989, inserido pelo Decreto 1.593/2008 com nova redação dada pelo Decreto 2.354/2.010, resolvem:

I – Publicar as quantidades máximas de álcool etílico anidro combustível – AEAC a serem adquiridas, por distribuidora de combustíveis inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, com diferimento do ICMS e calculadas conforme o artigo 305, parágrafo 2º - A e seus incisos;

II – As quantidades máximas autorizadas correspondem somente àquelas que serão misturadas com gasolina tipo A;

III – Tabela: COTAS REFERENTES A JULHO DE 2013

	CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE (em litros)
1.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.206.027-2	1.431.263
2.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.008.851-0	689.853
3.	DISTRIBUIDORA: ZEMA CIA DE PETROLEO LTDA IE: 13.199.241-4	175.000
4.	DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.180.780-3	328.126
5.	DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A IE: 13.331.096-5	163.149
6.	DISTRIBUIDORA: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.290.807-7	635.192
7.	DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.188.549-9	747.867
8.	DISTRIBUIDORA: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA IE: 13.186.950-7	602.984
9.	DISTRIBUIDORA: WATT DIST BRASILEIRA DE COMB. E DERIV. PETROLEO LTDA IE: 13.195.151-3	251.938
10.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.065.327-6	1.850.597
11.	DISTRIBUIDORA: SHELL BRASIL LTDA IE: 13.351.738-1	559.931
12.	DISTRIBUIDORA: FIC DIST DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.201.472-6	1.473.402
13.	DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.165.843-3	423.706

14.	DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.167.310-6	159.009
15.	DISTRIBUIDORA: SMALL DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.387.268-8	252.000
16.	DISTRIBUIDORA: IPIRANGA PROD DE PETROLEO S/A IE: 13.407.124-7	664.211
17.	DISTRIBUIDORA: CIAPETRO DISTRIB DE COMBUSTÍVEIS LTDA IE: 13.368.822-4	861.559
18.	DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A IE: 13.452.014-9	75.484

Cuiabá, 24 de Junho de 2013.

Último Almeida de Oliveira
Superintendente de Fiscalização

Leonor Moreira Dourado

Gerente de Fiscalização do Segmento de Combustível e Biocombustível

PORTARIA Nº 169/2013-SEFAZ

Altera a Portaria nº 084/2005-SEFAZ, de 21 de julho de 2005, que consolida normas relativas à coleta de dados necessários à apuração dos Índices de Participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto da arrecadação do ICMS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 084/2005-SEFAZ, de 21 de julho de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentado o inciso XVI ao parágrafo único do artigo 1º, assim como revogados os incisos X e XV do referido preceito, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º
.....

Parágrafo único
.....

X – (revogado);
.....

XV – (revogado);
.....

XVI – EFD – Escrituração Fiscal Digital.”

II – alterada a redação do inciso VI do artigo 3º, que passa a vigorar conforme segue:

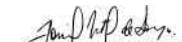
“Art. 3º
.....

VI – Qualquer informação ou declaração prestada por optante pelo regime de arrecadação previsto no parágrafo único do artigo 146 da Constituição da República Federativa do Brasil.
.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 19 de junho de 2013.


JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 172/2013-SEFAZ

Altera a Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE 30.12.2002), que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que, uma vez garantidos os mecanismos que assegurem controles tributários, permitam, também, a simplificação dos processos fazendários sem, contudo, comprometer a efetividade da realização da receita pública estadual;

CONSIDERANDO, ainda, que são necessários ajustes na legislação tributária mato-grossense;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE 30.12.2002), que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o § 1º do artigo 7º, como segue:

“Art. 7º
.....

§ 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando o documento fiscal consistir em Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e ou Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final – NFC-e, hipóteses em que a menção ao número da inscrição estadual será efetuada por meio de registro eletrônico, nos termos previstos na legislação específica.
.....

II – acrescentado o § 4º ao artigo 8º, com a redação assinalada:
 “Art. 8º

 § 4º Ressalvada disposição expressa em contrário, para os fins do preconizado nesta portaria, as referências feitas à CNAE correspondem à CNAE principal.”

III – alterado o artigo 10, conferindo-lhe a seguinte redação:
 “Art. 10 O número de inscrição a ser atribuído ao estabelecimento será gerado e controlado, via Sistema, por unidade fazendária vinculada à Secretaria Adjunta da Receita Pública, com atribuição regimental.

Parágrafo único Respeitado o disposto no artigo 36, à GCAD/SIOR compete gerar o número da inscrição estadual a ser atribuído a contribuintes localizados em outras unidades da Federação, nas seguintes hipóteses:

I – contribuintes localizados em outras unidades federadas, credenciados como substitutos tributários;

II – distribuidoras de combustíveis localizadas em outras unidades federadas que adquirirem Álcool Etílico Anidro Combustível – AEAC ou Biodiesel – B-100, com diferimento ou suspensão do imposto;

III – transportadoras ou revendedores autônomos sediados em outras unidades da Federação;

IV – contribuintes que destinam mercadorias a pessoa jurídica não contribuinte do ICMS ou pessoa física domiciliada neste Estado, que requererem inscrição estadual na forma prevista no § 5º do artigo 216-M-1 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

V – outras hipóteses expressamente determinadas na legislação tributária deste Estado.”

IV – alterados o inciso III do § 1º e o § 8º do artigo 11, além de se acrescentar o § 9º ao referido artigo, como segue:

“Art. 11

 § 1º

 III – Anexo III – facultativamente, indicar o preposto para representar o contribuinte junto à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos dos artigos 22-A e 22-C desta portaria. *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*

 § 8º A FAC-Eletrônica e seus Anexos, após preenchidos eletronicamente, serão impressos em, pelo menos, 1 (uma) via, que deverá ser datada e, ressalvada disposição expressa em contrário, assinada pelo contribuinte, seu representante legal ou seu mandatário, e pelo contabilista.

§ 9º Na hipótese de opção pela indicação de preposto, o Anexo III, arrolado no inciso III do § 1º deste artigo, deverá conter as assinaturas do contribuinte, do contabilista e do preposto. *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*”

V – alterado o § 10 do artigo 17, além de se acrescentarem os §§ 11 e 12 ao referido preceito, consoante adiante indicado:

“Art. 17

 § 10 Para fins de concessão de inscrição estadual ao Microempreendedor Individual – MEI, de que trata o artigo 966 da Lei (federal) nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), optante pelo Simples Nacional e pelo recolhimento do imposto na forma prevista nos artigos 18-A a 18-C da Lei Complementar (federal) nº 123, mediante formalização no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEL, será observado o disposto nos §§ 9º e 10 do artigo 19.

§ 11 Ficam, também, obrigados a se inscrever no Cadastro de que trata este artigo as pessoas jurídicas localizadas neste Estado, ainda que não contribuintes do ICMS, inclusive quando optantes pelo Simples Nacional, que adquirirem, com habitualidade, mercadorias de estabelecimentos matogrossenses inscritos no referido Cadastro com CNAE pertinente a estabelecimento atacadista, distribuidor ou correlato.

§ 12 O disposto no parágrafo anterior não se aplica ao Microempreendedor Individual – MEI, não contribuinte do ICMS.”

VI – alterados os incisos I, II, V e VIII do caput do artigo 19, bem como os §§ 3º e 4º, os itens 30-B e 36-B do quadro que integra o § 5º do mencionado preceito, além de se acrescentar o § 1º-I, ao referido artigo, na forma assinalada:

“Art. 19

 I – o Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, relativo à Taxa de Serviços Estaduais – TSE, equivalente a 1 (uma) UPFMT, acompanhado do comprovante do respectivo pagamento, distinto para cada pedido;

II – a FAC-Eletrônica, acompanhada do respectivo Anexo I, disponibilizados e preenchidos eletronicamente, impressos em, pelo menos, 1 (uma) via, observado o disposto no artigo 22; *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*

 V – cópia da Carteira de Identidade (RG) e do comprovante de inscrição no CPF do titular de firma individual, de cada integrante do quadro societário, ou, no caso de sociedade por ações, dos diretores;

 VIII – cópia da Carteira de Identidade (RG) e do comprovante de inscrição no CPF do preposto, quando indicado; *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*

 § 1º-I Recebida a documentação faltante de que trata o § 1º-F deste preceito, deverão ser observados pela Agência Fazendária os procedimentos previstos no § 1º-D ou, quando for o caso, no § 1º-E deste artigo.

 § 3º O número de inscrição no CPF deverá ser específico para cada sócio, individualizado, inclusive, em relação ao cônjuge e/ou filhos menores.

§ 4º Fica dispensada a entrega de cópia do comprovante de inscrição no CPF, exigida nos incisos V e VIII do caput deste artigo, quando o documento oficial de identificação pessoal apresentado, expedido por Órgão competente, contiver o número da inscrição do identificado no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil.

§ 5º

CNAE	Descrição
30-B)	4623-1/02 Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
36-B)	4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

VII – revogado o inciso II do caput do artigo 20;

VIII – alterado o caput do artigo 21, nos seguintes termos:

“Art. 21 A inscrição no CCE/MT será concedida por prazo certo ou indeterminado, podendo sua eficácia ser suspensa ou cassada, a qualquer tempo, na forma desta portaria ou por circunstância superveniente, por ato administrativo de unidade fazendária vinculada à Secretaria Adjunta da Receita Pública, competente na forma disposta no Regimento Interno desta Secretaria.

 IX – alterado o caput do artigo 22-A, bem como acrescentado o § 4º ao referido artigo, nos seguintes termos:

“Art. 22-A Sem prejuízo do disposto no artigo 22, fica facultada a indicação de preposto para representar o contribuinte junto à Secretaria de Estado de Fazenda. *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*

 § 4º A indicação de preposto em conformidade com o disposto no caput deste artigo poderá ser realizada mediante acesso assegurado diretamente ao contribuinte ou ao contabilista indicado como responsável pela respectiva escrituração fiscal junto à Secretaria de Estado de Fazenda. *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*

 X – revogado o artigo 22-B; *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*

 XI – alterados o caput e os incisos I, II, III, IV e V do artigo 22-C, conforme segue:

“Art. 22-C O preposto, indicado nos termos do artigo 22-A, atuará de forma presencial e eletrônica, conforme dispuser a legislação tributária, podendo praticar os seguintes atos, relativamente ao contribuinte representado:

I – protocolizar e, quando admitido na legislação, retirar processo;

II – tomar ciência do resultado de processo;

III – juntar documentos em processo;

IV – receber e atender solicitações, intimações e notificações;

V – consultar sistemas informatizados, disponibilizados ao contribuinte;

 XII – alteradas as alíneas a, c, g e m do inciso I e a alínea b do inciso II do caput do artigo 26; alterados, ainda, os §§ 2º-A e 14, ambos do referido artigo, além de se acrescentar o § 2º-B ao citado preceito e de se revogar o respectivo § 3º-A, conforme segue:

“Art. 26

 I –

 a) cópia da Carteira de Identidade (RG) e do comprovante de inscrição no CPF de cada titular, acompanhada do original para autenticação;

 c) a FAC-Eletrônica, acompanhada do respectivo Anexo I e, se for o caso, dos Anexos II e III, disponibilizados e preenchidos eletronicamente, impressos em, pelo menos, 1 (uma) via, observado o disposto no artigo 26-B e/ou nos artigos 22 e 22-A; *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*

 g) o Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, relativo à Taxa de Serviços Estaduais – TSE, equivalente a 1 (uma) UPFMT, acompanhado do comprovante do respectivo pagamento, distinto para cada pedido;

 m) instrumento de mandato, contendo firma reconhecida do outorgante, e cópia do documento oficial de identidade e do comprovante de inscrição no CPF do mandatário, as quais deverão ser autenticadas à vista do original;

 II –

 b) cópia do documento de identidade – RG e do comprovante de inscrição no CPF do titular de firma individual ou dos integrantes do quadro societário, ou, no caso de sociedade por ações, dos diretores, acompanhada dos respectivos originais para autenticação;

 § 2º-A Na inscrição estadual de qualquer estabelecimento agropecuário, fica facultada a indicação de preposto para representar o contribuinte junto à Secretaria de Estado de Fazenda, observado o disposto nos artigos 22-A e 22-C. *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*

 § 2º-B A opção pela indicação do preposto poderá ser efetuada, alternativamente, mediante: *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*

 I – acesso assegurado diretamente ao contribuinte ou contabilista responsável pela respectiva escrituração fiscal, indicado nos termos do artigo 22; *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*

 II – apresentação do Anexo III da FAC-Eletrônica, conforme disposto no inciso III do § 1º e no § 9º do artigo 11. *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*

 § 3º-A *(revogado – efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*

 § 14 Fica dispensada a entrega de cópia do comprovante de inscrição no CPF, exigida nas alíneas a e m do inciso I e na alínea b do inciso II do caput deste artigo, quando o documento oficial de identificação pessoal apresentado, expedido por Órgão competente, contiver o número de inscrição do identificado no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil.

XIII – alterados os incisos II e VI do artigo 26-E, como adiante indicado:

“Art. 26-E

II – cópia da Carteira de Identidade (RG) e do comprovante de inscrição no CPF de cada titular, acompanhada do original para autenticação;

VI – cópia do documento de ocupação da terra, quando não possuir o de posse, emitida pela Prefeitura do município da localização do imóvel, conforme modelo constante do Anexo IX desta portaria, contendo o nome da localidade, as delimitações da área, o nome da propriedade e a atividade econômica desenvolvida;

XIV – alterados os incisos I, II, V, X, XII do *caput* do artigo 27, nos seguintes termos:

“Art. 27

I – o Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, relativo à Taxa de Serviços Estaduais – TSE, equivalente a 1 (uma) UPFMT, acompanhado do comprovante do respectivo pagamento, distinto para cada pedido;

II – a FAC-Eletrônica, acompanhada do respectivo Anexo I e, na hipótese do § 9º do artigo 11, do Anexo III, disponibilizados e preenchidos eletronicamente, impressos em, pelo menos, 1 (uma) via, observado o disposto nos artigos 22 e 22-A; *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*

V – cópia da Carteira de Identidade (RG) e do comprovante de inscrição no CPF, conforme o caso, do titular de firma individual ou de cada integrante do quadro societário, ou, no caso de sociedade por ações, dos diretores, bem como do representante legal e do contabilista responsável, acompanhada dos respectivos originais para autenticação;

X – cópia da autorização, emitida pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, que comprove estar o requerente devidamente autorizado para o exercício da atividade pretendida (Indústria, Central de Matéria-Prima Petroquímica – CPQ, Formulação, Importação, Exportação, Produção de Solventes, Distribuição, Transportador Revendedor Retailista – TRR, Revendedor Varejista), acompanhada dos respectivos originais para autenticação;

XII – cópia da Ficha Cadastral de Distribuidor ou TRR, conforme o caso, emitida pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, acompanhada do respectivo original para autenticação;

XV – alterados o inciso III do § 1º, o inciso II do § 2º e o § 5º do artigo 33, como adiante indicado:

“Art. 33

§ 1º

III – a FAC-Eletrônica, acompanhada do respectivo Anexo I e, na hipótese do § 9º do artigo 11, do Anexo III, disponibilizados e preenchidos eletronicamente, impressos em, pelo menos, 1 (uma) via, observado o disposto nos artigos 22 e 22-A; *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*

§ 2º

II – cópia da Carteira de Identidade (RG) e do comprovante de inscrição no CPF do titular de firma individual ou dos integrantes do quadro societário, ou, no caso de sociedade por ações, dos diretores, acompanhada dos respectivos originais para autenticação;

§ 5º Fica dispensada a entrega de cópia do comprovante de inscrição no CPF, exigida no inciso II do § 2º deste artigo, quando o documento oficial de identificação pessoal apresentado, expedido por Órgão competente, contiver o número de inscrição do identificado no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil.”

XVI – alterados o *caput* e os respectivos incisos III e VI, bem como o § 8º, todos do artigo 35, na forma assinalada:

“Art. 35 Os estabelecimentos localizados em outras unidades da Federação, quando promoverem o respectivo credenciamento, junto ao Estado de Mato Grosso, para a retenção e recolhimento do imposto devido nas operações ou prestações de serviço sujeitas ao regime de substituição tributária que ocorrerem em território mato-grossense, deverão solicitar seu cadastramento, mediante requerimento dirigido a esta Secretaria de Estado de Fazenda, instruído com os seguintes documentos:

III – cópia da Carteira de Identidade (RG) e do comprovante de inscrição no CPF individualizado dos sócios da empresa ou dos diretores, no caso de sociedade anônima;

VI – a FAC-Eletrônica, acompanhada do respectivo Anexo I e, na hipótese do § 9º do artigo 11, do Anexo III, disponibilizados e preenchidos eletronicamente, impressos em, pelo menos, 1 (uma) via, observado o disposto nos artigos 22 e 22-A; *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*

§ 8º Fica dispensada a entrega de cópia do comprovante de inscrição no CPF, exigida no inciso III do *caput* deste artigo, quando o documento oficial de identificação pessoal apresentado, expedido por Órgão competente, contiver o número de inscrição do identificado no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil.

XVII – substituído o texto do § 1º do artigo 35-A pela anotação “expirado”, conforme segue:

“Art. 35-A

§ 1º *(expirado)*

XVIII – alterado o inciso VI-A do *caput* artigo 37, nos seguintes termos:

“Art. 37

VI-A – à identificação do preposto, quando indicado ou incluído, ou à respectiva exclusão; *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*

XIX – alterado o inciso I do *caput* do artigo 39, na forma assinalada:

“Art. 39

I – o Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, relativo à Taxa de Serviços Estaduais – TSE, equivalente a 1 (uma) UPFMT, acompanhado do comprovante do respectivo pagamento, distinto para cada pedido;

XX – alterados o *caput* e o § 1º do artigo 40, além de se acrescentar o § 13 ao referido artigo, conforme adiante indicado:

“Art. 40 Na alteração de atividade econômica do estabelecimento, principal ou secundária, o contribuinte deverá apresentar:

§ 1º A CNAE a ser informada na FAC-Eletrônica corresponderá à atividade econômica do estabelecimento, principal ou secundária, que se quer alterar, em conformidade com as alterações contratuais promovidas.

§ 13 Recebida a documentação faltante de que trata o § 10 deste preceito, deverão ser observados pela Agência Fazendária os procedimentos previstos no § 8º ou, quando for o caso, no § 9º, deste artigo.”

XXI – alterado o § 4º do artigo 41, na forma a seguir consignada:

“Art. 41

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º deste preceito, deverão ser observados os procedimentos disciplinados nos §§ 10, 11, 12 e 13 do artigo 40.”

XXII – alterado o artigo 43-B, conferindo-lhe a redação indicada:

“Art. 43-B Observado o disposto no § 4º do artigo 22-A ou no § 2º-B do artigo 26, a alteração do preposto poderá ser efetuada, alternativamente, mediante: *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*

I – acesso assegurado diretamente ao contribuinte ou contabilista responsável pela respectiva escrituração fiscal, indicado nos termos do artigo 22; *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*

II – apresentação da FAC-Eletrônica e seu Anexo III, conforme disposto no inciso III do § 1º e no § 9º do artigo 11. *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*

XXIII – alterado o *caput* do artigo 43-C, ficando revogado o respectivo parágrafo único, como segue:

“Art. 43-C Quando a solicitação de exclusão for por iniciativa do preposto, o contribuinte poderá indicar novo preposto, observado o disposto nos incisos do artigo 43-B. *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*

Parágrafo único *(revogado – efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*”

XXIV – alterados o inciso I do *caput* e o § 4º do artigo 46, na forma assinalada:

“Art. 46

I – o Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, relativo à Taxa de Serviços Estaduais – TSE, equivalente a 1 (uma) UPFMT, acompanhado do comprovante do respectivo pagamento, distinto para cada pedido;

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º deste preceito, deverão ser observados os procedimentos disciplinados nos §§ 10, 11, 12 e 13 do artigo 40.”

XXV – alterados os incisos I, III e V do *caput* e o § 1º do artigo 49, na forma assinalada:

“Art. 49

I – a FAC-Eletrônica, acompanhada do respectivo Anexo I e, na hipótese do § 9º do artigo 11, do Anexo III, disponibilizados e preenchidos eletronicamente, impressos em, pelo menos, 1 (uma) via, observado o disposto nos artigos 22 e 22-A; *(efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)*

III – cópia da Carteira de Identidade (RG) e do comprovante de inscrição no CPF do produtor, acompanhada do original para autenticação;

V – o Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, relativo à Taxa de Serviços Estaduais – TSE, equivalente a 1 (uma) UPFMT, acompanhado do comprovante do respectivo pagamento, distinto para cada pedido.

§ 1º Fica dispensada a entrega de cópia do comprovante de inscrição no CPF, exigida no inciso III do *caput* deste artigo, quando o documento oficial de identificação pessoal apresentado, expedido por Órgão competente, contiver o número de inscrição do identificado no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil.

XXVI – acrescentados os §§ 8º e 9º ao artigo 53, com a seguinte redação:

“Art. 53

§ 8º Na hipótese de contribuinte enquadrado em CNAE arrolada no quadro integrante do § 5º do artigo 19 ou no *caput* do artigo 35, ou, ainda, enquadrado no disposto no § 10 do artigo 27, para a efetivação das alterações decorrentes das disposições deste artigo, deverá, também, ser observado o disposto no referido § 5º, bem como nas alíneas a a d do inciso VII do *caput* e nos §§ 10 e 11, todos do mencionado artigo 19.

§ 9º Na hipótese prevista no § 8º deste preceito, deverão ser observados os procedimentos disciplinados nos §§ 10, 11, 12 e 13 do artigo 40.”

XXVII – alterados os incisos II e VI do *caput* do artigo 57, conforme segue:

"Art. 57
....."

II – o Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, relativo à Taxa de Serviços Estaduais – TSE, equivalente a 1 (uma) UPFMT, acompanhado do comprovante do respectivo pagamento, distinto para cada pedido;

VI – 1 (uma) via da FAC-Eletrônica, devidamente preenchida;
....."

XXVIII – alterados os incisos I e II do *caput* do artigo 62, ficando acrescentados os §§ 3º e 4º ao mesmo artigo, nos seguintes termos:

"Art. 62
....."

I – o Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, relativo à Taxa de Serviços Estaduais – TSE, equivalente a 1 (uma) UPFMT, acompanhado do comprovante do respectivo pagamento, distinto para cada pedido;

II – a FAC-Eletrônica, acompanhada do respectivo Anexo I e, na hipótese do § 9º do artigo 11, do Anexo III, disponibilizados e preenchidos eletronicamente, impressos em, pelo menos, 1 (uma) via, observado o disposto nos artigos 22 e 22-A; (efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)

§ 3º Na hipótese de contribuinte enquadrado em CNAE arrolada no quadro integrante do § 5º do artigo 19 ou no *caput* do artigo 35, ou, ainda, enquadrado no disposto no § 10 do artigo 27, para a efetivação das alterações decorrentes das disposições deste artigo, deverá, também, ser observado o disposto no referido § 5º, bem como nas alíneas a a d do inciso VII do *caput* e nos §§ 10 e 11, todos do mencionado artigo 19.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º deste artigo, deverão ser observados os procedimentos disciplinados nos §§ 10, 11, 12 e 13 do artigo 40."

XXIX – acrescentados os §§ 4º e 5º ao artigo 68, com o seguinte teor:

"Art. 68
....."

§ 4º Na hipótese de contribuinte enquadrado em CNAE arrolada no quadro integrante do § 5º do artigo 19 ou no *caput* do artigo 35, ou, ainda, enquadrado no disposto no § 10 do artigo 27, para a efetivação das alterações decorrentes das disposições deste artigo, deverá, também, ser observado o disposto no referido § 5º, bem como nas alíneas a a d do inciso VII do *caput* e nos §§ 10 e 11, todos do mencionado artigo 19.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, deverão ser observados os procedimentos disciplinados nos §§ 10, 11, 12 e 13 do artigo 40."

XXX – alterado o inciso I do artigo 69, como adiante indicado:

"Art. 69
....."

I – o Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, relativo à Taxa de Serviços Estaduais – TSE, equivalente a 1 (uma) UPFMT, acompanhado do comprovante do respectivo pagamento, distinto para cada pedido;

XXXI – alterado o § 1º-B do artigo 70, conforme segue:

"Art. 70
....."

§ 1º-B Ainda na hipótese do § 4º-B do artigo anterior, os livros ou documentos fiscais não vistoriados ou não autorizados, bem como nos demais casos de indicio de fraude, serão retidos, devendo a ocorrência ser comunicada à Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização da Superintendência de Fiscalização – GDAF/SUFIS, para inclusão em Programa de Fiscalização.

XXXII – alterado o inciso I do § 1º do artigo 78, consoante indicação que segue:

"Art. 78
....."

§ 1º
....."

I – o Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, relativo à Taxa de Serviços Estaduais – TSE, equivalente a 1 (uma) UPFMT, acompanhado do comprovante do respectivo pagamento, distinto para cada pedido;

XXXIII – revogado o artigo 93;

XXXIV – substituídos os textos dos preceitos adiante arrolados pela anotação "expirado", conforme consignado:

a) *caput* e parágrafo único do artigo 95-D:

"Art. 95-D (expirado)

Parágrafo único (expirado)"

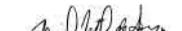
b) o artigo 98-C:

"Art. 98-C (expirado)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2013, exceto em relação aos preceitos desta portaria ou da Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), alterados, acrescentados ou revogados na forma do artigo anterior, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverá ser respeitada a data assinalada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 21 de junho de 2013.


JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 173/2013-SEFAZ

Revoga dispositivos da Portaria Circular nº 38/96-SEFAZ, de 03/06/96 (DOE de 07/06/96), que dispõe sobre o uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF por contribuintes do ICMS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012, em combinação, ainda, com o disposto na Portaria nº 178/GSF/SEFAZ/2012, de 5 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se avançar nos trabalhos de organização e sistematização da legislação tributária mato-grossense;

CONSIDERANDO que os processos de organização e sistematização da legislação implicam, também, a revisão e atualização dos atos normativos publicados, inclusive com a finalidade de identificar aqueles que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos, de igual ou superior hierarquia, dispondo de outra forma sobre a mesma matéria, bem como aqueles cuja vigência resta expirada, seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam, expressamente, declarados revogados os artigos 2º, 3º, 4º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19 e 29, o § 1º do artigo 34, os artigos 41, 43 e 45, as alíneas a, b e c do inciso I do artigo 50 e os artigos 53 e 54, todos da Portaria Circular nº 38/96-SEFAZ, de 03/06/1996 (DOE de 07/06/1996), que dispõe sobre o uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF por contribuintes do ICMS e dá outras providências.

Art. 2º Ficam, expressamente, declaradas revogadas as Portarias Circulares e Portarias adiante arroladas, todas editadas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda:

Portaria Circular/ Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
I - 93/95	07/11/1995	20/11/1995	Dispõe sobre a utilização de máquinas registradoras e dá outras providências.
II - 10/96	19/01/1996	30/01/2996	Altera dispositivos da Portaria Circular nº 93/95-SEFAZ, que dispõe sobre a utilização de máquinas registradoras e dá outras providências.
III - 21/96	08/03/1996	13/03/1996	Altera dispositivo da Portaria Circular nº 93/95-SEFAZ, de 07/11/95, e dá outras providências.
IV - 55/96	03/07/1996	08/07/1996	Altera dispositivo da Portaria nº 038/96-SEFAZ, de 03/06/96, e dá outras providências.
V - 21/97	24/03/1997	02/04/1997	Cancela as autorizações concedidas ao equipamento DISMAC, modelo ECF-MR 5020, versão do software básico V.1.1.
VI - 54/97	14/07/1997	21/07/1997	Dispõe sobre a revisão do equipamento ECF-MR 5020, da marca DISMAC, para homologação da versão do software básico 2.4 a ser instalado nos equipamentos já autorizados para uso fiscal.

Art. 3º Ficam, também, declarados expressamente revogados os preceitos adiante indicados, constantes das Portarias referenciadas:

I – o artigo 1º da Portaria nº 70/2007-SEFAZ, de 15/09/1997 (DOE de 19/09/1997), que altera dispositivos da Portaria nº 038/96-SEFAZ, de 03/06/96, e dá outras providências;

II – o inciso VIII do artigo 1º e o artigo 5º da Portaria nº 40/98-SEFAZ, de 08/06/98 (DOE de 12/06/98), que altera dispositivos da Portaria nº 038/96-SEFAZ, de 03/06/96, e dá outras providências.

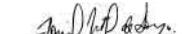
Art. 4º A declaração de revogação das Portarias e preceitos arrolados nos artigos 1º, 2º e 3º desta Portaria não modifica as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 21 de junho de 2013.


JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 174/2013-SEFAZ

Declara, expressamente, a revogação das Portarias que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012, em combinação, ainda, com o disposto na Portaria nº 178/GSF/SEFAZ/2012, de 5 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se avançar nos trabalhos de organização e sistematização da legislação tributária mato-grossense;

CONSIDERANDO que os processos de organização e sistematização da legislação implicam, também, a revisão e atualização dos atos normativos publicados, inclusive com a finalidade de identificar aqueles que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos, de igual ou superior hierarquia, dispondo de outra forma sobre a mesma matéria, bem como aqueles cuja vigência resta expirada, seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam, expressamente, declaradas revogadas as Portarias adiante arroladas, todas editadas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda:

I – Portarias relativas ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA:

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a) 77/2002	28/08/2002	30/08/2002	Introduz alterações na Portaria nº 020/2001-SEFAZ, de 18/04/2001.

II – Portarias relativas às tabelas e a critérios de aplicação de correção monetária:

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a) 1/2003	02/01/2003	03/01/2003	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
b) 11/2003	04/02/2003	04/02/2003	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
c) 21/2003	10/03/2003	14/03/2003	Dispõe sobre critérios de atualização monetária dos débitos fiscais vencidos a partir de 1º de janeiro de 2001.
d) 23/2003	12/03/2003	14/03/2003	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
e) 36/2003	03/04/2003	04/04/2003	Divulga coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
f) 47/2003	06/05/2003	06/05/2003	Divulga coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
g) 48/2003	06/05/2003	15/05/2003	Divulga os coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.
h) 63/2003	03/06/2003	03/06/2003	Divulga coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências.

III – Portarias relativas ao uso de sistema eletrônico de processamento de dados para emissão de documentos fiscais e/ou livros fiscais:

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a) 15/2003	24/02/2003	26/02/2003	Em caráter excepcional, altera prazo para prestação de informações devidas por contribuintes mato-grossenses, usuários de sistema eletrônico de processamento de dados, e dá outras providências.

IV – Portarias relativas à GIA-ICMS Eletrônica:

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a) 46/2003	09/05/2003	15/05/2003	Altera, em caráter excepcional, o prazo para entrega de GIA-ICMS Eletrônica, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

V – Portarias relativas ao Cadastro de Contribuintes:

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a) 67/2003	27/06/2003	27/06/2003	Introduz alterações na Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26/12/2002, que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso – CCE/MT, e dá outras providências.

VI – Portarias relativas à lista de preços mínimos (agricultura):

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a) 280/2012	18/10/2012	22/10/2012	Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 266/2012-SEFAZ.
b) 324/2012	07/12/2012	07/12/2012	Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 266/2012-SEFAZ.
c) 9/2013	04/01/2013	07/01/2013	Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 266/2012-SEFAZ.
d) 27/2013	21/01/2013	22/01/2013	Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 266/2012-SEFAZ.
e) 56/2013	18/02/2013	19/02/2013	Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 266/2012-SEFAZ.
f) 124/2013	30/04/2013	08/05/2013	Altera itens na Lista de Preços divulgada pela Portaria nº 266/2012, de 04/10/2012, para efeito de fixação da base de cálculo do ICMS.
g) 143/2013	17/05/2013	17/05/2013	Altera itens na Lista de Preços Mínimos, divulgada pela Portaria nº 266/2012-SEFAZ.

VII – Portarias relativas à lista de preços mínimos (hortifrutícolas/leite):

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a) 121/2013	18/04/2013	22/04/2013	Altera a lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências.

VIII – Portarias relativas à lista de preços mínimos (pecuária):

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a) 141/2013	15/05/2013	17/05/2013	Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 267/2012-SEFAZ.

Art. 2º Fica, também, declarado expressamente revogado o artigo 14 da Portaria nº 100/2001-SEFAZ, de 20/12/2001 (DOE de 21/12/2001), que disciplina o reconhecimento de isenção ou de não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, e dá outras providências.

Art. 3º A declaração de revogação das Portarias e preceito arrolados nos artigos 1º e 2º desta portaria não modifica as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 24 de junho de 2013.



JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 175/2013-SEFAZ

Altera a Portaria nº 163/2007-SEFAZ, publicada em 13/12/2007, que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar ajustes na legislação tributária mato-grossense, a fim de se promover simplificação dos procedimentos fixados para anulação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 18-C-2 à Subseção II da Seção I-A do Capítulo VIII da Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 12/12/2007 (DOE de 13/12/2007), que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e dá outras providências, como segue:

“CAPÍTULO VIII

Seção I-A

Subseção II

Art. 18-C-2 Até 30 de agosto de 2013, os contribuintes mato-grossenses, cujos pedidos de anulação de NF-e, emitida para acobertar operação de importação ou de exportação, não tenham sido admitidos ou tenham sido indeferidos no período compreendido entre 1º de abril de 2010 e 19 de março de 2013, desde que atendam o disposto nesta seção, poderão solicitar a reconsideração da decisão proferida que inadmitiu a análise do pedido ou denegou a anulação.

Parágrafo único Para fins do disposto no caput deste artigo, no pedido de reconsideração, deverá ser informado o número do processo anterior, relativo ao pedido original de anulação da NF-e inadmitido ou denegado.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 24 de junho de 2013.



JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 176/2013-SEFAZ

Altera o período de abrangência da revisão de valores a recolher previstos na Portaria nº 087/2012-SEFAZ, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do RICMS;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Excepcionalmente e em substituição a periodicidade trimestral de apuração da revisão dos valores a recolher, previsto nos § 5º do artigo 1º da Portaria nº 087/2012-SEFAZ, será adotada a periodicidade de apuração definida nesta Portaria.

Art. 2º A revisão dos valores a recolher, previsto nos §§ 5º a 10 do artigo 1º da Portaria nº 087/2012-SEFAZ, será realizada pela SEFAZ em relação a todo o exercício de 2012 e englobará todas as operações praticas entre 1º de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º A diferença de ICMS a recolher, calculada em conformidade com o disposto no artigo 2º desta Portaria, combinado com os §§ 5º a 10 do artigo 1º da Portaria nº 087/2012-SEFAZ, deverá ser recolhido em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos seguintes prazos:

I – até 30 de agosto de 2013;

II – até 30 de setembro de 2013;

III – até 31 de outubro de 2013.

Art. 4º O cumprimento das disposições contidas nesta Portaria é condição necessária à manutenção do enquadramento do contribuinte na Portaria nº 025/2013-SEFAZ.

Art. 5º O disposto nesta Portaria não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 24 de junho de 2013.



JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 182/2013-SEFAZ

Altera a Portaria nº 337/2012-SEFAZ, de 26.12.2012 (D.O.E. 27/12/2012), que institui no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO que, conforme Portaria nº 337/2012-SEFAZ, de 26.12.2012 (D.O.E. 27/12/2012), foi instituída força-tarefa para análise de processos pendentes, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam excluídos os itens 26 e 28 do Anexo Único da Portaria nº 337/2012-SEFAZ, de 26.12.2012 (D.O.E. 27/12/2012), que instituiu força-tarefa, para atuação junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, na análise e decisão de processos administrativos em estoque naquela Superintendência, que passa a vigorar com as alterações descritas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos às datas especificadas adiante:

I – item 26 do artigo 1º, a partir de 21 de junho de 2013;

II – item 28 do artigo 1º, a partir de 26 de junho de 2013.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 26 de junho de 2013.



JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

*ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 337/2012-SEFAZ

QTDE	NOME DO SERVIDOR	UNIDADE FAZENDÁRIA	DEVOLUÇÃO	
				DIA DA SEMANA
...
26	Excluído - (efeitos a partir de 21/06/2013)
...
28	Excluído - (efeitos a partir de 26/06/2013)
...

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 031/2013.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 031/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área rodoviária, para execução das obras de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-220, Trecho: Entº BR-163 (Sinop) – Rio dos Peixes ao Entº MT-328 (Tabaporá), divididos em 2 lotes. LOTE 01: Subtrecho: Km 55 – Rio dos Peixes, Est. 2650 + 0,00 – Est. 5128 + 12,073, com extensão de 47,48 Km, nos municípios de Sinop e Tabaporá-MT. LOTE 02: Subtrecho: Rio dos Peixes – Entº MT-328, Est. 5128 + 0,00 – Est. 7102 + 0,00, com extensão de 39,46 Km, no município de Sinop-MT. A realização está prevista para o dia **31 de julho de 2013, às 14h30** na sala de licitações. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **01/07/2013** na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 65-3613-6615.

Cuiabá, 27 de junho de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2013.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **Concorrência Pública nº 018/2013**, para execução dos serviços manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-473, Trecho: Pontes e Lacerda – Matão – Ponta do Aterro, com extensão de 140,00 Km, no município de Pontes e Lacerda-MT.

EMPRESAS HABILITADAS:

MINUANO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP.

BRÁULIO ALVARENGA NAYA-ME.

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.

TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

GUIZARDI JÚNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

GEOSOLO-ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 27 de junho de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2013

RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá, 27 de junho de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2013.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **Concorrência Pública nº 017/2013**.

EMPRESAS HABILITADAS:

AGRIMAT-ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONSERVA DE ESTRADAS LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 27 de junho de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2013.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **Concorrência Pública nº 015/2013**.

EMPRESAS HABILITADAS:

AGRIMAT-ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.

CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

GEOSOLO-ENGENHARIA, PLANEJ. E CONSULTORIA LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 27 de junho de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2013

RESULTADO COM PRAZO RECURSAL

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que, tendo em vista que a empresa SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, única participante na licitação ficar inabilitada, a Comissão de Licitação, amparada pelo artigo 48, parágrafo 3º da Lei de Licitações 8.666/93, concede a empresa o prazo recursal de 08 (oito) dias úteis para apresentar nova documentação.

Cuiabá, 27 de junho de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2013

RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá, 27 de junho de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013

RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que, Sagrou-se vencedora a empresa CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA.

Cuiabá, 27 de junho de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.154/12

PROCESSO: 20.194-6/12

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 20.194-6/12, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 154/12, firmado com o Município de SÃO PEDRO DA CIPA/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 331 (Trezentos e Trinta e Um) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 29 de Maio de 2014.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 154/12, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 029/11

PROCESSO: 31.798-6/11

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, na rua das Mangabeiras rua das Laranjeiras e Avenida dos Oitis, com um total de 2.100 m², no Município de Conquista d' Oeste.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que serão repassados pela SETPU conforme o plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO :3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE**

Republica-se por ter saído incorreto

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 620/2010/03/01- ASJU

Processo 581895/2010 - ASJU.

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial nas Ruas: Amazonas, Goiás, Santo Antonio, Santa Rosa, Marcos Freire, Princesa Isabel, Maranhão e Guanabara, com Total de 9.030,00 m², no Município de Terra Nova do Norte – MT.

Finalidade do Termo: Retificar a redação dada ao item 5.2. DOTAÇÃO do Instrumento Contratual nº 620/2010/00/00-ASJU, Para: 5.2. DOTAÇÃO: O recurso financeiro para cobertura da execução dos serviços/obras, objeto deste contrato correrá por conta do elemento de despesa: 25101.0001.15451.072.1819.0200.44905100.131.1.1.

Partes: BRAULIO ALVARENGA NAYA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Portaria DG/055/77

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, alínea "h", do Regulamento do DERMAT, e tendo em vista o que consta de 1º DRE/M. 159/77 DE 02/03/1977.

RESOLVE:

Designar o Engenheiro, Everaldo Tadeu Bezerra De Castro para exercer as funções de Chefe Do Setor Técnico da 6ª Residência Rodoviária – R1. 6, com sede em Alto Araguaia - MT, subordinada ao 1º Distrito Rodoviário Estadual – 1º DRE, considerando-se os efeitos desta Portaria a partir de 01.03.77,

CUMPRAR-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 02 de Março de 1.977, Original Assinado

Portaria DG/443/79

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, alínea "f", do Regulamento do DERMAT, (Decreto nº182 de 13.09.79),

RESOLVE:

Designar o Engenheiro, Everaldo Tadeu Bezerra De Castro para Chefe Do Setor de Operações – (SETOP), da RERO-1, considerando-se os efeitos desta portaria a partir de 1º/01/1.980,

CUMPRAR-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 28 de Dezembro de 1.979, Original Assinado

Portaria DG/489/81

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 26, alínea "n", do Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1. 173 de 13/07/81, e tendo em vista o que consta do processo nº8967/81-AC,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro, Everaldo Tadeu Bezerra De Castro para exercer as funções de Chefe do Serviço de Fiscalização das Obras de Pavimentação da Rodovia: MT – 344 trechos: Posto Gil - Nova Diamantino, considerando-se os efeitos desta portaria a partir de 25.08.1981,

CUMPRAR-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 22 de outubro de 1981. Original Assinado

Portaria DG/296/81

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 26, alínea "n", do Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1. 173, de 13.07.1981,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro, Everaldo Tadeu Bezerra De Castro para exercer as funções de Chefe da Oficina Central da Coordenadoria de Equipamento Mecânico e Comunicação (CEMC), considerando-se os efeitos desta portaria a partir de 25/08/1981,

CUMPRAR-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 27 de Agosto de 1.981, Original Assinado

Portaria DG/605/84

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 35, do Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº598, de 13.04.1984,

RESOLVE:

DISPENSAR o Engenheiro, Everaldo Tadeu Bezerra De Castro das funções de Chefe do Serviço de Supervisão de Obras da Coordenadoria de Construção II/DIC,

Designar o mesmo servidor para exercer as funções de Coordenador da Coordenadoria de Construção II/DIC, a partir desta data,

CUMPRAR-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 03 de julho de 1.984, Original Assinado

Portaria DG/107/87

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o do Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1. 677, de 25. 11.1985,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro, Everaldo Tadeu Bezerra De Castro para exercer as funções de Chefe de Gabinete do Diretor Geral,

considerando-se os efeitos desta a partir de 15/03/1987,

CUMPRAR-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 17 de março de 1987, Original Assinado

Portaria DG/256/87

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1677 de 25.11.85,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro, Everaldo Tadeu Bezerra De Castro para exercer as funções de Substituto Eventual do Diretor Geral (DG), considerando-se os efeitos desta portaria a partir de 15. 03.87,

CUMPRAR-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 26 de Março de 1987, Original Assinado

Portaria DG/300/88

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1. 677, de 25. 11.1985,

RESOLVE:

Dispensar o Engenheiro, Everaldo Tadeu Bezerra De Castro funções de Substituto Eventual do Diretor Geral (DG), considerando-se os efeitos desta portaria a partir de 23. 05.88,

CUMPRAR-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 23 de maio de 1988, Original Assinado

Portaria DG/092/89

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1677 de 25.11.85,

RESOLVE:

Dispensar o Engenheiro, Everaldo Tadeu Bezerra De Castro funções de Chefe de Gabinete do Diretor geral, considerando-se os efeitos desta portaria a partir de 02.03.89,

CUMPRAR-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 02.03.89, Original Assinado

Portaria DG/096/89

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o do Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1. 677, de 25. 11.1985,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro, Everaldo Tadeu Bezerra De Castro para exercer as funções de Diretor da Diretoria de Manutenção (DIM), considerando-se os efeitos desta a partir de 02.03.89,

CUMPRAR-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 02 de março de 1989, Original Assinado

Portaria DG/041/90

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1677 de 25.11.85,

RESOLVE:

Dispensar o Engenheiro, Everaldo Tadeu Bezerra De Castro das funções de Diretor da Diretoria de Manutenção (DIM), considerando-se os efeitos desta a partir de 12.03.90,

CUMPRAR-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 12 de Março de 1990, Original Assinado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 145/2012/SESP, que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. ALICE OSSUNA DE SOUZA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 145/2012/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel, situado na Rua João Ponce de Arruda, s/n, Distrito de São Lourenço de Fátima, no município de Juscimeira-MT, para abrigar as instalações do Núcleo da Polícia Militar de Juscimeira - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/08/2013 a 19/08/2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 240. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.
ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. ALICE OSSUNA DE SOUZA/LOCADORA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 024/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebraram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e o Município de Cáceres – MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para concessão de uso dos espaços: do Centro de Controle Comunicação e Inteligência - C3I para instalação e funcionamento do Sistema de Vídeo Monitoramento e do Comando Regional do Corpo de Bombeiros Militar (CR5) para instalação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e a manutenção e abastecimento do veículo Fiat/Uno Placa OBG 8442 do GGM.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse dos recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2013

PROCESSO nº. 254039/2013

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Francis Maris Cruz (Prefeito Municipal de Cáceres – MT).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 009/2009/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e o Município de Juruena, para os fins que especifica.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do termo, que tem por objeto Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação da POLITEC no Município de Juruena-MT.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento para o dia 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2013 **PROCESSO nº.** 161773/2013
ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Cecilio Rosa Neto (Prefeito Municipal de Juruena-MT).

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO nº 003/2013/FUNAC

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE -FUNAC e a Empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - ME.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais executados por meio de ferramenta *on-line* de auto-agendamento (*self-booking*), para atender as demandas da FUNAC – Fundação Nova Chance.
DO PREÇO: O valor total deste Contrato é de R\$ 12.087,00 (doze mil e oitenta e sete reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18201 Programa: 036/Atividade: 2007/Fonte 100/Natureza de Despesa: 33903300.
DA VIGÊNCIA: 21/06/2013 A 20/06/2014.
DA DATA: 21/06/2013.
DA FISCALIZAÇÃO: Fica designado como o fiscal do presente Contrato, a Sra. Joyce Abreu de Souza – Assistente do Sistema Prisional FUNAC.
ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidenta da Fundação Nova Chance FUNAC/CONTRATANTE e o Sr. SELMO RODRIGUES DE MORAES - Ararauna Turismo Ecológico Ltda-ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012/FUNAC

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2012/FUNAC, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a empresa OI S/A.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato 003/2012/FUNAC, que tem por objeto a contratação da empresa OI S/A para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nos prazos e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2011/SEPLAN/TO, para atender a Fundação Nova Chance – FUNAC.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/07/2013 a 08/07/2014.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 18201; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.
ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidenta da Fundação Nova Chance FUNAC/CONTRATANTE, e o Sr. ROBERTO WAGNER SANDRIN e o Sr. JUVENAL ALVES FERREIRA NETO - OI S/A/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 050/2013

Origem: Pregão Nº 002/2013/SEDUC, oriundo do TR nº. 22/2013/SEDUC. Convênio Federal Nº 657779/2009.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
Contratada: LAICE DA SILVA PEREIRA – ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio logístico e operacional para realização de Encontros Formativos com os Assessores Pedagógicos e Técnicos das SMES nos 15 Pólos (CEFAPROS).
Valor: R\$ 104.998,08 (cento e quatro mil novecentos noventa e oito reais e oito centavos).
Prazo de Vigência: 197 (cento e noventa e sete) dias com Início em 18/06/2013 e seu Término em 31/12/2013.
Gestor do Contrato: José Geraldo da Silva

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 051/2013

Origem: Dispensa de Licitação 008/2013
Localatária: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC
Localador: Nivaldo Lopo Moreira de Carvalho
Objeto: Locação de 01 sala para abrigar os alunos da E. E. Luiz Carlos Ceconello no Município de Lucas do Rio Verde/ MT.
Valor: O valor global é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com Início em 24 de Junho de 2013 e Término em 23 de Junho de 2014.
Gestor/Fiscal do Contrato: Marilza Gimenes Hidalgo.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, Parecer Jurídico Nº 845/2013/UAS/SEDUC/MT/AD36 e Termo de Referência Nº 309/2013.

Cuiabá/MT, 24 de Junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 118/2010**

Origem: Concorrência nº 025/2010.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: XNR Construções Ltda - EPP.
Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 05/07/2013 término em 01/11/2013.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 05/08/2013 e término em 02/12/2013.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 849/2013/UAS/ SEDUC/AD28.

Cuiabá/MT, 21 de Junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DO 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO 257/2012**

Origem: Concorrência nº 002/2012.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Alteração do Contrato com acréscimo e diminuição quantitativa e qualitativa sem reflexos financeiros, mantendo o mesmo valor contratado.
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 274/2013/ASEJ/SEDUC/AD29.

Cuiabá/MT, 09 de Abril de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 076/2010**

Origem: Tomada de Preço nº 004/2010.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência;
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/06/2013 e término em 22/12/2013.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22/09/2013 e término em 19/03/2014.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 0858/2013/UAS/SEDUC/MT/AD66.

Cuiabá/MT, 24 de Junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 257/2012**

Origem: Concorrência nº 002/2012.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor do Contrato nº 257/2012.
Valor: Fica aditada a quantia de R\$ 51.555,97 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco Reais, noventa e sete centavos) do valor original.
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 17 de Junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 105/2012**

Origem: Convite nº 006/2012.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: RS Construção Civil Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusulas OITAVA e NONA – Do prazo de Execução e da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em 03/07/2013 e término em 31/08/2013.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em 26/07/2013 e término em 24/09/2013.
Fundamento Legal: Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas e Parecer Jurídico nº 855/2013/UAS/SEDUC/MT/AD80.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 275/2012**

Origem: Concorrência nº 005/2012.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA.
Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA e NONA – Da Execução e Da Vigência
Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 12/12/2013 e término em 09/02/2014.
Prazo de Execução: O Prazo de Execução do presente Contrato terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em 13/08/2013 e término em 11/10/2013.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º e inciso I e IV da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 862/2013/UAS/SEDUC/AD36.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 086

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 101/2013.**TERMO: EMERGENCIAL****Protocolo nº. 327872/2013****PARTES:** Secretária de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **EE DÉCIO LUIZ FURIGO**, CNPJ/MF 13.652.886/0001-08, no município de **DIAMANTINO/MT**.**OBJETO:** O presente Termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de material de consumo e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE.

Programa/Projeto: 340/4371

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.13.017331-3 e 14101.0001.13.017333-1

VALOR: R\$ 14.497,30 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2013

Lauda 085

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 101/2013.**TERMO: EMERGENCIAL****Protocolo nº. 292976/2013****PARTES:** Secretária de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **EE TERRA NOVA**, CNPJ/MF 13.408.343/0001-31, no município de **TERRA NOVA DO NORTE/MT**.**OBJETO:** O presente Termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de material de consumo e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE.

Programa/Projeto: 340/4371

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.13.017077-2 e 14101.0001.13.017076-4

VALOR: R\$ 14.491,74 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e um real e setenta e quatro centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2013**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 102/2013.****TERMO: EMERGENCIAL****Protocolo nº. 318488/2013****PARTES:** Secretária de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **EE IRENE ORTEGA**, CNPJ/MF 01.970.251/0001-61, no município de **MIRASSOL DO OESTE/MT**.**OBJETO:** O presente Termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de material de consumo e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE.

Programa/Projeto: 340/4371

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.13.017236-8 e 14101.0001.13.017237-6

VALOR: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)**DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2013**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 103/2013.****TERMO: EMERGENCIAL****Protocolo nº. 318489/2013****PARTES:** Secretária de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **EE PROF ULISSES CUIABANO**, CNPJ/MF 03.136.943/0001-34, no município de **CUIABA/MT**.**OBJETO:** O presente Termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de material de consumo e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE.

Programa/Projeto: 340/4371

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.13.017239-2 e 14101.0001.13.017238-4

VALOR: R\$ 14.081,34 (Quatorze mil e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2013**PORTARIA CONJUNTA Nº 316/2013/AGE-COR/SEDUC****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 565826/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M:**Art. 1º** Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 536/2012/AGE-COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. em 24/10/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 04/06/2013, para a conclusão da sobredita Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de EducaçãoJOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado**PORTARIA CONJUNTA Nº 312/2013/AGE-COR/SEDUC****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 260208/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M:**Art. 1º** Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 175/2013/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 20/05/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 18/06/2013, para a conclusão da sobredita Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de EducaçãoJOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado**PORTARIA CONJUNTA Nº 306/2013/AGE-COR/SEDUC****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 245304/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M:**Art. 1º** Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 208/2013/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 13/05/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12/06/2013, para a conclusão da sobredita Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de EducaçãoJOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado**PORTARIA CONJUNTA Nº 303/2013/AGE-COR/SEDUC****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 847067/2011/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M:**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 347/2011/AGE/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. em 02/12/2011, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 03/06/2013, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de EducaçãoJOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado**PORTARIA CONJUNTA Nº 325/2013/AGE-COR/SEDUC****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2012/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M:**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 401/2012/AGE/SEDUC, publicada no D.O.E. em 14/09/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º/06/2013, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 18 de junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de EducaçãoJOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado**PORTARIA CONJUNTA Nº 317/2013/AGE-COR/SEDUC****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 37488/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M:**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 041/2013/AGE-COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. em 28/01/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 14/06/2013, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de EducaçãoJOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado**PORTARIA CONJUNTA Nº 313/2013/AGE-COR/SEDUC****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 37488/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M:**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 041/2013/AGE/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. em 28/01/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 16/04/2013, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de EducaçãoJOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 315/2013/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 117297/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 0096/2013/GS/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 11/03/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 07/06/2013, para a conclusão da sobrevida Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 314/2013/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 260209/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 172/2013/AGE-COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. em 20/05/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 18/06/2013, para a conclusão da sobrevida Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 302/2013/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 265376/2012/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 148/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 21/05/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 05/06/2013, para a conclusão do sobrevida Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 304/2013/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 192960/2012/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 116/2012/AGE-COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. em 16/04/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 16/06/2013, para a conclusão do sobrevida Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 330/2013/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 117297/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 0096/2013/GS/COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 11/03/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 06/07/2013, para a conclusão da sobrevida Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 328/2013/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 535801/2012/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 510/2012/AGE/SEDUC, publicada no D.O.E. em 08/10/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 10/05/2013, para a conclusão do sobrevida Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 20 de junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 267/2013/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 44 da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN nº 03/2009 de 14/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **Tomada de Contas Especial**, em face das irregularidades detectadas na Prestação de Contas dos repasses do PDE do ano de 2010 (protocolo nº 408146/2011), repassados à Escola Estadual "Pe. Ezequiel Ramini" no município de Juina/MT.

Art. 2º. Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2011, designando os servidores: **Francisco Carlos de Lima Oliveira**, matrícula funcional nº 205105, **Carlos Eugenio Lasch**, matrícula funcional nº 213043 e **Julianne Antressa da Silva Xavier Luz**, matrícula funcional nº 214708, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º. Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN Nº. 003/GS/SEDUC/2009.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de Junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 017/2012 SETAS / FEAS / PREFEITURA DE BARRA DO BUGRES

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 017/2012 referente ao repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

ASSINATURA: 26/06/2013

VIGÊNCIA: 30/09/2013

ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 035/2012 SETAS / FEAS / PREFEITURA DE COMODORO

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Comodoro

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 035/2012 referente ao repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

ASSINATURA: 26/06/2013

VIGÊNCIA: 30/09/2013

ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 039/2012 SETAS / FEAS / PREFEITURA DE CUIABÁ

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Cuiabá

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 039/2012 referente ao repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

ASSINATURA: 26/06/2013

VIGÊNCIA: 30/09/2013

ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 027/2012 SETAS / FEAS / PREFEITURA DE CANARANA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Canarana

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 027/2012 referente ao repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

ASSINATURA: 26/06/2013

VIGÊNCIA: 30/09/2013

ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 067/2012 SETAS / FEAS / PREFEITURA DE MATUPÁ
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Matupá
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 067/2012 referente ao repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social
ASSINATURA: 26/06/2013
VIGÊNCIA: 30/09/2013
ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 068/2012 SETAS / FEAS / PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 068/2012 referente ao repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social
ASSINATURA: 26/06/2013
VIGÊNCIA: 30/09/2013
ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 075/2012 SETAS / FEAS / PREFEITURA DE NOVA GUARITA
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Nova Guarita
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 075/2012 referente ao repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social
ASSINATURA: 26/06/2013
VIGÊNCIA: 30/09/2013
ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 072/2012 SETAS / FEAS / PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 072/2012 referente ao repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social
ASSINATURA: 26/06/2013
VIGÊNCIA: 30/09/2013
ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 104/2012 SETAS / FEAS / PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 104/2012 referente ao repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social
ASSINATURA: 26/06/2013
VIGÊNCIA: 30/09/2013
ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 098/2012 SETAS / FEAS / PREFEITURA DE PONTES E LACERDA
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 098/2012 referente ao repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social
ASSINATURA: 26/06/2013
VIGÊNCIA: 30/09/2013
ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 124/2012 SETAS / FEAS / PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO XINGU
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de São José do Xingu
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 124/2012 referente ao repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social
ASSINATURA: 26/06/2013
VIGÊNCIA: 30/09/2013
ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 131/2012 SETAS / FEAS / PREFEITURA DE TABAPORÁ
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Tabaporá
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 131/2012 referente ao repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social
ASSINATURA: 26/06/2013
VIGÊNCIA: 30/09/2013
ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 132/2012 SETAS / FEAS / PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 132/2012 referente ao repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social
ASSINATURA: 26/06/2013
VIGÊNCIA: 30/09/2013
ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 141/2012 SETAS / FEAS / PREFEITURA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 141/2012 referente ao repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social
ASSINATURA: 26/06/2013
VIGÊNCIA: 30/09/2013
ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 142/2012 SETAS / FEAS / PREFEITURA DE VILA RICA
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Vila Rica
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 142/2012 referente ao repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social
ASSINATURA: 26/06/2013
VIGÊNCIA: 30/09/2013
ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

PORTARIA N.º 15/2013/GAB-SEC/SETAS/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, art. 3º, inciso III;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Superintendente do Lar da Criança desta Secretária, para proceder com todos os atos administrativos relacionados ao falecimento dos menores acolhidos naquela instituição.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2013.

(original assinado)

Roseli Barbosa

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2013/SECITEC PROC. 312451/2013/SECITEC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ nº 72.653.009/0001-02
CONTRATADO: Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso - CNPJ: 05.901.977/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada para operacionalização de solução tecnológica integrada a uma rede de comunicação multiserviços capaz de romper o conceito de separação física, permitindo integração virtual, mediada pela tecnologia de comunicações, pela videoconferência e por sistemas interativos de colaboração, em até 200 salas de apoio presencial, distribuídas em até 141 municípios do Estado de Mato Grosso para execução de programas de educação profissional, educação superior, campanhas de governo entre outros, incluindo o MT preparatório.
VALOR DO CONTRATO: 1.439.999,64 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO: 26101.4398.33903900.100.13.001129-3
VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 26/08/2013, obtendo eficácia total após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2013
ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – PAULO VITOR BORGES PORTELLA – Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso - Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2013/SECITEC, ref. ao processo nº 69057/2013:
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - CNPJ nº 01.974.088/0001-05.
OBJETO: Formalização de Cooperação mútua, visando à implantação de 02 (Dois) Centros de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - nos termos do Contrato de Repasse nº 0260.385-30/2008/MCT/ Caixa Econômica Federal.
VALOR: Não envolve repasse de recursos financeiros.
PRAZO: 08/06/2013 a 06/06/2023.
ASSINAM: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT e Neiva Piovesan Pereira - Representante da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste .

PORTARIA Nº. 047/2013/SECITEC

Institui a Comissão responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo de estudantes 2013 na Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

O **SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar Nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados a fim de compor a Comissão responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo de estudantes para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Alta Floresta, a serem ofertados pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT.

Comissão do Processo Seletivo

- Sergio Carlos Passos
- Carlos Pereira de Souza
- Viviane Martins
- Silvana Maria Sauer
- Marcelinho de Jesus
- Luciane Tibola de Souza
- Eduardo José Freire

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de Junho de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA nº 013/2013/PRONATEC/SECITEC/MT

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Designar o desligamento, a pedido, da servidora Fernanda Serraglio Baum do cargo de Coordenadora Adjunta de Assessoria Jurídica no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 01 de julho de 2013.
Cuiabá-MT, 27 de junho de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA nº 014/2013/PRONATEC/SECITEC/MT

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear Marilise Ana Deon Peterlini para exercer o cargo de Coordenadora Adjunta de Assessoria Jurídica no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 01 de julho de 2013.
Cuiabá-MT, 27 de junho de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA 015/2013/PRONATEC/SECITEC/MT

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC);

CONSIDERANDO o Edital nº 012/2013/PRONATEC/SECITEC/MT publicado no DOE de 10.06.2013 para a abertura do Processo Seletivo de Profissionais para exercerem o cargo de Apoio as atividades acadêmicas e administrativas, nas Escolas Técnicas Estaduais de Ensino Profissional e Tecnológico – ETEEPT, no âmbito do PRONATEC,

RESOLVE:

Art. 1º Compôr as Comissões do referido Processo de Seleção Simplificada do Edital em referência.
Art. 2º A Comissão Central irá atuar na conclusão dos resultados e apreciação de eventuais recursos na esfera do Edital nº 012/2013/PRONATEC/SECITEC/MT e será composta pelos servidores abaixo indicados:

I) Comissão Central – SECITEC:

- a) Vera Ferreira de Arruda – Coordenadora Adjunta Pedagógica dos Cursos Técnicos de Educação Profissional e Tecnológica
- b) Emerson Toledo Santana – Coordenador Adjunto de Desenvolvimento Institucional
- c) Crísthina Machado do Amaral da Costa Marques – Apoio as atividades acadêmicas e administrativas
- d) Lindalva da Silva Carvalho – Apoio as atividades acadêmicas e administrativas
- e) Juscemaria Alves Feitosa – Coordenadora Adjunta de Desenvolvimento Institucional

Art. 3º As Comissões Locais irão atuar na seleção do Edital nº 012/2013/PRONATEC/SECITEC/MT e serão compostas pelos servidores abaixo indicados sendo dividida por localidade de atuação das ETEEPT:

I) Lucas do Rio Verde-MT:

- a) Silvania Geller - Diretora
- b) Marlei de Oliveira Fernandes Balbinotti
- c) Neuza Cristina Caepel Kafer

II) Barra do Garças-MT:

- a) Jenaina Nasser – Coordenadora Adjunta do PRONATEC na ETEEPT – Barra do Garças
- b) Fabiane Guirra Martins – Orientadora do PRONATEC na ETEEPT – Barra do Garças

III) Tangará da Serra-MT:

- a) Rosinei Queiroz – Coordenadora Adjunta do PRONATEC na ETEEPT – Tangará da Serra
- b) Carla de Fátima Zorzo – Supervisora do PRONATEC na ETEEPT – Tangará da Serra
- c) Lígia Fernandes Gonçalves dos Anjos – Orientadora do PRONATEC na ETEEPT – Tangará da Serra

IV) Alta Floresta – MT:

- a) Viviane Martins - Supervisora do PRONATEC na ETEEPT – Alta Floresta
- b) José Willian Antunes de Oliveira – Professor de carreira da ETEEPT – Alta Floresta
- c) William Massaharu Ono – ETEEPT Alta Floresta

V) Diamantino – MT:

- a) Sione Edevíges Ferreira Guimarães – Coordenadora Adjunta da ETEEPT Alta Floresta
- b) Auristela Amabilis Pereira – ETEEPT Alta Floresta

VI) Sinop – MT:

- a) Neusa Aparecida de Paula - Coordenadora
- b) Léia Pedrosa de Sousa Dilkin - Supervisora
- c) Ivanir Latanzi de Oliveira – Orientadora

VII) Rondonópolis:

- a) Rodrigo Rodrigues Garcia – Coordenador Adjunto do PRONATEC na ETEEPT - Rondonópolis
- b) Patrícia Macedo Primo – Orientadora do PRONATEC na ETEEPT - Rondonópolis
- c) Janaína Monteiro da Silva – Supervisora do PRONATEC na ETEEPT - Rondonópolis

VIII) Poxoréu:

- a) Morgana Santos Tunes – Coordenadora Adjunta do PRONATEC na ETEEPT - Poxoréu
- b) Vantuir Bondespacho da Silva – Supervisor do PRONATEC na ETEEPT - Poxoréu
- c) Marcelo Ribeiro Vilela Prado – Orientador do PRONATEC na ETEEPT - Poxoréu

Art. 4º As Comissões deverão acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/06/2013.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO N.º 039/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 40ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

- 01 – Holambelo Cuiabá Flores e Plantas Ltda.
- 02 – Carvalho e Gonçalves de Carvalho Ltda - EPP.
- 03 – INCOMP Indústria e Comércio de Pães Ltda.
- 04 – Construtora Egide Ltda.
- 05 – Hotel Pontes e Lacerda Ltda -ME.
- 06 – Sbrussi e Sbrussi Ltda.
- 07 – Dal Cortivo & Marques Ltda - ME.
- 08 – Del Moro e Del Moro Ltda.
- 09 – Del Moro e Del Moro Ltda.
- 10 – Konig e Rasador Ltda - ME.
- 11 – Buffet Leila Malouf Ltda.
- 12 – Grafica Print Indústria e Editora Ltda - ME.
- 13 – Armazéns Gerais Jaraguá Ltda.
- 14 – Ozarch J. Fernandes & Cia Ltda.
- 15 – M.C.G Comércio de Medicamentos Ltda - ME.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 25 de junho de 2013.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 040/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 40ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das empresas:

- 1 – Transportadora São Caetano Ltda - ME, processo nº 253.116/2013 Inscrição Estadual nº 13.484.205-7, CNPJ nº 04.447.229/0001-20 – Rondonópolis.
- 2 – JHR Engenharia e Construção Ltda, processo nº. 261.119/2013 Inscrição Estadual nº 13.365.006-5, CNPJ nº 04.139.364/0001-08 – Cuiabá.
- 3 – Multi Limpeza Com. Produtos e Equip. Ltda - ME, processo nº 264.17/2013 Inscrição Estadual nº 13.351.534-6 CNPJ nº 06.150.799/0001-89 – Sinop.
- 4 – Estruturas Metálicas Camianski Ltda - EPP, processo nº. 271.551/2013 Inscrição Estadual nº 13.224.094-7, CNPJ nº 05.760.401/0001-63 – Sinop.
- 5 – GGF Fazendas Ltda, processo nº 274.706/2013 Inscrição Estadual nº 13.438.926-3 CNPJ nº 12.995.806/0001-46 – Lucas do Rio Verde–
- 6 – Tornnetin Distribuidora e Importadora de Produtos de Informática Ltda - ME, processo nº. 274.727/2013 Inscrição Estadual nº 13.382.819-0, CNPJ nº 37.475.910/0001-30 – Cuiabá.
- 7 – Brado Logística S/A, processo nº 283.364/2013 Inscrição Estadual nº 13.467.702-1 CNPJ nº 03.307.926/0023-28 – Rondonópolis.
- 8 – Rios Santos Comunicação Visual Ltda ME, processo nº. 311.980/2013 Inscrição Estadual nº 13.332.263-7, CNPJ nº 08.626.189/0001-34 – Cuiabá.
- 9 – Giacomelli Armazéns Gerais Ltda, processo nº 312.040/2013 Inscrição Estadual nº 13.142.369-0 CNPJ nº 37.522.422/0001-37 – Vera.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 25 de junho de 2013.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 042/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 40ª Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS Lei nº 9.862/2012 das empresas:

1Airoldi Construções Ltda	13.166.974-5
2Coeza Construtora Civis Ltda	13.279.172-2
3Construtora e Incorporadora IVY Ltda	13.335.931-0
4Construtora J B Ltda - ME	13.337.141-7
5Concorde Construtora e Empreendimentos Imob. Ltda	13.465.062-0
6Enecol Engenharia e Manutenção Ltda	13.303.817-3
7Goiaberais Empresa de Shopping Center Ltda	13.427.005-3
8Imobiliária Paiaguas Ltda	13.459.820-2
9Mapa Construção Civil Ltda	13.320.674-2
10Mavi Engenharia e Construções Ltda	13.335.880-1
11Montana Construção Civil Ltda - EPP	13.229.000-6
12Oestemix Concreto Ltda	13.165.000-9

13Oestemix Concreto Ltda	13.197.448-3
14Oestemix Concreto Ltda	13.196.672-3
15Oestemix Concreto Ltda	13.241.596-8
16Oestemix Concreto Ltda	13.264.657-9
17SPE Várzea Grande invest. E Participações S/A	13.473.077-1
18WSM Construtora e Incorporadora Ltda	13.249.964-9

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 26 junho de 2013.

Albino
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 043/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 40ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Consulta Prévia ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, das empresas:

- 1 – Abdala Imóveis Ltda – ME, Proc. n.º 243.809/2013, CNPJ: 04.619.729/0001-00, Cuiabá-MT.
- 2 – Multi Ar Climatização e Refrigeração Ltda – ME, processo n.º 305.887/2013, CNPJ – 05.119.449/0001-97 – Cuiabá – MT.
- 3 – N.M. Delagnolli Patel Comércio – ME, processo n.º 277.287/2013, CNPJ n.º 15.750.157/0001-01 – Alta Floresta.
- 4 – Eliana Pileggi Comércio – ME, processo n.º 275.670/2013, CNPJ n.º 03.611.315/0001-63 – Alta Floresta.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 26 junho de 2013.

Albino
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos para que se produzam os efeitos legais, que, a Resolução n.º 038/2013, do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, publicada no DOE, página 25, 25 de junho 2013, Art. 1º, item 2, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: Super Grão Comércio de Cereais Ltda., processo n.º 141.452/2013, Inscrição Estadual n.º 13.634.149-0, CNPJ n.º 10.490.734/0001 - 50 – Rondonópolis.

Leia-se: Super Grão Comércio de Cereais Ltda., processo n.º 141.452/2013, Inscrição Estadual n.º 13.479.487-7, CNPJ n.º 10.490.734/0002 - 30 – Rondonópolis.

Cuiabá, 27 de junho de 2013.

Albino
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 029/2013, referente ao processo n.º 41429/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n.º 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - CNPJ n.º. 03.507.522/0001-72.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “I FEMUBB – Festival de Música de Barra do Bugres” nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	334041	9900	104	R\$ 30.000,00	23101.0001.13.000720-7

VIGÊNCIA: 12/06/2013 a 10/09/2013.

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Júlio César Florindo – Prefeito Municipal de Barra do Bugres.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA OBJETIVA – EDITAL N.º 002/SES/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS (EM SUBSTITUIÇÃO) E O COORDENADOR DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar n.º 441 de 24/10/2011, da Lei Federal n.º 8.745/93, do Decreto n.º 914, de 27/11/07, torna público a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO PARCIAL DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 002/SES/2013 – SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO** –, publicado no Diário Oficial de 25/06/2013, pág. 28, passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:
“DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - EDITAL / 002/SES/2013 – CIAPS – ADAUTO BOTELHO, publicado no Diário Oficial de 13/06/2013, pág. 33/36.”

Leia-se:
“DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - EDITAL / 002/SES/2013 – SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO, publicado no Diário Oficial de 13/06/2013, pág. 33/36.”

Ficam ratificados todos os demais itens e quadros do Edital n. 002/SES/2013, que não foram alterados nesta publicação.

Publica-se, Registra-se, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 26 de junho de 2013.

(original assinado)
MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
(original assinado)
EVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas(Em Substituição)

(original assinado)
GILVÂNIO DE ÁVILA
Coordenador da Comissão do Processo Seletivo

PORTARIA N.º 104/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto n.º 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2012, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

120061	1	Adriane Aparecida Freitas Silva	9,33
95751	1	Cristiano Barbosa Queiroz	10
117047	1	Gizeli Antonio de Carbonaro	8,8
93182	1	Gulhermin Pimentel	9,3
42165	1	Leonidas Santos Lara	10
42165	2	Leonidas Santos Lara	10
115826	1	Marcondes Paiva Serra	8,6
115740	1	Mari Gema Fotelles de La Cruz	9,20
41669	2	Miracy de Carvalho Alves	12-A
120473	1	Nara Franco Perone	9,12
9235	2	Valdir Ribeiro	9,6

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

93228	1	Ana Maria de Araujo Barros	8,77
42872	1	Leonardo Alves de Moraes	8,7
113061	1	Marcelo Franck da Silva	9,8
90544	1	Maria Ieda Macedo da Silva	9,20
81945	1	Renato da Silva Mota	9,9
110689	1	Rogério de Figueiredo	9,27
106802	1	Rosecleia Francisca de Brito	9,62

101717	1	Andre Louis Alves Queiroz	9,01
42687	2	Maria do Carmo Silva Arruda	10

Registra.Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT. 04 de junho de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N.º 103/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto n.º 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2012, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

64683	2	Ana Carolina Machado Langraf	10
64086	1	Carla Marques Rondon Campos	12-A
40736	4	Daiva Oppelt Camponogra	12-A
120208	1	Daniela Benini Galetti	9,79
58282	1	Dener Parisi Dias	9,16
100020	2	Eduardo de Toledo Barros	9,5
106822	1	Elisângela de Arruda Oliveira	10

106822	2	Elisângela de Arruda Oliveira	10
41873	2	Gilvan Furtado de Queiroz	8,93
43412	1	Irvan Antonio de Souza	9,93
43413	1	José Pinheiro Coelho Filho	9,76
43103	2	Ligia Regina de Oliveira	10
103649	1	Lucy Jane Zanchettin Malburg	9,87
52001	1	Márcia Lotufo Bussiki	12-A
38489	8	Margarida Nunes Barreto	9,58
71122	3	Marisol Duarte Álvares	9,86
93307	1	Miriam Estela de Souza Freire	10
116169	1	Paulo Cesar Rodrigues	8,62
95637	1	Regina Souza Aguiar Camacho	10
121247	1	Simone Ferreira Brandão Guimarães	12-A
41861	2	Teresinha Conceição Oliveira Azevedo	12-A
95269	1	Vera Lúcia Honório dos Anjos	9,5
32259	1	Zanizor Rodrigues da Silva	9,95

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

114532	1	Alexandre Peron da Luz	9,93
42001	1	Benedito Dantino da Costa Filho	8,8
112012	1	Caciana Gaspareto	9,41
93286	1	Charlie Amorim Lima	9,60
90538	1	Elaine Aparecida Chultz de Barros	10
41952	1	Ercilia Maria de Jesus Monteiro	8,28
42803	1	Jose Pereira de Araújo	12-A
42016	1	Maria do Carmo de Lima	9,45
58241	1	Marlene Gonçalves de Araújo Botelho	12-A
96677	1	Valéria Cristina da Silva	9,95
41914	3	Zulmira Maria dos Santos	9,43

Agente da Área Instrumental

15318	1	Ananildes Luiza de Souza	9,79
-------	---	--------------------------	------

P.A. SERV. SAÚDE DO SUS

42274	1	José de Almeida Rodrigues	8,9
95205	1	Rosidelma dos Santos Lima Aguilera	9,35

Registra.Publica e Cumpra-Se.
Cuiabá-MT. 04 de junho de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA 102 /2013/GAPL/CADQV/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2012 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

Resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 090/2013 /GAPL/CADQV/SGP, publicado no D.O.E. em 03/06/2013 de Avaliação de Desempenho referente ao ano 2012 para correção do cargo..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Onde se Lê:

Cargo: P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Nome	Vinculo	Nota	Ano
109888	Marconi Alves Rosa	1	8,49	2010

Leia-se:
Cargo: P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

109888	Marconi Alves Rosa	1	8,49	2010
--------	--------------------	---	------	------

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá, 04 de junho de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 105/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2012, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

79087	1	Dirceu Tonilo	9,9
101110	1	Douglas Alberto de Arruda Gomes	9,89
82142	1	Luis Cesar Matos	12-A
43032	1	Shandra Maria Campos Barbosa	9,78

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

67864	1	Mariete Izabel da Costa	7,6
106802	1	Roseleia Francisca de Brito	9,62
58357	1	Sonia Dias da Luz	9,89

Registra Publica e Cumpra-Se.
Cuiabá-MT. 04 de junho de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 078/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria nº. 2.080/GM, de 31 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional para Prevenção e Controle das Hepatites Virais;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º, do Art. 3º, da Portaria nº. 94/SVS, de 10 de outubro de 2008, que disciplina o Comitê Técnico Assessor do Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 184/2009/GB, de 21 de outubro de 2009, que institui o Comitê Estadual para Prevenção e Controle de Hepatites Virais;

CONSIDERANDO o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o Tratamento da Hepatite Viral Crônica B e Coinfecções, anos 2010 e 2011 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 319/GM, de 9 de novembro de 2011, que institui a incorporação de inibidores de protease para tratamento para Hepatite C no Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Técnico Assessor do Programa Estadual para a Assistência e Tratamento das Hepatites Virais, com a seguinte composição:

Nome do Servidor	Função e Lotação
Sandra Aparecida Moreira Gomes Monteiro	Médica Pediatra da Secretaria Estadual de Saúde (Vigilância Epidemiológica)
Francisco José Dutra Souto	Médico Infectologista do Hospital Universitário Júlio Muller
Rafaela Sanches Lumen	Médica Infectologista do Hospital Universitário Júlio Muller
Margareth Dizio Silva	Médica Infectologista da Secretaria Estadual de Saúde (CERMAC)
Luciano Corrêa	Médico Infectologista do Hospital Universitário Júlio Muller

Art. 2º O Comitê Técnico Assessor do Programa Estadual para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais será composto por médicos, vinculados às instituições públicas e privadas, envolvidos em atividades de assistência a portadores de hepatites virais.

Art. 3º Compete ao Comitê Técnico Assessor do Programa Estadual para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais:

- Auxiliar na implantação e das diretrizes recomendadas nos protocolos clínicos de Hepatites Virais B e C e coinfeções;
- Realizar avaliações individualizadas em situações excepcionais não previstas nos protocolos;
- Auxiliar na implantação das diretrizes de avaliação, tratamento e monitoramento da terapia tripla para Hepatite C no SUS.

Parágrafo Único. A participação no Comitê é de interesse relevante do Estado e não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2013.

(original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 23/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT, criado pela Lei Complementar nº 339 de 12 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item II, § 4º, Artigo 1º, e com base nas deliberações dos membros da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural – CPACR, em sua 03ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Junho, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas – Consulta, no Fundo Constitucional do Centro Oeste – FCO, dos proponentes:

Nº Carta-Consulta	Proponente
BANCO DO BRASIL	
1093	HERMES BERNARDES BOTELHO JÚNIOR
1094	JOSÉ ALVES NETO
1095	MARCUS VINICIUS A. B. BOTELHO
SICREDI	
1096	CELSON SPARAVIERI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de Junho de 2013.

Meraldo Figueiredo Sá

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola de MT – CDA/MT

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2010/SEDTUR, referente ao Processo nº 393604/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – CNPJ nº 03.214.160/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do convênio acima para o dia 11/01/2014.

ASSINATURA: 30/04/2013

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra – Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

SECID

CIDADES

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral nº 060/2011/06/01-SECID

Processo: n.º 14860/2013-SECID

Objeto do Contrato: Construção do Abrigo de Resíduos Sólidos no Lar das Crianças, no Município de Cuiabá - MT.
Objeto do Termo: Rescindir Unilateralmente, o Instrumento Contratual nº 060/2011/00/00-SECID, com fundamento nos incisos I, II, III, IV, VII e VIII do art. 78 da Lei 8.666/93e cláusulas contratuais.
Partes: ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA - ME E A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 082/12

PROCESSO: 28.546-6/12

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 28.546-6/12, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 082/12, firmado com o Município de RIBEIRÃOZINHO/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 316 (Trezentos e Dezesesseis) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 14 de Maio de 2014.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 082/12, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICIPIO DE RIBEIRÃOZINHO

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 318356/2013

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Reconheço ser Inexigível a licitação referente a capacitação de 01 (um) servidor de nível superior para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Obras Públicas/SECID, no curso "O Ordenador de Despesas e a Lei de Responsabilidade Fiscal 2ª Edição 2013", no valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), com fundamento no Inciso II, do artigo 25 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do artigo 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 19 de Junho de 2013.
FRANCISCO TAQUÍNIO DALTRO
 Secretário de Estado das Cidades

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PORTARIA Nº 054/2013/SECOPA

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato em substituição.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECO-PA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ivan Xavier de Oliveira** para, durante o período 26/06/2013 a 11/07/2013, responder pela fiscalização dos contratos relacionados abaixo:

CONTRATO	EMPRESA
014/2011	A.C. Araújo Agência de Notícias e Publicação
050/2012	A.C. Araújo Agência de Notícias e Publicação

Art. 2º Fiscalizar ainda os serviços de publicação na IOMAT conforme Decreto nº 1.194/2008.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2013.

Maurício Souza Guimarães
 Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital nº 041/2013

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar na Faculdade de Linguagem e Zootecnia no Campus Universitário de Pontes e Lacerda/MT.

Período de inscrições: 01/07/2013 a 12/07/2013

Quantitativo de vagas: 06 (seis) + Cadastro Reserva

Remuneração: de R\$ 1.837,17 até R\$ 4.225,46

Vigência da contratação: de 05/08/2013 até 31/12/2013

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seleativos>.

Cáceres/MT, 27 de junho de 2013

Oswaldo Martins de Souza

Presidente da Comissão

EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

AO EDITAL Nº 029/2013 – UNEMAT – COLÍDER

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a ALTERAÇÃO do Edital nº 029/2013-UNEMAT, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de Colíder/MT em 2013, alterando o item 2 e subitens DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seleativos>.

Cáceres/MT, 27 de junho de 2013

Profº Ivan Luiz Pedroso Pires

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2013-UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/SECRETARIA DO ESTADO DE CIDADES

DO OBJETO: Tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para contratação de empresa de engenharia especializada em obras civis, cujo objetivo é a construção do Bloco Administrativo do Campus de Alta Floresta na Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA ASSINATURA: 15/03/2013

DA VIGÊNCIA: 15/03/2013 a 14/03/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e o Sr. Francisco Tarquínio Daltró – Secretário da Secretaria de Estado de Cidades.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2013 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material permanente, sendo: televisor de led 52 polegadas e bebedouro elétrico para garrafão de água, para atender a demanda da Reitoria e Pró-Reitorias da UNEMAT.

DA ASSINATURA: 01/04/2013

DO VALOR: R\$ 5.366,65 (Cinco mil Trezentos e Sessenta e seis reais e Sessenta e Cinco centavos)

DA DOTAÇÃO: 26.201.4385.9900.4490.5211 100

DA VIGÊNCIA: Vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 09(nove) meses.

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Rene Crespo Mantel- Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2013 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME.

DO OBJETO: Contrato para aquisição de equipamento permanente, sendo: Quadro branco com moldura em alumínio, para atender a demanda do convênio 023/2011 - PROEXT.

DA ASSINATURA: 15/04/2013

DO VALOR: R\$ 130,00

DA DOTAÇÃO: 26.201.4354.9900.4490.5213 662

DA VIGÊNCIA: 15/04/2013 à 15/04/2014

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Eraldo Batista de Oliveira - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2013 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada e autorizada no agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento, para atender à demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA ASSINATURA: 03/06/2013

DO VALOR: R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta mil reais)

DA DOTAÇÃO: 26.201.2007/4349.9900.3390.3301 100/662/262

DA VIGÊNCIA: 03/06/2013 à 03/06/2014

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Selmo Rodrigues de Moraes- Representante Legal.

IPEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EDITAL Nº /2013 – COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **02/07/2013**, na Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
JAPYTO INDUSTRIA QUIMICA LTDA	20.722.559/0001-32	1510708	08:00
MANUFATURA PRODUTOS KING LTDA	33.479.445/0001-55	1460506	08:20
INDUSTRIA REUNIDAS DAS BEBIDAS TATUZHINHO TRES FAZENDAS	49.629.777/0001-09	1460505	08:40
IRMAOS MARUYAMA LTDA	52.036.712/0001-64	1512415	09:00
SCARLAT INDUSTRIA LTDA	60.648.557/0001-65	1460520	09:20
L M INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	22.399.174/0001-01	1512109	09:40
B M IND LTDA	04.391.234/0001-68	1512387	10:00
BELMA INDUSTRIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS	08.039.334/0001-80	1512385	10:20
INDUSTRIA DE ALIMENTOS FIA JOANA LTDA	11.694.339/0001-51	1511400	10:40
PROVIDER INDUSTRIA E COM LTDA	02.138.483/0001-10	1511486	11:00
CRUZEIRO IND QUIMICA GOMES LTDA	05.334.481/0001-95	1510996	11:30
MAD COM VAREJISTA E ATAC DE PROD ALIM LTDA	13.047.354/0001-33	1512008	12:00
L G GRACIANO IND E COM DE TEMPEROS ME	15.716.888/0001-30	1512333	12:30
L G GRACIANO IND E COM DE TEMPEROS ME	15.716.888/0001-30	1512377	12:30

Cuiabá/MT, 27 de junho, 2013.

Elaine da Silva Barros Prado
Coordenadora de Fiscalização de Produtos – IPEM/MT

EDITAL Nº /2013 – COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **02/07/2013**, na Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
ROSATEX PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.623.792/0001-63	1512007	08:00
3 M DO BRASIL LTDA	45.985.371/0001-08	1511635	08:15
DELICIAS DO LEITE IND DE ALIMENTOS LTDA	10.711.985/0001-17	1512370	08:30
SCARLAT INDUSTRIA LTDA	60.648.557/0001-65	1464896	08:50
GAMA IND E COM DE SECOS E MOLHADOS LTDA	00.774.265/0001-47	1512359	09:10
GAMA IND E COM DE SECOS E MOLHADOS LTDA	00.774.265/0001-47	1512382	09:10
LAZARO DOMINGOS DE ARAUJO	18.070.764/0001-19	1512357	09:30
JANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	10.548.118/0001-02	1511637	09:45
AB QUEIROS PROD ALIM LTDA	04.706.509/0001-05	1512381	10:30
L R CIA BRAS DE PROD. DE HIGIENE E TOUCADOR	33.089.053/0001-80	1512652	10:45
CHRISTIAN E LOPES LTDA	03.708.265/0001-37	1464950	11:00
GUIDO PISTORIVANILDA P. DE OLIVEIRA	03.629.743/0001-13	1511378	11:15
C K BB S/A	19.900.000/0017-33	1512658	11:30
AROMALIS IND E COM FRAGRANCIAS LTDA	09.437.423/0001-48	1464899	12:00
JAPYTO IND QUIMICA LTDA	20.722.559/0001-32	1464892	12:20
AKLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	01.470.165/0001-90	1464940	12:40
INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CORY LTDA	51.665.073/0001-33	1512384	13:00

Cuiabá/MT, 27 de junho, 2013.

Elaine da Silva Barros Prado
Coordenador de Fiscalização de Produtos – IPEM/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2009/JUCEMAT/SOE

CONTRATADA: ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT.
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 011/2009/JUCEMAT/SOE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de junho de 2013, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2013.
ASSINAM: ROBERTO PERON - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. JANDIR JOSÉ MILAN – Ábaco Tecnologia da Informática LTDA.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO 33/2013 (PROCESSO Nº 879628/2009 – 82120/20113)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT
Contratado: ANA PAULA LOURENÇO TOLEDO
Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 879628/2009 e Processo Licitatório nº 82120/1013.
Valor do contrato: R\$ 36.761,09 (Trinta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais, nove centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Ana Paula Lourenço Toledo, contratado.
Cuiabá/MT, 26 de junho de 2013.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 32/2013 (PROCESSO Nº 13255/2007 – 82107/20113)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT
Contratado: JOÃO CARLOS LOCKS
Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 113255/2007 e Processo Licitatório nº 82107/1013.
Valor do contrato: R\$ 5.279,64 (Cinco mil, duzentos e setenta e nove reais, sessenta e quatro centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e João Carlos Locks, contratado.
Cuiabá/MT, 26 de junho de 2013.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 34/2012 (PROCESSO Nº 14541/2007 – 82086/20113)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT
Contratado: FÁBIO CRISTOVÃO LOCKS
Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 14541/2007 e Processo Licitatório nº 82086/1013.
Valor do contrato: R\$ 4.786,06 (Quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais, seis centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Fábio Cristovão Locks contratado.
Cuiabá/MT, 27 de junho de 2013.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA CONJUNTA SEDRAF/ INDEA/MT - MT Nº 002 / 2013

O Secretário de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 7.138, de 13 de julho de 1999, alterada pelas leis nº 7.539, de 22 de novembro de 2001, e 7575, de 18 de dezembro de 2001, combinadas com o Decreto nº 3.447, de 27 de novembro de 2001, e o Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 966 de 22 de Setembro de 1992 e, Considerando o que dispõe o regulamento técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA/ MAPA Nº 06, de 08 de janeiro de 2004 e a Instrução Normativa SDA nº 30 de 7 de junho de 2006:

Considerando o que dispõem as Instruções de Serviço DDA N° 21/01, de 07 de dezembro de 2001, e a Instrução de Serviço DDA N° 19, de 28 de junho de 2002;

Considerando a prevalência da brucelose no Estado do Mato Grosso;
Considerando, o risco da transmissão da doença dos animais para o homem,
Considerando a necessidade de normatização do trânsito de bovinos e bubalinos.

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DEFINIÇÕES

Artigo 1º - Para fins desta legislação, serão consideradas as seguintes definições:

- I. Baixo Pantanal: planície aluvial influenciada por rios que drenam a bacia do Alto Paraguai, no qual caracteriza-se por baixa declividade que retém água formando extensas áreas inundadas por até 8 meses no ano. As áreas que compõem o baixo pantanal no Mato Grosso são partes dos municípios de Cáceres, Santo Antonio do Leverger, Nossa Senhora do Livramento, Barão de Melgaço e Poconé.
- II. INDEA/MT: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.
- III. MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- IV. Médico Veterinário Cadastrado: é o médico veterinário que atua no setor privado, cadastrado no serviço de defesa oficial estadual para executar a vacinação contra a brucelose ou outras atividades previstas no PNCEBT no Estado de Mato Grosso.
- V. Médico Veterinário Habilitado: é o médico veterinário que atua no setor privado e que, aprovado em Curso de Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e Tuberculose, reconhecido pelo Departamento de Defesa Animal, está apto a executar determinadas atividades previstas no PNCEBT, sob a supervisão do serviço de defesa oficial estadual e federal.
- VI. PECEBT: Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose.
- VII. PNCEBT: Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose.
- VIII. Posto Oficial de Distribuição de Antígenos e Alérgenos: Posto que comercializa os insumos utilizados em testes de diagnósticos para médicos veterinários habilitados, laboratórios credenciados e Instituições de Ensino Superior.
- IX. SINDESA: Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.
- X. Vacina contra brucelose B19: vacina viva, atenuada, liofilizada elaborada com cepa 19 de *Brucella abortus*.
- XI. Vacina contra brucelose RB51: vacina viva, atenuada, liofilizada, contendo cultivo vivo de *Brucella abortus*, cepa RB-51.

CAPÍTULO II

DA VACINAÇÃO

Artigo 2º - A vacinação contra brucelose é obrigatória em fêmeas, bovinas e bubalinas, com idade entre 3 e 8 meses, em dose única, utilizando vacina elaborada com amostra 19 de *Brucella abortus* (B19), em todo Estado de Mato Grosso.

§ 1º - Para comprovação da vacinação de que trata o caput anterior, as bezerras deverão ser marcadas a ferro candente com a letra V, acompanhada do algarismo final do ano da vacinação, no lado esquerdo da cara.

§ 2º - Excluem-se da obrigatoriedade de marcação a ferro candente as fêmeas destinadas ao Registro Genealógico, quando devidamente identificadas, e as fêmeas identificadas individualmente por meio de sistema aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 3º - É proibida a utilização da vacina B19 em machos de qualquer idade e em fêmeas com idade superior a 8 (oito) meses e inferior a 3 (três) meses.

Artigo 3º - Haverá, durante o ano, duas etapas de vacinação contra brucelose, utilizando vacina B19. A primeira etapa inicia-se em 1º de janeiro e termina em 30 de junho e a segunda inicia-se em 1º de julho com término em 31 de dezembro.

§ 1º - O criador fica obrigado a comunicar a vacinação contra brucelose de que trata o caput anterior, no INDEA/MT, no mínimo uma vez por semestre.

§ 2º - Todas as bezerras em idade de vacinação deverão ser vacinadas até a conclusão da etapa de vacinação em curso, mesmo que ainda não tenham atingido 8 (oito) meses de idade.

§ 3º - O prazo para a comunicação da vacinação ao INDEA/MT de que trata o caput deste artigo termina obrigatoriamente no quinto dia útil do semestre seguinte à etapa de vacinação.

§ 4º - Na comunicação, o criador deverá apresentar uma via do atestado de vacinação contra brucelose no INDEA/MT, sendo que este atestado será validado pelo servidor e posteriormente devolvido com carimbo e assinatura do mesmo.

§ 5º - Isenta-se da vacinação contra brucelose, o criador que no decorrer do primeiro e/ou segundo semestre não possuir fêmeas bovinas ou bubalinas em idade de vacinação.

§ 6º - O INDEA/MT reserva-se o direito de não considerar válida a vacinação realizada em desacordo com a legislação vigente.

Artigo 4º - Em propriedades inundáveis do Baixo Pantanal, o produtor poderá optar pela vacinação contra brucelose, utilizando vacina não indutora de formação de anticorpos aglutinantes, amostra RB51, em fêmeas bovinas e bubalinas, acima de 3 meses.

§ 1º - Para comprovação da vacinação de que trata o caput deste artigo, as bezerras deverão ser marcadas a ferro candente somente com a letra V, no lado esquerdo da cara.

§ 2º - Excluem-se da obrigatoriedade de marcação a ferro candente as fêmeas destinadas ao Registro Genealógico, quando devidamente identificadas, e as fêmeas identificadas individualmente por meio de sistema aprovado pelo MAPA.

§ 3º - É proibida a utilização da vacina RB51, em machos de qualquer idade e em fêmeas prenhas.

§ 4º - Haverá, durante o ano, somente uma etapa de vacinação contra brucelose, utilizando vacina RB51. Esta etapa iniciará em 1º de julho com término em 31 de dezembro.

§ 5º - O criador fica obrigado a comunicar a vacinação de que trata o caput deste artigo, no INDEA/MT, até o quinto dia útil do semestre seguinte à etapa de vacinação.

§ 6º - Na comunicação, o criador deverá apresentar uma via do atestado de vacinação contra brucelose no INDEA/MT, sendo que este atestado será validado pelo servidor e posteriormente devolvido com carimbo e assinatura do mesmo.

§ 7º - Isenta-se da vacinação tratada no caput deste artigo o criador que no decorrer do ano não possuir bezerras bovinas ou bubalinas em sua propriedade.

§ 8º - O INDEA/MT reserva-se o direito de não considerar válida a vacinação realizada em desacordo com a esta norma.

Artigo 5º - Proprietários do Baixo Pantanal, que não comprovarem a vacinação contra brucelose utilizando amostra B19 e, possuírem fêmeas de 3 a 8 meses, no primeiro semestre, obrigatoriamente deverão utilizar vacina RB51 no segundo semestre do ano vigente, de acordo com o artigo 4º.

Artigo 6º - Proprietário inadimplente com a vacinação de brucelose, independente de sua localização, além de sofrer às penalidades previstas na legislação vigente, ficará obrigado a realizar vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas com vacina RB51.

§ 1º - A vacinação contra brucelose utilizando amostra RB51 de que trata o caput deste artigo, obedecerá aos requisitos de comprovação descritos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 4º.

§ 2º - O INDEA/MT poderá realizar a vacinação compulsória de fêmeas de propriedades inadimplentes.

Artigo 7º - A vacinação contra brucelose independentemente da amostra utilizada, só poderá ser realizada por Médico Veterinário Oficial, Médico Veterinário Cadastrado ou por vacinadores, sob responsabilidade dos mesmos, mediante cadastramento junto ao INDEA/MT.

Artigo 8º - Após a realização da vacinação contra brucelose, utilizando vacina B19 ou RB51, o médico veterinário responsável pela mesma, emitirá o Atestado de Vacinação contra Brucelose no Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso fornecido pelo INDEA/MT (SINDESA).

Artigo 9º - É proibida a utilização da vacina contra brucelose, amostra RB51, em fêmeas até oito meses de idade, exceto propriedades localizadas no baixo-pantanal.

Artigo 10º - Os estabelecimentos que recebem e/ou industrializam leite ficam proibidos de receberem este produto de fornecedores que não estejam em dia com a vacinação contra brucelose.

Parágrafo Único - Sempre que solicitado, os estabelecimentos referidos no caput desse artigo ficam obrigados a fornecer ao INDEA/MT, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, uma listagem de seus fornecedores, ordenados por município.

CAPÍTULO III

DO CADASTRAMENTO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS E VACINADORES

Artigo 11º - Para emitir receita para aquisição de vacina contra brucelose ou atestado de vacinação contra brucelose, no Estado do Mato Grosso, o Médico Veterinário deverá pertencer ao serviço de defesa oficial ou estar cadastrado no INDEA/MT.

§ 1º - Para se cadastrar, o Médico Veterinário deverá eleger uma Unidade Local do INDEA/MT que será a de relacionamento, apresentando seguintes documentos:

- I. Solicitação de Cadastramento/ Alteração de Dados Cadastrais devidamente preenchido (ANEXO IV);
- II. Termo de responsabilidade de utilização do Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso fornecido pelo INDEA/MT (SINDESA) ANEXO VI;
- III. Certidão negativa do Conselho de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso;
- IV. Uma fotografia 3 x 4;
- V. Cópia autenticada de RG, CPF e da Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso;
- VI. Cópia do atestado de participação no Treinamento para Execução do Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal em Mato Grosso promovido pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal.

§ 2º - O cadastramento só estará realizado após a emissão pelo INDEA/MT da portaria de cadastramento.

§ 3º - No caso de mudança de endereço o Médico Veterinário deverá informar ao INDEA/MT, num prazo máximo de 72 horas, mediante apresentação de Solicitação de Cadastramento/ Alteração de Dados Cadastrais em sua ULE de relacionamento.

§ 4º - A qualquer momento, caso lhe convenha, o Médico Veterinário, poderá solicitar transferência para outra ULE, mediante apresentação do Anexo IV à sua ULE de Relacionamento.

§ 5º - A aprovação da transferência pela ULE de Relacionamento fica condicionada à regularidade do Médico Veterinário junto à mesma.

Artigo 12º - O Médico Veterinário cadastrado poderá ter sob sua responsabilidade técnica, vacinadores cadastrados junto ao INDEA/MT.

§ 1º - Para o cadastramento de vacinadores, o Médico Veterinário deverá apresentar em sua ULE de relacionamento a Ficha Cadastral de Vacinador (ANEXO V) devidamente preenchida, com cópia de RG e CPF do mesmo;

§ 2º - O Médico Veterinário deverá renovar o cadastramento de que trata o caput deste artigo, sempre que houver acréscimo ou exclusão de vacinadores sob sua responsabilidade, assim como, quando houver alteração em qualquer um de seus dados cadastrais.

CAPÍTULO IV

DA COMERCIALIZAÇÃO DE VACINA

Artigo 13º - Os estabelecimentos que comercializam produtos de uso veterinário, aqui também denominadas revendas de produtos veterinários, somente poderão vender vacina contra brucelose, das amostras B19 ou RB51, mediante receita emitida por Médico Veterinário cadastrado no INDEA/MT.

§ 1º - A receita de que trata o caput deste artigo será emitida no SINDESA.

§ 2º - Fica dispensada a receita apenas para comercialização direta ou transferência da vacina contra brucelose entre revendas.

§ 3º - A revenda de produtos veterinários fica obrigada a inserir os dados da nota fiscal, no SINDESA, sempre que houver comercialização de vacina das amostras B19 ou RB51.

CAPÍTULO V

DA HABILITAÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS

Artigo 14º - Para executar as atividades previstas no Regulamento Técnico do PNCEBT referentes à realização de testes diagnósticos de brucelose e tuberculose, encaminhamento de amostras para laboratórios credenciados e participação no processo de certificação de estabelecimentos de criação livres ou monitorados para brucelose e tuberculose bovina e bubalina o Médico Veterinário Cadastrado deverá estar Habilitado junto à Superintendência Federal de Agricultura Pecuária e Abastecimento no estado de Mato Grosso.

Artigo 15º - A solicitação de habilitação será feita pelo Médico Veterinário interessado, na ULE de Relacionamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Requerimento de Habilitação devidamente preenchido (ANEXO VIII);
- II. Declaração (ANEXO IX);
- III. Comprovante de inscrição ou Cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso;
- IV. Cópia do atestado de participação no Treinamento para Execução do Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal em Mato Grosso promovido pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal.
- V. Cópia autenticada do certificado registrado de participação e aprovação em "Curso de Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e Tuberculose Animal e de Noções em Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis", realizado em entidade reconhecida pelo Departamento de Saúde Animal, ou, do certificado de participação em "Seminário para Padronização de Cursos de Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e Tuberculose Animal", emitido pelo Departamento de Saúde Animal;
- VI. Certidão Negativa do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso;
- VII. Infra-estrutura e material adequados à execução dos testes de diagnóstico para brucelose e tuberculose, conforme laudo de vistoria (ANEXO X)

Artigo 16º - A comprovação da Infra-estrutura e material adequados, descritos no inciso VII do artigo anterior será feita mediante vistoria realizada pelo Médico Veterinário Oficial e emissão do Laudo de Vistoria para Habilitação de Médico Veterinário (ANEXO X) para Atuar no PNCBET;

Artigo 17º - A critério do INDEA/MT, poderá ser aceito para fins de habilitação, que médicos veterinários que atuem em sociedades formais ou cooperativas, até o limite de cinco profissionais, compartilhem instalações e equipamentos descritos no inciso VII.

§ 1 - Aqueles médicos veterinários que não participam formalmente de sociedade poderá compartilhar instalações e equipamentos descritos no inciso VII, até o limite de dois profissionais.

CAPÍTULO VI

DA DISTRIBUIÇÃO DE ANTÍGENOS E ALERGENOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE

Artigo 18º - A distribuição de antígenos e tuberculinas, respectivamente, para exame de brucelose e tuberculose no Estado de Mato Grosso, será realizada pelo Posto oficial de distribuição de antígenos e alérgenos, podendo serem criados novos locais de distribuição.

Artigo 19º - Para adquirir os produtos referidos no artigo anterior o Médico Veterinário habilitado deverá apresentar requerimento próprio ANEXO XI e comprovante de recolhimento dos valores equivalentes.

Artigo 20º - Para adquirir tuberculinas o Médico Veterinário responsável técnico de granjas de suídeos deverá estar cadastrado no INDEA/MT, conforme capítulo III desta portaria, apresentar requerimento próprio ANEXO XII e comprovante de recolhimento dos valores equivalentes.

Parágrafo Único - A distribuição de tuberculinas descrita no caput deste artigo se limita exclusivamente à utilização nas granjas de suídeos.

Artigo 21º - Para adquirir os produtos referidos no artigo 18 o Laboratório Credenciado deverá apresentar requerimento próprio ANEXO XIII e comprovante de recolhimento dos valores equivalentes

Artigo 22º - O Médico Veterinário habilitado só poderá adquirir antígenos e tuberculinas em apenas um dos locais de distribuição no Estado de Mato Grosso, podendo solicitar a transferência de sua ficha para outro local, quando houver, desde que apresente solicitação por escrito e não esteja inadimplente com o atual local de distribuição de antígenos e tuberculinas.

§ 1 - Caso o Médico Veterinário habilitado designe terceiros para receber os antígenos e/ou tuberculinas, deverá autorizar por escrito, especificando o nome/ empresa e nº CPF/ CNPJ do designado.

§ 2 - Fica proibida a transferência de insumos entre Médicos Veterinários habilitados;

§ 3 - Em caso de perda de validade dos insumos o Médico Veterinário habilitado deverá obrigatoriamente devolvê-lo ao INDEA/MT em formulário próprio (ANEXO XV), devidamente acondicionados a fim de evitar contaminações externas.

Artigo 23º - O designado, no ato do recebimento do antígeno e/ou tuberculina, deverá apresentar documento de identificação com foto, requerimento próprio, comprovante de recolhimento dos valores equivalentes e a autorização citada no artigo anterior.

Artigo 24º - Os Médicos Veterinários habilitados deverão emitir atestados de exames de brucelose e tuberculose no Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (SINDESA)

§ 1º - Quando de resultados positivos para brucelose e/ou tuberculose, o Médico Veterinário Habilitado, deverá notificar o INDEA/MT num prazo máximo de um dia útil, através da apresentação de uma via do Atestado de Exame em sua ULE de Relacionamento.

CAPÍTULO VII

DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (SINDESA) POR MÉDICOS VETERINÁRIOS CADASTRADOS E HABILITADOS

Artigo 25º - O acesso ao Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (SINDESA) será disponibilizado pelo INDEA/MT ao médico veterinário autônomo após seu cadastramento, mediante senha pessoal e intransferível.

Artigo 26º - O médico veterinário cadastrado e/ou habilitado será responsável pela emissão de todo e qualquer documento gerado no SINDESA, com sua senha e, poderá sofrer sanções penais e administrativas por qualquer irregularidade comprovada.

§ 1 - Os documentos que deverão ser emitidos no SINDESA são:

- I- Receituário para aquisição de vacina contra brucelose ANEXO I
- II- Atestado de Vacinação contra brucelose ANEXO II e III
- III- Atestado de Exame de Brucelose e Tuberculose ANEXO XIV

§ 2 - No território Mato-grossense, somente terão validade, receituários e atestados, citados no parágrafo anterior, emitidos no SINDESA.

§ 3 - Nota fiscal de aquisição de vacinas contra brucelose, B19 ou RB51, adquiridas em outro Estado deverá ser apresentada ao INDEA/MT para validação.

§ 4 - A emissão de Atestado de vacinação contra brucelose, utilizando vacina B19 ou RB51, adquirida fora do Estado de Mato Grosso, somente será possível após a validação referida no paragrafo anterior.

CAPÍTULO VIII

DA CERTIFICAÇÃO DE PROPRIEDADES

Artigo 27º - Para a certificação de propriedade, o interessado deverá cumprir o Regulamento Técnico do PNCBET e outras normas complementares estabelecidas pelo Departamento de Defesa Animal.

Parágrafo Único. A propriedade deverá possuir local adequado para quarentena de bovinos e bubalinos.

Artigo 28º - Para dar início ao processo de certificação, deverá ser apresentado requerimento próprio (Anexo XVI), devidamente preenchido, na Unidade Local de Execução do INDEA/MT do município onde se encontra a propriedade.

Artigo 29º - O médico veterinário habilitado deverá informar ao INDEA/MT, com antecedência mínima de 15 dias, (ANEXO XVI), a data da colheita de amostras para teste de Brucelose e da realização dos testes de Tuberculose.

Artigo 30º - O processo de certificação de propriedade livre ou monitorada para brucelose e/ou tuberculose deverá ser composto pelas seguintes peças:

- I. Requerimento próprio, devidamente preenchido ANEXO XVI.
- II. Ficha de cadastramento da propriedade junto ao INDEA/MT.

III. Comunicado de Realização de Exames para Certificação de Propriedades (ANEXO XVII)

IV. Laudo de Vistoria emitida por Médico Veterinário Oficial (ANEXO XVIII).

V. Resultados dos exames conforme Regulamento do PNCBET.

VI. Parecer do Médico Veterinário Oficial (ANEXO XIX).

Artigo 31º - A renovação da certificação deverá ser realizada conforme Regulamento do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal.

Parágrafo Único. O processo para a renovação da certificação deve ser composto pelas peças relacionadas nos incisos do artigo anterior.

Artigo 32º - A qualquer momento, no caso de descumprimento, pelo criador, da legislação do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose, o INDEA/MT poderá solicitar à Superintendência Federal da Agricultura Pecuária e Abastecimento o cancelamento da certificação.

CAPÍTULO IX

DO TRÂNSITO DE ANIMAIS E AGLOMERAÇÕES

Artigo 33º - A emissão da GTA (Guia de Trânsito Animal) para trânsito de bovinos ou bubalinos, qualquer que seja a finalidade, fica condicionada à comprovação de vacinação obrigatória contra a brucelose no estabelecimento de criação de origem dos animais de acordo com o disposto no Capítulo II desta Portaria.

Artigo 34º - Fica proibido o trânsito de fêmeas bovinas e bubalinas, em idade de vacinação contra brucelose, sem a devida comprovação do recebimento da imunização, de acordo com o estabelecido no capítulo II.

Artigo 35º - Para fins de trânsito interestadual das espécies bovina e bubalina, destinadas à reprodução e para fins de participação das espécies bovina e bubalina em exposições, feiras, leilões e outras aglomerações fica obrigatória a apresentação de resultados negativos aos testes de diagnóstico para brucelose e tuberculose, obedecendo ao que se segue:

- I. A emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) fica condicionada à apresentação dos atestados de exames negativos para brucelose e tuberculose, emitidos por Médico Veterinário Habilitado, os quais deverão permanecer anexados à via da GTA que acompanha os animais;
- II. Os atestados de exames negativos para brucelose e tuberculose serão válidos por 60 (sessenta) dias, a contar da data da colheita de sangue para diagnóstico de brucelose e da realização do teste para diagnóstico de tuberculose;
- III. Os testes de diagnóstico para brucelose são obrigatórios para fêmeas com idade igual ou superior a 24 meses, vacinadas entre três e oito meses de idade com vacina B19, fêmeas não vacinadas e/ou vacinadas com vacina RB51 e machos, com idade superior a oito meses;
- IV. Os testes de diagnóstico de tuberculose são obrigatórios em bovinos e bubalinos com idade igual ou superior a seis semanas.
- V. Para o trânsito interestadual de animais com origem em estabelecimento de criação certificado como livre ou monitorado para brucelose e tuberculose, ficam dispensados os testes de diagnósticos citados no caput deste artigo;
- VI. Para fins de participação em exposições, feiras, leilões e outras aglomerações ficam dispensados os testes de diagnósticos citados no caput deste artigo nos casos de animais com origem em estabelecimento de criação certificado como livre para brucelose e tuberculose, animais cujo destino final seja o abate e animais castrados;
- VII. Normas específicas para o trânsito interestadual de bovinos e bubalinos, com destino ao Estado de Mato Grosso, serão implantadas em legislação específica relacionadas ao plano de erradicação de tuberculose no Estado.

CAPÍTULO X

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Artigo 36º - O produtor que não comprovar as vacinações de acordo com o Capítulo I desta Portaria sofrerá as penalidades previstas na Lei nº. 7.138, de 13 de julho de 1.999, regulamentada pelo Decreto nº. 3.447, de 27 de novembro de 2001, e/ou suas alterações posteriores.

Artigo 37º - A Revenda que não cumprir o disposto no Capítulo III desta Portaria sofrerá as penalidades previstas na legislação que normaliza a comercialização de produtos de uso veterinário.

Artigo 38º - O Médico Veterinário cadastrado e/ou habilitado que, comprovadamente, descumprir a legislação vigente, relacionada ao Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose, por constituição do processo administrativo, poderá ser advertido, suspenso por tempo determinado ou ter seu cadastro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

§ 1 - Advertência

I. A advertência se aplica nos casos de infrações mais brandas da legislação, avaliadas pelo julgador após julgamento do processo administrativo.

§ 2 - Suspensão por tempo determinado

- I. O médico veterinário cadastrado/ habilitado ao receber a segunda advertência, num prazo de 2 (dois) anos, receberá automaticamente suspensão por tempo determinado de 6 meses.
- II. A suspensão por tempo determinado, também se aplica nos casos de infrações graves à legislação, avaliada pelo julgador após julgamento do processo administrativo.
- III. De acordo com o avaliação do julgador oficial a penalidade imposta poderá ser suspensão de 6 (seis) meses ou 1 (um) ano.
- IV. A suspensão por tempo determinado, de que trata este paragrafo, resulta no impedimento, ao Médico Veterinário cadastrado/ habilitado, da realização, no estado de Mato Grosso, de quaisquer atividades normatizadas pelo Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, pelo período da suspensão.

§ 3 - Cancelamento

- I. O médico veterinário cadastrado/ habilitado ao receber a segunda suspensão, num prazo de 2 (dois) anos, terá seu cadastro automaticamente cancelado.
- II. O cancelamento também se aplica nos casos de infrações gravíssimas à legislação, avaliada pelo julgador após julgamento do processo administrativo.
- III. O cancelamento do cadastro/habilitação, de que trata este inciso, resulta no impedimento, ao Médico Veterinário cadastrado/ habilitado, da realização, no estado de Mato Grosso, de quaisquer atividades normatizadas pelo Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal.

Artigo 39º - Processo administrativo, originado pelo INDEA/MT, que resultar em advertência, suspensão ou cancelamento, de médico veterinário habilitado, será encaminhado à SFA-MT com o pedido de acompanhamento da decisão.

Parágrafo Único - Concluído o processo administrativo e constatada a infração, deverá ser encaminhada cópia do processo para o CRMV-MT para as devidas providências.

Artigo 40º - A advertência, suspensão por tempo determinado e cancelamento do cadastramento serão comunicados ao Médico Veterinário por ato da Presidência do INDEA/MT.

Artigo 41º - Mediante fiscalização realizada pelo INDEA/MT (ANEXO VII) o médico veterinário cadastrado/ habilitado poderá ser suspenso preventivamente.

- I. A suspensão preventiva, de que trata o artigo anterior, se aplica nos casos de detecção de alguma não conformidade, relacionada à infraestrutura e material, necessária para execução de atividade relacionada ao PNCBET;
- II. Identificada a não conformidade, o INDEA/MT suspenderá imediatamente o médico veterinário cadastrado/ habilitado de suas atividades, aplicando o termo de recolhimento dos insumos e fiel depositário;
- III. Após o saneamento da não conformidade o médico veterinário poderá retomar suas atividades mediante nova fiscalização.

CAPÍTULO XI

DA INSTRUIÇÃO PROCESSUAL

Artigo 42º - No caso de descumprimento da legislação do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose por estabelecimentos que comercializam produtos de uso veterinário será seguida, para constituição do processo administrativo, a legislação que normaliza a comercialização de produtos de uso veterinário.

Artigo 43º - No caso de descumprimento da legislação do Programa Nacional do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose por proprietários de bovinos e de Laticínios, será seguida, para constituição

de processo administrativo a Lei Nº 7.692, DE 1º DE JULHO DE 2002 - D.O. 01.07.02 e Lei nº. 7.138, de 13 de julho de 1.999, regulamentada pelo Decreto nº. 3.447, de 27 de novembro de 2001, e/ou suas alterações posteriores.

Artigo 44º - No caso de descumprimento da legislação do Programa Nacional do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose por Médicos Veterinários, será seguida, para constituição de processo administrativo a LEI Nº 7.692, DE 1º DE JULHO DE 2002 - D.O. 01.07.02.

- § 1 - O Termo de Autuação (ANEXO XXI) será lavrado pelo Médico Veterinário do INDEA/MT em três vias, sendo a segunda utilizada na constituição do processo administrativo;
§ 2 - A defesa deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de trinta dias corridos, contados da data do recebimento do Termo de Autuação Local do INDEA/MT onde o mesmo foi autuado, devendo ser juntada ao processo administrativo;
§ 3 - Decorrido o prazo legal, e sem que haja apresentação de defesa, o autuado será considerado revel;
§ 4 - Os prazos começam a correr a partir da notificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§ 5 - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, ou este for encerrado antes do horário normal da repartição.
§ 6 - Os prazos são expressos em dias contados de modo contínuo.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 45º - Os frascos de vacina e demais materiais descartáveis utilizados na vacinação contra brucelose deverão ser descartados em local adequado, fora do alcance de pessoas e animais.

Artigo 46º - Fica revogada a portaria conjunta SEDER/INDEA/MT-MT nº. 10 de 31 de junho de 2008

Artigo 47º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2013.

Publicada
Registrada,
Cumpra-se.
Cuiabá, 03 de junho de 2013

MERALDO FIGUEIREDO DE SÁ
SECRETÁRIO DE ESTADO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

MARIA AUXILIADORA P. R. DINIZ
PRESIDENTE DO INDEA/MT

ANEXO I

RECEITUÁRIO PARA COMPRA DE VACINA CONTRA BRUCELOSE

Médico veterinário: (1)
Nº do CRMV/ MT: (2)
Endereço e telefone para contato: (3)
Tipo de Vacina (4) Número de doses (5)
6. Local e data
7. Assinatura e carimbo do Médico Veterinário.

Table with 7 rows for medical certificate: 1- Nome do Médico veterinário, 2- Nº do CRMV- MT, 3- Endereço e telefone do médico veterinário, 4- Tipo da vacina (B19 ou RB51), 5- Nº de doses de vacina, 6- Local e data, 7- Assinatura e carimbo do Médico Veterinário

ANEXO II

ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE

Nº do Atestado gerado pelo SINDES

Atesto que foram vacinadas () bezerras contra brucelose e marcadas com (2), de propriedade do (a) Sr.(a) (3), no estabelecimento rural denominada (4), cadastrada no serviço de defesa oficial estadual sob o nº (5) localizada no município de (6), Estado de Mato Grosso.

Foram adquiridas (7) doses de vacina (8), do laboratório (9), partida nº (10), fabricada em (11) válida até (12).

Adquiridas na Revenda de Vacinas (13), no município (14)

com a nota fiscal, (15) emitida no dia (16). A vacinação das bezerras foi realizada no dia (17), para este fim foram utilizadas (18) doses, a atividade foi executada pelo Sr.(a) (19), sob responsabilidade do médico (a) veterinário (a) (20).

(21)
Data da Emissão do Atestado
(22)
Assinatura e Carimbo do Médico Veterinário

Table with 3 columns and 8 rows for vaccination certificate: 1- Quantidade de bezerras vacinadas, 2- Comprovação da vacinação contra brucelose, 3- Nome do Proprietário, 4- Nome da Propriedade/ Exploração, 5- Nº da Propriedade/ Exploração, 6- Nome do município, 7- Quantidade de doses adquiridas, 8- Tipo da Vacina (B19 ou RB51), 9- Nome do Laboratório, 10- Nº da partida, 11- Data de fabricação, 12- Data de validade, 13- Nome da Revenda, 14- Município de localização da Revenda, 15- Nº da nota fiscal, 16- Data de emissão da nota fiscal, 17- Data da realização da vacinação, 18- Quantidade de doses utilizadas na vacinação, 19- Nome do executor da vacinação, 20- Nome do responsável pela vacinação, 21- Data de emissão do atestado, 22- Assinatura e Carimbo do Médico Veterinário

ANEXO III

ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE

Nº do Atestado gerado pelo SINDESA

Proprietário: (1), Propriedade: (2), Cadastro da propriedade no serviço de defesa oficial, estadual N.º (3) Município (4) /MT.

Foram adquiridas (5) doses de vacina (6) do laboratório (7), partida nº (8)

fabricada em (9) válida até (10), Adquiridas na Revenda de Vacinas (11), no município (12), com a nota fiscal nº (13), emitida no dia (14). A vacinação das bezerras foi realizada no dia (15), para este fim foram utilizadas (16), a atividade foi executada pelo Sr.(a) (17), sob responsabilidade do médico (a) veterinário (a) (18). Foram vacinadas as seguintes bezerras:

Table with 3 columns: Número (19), Idade(20), Raça(21)

(22)
Data da Emissão do Atestado
(23)

Assinatura e Carimbo do Médico Veterinário

Table with 3 columns and 8 rows for registration form: 1- Nome do Proprietário, 2- Nome da Propriedade/ Exploração, 3- Nº da Propriedade/ Exploração, 4- Nome do município, 5- Quantidade de doses adquiridas, 6- Tipo da Vacina (B19 ou RB51), 7- Nome do Laboratório, 8- nº da Partida, 9- Data de fabricação, 10- Data de validade, 11- Nome da revenda de vacina, 12- Município de localização da Revenda, 13- Nº da nota fiscal, 14- Data de emissão da nota fiscal, 15- Data da realização da vacinação, 16- Doses de vacina utilizada, 17- Nome do executor de vacinação, 18- Nome do médico (a) veterinário (a) responsável pela vacinação, 19- Numeração do animal, 20- Idade da fêmea vacinada, 21- Raça da fêmea vacinada, 22- Data de emissão do atestado, 23- Assinatura e Carimbo do Médico Veterinário

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PNCBET - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E DA TUBERCULOSE

() Cadastro Inicial () Alteração De Dados Cadastrais () Transferência de ULE

DADOS PESSOAIS

Form for personal data: Nome Completo, Data de Nascimento, Município/ UF de Nascimento, Sexo, Nº do CPF, Nº do RG, Órgão e UF Emissor, Nome da Mãe, Nº do Telefone Fixo, nº do Celular, E-mail, Instituição em que trabalha, Nº do CRMV/ UF, Instituição de formatura, Data de formatura

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Form for residential address: Endereço Residencial, Complemento, Cep, Bairro, Cidade/ Estado

ENDEREÇO COMERCIAL

Form for commercial address: Endereço Comercial, Complemento, Cep, Bairro, Cidade/ Estado, Opção para Correspondência: () Residencial () Comercial

DECLARAÇÃO: Eu, Médico Veterinário acima identificado, declaro para os devidos fins que conheço plenamente a legislação relacionada ao Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose vigente no país e no estado de Mato Grosso e, portanto, autorizo o cancelamento ou suspensão de meu cadastramento quando for comprovada qualquer atitude que não estiver de acordo com a mesma. Declaro ainda que, para efeitos de relacionamento, opto pela Unidade Local de Execução do INDEA/ MT de:

DE DE
Carimbo e Assinatura do médico veterinário solicitante

PARECER DO MEDICO VETERINÁRIO DO INDEA RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

Sou de parecer ao cadastramento do Médico Veterinário solicitante porque

DE DE
Carimbo e Assinatura do médico veterinário responsável pela área

PARECER DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS DOENÇAS DOS ANIMAIS:

Sou de parecer ao cadastramento do Médico Veterinário solicitante porque

DE DE
Carimbo e Assinatura do médico veterinário responsável pela área

ANEXO V

FICHA DE CADASTRAMENTO DE VACINADORES PARA REALIZAR VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE	
() Inclusão () Exclusão () Modificação de Endereço	
DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Município/ UF de Nascimento:	
Sexo:	() Masculino () Feminino
Nº do CPF:	
Nº do RG:	
Órgão e UF Emissor:	
Nome da Mãe:	
Nº do Telefone Fixo:	
Nº do Celular:	
Grau de Escolaridade:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
Endereço Residencial:	
Complemento:	
CEP:	
Bairro:	
Cidade/ Estado:	

DECLARAÇÃO: Declaro para os devidos fins que os vacinadores acima relacionados receberam treinamento e estão aptos a realizar vacinação contra brucelose sob minha responsabilidade nos moldes estabelecidos pela legislação vigente.

_____ DE _____ DE _____

Carimbo e Assinatura do médico veterinário

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (SINDESA)

Como detentor de conta de usuário no domínio do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, declaro expressamente que estou ciente e que concordo inteiramente com todos os dispositivos a seguir estipulados:

- 1- A autorização individual será concedida, pelo INDEA/MT, através de uma conta de acesso, ao Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (SINDESA);
- 2- Comprometo-me a fazer alteração de minha senha assim que receber o referido acesso;
- 3- Estou ciente de que o acesso e senha a esta conta não poderá ser repassado a terceiros e assumo total responsabilidade pelos dados que forem imputados ou alterados a partir do minha conta/senha;
- 4- Declaro que estou ciente das responsabilidades penais e administrativas pela má utilização da conta/senha concedida pelo INDEA;
- 5- Comprometo-me a manter meus dados cadastrais atualizados e completos;
- 6- Declaro também que estou plenamente ciente de que é expressamente proibida a publicação de informações privadas e conteúdos inclusos no sistema, conforme lei 12527/11, assim como a utilização dos recursos de informática de modo a causar quaisquer danos a terceiros ou ao Estado e ao sistema informatizado.
- 7- Pela violação do sigilo das informações no qual terei acesso, serei responsabilizado, em âmbito civil, penal e administrativo, por quaisquer danos daí advindos, conforme a legislação vigente.
- 8- Assumo inteira responsabilidade, pela utilização da ferramenta, estando ciente de que jamais poderei praticar ou incentivar a prática de quaisquer atos ilícitos, tais como: falsificar dados, obter e divulgar dados sigilosos; transmitir arquivos que possam prejudicar terceiros; violar normas de direito autoral e demais direito de propriedade intelectual, invadir a privacidade de terceiros buscando acesso a senhas e a dados privativos; assumir identidade falsa ou de terceiros, entre outros.
- 9- Estou ciente de que o INDEA/MT poderá, a seu critério, auditar regularmente cada conta e no caso de identificar o uso inadequado, irregular, deletério, desatualizado ou fora das premissas previstas neste Termo de Responsabilidade, o INDEA/MT, poderá suspender ou cancelar a conta sem prejuízo das sanções administrativas e legais consequentes

Médico Veterinário cadastrado
(assinatura reconhecida em cartório)
ANEXO VII
TERMO DE FISCALIZAÇÃO DO PNCEBT

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, o Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal: _____,

no exercício da fiscalização do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose, fiscalizei o Médico Veterinário castrado/ Habilitado: _____ CRMV-MT _____.

ÍTEM	INCONFORMIDADE	PRAZO PARA SANEAMENTO
Sala com ponto de água e luz		
Ambiente climatizado para temperatura entre 18 a 26°C (Condicionador de Ar)		
Termômetro para temperatura ambiente		
Geladeira com congelador ou geladeira e freezer		
Termômetro máx/min para o refrigerador		
Micropipetador automático de 30 microlitro		
Placa de vidro para sorologiação		
Fonte de iluminação indireta para os exames		
Cronômetro		
Frascos e agulhas para colheita de sangue		
Ferro para marcação de animais positivos (*P* padrão)		
Dois seringas multidoses próprias para tuberculização de bovídeos, calibradas para 0,1 ml e equipadas com agulhas apropriadas para inoculação intradérmica		

Culmetro específico para teste de tuberculização		
Aparelho para triclotomia		
Ferro para marcação de animais vacinados conforme legislação vigente		

Legenda: C : conforme legislação vigente

NC: não conforme

Para constar, lavrei o presente TERMO DE FISCALIZAÇÃO AO EM 2(duas) vias, assinado por mim, pelo fiscalizado, na pessoa de _____ nº CPF ou RG _____, na qualidade de _____ ou pela(s) testemunha(s) abaixo, a tudo presente(s)

Carimbo/assinatura
Médico Veterinário Oficial

Carimbo/assinatura
Médico Veterinário cadastrado/ habilitado
ANEXO VIII

Ilmo.sr. Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Mato Grosso.

Eu, _____, Médico Veterinário, CRMV/ MT nº _____, CPF _____, residente à _____, Estado de _____, telefones para contato _____, endereço no correio eletrônico _____, sem vínculo com o serviço oficial de defesa sanitária animal, exercendo legalmente a profissão neste Estado, vem requerer a Vossa Senhoria, nos termos da Instrução Normativa SDA nº _____ de _____ de 20____, habilitação para realizar testes de diagnóstico para brucelose e tuberculose, encaminhar amostras a laboratórios credenciados e atuar no processo de certificação de propriedades livres e monitoradas para brucelose e tuberculose bovina e bubalina neste Estado.

Anexos: Comprovante de inscrição ou Cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso, cópia do certificado de aprovação em "Curso de Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e Tuberculose Animal e de Noções em Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis" ou de participação em "Seminário para Padronização de Cursos de Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e Tuberculose Animal", declaração de que não cumpre pena em virtude de processo ético ou disciplinar devidamente assinado e certidão negativa do CRMV/ MT.

Nestes termos pede deferimento.

_____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do médico veterinário

Duas vias: 1ª Processo 2ª Médico Veterinário

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Médico Veterinário regularmente inscrito no CRMV/ MT sob o número _____, declaro, para fins de habilitação junto à Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Mato Grosso que não estou cumprindo pena por processo ético ou disciplinar.

Declaro, ainda, que:

? Realizarei os testes de diagnóstico para brucelose no seguinte endereço: _____

_____ Ou, _____ ? encaminharei amostras para diagnóstico de brucelose em laboratório credenciado, ficando, dessa forma, impedido de adquirir antígenos para realização de testes de brucelose.

Obs.: Preencher apenas uma das alternativas

Assinatura e carimbo do médico veterinário

Duas vias: 1ª Processo 2ª Médico Veterinário

ANEXO X

LAUDO DE VISTORIA PARA HABILITAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO DO SETOR PRIVADO PARA ATUAR JUNTO AO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL – PNCEBT.

Médico Veterinário requerente: _____

Endereço do local de realização dos testes de brucelose: _____

Tel.: _____ Cel.: _____ Fax: _____ e.mail: _____

Endereço para correspondência: _____

ULE de Relacionamento: _____

Médico Veterinário Oficial: _____

Data da vistoria: ____/____/____

1 – INFRA-ESTRUTURA

ÍTEM	OBSERVAÇÃO	
	C	NC
Sala com ponto de água e luz		
Ambiente climatizado para temperatura entre 18 a 26°C		
Termômetro para temperatura ambiente		
Geladeira com congelador ou geladeira e freezer		
Termômetro máx/min para o refrigerador		

Continuação ANEXO X

2 - MATERIAIS

ÍTEM	OBSERVAÇÃO	
	C	NC
Micropipetador automático de 30 microlitro		
Placa de vidro para sorologiação		
Fonte de iluminação indireta para os exames		
Cronômetro		
Frascos e agulhas para colheita de sangue		

Ferro para marcação de animais vacinados (V) animais positivos ("P" padrão)			
Duas seringas multidose próprias para tuberculização de bovídeos, calibradas para 0,1 ml e equipadas com agulhas apropriadas para inoculação intradérmica			
Cutímetro específico para teste de tuberculização			
Aparelho para tricotomia			

3- ARQUIVO

ITEM	OBSERVAÇÃO	
	C	NC
Pasta com legislação federal e estadual		
Requerimento para aquisição de antígeno e alérgeno		
Relatório de utilização de antígeno e alérgeno		
Ficha de animais tuberculizados		
Atestado de realização de testes de brucelose e tuberculose		

Legenda: C : conforme legislação vigente
NC : não conforme

Continuação ANEXO X

CONCLUSÕES

Instalações

Materiais:

PARECER TÉCNICO: De acordo com o resultado da vistoria acima descrito, o médico veterinário foi considerado () APTO () INAPTO à habilitação junto à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Mato Grosso para atuar no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal.

Carimbo/assinatura
Médico Veterinário Oficial

Carimbo/assinatura
Médico Veterinário Requerente

2 vias: 1ª via processo 2ª via Médico Veterinário

ANEXO XI

AQUISIÇÃO DE ANTÍGENOS E TUBERCULINAS PARA DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE, POR MÉDICOS VETERINÁRIOS HABILITADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL (PNCEBT)

Eu, _____, Médico Veterinário registrado no CRMV-____ sob o nº _____ e habilitado sob o nº _____, no Estado de _____, para executar técnicas de diagnóstico aprovadas pelo Regulamento Técnico do PNCEBT, venho requerer:

- a) _____ (_____) doses de Antígeno Acidificado Tamponado, a serem utilizadas no diagnóstico de brucelose.
- b) _____ (_____) doses de antígeno para o Teste do Anel em Leite ("Ring Test"), a serem utilizadas no diagnóstico de brucelose.
- c) _____ (_____) doses de tuberculina PPD aviária e _____ (_____) doses de tuberculina PPD bovina, para diagnóstico de tuberculose.

OBS: Campos não preenchidos deverão ser inutilizados.

Responsabilizo-me pela utilização dos insumos de diagnóstico adquiridos e comprometo-me a apresentar relatório mensal indicando resultados dos testes de diagnóstico realizados, enquanto possuir antígenos de brucelose ou tuberculinas.

Local e data

Assinatura e carimbo

1ª via Local de distribuição de insumos 2ª via Requerente

ANEXO XII

AQUISIÇÃO DE TUBERCULINAS PARA DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE, POR MÉDICOS VETERINÁRIOS CADASTRADOS JUNTO AO INDEA/MT - PNCEBT E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DE GRANJAS DE SUÍDEOS

Eu, _____, Médico Veterinário registrado no CRMV-____ sob o nº _____ e Responsável Técnico da(s) Granja(s) de Suídeos _____

_____, localizada no município(s) de _____ -MT, conforme normas vigentes de certificação de granjas de suídeos, venho requerer:

- d) _____ (_____) doses de tuberculina PPD aviária
- e) _____ (_____) doses de tuberculina PPD bovina,

para diagnóstico de tuberculose.

OBS: Campos não preenchidos deverão ser inutilizados.

Responsabilizo-me pela utilização das tuberculinas adquiridas exclusivamente na(s) granja(s) de suídeos acima especificadas e comprometo-me a apresentar relatório mensal indicando os resultados dos testes de diagnóstico realizados, de acordo com modelo estabelecido na legislação do PNCEBT vigente, enquanto possuir os alérgenos;

Local e data

Assinatura e carimbo

1ª via Local de distribuição de insumos 2ª via Requerente

ANEXO XIII

AQUISIÇÃO DE ANTÍGENOS PARA DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE, POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)

Eu, _____, Médico Veterinário registrado no CRMV-____ sob o nº _____, Responsável Técnico do Laboratório _____, localizado no Estado de _____ e credenciado, conforme Portaria _____, para executar técnicas de diagnóstico aprovadas pelo Regulamento Técnico do PNCEBT, venho requerer:

- a) _____ (_____) doses de Antígeno Acidificado Tamponado, a serem utilizadas no diagnóstico de brucelose.
- b) _____ (_____) doses de antígeno para sororoaglutinação lenta, a serem utilizadas no Teste do 2-Mercaptoetanol, para diagnóstico confirmatório de brucelose.
- c) _____ (_____) doses de antígeno para o Teste do Anel em Leite ("Ring Test"), a serem utilizadas no diagnóstico de brucelose.

OBS: Campos não preenchidos deverão ser inutilizados.

Responsabilizo-me pela utilização dos insumos de diagnóstico adquiridos e comprometo-me a apresentar relatório mensal, de acordo com modelo estabelecido na legislação vigente, indicando resultados dos testes de diagnóstico realizados, enquanto possuir antígenos de brucelose.

Local e data

Assinatura e carimbo

1ª via Local de distribuição de insumos 2ª via Requerente

ANEXO XIV

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE TESTES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE

1. Proprietário: _____ UF: _____ 4. Série: _____ n.º: _____
2. Propriedade: _____ 3. Inscr. Estadual: _____ 6. Estado: _____
5. Município: _____

7. Total de animais existentes: _____ 8. Regime de Criação: _____ 9. Espécie: _____

10. Motivo do teste: () Trãns- () Aglom- () Certificação Prop. () Certificação Pr. Monitorada () Outro:
silo eração Livre

11. Nº de testes para brucelose: _____ 12. Data da colheita: ____/____/____ 13. Data do teste: ____/____/____
14. Nº de testes para tuberculose: _____ 15. Data inoculação: ____/____/____ 16. Data da leitura: ____/____/____

17. Antígeno: _____ 18. Laboratório: _____ 19. Partida: ____/____/____ 20. Data fabricação: ____/____/____
PPD bovina: _____ 21. Laboratório: _____ 22. Partida: ____/____/____ 23. Data fabricação: ____/____/____
PPD aviária: _____ 24. Laboratório: _____ 25. Partida: ____/____/____ 26. Data fabricação: ____/____/____

27. Ordem	28. Identificação				29. Resultado do teste de brucelose			30. Resultado do teste de tuberculose		
	a. Número	b. Sexo	c. Idade (meses)	d. raça	a. AAT	b. 2-ME	c. FC	a. TCS	b. TCC	c. TPC

31. Local e Data _____ de _____ de _____
Assinatura do Médico Veterinário _____
Nº do CRMV _____
Nº da Habilitação _____

32. Exame válido até: _____
(60 dias da data da colheita ou inoculação)

1ª via Pecuárta 2ª via Med.Vet. emitente

ANEXO XV

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE ANTÍGENOS E TUBERCULINAS PARA DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE, POR MÉDICOS VETERINÁRIOS HABILITADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL (PNCEBT)

Eu, _____, Médico Veterinário registrado no CRMV-____ sob o nº _____ e habilitado sob o nº _____, no Estado de _____, para executar técnicas de diagnóstico aprovadas pelo Regulamento Técnico do PNCEBT, Venho por meio desta, solicitar a devolução do (s) insumos (s) abaixo relacionado:

- f) _____ (_____) doses de Antígeno Acidificado Tamponado, a serem utilizadas no diagnóstico de brucelose.
- g) _____ (_____) doses de antígeno para o Teste do Anel em Leite ("Ring Test"), a serem utilizadas no diagnóstico de brucelose.
- h) _____ (_____) doses de tuberculina PPD aviária e _____ (_____) doses de tuberculina PPD bovina, para diagnóstico de tuberculose.

Motivo da devolução:

Local e data

Assinatura e carimbo

1ª via Local de distribuição de insumos 2ª via Requerente

**ANEXO XVI
REQUERIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE
LIVRE OU MONITORADA**

Ilmo. Sr. Superintendente da Superintendência Federal de Agricultura do estado de Mato Grosso
Eu _____, RG n.º _____
Órgão Expedidor _____, CPF _____, residente _____,

município _____, estado _____, CEP: _____ telefones: _____
venho requerer a Vossa Senhoria, a certificação da propriedade abaixo descrita como:

? LIVRE PARA BRUCELOSE E TUBERCULOSE

? MONITORADA PARA BRUCELOSE E TUBERCULOSE

01 - Identificação da Propriedade:

Propriedade: _____
Via de acesso: _____
Município: _____ UF: _____ Telefone: () _____
Nº de cadastro junto ao INDEA/ MT: _____
Tipo da Exploração: corte leite Tipo de Criação: confinado semi-confinado extensivo
Tipo de Identificação utilizado nos animais (descrever) _____

02- Bovinos e bubalinos existentes na propriedade

	Espécie	0-2	3-8	9-12	13-24	>24	TOTAL
Fêmea	bovinos						
	bubalinos						
Inteiros	bovinos						
	bubalinos						
Castrado	bovinos						
	bubalinos						

Continuação ANEXO XVI

02- Bovinos e bubalinos existentes na propriedade

	Espécie	0-2	3-8	9-12	13-24	>24	TOTAL
Fêmea	bovinos						
	bubalinos						
Inteiros	bovinos						
	bubalinos						
Castrado	bovinos						
	bubalinos						
TOTAL GERAL							

03- Identificação do Médico Veterinário habilitado:

Médico Veterinário: _____
CRMV/ MT n.º _____ Cadastro junto ao INDEA/ MT _____ Portaria de Habilitação n.º _____
Endereço: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Comprometo-me a cumprir o que determinam os dispositivos contidos no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT), e normas complementares do MAPA e do INDEA/MT

_____, de _____ de _____

Assinatura do Requerente

Carimbo e Assinatura
Médico Veterinário Habilitado

Três vias: 1ª via Processo 2ª via INDEA/ MT - ULE 3ª via Requerent

**ANEXO XVII
COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA CERTIFICAÇÃO DE PROPRIEDADES**

Ilmo. Sr. Responsável pela Unidade Local de Execução do INDEA/ MT de _____
Venho através do presente comunicar que serão realizadas na propriedade _____ pertencente
ao Sr. _____ no município de _____, estado de _____ no dia
_____ de _____ de _____, a partir das _____ horas, os exames para certificação de propriedades de acordo com o
Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose animal.

Serão realizadas:

- ? () coletas de amostras para exames de brucelose
- () inoculação para exame de tuberculose.

Especificamente para:

- ? () certificação da propriedade
- ? () renovação da certificação da propriedade.

Telefones para contato: _____
_____, de _____ de _____.

Carimbo e assinatura
Médico Veterinário Habilitado

Duas vias: 1.ª via INDEA/ MT 2.ª via Médico Veterinário

**ANEXO XVIII
LAUDO DE VISTORIA PARA CERTIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE LIVRE OU MONITORADA PARA BRUCELOSE E TUBERCULOSE**

Proprietário: _____
Propriedade: _____
Via de Acesso _____
Coordenadas: S _____° _____' _____" W _____° _____' _____"
Município: _____ UF: _____, Médico Veterinário Oficial _____
Data da vistoria: ____/____/____

ITEM	OBSERVAÇÃO	
	C	NC
Local para realização de quarentena		
Animais identificados individualmente		
Caracterização do rebanho de acordo com o tipo de certificação solicitada		
Regularidade da vacinação contra Brucelose		
Local para contenção dos animais		

Legenda: C : conforme legislação vigente **NC** : não conforme
CONCLUSÕES

PARECER TÉCNICO: De acordo com o resultado da vistoria acima descrita, a propriedade foi considerada ? APTA ? INAPTA ao início aos procedimentos de Certificação de Propriedades de acordo com o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal.

Carimbo/assinatura
Médico Veterinário Oficial

Duas vias: 1ª via Processo 2ª via INDEA/ MT - ULE

ANEXO XIX

Parecer do Serviço Oficial para Certificação de Propriedade Livre ou Monitorada para Brucelose e/ou Tuberculose PROPRIETÁRIO: _____

CPF: _____

PROPRIEDADE: _____

CADASTRO: _____

MUNICÍPIO: _____

MED. VET. HABILITADO: _____

Considerando a realização dos testes de diagnóstico de brucelose e tuberculose com objetivo de certificação da propriedade acima citada como () livre () monitorada, somos de parecer () favorável () desfavorável a referida certificação.

Local e data:

Data : ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo do Med. Vet. Oficial

ANEXO XX

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Senhor, _____, Médico Veterinário
inscrito no CRMV/ MT sob o n.º _____

Vimos através do presente informar que, através do Processo Administrativo n.º _____ ficou comprovado o descumprimento da legislação do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose no Estado de Mato Grosso.

Advertimos que um novo descumprimento da legislação vigente acarretará no cancelamento do cadastramento com o consequente impedimento da realização de quaisquer atividades normalizadas pelo Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal no estado de Mato Grosso.

_____, de _____ de _____

Presidente do INDEA

ANEXO XXI

TERMO DE AUTUAÇÃO PNCEBT n.º _____

Aos dias _____ do mês _____ do ano de _____, tendo verificado às _____ horas, ao fiscalizar o Médico Veterinário _____ ano _____ município _____ CRMV/MT _____, Cadastro/ PNCEBT _____ Habilitação/ PNCEBT _____ CPF _____ residente à _____, Município de _____ Estado de Mato Grosso, constatei que o supracitado Médico Veterinário infringiu o (s) artigo(s): _____

_____ por _____
(descrever o fato)

E para constar, lavrei o presente termo, em três vias de igual teor, cuja primeira via foi entregue ao Médico Veterinário autuado, que fica por este instrumento, notificado a apresentar defesa escrita ao Presidente do INDEA/MT, no prazo máximo de trinta dias, a contar do recebimento deste, sob pena de o processo correr à revelia do interessado.

Assinatura e carimbo
Médico Veterinário do INDEA/MT

CIENTE, em ____/____/____

Assinatura do Médico Veterinário Autuado
TESTEMUNHAS:

(nome, RG e assinatura)

(nome, RG e assinatura)

Três vias: 1ª via Autuado 2ª via Processo 3ª via INDEA/ MT - ULE

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2013/CEPROMAT/H. PRINT

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMOÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da prestação de serviços de locação de equipamentos de cópia e impressão multifuncional com a funcionalidade departamental, e solução de software de gestão e bilhetagem fornecido pela CONTRATADA, para atender a demanda do CEPROMAT, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Anexo único deste Instrumento, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrá-lo, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato com início em 11/06/2013 término previsto para 10/06/2014.

VALOR: O valor global é de R\$ 28.470,00(vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais).

Fiscal do Contrato: ROSENEI MIRANDA DE C. DUARTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013/CEPROMAT/IMPLEMENTI

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E IMPLEMENTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada da ferramenta API MAKER EXTREME, cujos resultados são interfaces mais interativas e dinâmicas extraindo o poder máximo da programação e fluxograma. Aquisição por INEXIGIBILIDADE.

VIGÊNCIA: Vigorará a partir de sua publicação no Diário Oficial pelo prazo de 12(doze) meses.

VALOR: O valor global é de R\$ 3.159,00 (três mil cento e cinquenta e nove reais).

Fiscal do Contrato: NADIA ASSIS DOS SANTOS FEITOSA

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/CV/2013

Particpe: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – MT FOMENTO

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Particpe: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia

CNPJ: Nº. 04.173.952/0001-68

Objeto: Constitui objeto deste Termo a assessoria, em conjunto ou separadamente, por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus do Araguaia e da **MT FOMENTO** na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Crédito da MT FOMENTO, visando à geração de desenvolvimento nas atividades econômicas.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua publicação no DOE.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº. 140/2003 e suas alterações.

Assinam: **Mario Milton V. Ferreira Mendes** – Diretor Presidente, **Júlio Estulano Shimizu** – Diretor de Operações, **Gessi de Fátima Cangussu Brito** – Diretora de Desenvolvimento e Gestão e **Luiz Carlos Armani** – Diretor Financeiro, pela **MT FOMENTO**, **Joel Ferreira** – Prefeito, pela Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia.

Publicador: **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 036/CV/2013

Particpe: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – MT FOMENTO

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Particpe: Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo – SEDTUR-MT

CNPJ: Nº. 03.507.415/0025-11

Objeto: Constitui objeto deste Termo a formalização de parceria para operacionalização da linha de crédito destinada à renovação da frota de vans para o setor de turismo, visando a Copa do Mundo de 2014, dentro da Linha de Crédito denominada **Parcerias**, instituída pela Resolução nº. 013/2012-MTF PARCERIAS, a ser concedida para Pessoas Física e Jurídica que possua registro junto ao CADASTUR – Sistema de Cadastro do Ministério do Turismo.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua publicação no DOE.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº. 140/2003 e suas alterações.

Assinam: **Mario Milton V. Ferreira Mendes** – Diretor Presidente, **Júlio Estulano Shimizu** – Diretor de Operações, pela **MT FOMENTO**, **Jairo Pradela** – Secretário, pela SEDTUR-MT.

Publicador: **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2012/MT-GÁS/SOE

CONTRATANTE:COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

CONTRATADA: VERSÁTIL SOLUÇÃO EMPRESARIAL ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso IV, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com vigência a partir de 01/06/2013

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 29 de maio de 2013.

ASSINAM: HELNY PAULA CAMPOS – Diretor Presidente, MARCI AREIAS – Diretor Administrativo Financeiro, EUGÊNIO CARLOS DA SILVA MAZZINI – Versátil Solução Empresarial ME

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00028/2013

DE: 27/06/2013

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 328098/2013/PGE

Nome: (66731/1) CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS

Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL

Para Un. Adm: (146676) SUBPROCURADORIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

A Partir de: 19/06/2013

Processo N.: 329243/2013/PGE

Nome: (12522/1) EUZELIA MARIA DE ARRUDA

Cargo/Função: (4849) AGENTE DA PGE - LEI 9737/2012

Para Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL

A Partir de: 05/06/2013

Processo N.: 329243/13/PGE

Nome: (41424/1) MARIA DE LOURDES GONCALVES PINHEIRO

Cargo/Função: (4849) AGENTE DA PGE - LEI 9737/2012

Para Un. Adm: (138495) DIR. GERAL DA PROCURADORIA GERAL

A Partir de: 05/06/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.

Jenz Prochnow Junior

Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00029/2013

DE: 27/06/2013

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 311019/2013/PGE

Nome: (125184/1) VANIA MOREIRA DE ANDRADE

Cargo/Função: (4849) AGENTE DA PGE - LEI 9737/2012

Quinquênio de Referência: 08/08/2005 Ate 07/08/2010

A Partir de: 01/07/2013 Ate 30/07/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.

Jenz Prochnow Junior

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE/00013/2013

DE: 27/06/2013

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação 30 % Lei 8265

Processo N.: 110856/2007/PGE

Nome: (98967/1) DULCE DE MOURA

Cargo/Função: (2291) PROC. DO ESTADO PRIMEIRA CLASSE

Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL

A Partir de: 01/07/2013 Até 31/12/2013

Processo N.: 110856/2007/PGE

Nome: (96829/1) FABIO MARCEL VANIN TURCHIARI

Cargo/Função: (2291) PROC. DO ESTADO PRIMEIRA CLASSE

Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL

A Partir de: 01/07/2013 Até 31/12/2013

Processo N.: 110856/2007/PGE

Nome: (96887/1) WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS

Cargo/Função: (2291) PROC. DO ESTADO PRIMEIRA CLASSE

Un. Adm: (146528) SUBPROCURADORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

A Partir de: 01/07/2013 Até 31/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.

Jenz Prochnow Junior

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE/00012/2013

DE: 27/06/2013

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 292888/2013/PGE

Nome: (125551/1) GIRSELA MARIA DE SOUZA E SILVA

A Partir de: 08/07/2013 Até 05/08/2013

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (218580/4) AIRARDE ALVES JUIZ JUNIOR

Un. Adm: (146544) SUBPROCURADORIA-GERAL JUDICIAL

Processo N.: 204858/2013/PGE

Nome: (125382/1) RIVANIA DE CARVALHO MESSIAS SANTOS

A Partir de: 01/07/2013 Até 30/07/2013

Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (240432/1) BRUNO MURILO FORNAGIERI
 Un. Adm: (173428) GAB.DA SUBPROCUR-GERAL DE DEFESA DO PATRIM PUBLICO
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Jenz Prochnow Junior
 Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00054/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.:
 Nome: (52052/2) MARIA GORET BASTOS MELLO
 A Partir de: 25/05/2013 Até 23/06/2013
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (113921/1) CLAUDENIL PEREIRA DE PINHO E COSTA
 Un. Adm: (139971) COORD. DE PLANEJ.
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Francisco Anis Faiad
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00167/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.:
 Nome: (203997/1) DIANE TONIOLO
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (139955) GAB. DO SECRET. ADJ. EXECUTIVO
 A Partir de: 01/06/2013
 Processo N.: 292417/2013
 Nome: (80294/1) JACSONIA FELES DE MATOS
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (139890) GER. REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 03/07/2013
 Processo N.:
 Nome: (111683/2) LIVIA THEODORO MENDONCA DO AMARAL
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (139955) GAB. DO SECRET. ADJ. EXECUTIVO
 A Partir de: 01/06/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Francisco Anis Faiad
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00168/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 309412/2013
 Nome: (39456/1) ANTONIO HELENO DE JESUS
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 13/10/2006 Ate 12/10/2011
 A Partir de: 22/04/2013 Ate 20/06/2013
 Processo N.: 253694/2013
 Nome: (79074/1) CACILDA DA SILVA LEITE FILHA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 10/06/1998 Ate 09/06/2003
 A Partir de: 01/07/2013 Ate 30/07/2013
 Processo N.: 314585/2013
 Nome: (41106/1) CELIA REGINA ARRAIS DA COSTA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
 A Partir de: 08/07/2013 Ate 06/08/2013
 Processo N.: 268186/2013
 Nome: (27743/1) DIRCE MARIA DE AMORIM
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 01/11/2007 Ate 31/10/2012
 A Partir de: 01/06/2013 Ate 30/06/2013
 Processo N.: 309450/2013
 Nome: (79092/1) GLORIA FATIMA CORREA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 28/07/2002 Ate 27/07/2007
 A Partir de: 01/08/2013 Ate 30/08/2013
 Processo N.: 257686/2013
 Nome: (19956/1) GONCALO LICERO DIAS DE MATTOS
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 22/10/2006 Ate 21/10/2007
 A Partir de: 10/06/2013 Ate 09/07/2013
 Processo N.: 309380/2013
 Nome: (81608/1) JOSE DARCIO DE ANDRADE RUDNER
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 01/10/2006 Ate 30/09/2011
 A Partir de: 18/06/2013 Ate 15/09/2013
 Processo N.: 309443/2013
 Nome: (81608/1) JOSE DARCIO DE ANDRADE RUDNER
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Qüinqüênio de Referência: 01/10/2001 Ate 30/09/2006
 A Partir de: 20/03/2013 Ate 17/06/2013
 Processo N.: 282531/2013
 Nome: (70723/1) JOSE MONTEIRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2013
 A Partir de: 03/04/2013 Ate 01/07/2013
 Processo N.: 309358/2013
 Nome: (80298/1) LUIZA BELEM ARAUJO
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 16/08/2007 Ate 15/08/2012
 A Partir de: 06/06/2013 Ate 05/07/2013
 Processo N.: 300484/2013
 Nome: (212/1) LUZINETE ENEDINA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 01/09/2005 Ate 31/08/2010
 A Partir de: 10/06/2013 Ate 07/09/2013
 Processo N.: 321246/2013
 Nome: (81524/1) MOACIR DE MORAES FREIRE
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Qüinqüênio de Referência: 20/01/2004 Ate 19/01/2010
 A Partir de: 21/06/2013 Ate 20/07/2013
 Processo N.: 255513/2013
 Nome: (80097/1) NEISIR BORGES MORAES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Qüinqüênio de Referência: 01/09/1995 Ate 31/08/2000
 A Partir de: 24/04/2013 Ate 23/05/2013
 Processo N.: 292688/2013
 Nome: (114566/1) SOLANGE DIAS DE MOURA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 18/05/2004 Ate 17/05/2009
 A Partir de: 10/07/2013 Ate 08/08/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Francisco Anis Faiad
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00169/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 261885/2013
 Nome: (81524/1) MOACIR DE MORAES FREIRE
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Qüinqüênio de Referência: 20/01/2005 Ate 19/01/2010
 A Partir de: 22/05/2013 Ate 20/06/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Francisco Anis Faiad
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00170/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 645568/2012
 Nome: (131871/1) ALCIONE LESCANO DE SOUZA JUNIOR
 Qüinqüênio: 10/08/2006 Ate 10/08/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 15434/2013
 Nome: (44066/1) AMARILIO DE BRITO TEIXEIRA
 Qüinqüênio: 05/01/2008 Ate 04/01/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 350634/2012
 Nome: (85136/1) ANA LUIZA DO AMARAL FOGAÇA
 Qüinqüênio: 01/06/2005 Ate 31/05/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 481823/2012
 Nome: (124282/4) ANA PAULA MEDEIROS DESTRO
 Qüinqüênio: 24/07/2007 Ate 23/07/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 553537/2012
 Nome: (66959/1) ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA
 Qüinqüênio: 23/04/2007 Ate 22/04/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 537671/2012
 Nome: (105254/12) ANDREIA APARECIDA MARIANO DE OLIVEIRA
 Qüinqüênio: 30/07/2007 Ate 29/07/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 544124/2012
 Nome: (70759/31) ANTONIO CARLOS ALBERTINI
 Qüinqüênio: 01/08/2007 Ate 31/07/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 651202/2012
 Nome: (130028/3) CAMILA SCAPIN
 Qüinqüênio: 03/09/2007 Ate 02/09/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 487749/2012
 Nome: (130292/7) CLEUZA MARIA DE CARVALHO FERRO
 Qüinqüênio: 06/08/2007 Ate 05/08/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 66937/2012
 Nome: (139761/1) CRISTIANE VALERIA OURIVES OLIVEIRA REINERS
 Qüinqüênio: 24/08/2007 Ate 23/08/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 4562/2013
 Nome: (42902/1) DALVA MARIA FONTES PINHEIRO
 Qüinqüênio: 11/01/2008 Ate 10/01/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 204384/2013
 Nome: (71552/1) DILVAN COELHO DE MORAES
 Qüinqüênio: 03/04/2008 Ate 02/04/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 2906/2013
 Nome: (122463/5) EDNA APARECIDA BUFFON
 Qüinqüênio: 01/08/2007 Ate 31/07/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 148945/2013
 Nome: (43017/2) EDNA MARIA CAVALLINI SANCHES
 Qüinqüênio: 12/01/2006 Ate 11/01/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 610124/2012
 Nome: (13310/1) EDUARDO SIMAO DE LIMA
 Qüinqüênio: 17/05/2007 Ate 16/05/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 457128/2012
 Nome: (127659/1) EVERSON MARIANO FRANCA
 Qüinqüênio: 27/01/2006 Ate 26/01/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 524233/2012
 Nome: (90384/8) FERNANDO SELLERI SILVA
 Qüinqüênio: 09/08/2006 Ate 08/08/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 659678/2012
 Nome: (140633/1) GENILSON DE OLIVEIRA SANTOS
 Qüinqüênio: 31/08/2007 Ate 30/08/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 130346/2013
 Nome: (34404/1) GONCALINA ARRUDA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES
 Qüinqüênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 615755/2012
 Nome: (95916/13) GRACIELLE DE OLIVEIRA
 Qüinqüênio: 24/07/2007 Ate 23/07/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 71637/2013
 Nome: (94922/2) HAROLDO PIRES PILATTI
 Qüinqüênio: 24/09/2007 Ate 23/09/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 535186/2012
 Nome: (128247/2) JEAN LUCAS DA SILVA
 Qüinqüênio: 07/09/2007 Ate 06/09/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 585347/2012
 Nome: (38507/1) JOSE PEREIRA SOBRINHO
 Qüinqüênio: 17/10/2005 Ate 16/10/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 655780/2012
 Nome: (107611/1) JOSENIL PEREIRA BORGES
 Qüinqüênio: 15/04/2008 Ate 14/04/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 419578/2012
 Nome: (139902/1) JUAN MARO KERSUL DE CARVALHO
 Qüinqüênio: 27/07/2007 Ate 26/07/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 603632/2012
 Nome: (134834/3) LUCIANA FERREIRA DA SILVA MORAES
 Qüinqüênio: 01/08/2007 Ate 31/07/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 494784/2012
 Nome: (91223/6) LUCIANO ZAMPERETTI WOLSKI
 Qüinqüênio: 14/08/2006 Ate 13/08/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 59260/2013
 Nome: (19096/1) LUIZ BATISTA JORGE
 Qüinqüênio: 02/08/1993 Ate 01/08/1998
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 164134/2013
 Nome: (200717/1) MARCIA MITIE OSHIKAWA
 Qüinqüênio: 01/04/2008 Ate 31/03/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 648752/2012
 Nome: (67445/9) MARCOS FERNANDO BEE
 Qüinqüênio: 01/08/2007 Ate 31/07/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 252505/2012
 Nome: (62800/2) MARIA FERREIRA MIRANDA BENEVIDES
 Qüinqüênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 82807/2013
 Nome: (26572/1) MARIA IVONE LUCIANO DA SILVA MEUCHI
 Qüinqüênio: 22/02/2008 Ate 21/02/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 146254/2013
 Nome: (38013/1) MARLY LEITE VIEIRA
 Qüinqüênio: 22/02/2008 Ate 21/02/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 572937/2012
 Nome: (141863/1) RENAN CARLOS MOREIRA
 Qüinqüênio: 21/09/2007 Ate 20/09/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 269/2013
 Nome: (73597/6) VERONICA ELENA DE SOUZA
 Qüinqüênio: 16/02/2006 Ate 15/02/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 622550/2012
 Nome: (120920/9) XESTON ALVES DA MAIA
 Qüinqüênio: 31/07/2007 Ate 30/07/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 43388/2013
 Nome: (17258/1) ZITA ELINEY DA CONCEICAO RIBEIRO
 Qüinqüênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009

Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Francisco Anis Faiaid
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00171/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 72957/2013
 Nome: (101740/3) ALINE APARECIDA SILVA EGUCHI
 Qüinqüênio: 22/08/2007 Ate 21/08/2012
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Francisco Anis Faiaid
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00055/2013 DE: 27/06/2013

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 323345/2013
 Nome: (44190/1) EMERSON GONCALVES SILVA
 A Partir de: 01/07/2013 Até 30/07/2013
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (50496/1) JOSE EVERSINO FERREIRA BEZERRA
 Un. Adm: (004359) AGENCIA FAZENDARIA DE VILA RICA
 Processo N.: 270878/2013
 Nome: (48814/1) NEWTON CARLOS DE FREITAS
 A Partir de: 01/07/2013 Até 30/07/2013
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (51620/1) ANDRE CEZAR FONSECA GEAROLA
 Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Vivaldo Lopes Dias
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00199/2013 DE: 27/06/2013

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 320475/2013
 Nome: (70417/3) ELIANE BEATRIZ CARDOSO OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (142441) GAB. DO SECRET. ADJ. EXECUTIVO
 A Partir de: 19/06/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Vivaldo Lopes Dias
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00200/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (96711/2) ADAO JOSE DE FRANCA
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 14/05/2002 Ate 13/05/2007
 A Partir de: 03/06/2013 Ate 02/07/2013
 Processo N.: 845341/2013
 Nome: (46072/2) ADRIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Qüinqüênio de Referência: 04/06/1998 Ate 03/06/2003
 A Partir de: 01/07/2013 Ate 30/07/2013
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (117952/1) ANDRE ARTUR FERREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Qüinqüênio de Referência: 20/10/2004 Ate 19/10/2009
 A Partir de: 24/06/2013 Ate 23/07/2013
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (38761/1) ANTONIO ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Qüinqüênio de Referência: 01/10/2005 Ate 30/09/2010
 A Partir de: 17/06/2013 Ate 16/07/2013
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (17695/1) ANTONIO JOAO CALMON
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST/LC 227
 Qüinqüênio de Referência: 03/07/1994 Ate 02/07/1999
 A Partir de: 12/06/2013 Ate 10/08/2013
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (48782/1) ANTONIO JOELCIO FERNANDES BARBOSA

Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Qüinqüênio de Referência: 20/04/1999 Ate 19/04/2004
 A Partir de: 01/06/2013 Ate 30/06/2013
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (16604/1) AURELIO PESSOA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 06/09/2003 Ate 05/09/2008
 A Partir de: 04/06/2013 Ate 03/07/2013
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (8731/1) BELIZIO FERREIRA ANDRADE
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Qüinqüênio de Referência: 28/05/1991 Ate 27/05/1996
 A Partir de: 05/06/2013 Ate 04/07/2013
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (48849/1) DIVONCIR DOS SANTOS BRUNNER
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Qüinqüênio de Referência: 12/04/2004 Ate 11/04/2009
 A Partir de: 27/06/2013 Ate 26/07/2013
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (50699/1) FERNANDO DIAS FERNANDES
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Qüinqüênio de Referência: 20/04/2004 Ate 19/04/2009
 A Partir de: 03/06/2013 Ate 02/07/2013
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (116037/2) FRANCISLAINE CRISTINI VIDAL MARQUEZIN RUBIO
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Qüinqüênio de Referência: 02/08/2004 Ate 01/08/2009
 A Partir de: 17/06/2013 Ate 16/07/2013
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (19424/1) JOARY RODRIGUES CAMPOS
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 26/10/2004 Ate 25/10/2009
 A Partir de: 01/06/2013 Ate 30/06/2013
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (38411/1) JOSE AMERICO FERNANDES JUNIOR
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Qüinqüênio de Referência: 01/10/1995 Ate 30/09/2000
 A Partir de: 18/06/2013 Ate 17/07/2013
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (21171/1) JUDITH MITSUE NAKANO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Qüinqüênio de Referência: 06/05/1995 Ate 05/05/2000
 A Partir de: 03/06/2013 Ate 02/07/2013
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (8496/1) MARIA AURENI CORDEIRO VIANA
 Cargo/Função: (11290) AG. ARREC. DE TRIB. EST./LC 227
 Qüinqüênio de Referência: 11/08/1986 Ate 10/08/1991
 A Partir de: 01/06/2013 Ate 30/06/2013
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (8137/1) MARIA DO CARMO REIS
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 31/08/1982 Ate 30/08/1987
 A Partir de: 03/06/2013 Ate 31/08/2013
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (19604/1) MARIA LUIZA BARRETO LOMBARDI
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
 Qüinqüênio de Referência: 07/01/1995 Ate 06/01/2000
 A Partir de: 23/06/2013 Ate 22/07/2013
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (37478/1) MIGUELINA DA SILVA CUNHA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 22/05/1993 Ate 21/05/1998
 A Partir de: 03/06/2013 Ate 31/08/2013
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (23188/1) NALZIRA TEREZA DE FIGUEREDO
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 20/08/2005 Ate 19/08/2010
 A Partir de: 03/06/2013 Ate 01/08/2013
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (81079/1) NELSON ANTONIO DE AMORIM MASSA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 23/06/2003 Ate 22/06/2008
 A Partir de: 21/06/2013 Ate 18/09/2013
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (50524/1) NEY GARCIA ALMEIDA TELES
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Qüinqüênio de Referência: 17/08/1996 Ate 16/08/2001
 A Partir de: 03/06/2013 Ate 02/07/2013
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (13304/1) OACÍ JABRA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Qüinqüênio de Referência: 15/03/2002 Ate 14/03/2007
 A Partir de: 01/06/2013 Ate 30/06/2013
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (104921/2) SANDRA LUIZA SANTOS
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 26/03/2003 Ate 25/03/2008
 A Partir de: 15/06/2013 Ate 14/07/2013
 Processo N.: 602503/2012
 Nome: (50827/1) SANDRA SUELY RODRIGUES
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Qüinqüênio de Referência: 09/03/2004 Ate 08/03/2009
 A Partir de: 01/07/2013 Ate 30/07/2013
 Processo N.: 289597/2013
 Nome: (48725/1) WILSON RAMAO DA SILVA
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Qüinqüênio de Referência: 05/04/1999 Ate 04/04/2004
 A Partir de: 13/06/2013 Ate 10/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Vivaldo Lopes Dias
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00201/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 331539/2013
 Nome: (96698/2) DILCINEIA HONORATO DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 09/04/2002 Ate 08/04/2007
 A Partir de: 17/06/2013 Ate 16/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Vivaldo Lopes Dias
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00095/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 313713/2013
 Nome: (111671/1) JOAO SANTANA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Qüinqüênio de Referência: 29/12/2003 Ate 28/12/2008
 A Partir de: 19/07/2013 Ate 17/08/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Jose Esteves de Lacerda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00094/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 330441/2013
 Nome: (79654/1) SEVERINO PAULO DA SILVA JUNIOR
 Cargo/Função: (11428) AUXILIAR DE MEIO AMBIENTE
 Para Un. Adm: (147443) COORD. DE FISCALIZAÇÃO DA PESCA
 A Partir de: 25/06/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Jose Esteves de Lacerda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00050/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 121/2013
 Nome: (38660/1) GERALDO MAGELA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161810) GAB.SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013
 Processo N.: 121/2013
 Nome: (97427/1) MANASSES LUIZ BOTELHO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161810) GAB.SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Processo N.: 121/2013
 Nome: (233515/1) PAULA LETICIA YABE SAGA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161810) GAB.SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 A Partir de: 01/12/2013 Até 31/01/2014
 Processo N.: 121/2013
 Nome: (38860/1) PAULO SERGIO CARDOSO RIBEIRO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161810) GAB.SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013
 Processo N.: 121/2013
 Nome: (98580/1) RAQUEL SODRE DE MORAES
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161810) GAB.SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013
 Processo N.: 121/2013
 Nome: (114787/2) STELLA MARIS FERREIRA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161810) GAB.SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Alexandre Bustamente dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Publica

PORTARIA/SESP/00051/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 121/2013
 Nome: (131942/1) WILSIMARA ALMEIDA BARRETO CAMACHO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161810) GAB.SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 A Partir de: 30/06/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Alexandre Bustamente dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00236/2013 DE: 27/06/2013
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (234274/1) CECILIA BASTOS MONGE
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 18/06/2013 Até 24/06/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00051/2013 DE: 27/06/2013
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 310262/2013
 Nome: (92144/1) ANTENOR FRANCISCO DA SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 13/06/2013 Até
 Processo N.: 281022/2013
 Nome: (95791/1) MARCILON PEREIRA DE SOUSA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (154784) DELEGACIA MUNIC. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
 A Partir de: 27/05/2013 Até
 Processo N.: 151991/2013
 Nome: (99353/2) MARIO DA SILVA BULLER
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER
 A Partir de: 16/05/2013 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00052/2013 DE: 27/06/2013
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 151991/2013
 Nome: (137174/1) CARLOS EDUARDO TORRES BATISTA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER
 A Partir de: 15/05/2013
 Processo N.: 310262/2013
 Nome: (44045/1) EDIVALDO RIBEIRO TOCANTINS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 12/06/2013
 Processo N.: 281022/2013
 Nome: (37718/38) LEUSA MARIA FERNANDES DE RESENDE
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (154784) DELEGACIA MUNIC. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
 A Partir de: 26/05/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00138/2013 DE: 27/06/2013
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (229292/1) FAGNER FIGUEIREDO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
 A Partir de: 19/06/2013 Até 25/06/2013
 Processo N.:
 Nome: (32737/1) RUBENS DE JESUS COSTA NETO
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
 A Partir de: 18/06/2013 Até 17/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Nerci Adriano Denardi
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00137/2013 DE: 27/06/2013
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: Of.261/DGP-2/13 datado de 25/06/13
 Nome: (26025/1) ALDO RIBEIRO ATAIDES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (167711) 15º Batalhão de Pol. Militar - Alto Araguaia
 A Partir de: 25/06/2013
 Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
 Nome: (11497/1) ANA MARIA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (166588) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 A Partir de: 25/06/2013
 Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
 Nome: (11535/1) BENEDITO CARLOS SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
 A Partir de: 25/06/2013
 Processo N.: Of.261/DGP-2/13 datado de 25/06/13
 Nome: (26027/1) CARLOS ODORICO DORILEO ROSA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (168530) 3ª CIA. PM DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 25/06/2013
 Processo N.: Of.261/DGP-2/13 datado de 25/06/13
 Nome: (26015/1) CARMINDO LEOCADIO DA ROSA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (168530) 3ª CIA. PM DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 25/06/2013
 Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
 Nome: (86993/3) CIRLENE DE CAMPOS DUARTE ANTELO E SILVA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (166499) DIR. DE SAUDE
 A Partir de: 25/06/2013
 Processo N.: Of.261/DGP-2/13 datado de 25/06/13
 Nome: (26028/1) DANIEL NUNES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (167738) 1º PEL. PM DE ALTO GARÇAS
 A Partir de: 25/06/2013
 Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
 Nome: (11569/1) DOMINGOS SAVIO PINTO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (166685) COLEGIO TIRADENTES
 A Partir de: 25/06/2013
 Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
 Nome: (109310/1) EDER JOSE DE LIMA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (166499) DIR. DE SAUDE
 A Partir de: 25/06/2013
 Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
 Nome: (11500/1) EDNIR RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
 A Partir de: 25/06/2013
 Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
 Nome: (57511/1) ELIZABETH LISBOA PEREIRA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (166600) COORD. DE COMUNIC. SOCIAL E MARKETING INSTITUCIONAL
 A Partir de: 25/06/2013
 Processo N.: Of.261/DGP-2/13 datado de 25/06/13
 Nome: (26024/1) EPAMINONDAS MOREIRA NARCISO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (167584) 2º PEL. PM DE GUIRATINGA
 A Partir de: 25/06/2013
 Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
 Nome: (14892/1) EVA MARIA TAQUES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (166685) COLEGIO TIRADENTES
 A Partir de: 25/06/2013
 Processo N.: Of.261/DGP-2/13 datado de 25/06/13
 Nome: (82188/1) EVANDERLEY PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 25/06/2013
 Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
 Nome: (57100/1) FRANCIS MAURO PEDROSO
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (166499) DIR. DE SAUDE
 A Partir de: 25/06/2013
 Processo N.: Of.261/DGP-2/13 datado de 25/06/13
 Nome: (26022/1) FRANCISCO DA APARECIDA RIBEIRO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (167592) 3º PEL. PM DE ITUIQUIRA
 A Partir de: 25/06/2013
 Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
 Nome: (11548/1) IVONE DA CUNHA LONDON
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (166456) SUBCHEFE DO ESTADO- MAIOR GERAL
 A Partir de: 25/06/2013
 Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13

Nome: (11549/1) JAIR OSVALDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (167037) 1ª CIA.INDEP.DE POL.MILITAR- CHAP. DOS GUIMARAES
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
Nome: (26030/1) JERCY GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (167070) 3ª CIA.INDEP.DE POL.MILITAR- SANTO ANT.DO LEVERGER
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
Nome: (57150/1) JESUS CEZARINO DA CUNHA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (166499) DIR. DE SAUDE
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
Nome: (11550/1) JOAO BOSCO DA SILVA
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (166685) COLEGIO TIRADENTES
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
Nome: (63569/1) JOAQUIM MARQUES DOS REIS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Of.261/DGP-2/13 datado de 25/06/13
Nome: (11104/1) JURACI SANTANA DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (174980) SEÇÃO DE PLANEJ., ORÇAMENTO E FINANÇAS
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
Nome: (10605/1) JURACY RODRIGUES DOS RAOS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (167177) 7ª BATALHAO DE POL. MILITAR - ROSARIO OESTE
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
Nome: (81341/1) LEONEL SAN MARTIN PAIXAO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (166561) AJUDANCIA-GERAL
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
Nome: (46226/1) LUCIA REGINA DE SOUZA
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (166642) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Of.261/DGP-2/13 datado de 25/06/13
Nome: (26011/1) LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPOS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (175595) 14ª BATALHAO DE PM - SEDE - PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Of.261/DGP-2/13 datado de 25/06/13
Nome: (14311/1) MARIA APARECIDA ARCANJO DOS SANTOS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (166600) COORD.DE COMUNIC. SOCIAL E MARKETING INSTITUCIONAL
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
Nome: (188/1) MARIA AUXILIADORA AMARANTE
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (166774) 1ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
Nome: (47033/1) MARIA FATIMA SOUZA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (166499) DIR. DE SAUDE
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
Nome: (16642/1) MARIA LEONOR DE LARA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (166774) 1ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
Nome: (11602/1) MARILEIDE DOS SANTOS FERRAZ
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (166774) 1ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
Nome: (57161/1) MARINA INACIA DE PAULA DOMINGOS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (166499) DIR. DE SAUDE
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
Nome: (11603/1) MARISE LUZIA DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (166642) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
Nome: (98375/2) MYRNA IGNEZ FORTES ALMEIDA
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (166642) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Of.261/DGP-2/13 datado de 25/06/13
Nome: (10775/1) NATALINO SANTANA DE ARRUDA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (168076) 6ª BATALHAO DE POL. MILITAR - CACERES
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
Nome: (102326/1) NIDIA FATIMA FERREIRA
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Of.261/DGP-2/13 datado de 25/06/13
Nome: (26018/1) OSVALDO BARBOSA DE CARVALHO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (168378) 18ª BATALHAO DE POL. MILITAR - PONTES E LACERDA

A Partir de: 25/06/2013
Processo N.: Conforme of. 261/DGP-2/13 de 25/06/13
Nome: (26017/1) PAULINO CORREA DE MORAES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (167177) 7ª BATALHAO DE POL. MILITAR - ROSARIO OESTE
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Of.261/DGP-2/13 datado de 25/06/13
Nome: (18808/1) PAULO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Of.261/DGP-2/13 datado de 25/06/13
Nome: (26034/1) SEBASTIAO ALACY DOS SANTOS CAMILO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (167924) NPM DE GENERAL CARNEIRO
A Partir de: 25/06/2013

Processo N.: Of.261/DGP-2/13 datado de 25/06/13
Nome: (10973/1) VALDELIZ NUNES VIANA NETA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (167843) 2ª BATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 25/06/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00024/2013

DE: 27/06/2013

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: OF.321/13/GAB/POLITEC

Nome: (107382/1) ANGELA QUATTI NOGAROL

A Partir de: 01/07/2013 Até 30/07/2013

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (94010/2) CLAUDINE DE CAMPOS BARACAT

Un. Adm: (158941) GAB. DE DIREÇÃO

Processo N.: 312535/13

Nome: (32732/1) AUGUSTO AURELIO DE CARVALHO

A Partir de: 01/07/2013 Até 30/07/2013

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (42440/3) DIONISIO JOSE BOCHES ANDREONI

Un. Adm: (159140) DIR. METROPOLITANA DE MEDICINA LEGAL

Processo N.: 312471/13

Nome: (233663/1) KATIUSCE SOARES KERSCH

A Partir de: 12/06/2013 Até 11/07/2013

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (24652/1) MAIRA BERNARDINA DA CRUZ

Un. Adm: (159158) GER. DE ATENDIMENTO E PROCES. DE DOCUMENTOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA/SEJUDH/00074/2013

DE: 27/06/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 307942/2013

Nome: (233721/1) FABIANO BECKMANN PEDROSO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 02/05/2013

Processo N.: 702/13

Nome: (64133/6) JOAO PAULO MARTINEZ DE ANDRADE

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 31/05/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.

Luiz Antonio Possas de Carvalho

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00249/2013

DE: 27/06/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117856/1) REGINA MATILDE CAMPOS ROSA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 17/06/2013 Até 17/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00248/2013

DE: 27/06/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **CONCEDER**

Evento: **ADICIONAL NOTURNO**

Processo N.: 126cc

Nome: (219434/2) ADILSON LOURENCO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
 A Partir de: 03/06/2013 Até 03/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (232816/1) AILTON RIBEIRO MENDES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (130815/7) ALEXANDRE CARLOS DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 02/06/2013 Até 02/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (118048/1) ANGELA APARECIDA DE ABREU
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
 A Partir de: 02/06/2013 Até 02/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (112158/2) ANTENOR SEBASTIAO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 04/06/2013 Até 04/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (67814/2) ANTONIO JULIO RODRIGUES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 04/05/2013 Até 04/05/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (219415/2) ANTONIO ROGERIO FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 03/06/2013 Até 03/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (117422/1) ANTONIO SILVEIRA DIAS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 31/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (107851/5) ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
 A Partir de: 05/06/2013 Até 05/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (76445/5) BERENICE BARROSO MACHADO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
 A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (200764/3) BILLER PISKE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 03/06/2013 Até 03/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (236968/1) CIRLANDO DA SILVA DA COSTA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 08/06/2013 Até 08/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (232113/1) CLAUDIO OLIVEIRA DAVID
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
 A Partir de: 04/06/2013 Até 04/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (236917/1) CLAYTON DOS SANTOS RODRIGUES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 03/06/2013 Até 03/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (110621/4) CRESIO AMANCIO BORGES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 07/06/2013 Até 07/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (122203/1) DILMA APARECIDA NUNES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
 A Partir de: 03/06/2013 Até 03/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (233244/1) DILMAR CZERNICHOVSKI DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 04/06/2013 Até 04/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (233061/1) EDILSON GALDINO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA

A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (220405/2) EDIVALDO FERREIRA PEREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 10/06/2013 Até 10/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (144208/8) EDIVALDO RODRIGUES TEIXEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 07/06/2013 Até 07/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (92689/4) EDUARDO SONNI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 03/06/2013 Até 03/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (236865/1) ELEN PRISCILA LOPES DE CASTRO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
 A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (117579/4) ELISANGELA BARICHELLO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 04/05/2013 Até 04/05/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (139104/1) ELSOM FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 03/05/2013 Até 03/05/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (234006/1) FERNANDO GOMES DE PAULA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 03/06/2013 Até 03/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (117732/1) FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
 A Partir de: 04/06/2013 Até 04/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (233066/1) GILBERTO GOMES ANTONANGELO JUNIOR
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/05/2013 Até 01/05/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (236910/1) HEMERSON FRANKS FERREIRA BELIZARIO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (38817/1) INA DA LUZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 03/05/2013 Até 03/05/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (36477/9) ISMAEL MALACHIAS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 02/06/2013 Até 02/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (120048/1) JAIME JOAO SCHOSSLER
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 04/05/2013 Até 04/05/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (232251/1) JAIR MIRANDA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (127085/4) JAQUELINE DOS SANTOS PAIM
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162965) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
 A Partir de: 02/06/2013 Até 02/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (124555/1) JESUINO MOREIRA LEMES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
 A Partir de: 04/06/2013 Até 04/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (76444/5) JOAO BATISTA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
 A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (232101/1) JODSON DA SILVA FERREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
 A Partir de: 04/06/2013 Até 04/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (236918/1) JOSE ROBERTO TEZOLLIN
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 04/06/2013 Até 04/06/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (143389/3) JOSIMAR EDUARDO DE JESUS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2013 Até 01/05/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (219202/2) LUIZ CLAUDIO GONCALVES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (118497/1) LUIZ REZENDE NETO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/05/2013 Até 01/05/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233187/1) LUZIANE FATIMA RODRIGUES DA CUNHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 03/06/2013 Até 03/06/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232179/1) MAGNO MIGUEL DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 03/06/2013 Até 03/06/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (206366/8) MARCELO WAGNER DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 02/06/2013 Até 02/06/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (236948/1) MARCIA ELISANGELA PRATES DA SILVA FARESin
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (236949/1) MARCUS ANTONIO SANTANA MORAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (109214/2) MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXAO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 31/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (125257/1) OEZIMAR BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 03/05/2013 Até 03/05/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (103852/2) OLIVALDO GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 04/05/2013 Até 04/05/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (236950/1) PATRICIA GONZALES SEBALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 04/06/2013 Até 04/06/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (122212/1) PAULO DA CRUZ CONCEICAO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 05/06/2013 Até 05/06/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233060/1) PIETHER ALVES CORINGA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 08/06/2013 Até 08/06/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (219410/2) RAFAEL CINTRAS COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 04/06/2013 Até 04/06/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (236884/1) RAMOS DOURADO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 04/06/2013 Até 04/06/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (237235/1) RICARDO ALMEIDA DE DEUS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 02/06/2013 Até 02/06/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233580/1) ROBERTO GOMES MACEDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 02/06/2013 Até 02/06/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (233571/1) RODRIGO GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/06/2013 Até 03/06/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (119003/1) SERGIO LUIZ HOELTGEBAUM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 03/06/2013 Até 03/06/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (211118/4) SILAS MOURA RIBAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/06/2013 Até 01/06/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (144813/2) TATIANA ALVES MOURA SANTOS SOARES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 02/05/2013 Até 02/05/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (232109/1) VALMIRO ROCHA AMARAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 02/06/2013 Até 02/06/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (139105/1) VERUSKA DARF FERREIRA BORGES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/05/2013 Até 01/05/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (45102/8) WAGNER ARAUJO BENEVIDES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 02/06/2013 Até 02/06/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (221961/2) WANCLEI COUTINHO SOLDERA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 02/06/2013 Até 02/06/2013

Processo N.: 126cc
Nome: (85434/1) WILMAR FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 02/05/2013 Até 02/05/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00247/2013 DE: 27/06/2013
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.: PORTARIA N.º 541/2013
Nome: (233448/1) FERNANDO LOPES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162310) GER. DE INTELIGENCIA PRISIONAL
A Partir de: 01/05/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 246/2013
Nome: (122663/1) JOAOZITO CLARO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 10/06/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 247/2013
Nome: (86258/1) KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 13/06/2013

Processo N.: PORTARIA N.º 542/2013
Nome: (74016/5) VALDERSON WILSON GUIMARAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (172650) COORD. DE ENSINO PENITENCIARIO
A Partir de: 19/06/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00071/2013 DE: 27/06/2013
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: C.1.1071/SGC
Nome: (115886/1) AMARILDO MARQUES GUIMARAES
A Partir de: 01/07/2013 Até 30/07/2013
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (108794/2) KENER RICARDO BARBOSA
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO

Processo N.: C.1.1284/SGC
Nome: (218028/2) EDSON JUNIOR DE LIMA
A Partir de: 20/07/2013 Até 18/08/2013
Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR
Substituído: (219255/2) EDSON PINHEIRO DA SILVA
Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA

Processo N.: C.1.1298/SGC
Nome: (66059/3) JAIRO ROGERIO DA SILVA JANDIR
A Partir de: 02/07/2013 Até 31/07/2013
Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR
Substituído: (86254/1) ADRIANA SILVA DUARTE QUINTEIRO
Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO

Processo N.: 290720/13.
Nome: (100872/2) JOSE DAVID PAES DE BARROS
A Partir de: 28/05/2013 Até 26/06/2013
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (85380/1) RODRIGO SEBALHOS SANTANA
Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES

Processo N.: C.1. Nº1240/SGC
Nome: (115443/1) MARCIA REGINA HIPPLER
A Partir de: 05/07/2013 Até 03/08/2013
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (115448/1) JOSE CASTRO NETO
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00072/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: S/N
 Nome: (125076/1) WENDER MARTINS DA SILVA
 A Partir de: 05/05/2013 Até 03/06/2013
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
 Substituído: (232530/1) JOSE RONALDO GOMES VIDAL
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00073/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 702/13/761/13
 Nome: (55484/5) GISELE MEDINA MENDONCA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/06/2013 Até 18/06/2013
 Processo N.: 307942/2013
 Nome: (233826/1) LUIS CESAR COSTA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 03/05/2013 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00794/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (38122/1) EDNA ALICE MACEROU PASSOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 21/06/2013 Até 20/07/2013
 Processo N.:
 Nome: (87698/2) ELIANE MORIGI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
 A Partir de: 11/06/2013 Até 30/06/2013
 Processo N.:
 Nome: (62860/6) ELISETE DA SILVA STOCK
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES
 A Partir de: 11/06/2013 Até 10/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00795/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (17098/1) NAVALDA REGO PORTELA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
 A Partir de: 12/06/2013 Até 11/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00793/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001343582
 Nome: (103028/10) LUCIANE CRESPO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS
 A Partir de: 10/06/2013 Até 08/07/2013
 Processo N.: 1000001342922
 Nome: (220890/11) VIVIANE FRANCINELI FRANCO BUENO SCATAMBULO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS
 A Partir de: 05/06/2013 Até 05/07/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00792/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001346930
 Nome: (97753/43) ELAINE CRISTINA CALIGALI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
 A Partir de: 24/06/2013 Até 08/07/2013
 Processo N.: 1000001346900
 Nome: (58923/22) LUZIANA FIDENCIO E SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
 A Partir de: 21/06/2013 Até 05/07/2013
 Processo N.: 1000001346911
 Nome: (58923/20) LUZIANA FIDENCIO E SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
 A Partir de: 21/06/2013 Até 05/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00791/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001343923
 Nome: (61191/38) ALEXANDRA APARECIDA LEONTINO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 04/06/2013 Até 03/08/2013
 Processo N.: 1000001346896
 Nome: (112717/30) REGIANE ANDRETTI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
 A Partir de: 19/06/2013 Até 16/10/2013
 Processo N.: 1000001346898
 Nome: (112717/31) REGIANE ANDRETTI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
 A Partir de: 19/06/2013 Até 16/10/2013
 Processo N.: 1000001345608
 Nome: (245071/4) SUELEN MICHELIN VICENTE
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
 A Partir de: 18/06/2013 Até 02/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55231/2013 DE: 27/06/2013
 Processo Nº: 1000001283853
 Contratado: (201831/9) ILMA LEAL DOS SANTOS
 CPF: 654.879.071-53
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
 Em: 12/06/2013

CONTRATO/SEDUC/55232/2013 DE: 27/06/2013
 Processo Nº: 1000001343851
 Contratado: (214432/8) CYNTHIA GIZELY NERES PENA
 CPF: 870.852.081-04
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
 Em: 24/06/2013

CONTRATO/SEDUC/55233/2013 DE: 27/06/2013
 Processo Nº: 1000001336345
 Contratado: (215001/28) VANESSA APARECIDA MALVEIRA
 CPF: 045.918.159-94
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
 Em: 23/06/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55228/2013 DE: 27/06/2013
 Processo Nº: 1000001345754
 Contratado: (110799/7) MARCOS ROBERTO DE AVILA
 CPF: 030.274.989-67
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA
Substituto: (129656/25) TEREZINHA DE JESUS COSTA CORREA
A Partir de: 01/06/2013 Até 15/06/2013

CONTRATO/SEDUC/55229/2013 DE: 27/06/2013

Processo Nº: 1000001345435
Contratado: (130530/24) ELIENE PEREIRA DA SILVA CORES
CPF: 618.612.192-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
Substituto: (229313/5) CELIA RODRIGUES DOS SANTOS
A Partir de: 28/05/2013 Até 30/08/2013

CONTRATO/SEDUC/55230/2013 DE: 27/06/2013

Processo Nº: 1000001345588
Contratado: (97924/27) ZAIRA TEREZINHA TOTTI LOURENCO
CPF: 920.141.511-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
Substituto: (133120/29) MARGARIDA OGALHA GARCIA
A Partir de: 18/06/2013 Até 16/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00287/2013 DE: 27/06/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (15506/1) CIDISNAR NILO PAES DE PROENÇA

A Partir de: 01/07/2013 Até 30/07/2013

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituto: (230323/2) SIRLEY DOS SANTOS REIS DE CARVALHO

Un. Adm: (144525) GER. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo N.:

Nome: (37305/10) DENILSON JOSE DE PAIVA

A Partir de: 01/07/2013 Até 30/07/2013

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituto: (19323/1) TAISSA TAVARES DO NASCIMENTO

Un. Adm: (144657) GER. DE INFORMAÇÃO E VIDA FUNCIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00288/2013 DE: 27/06/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001346936

Nome: (127358/12) CRISTIANA FERNANDES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI

A Partir de: 17/06/2013 Até 31/12/2013

Processo N.: 1000001346980

Nome: (75497/8) LINDIOMAR MARTINS DOS SANTOS

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (013617) E.E. FRANKLIN CASSIANO

A Partir de: 03/06/2013 Até 31/12/2013

Processo N.: 1000001346940

Nome: (82985/23) NOELI JUSTINA AMANN

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI

A Partir de: 17/06/2013 Até 30/04/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00289/2013 DE: 27/06/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001336947

Nome: (108512/5) MARCIO OPPELT

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO

A Partir de: 24/06/2013

Processo N.: 1000001336941

Nome: (89530/2) MIRIAM CASTRO DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO

A Partir de: 24/06/2013

Processo N.: 1000001306938

Nome: (129809/17) ROGERIO BERNARDES FERREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (042005) AASSESSORIA PEDAGOGICA - PRIMAVERA DO LES

A Partir de: 24/06/2013

Processo N.: 1000001315581

Nome: (129809/17) ROGERIO BERNARDES FERREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (042005) AASSESSORIA PEDAGOGICA - PRIMAVERA DO LES

A Partir de: 24/06/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00290/2013 DE: 27/06/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000001344101

Nome: (59982/5) ESTELIO LUIZ NEGRI

Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA

A Partir de: 04/06/2013 Até 03/06/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55234/2013 DE: 27/06/2013

Processo Nº: 1000001345100

Contratado: (230373/14) LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 450.888.709-06

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: A-001 Carga Horária: 03H

Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I

Substituto: (34265/1) ASSIS FRIZON

A Partir de: 15/05/2013 Até 13/07/2013

CONTRATO/SEDUC/55235/2013 DE: 27/06/2013

Processo Nº: 1000001345102

Contratado: (230373/15) LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 450.888.709-06

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: A-001 Carga Horária: 03H

Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I

Substituto: (34265/1) ASSIS FRIZON

A Partir de: 15/05/2013 Até 13/07/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55238/2013 DE: 27/06/2013

Processo Nº: 1000001336845

Contratado: (144683/12) VIVIANE MIRANDA GARCIA

CPF: 221.424.048-98

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO

Em: 24/06/2013

CONTRATO/SEDUC/55239/2013 DE: 27/06/2013

Processo Nº: 1000001281142

Contratado: (211294/10) WESLAINE DIAS OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 023.561.141-73

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS

Em: 25/06/2013

CONTRATO/SEDUC/55240/2013 DE: 27/06/2013

Processo Nº: 1000001316876

Contratado: (212572/18) KARLA SILVA OLIVEIRA

CPF: 881.353.731-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO

Em: 24/05/2013

CONTRATO/SEDUC/55241/2013 DE: 27/06/2013

Processo Nº: 1000001320038

Contratado: (215001/27) VANESSA APARECIDA MALVEIRA

CPF: 045.918.159-94

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES

Em: 23/06/2013

CONTRATO/SEDUC/55242/2013 DE: 27/06/2013

Processo Nº: 1000001336844

Contratado: (221215/10) JULIANE CAMPOS DE JESUS

CPF: 022.236.881-01

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO

Em: 24/06/2013

CONTRATO/SEDUC/55243/2013 DE: 27/06/2013

Processo Nº: 1000001320037

Contratado: (229335/22) MARISTELA MARIA MERGEN ANTONIAZZI

CPF: 808.865.741-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES

Em: 23/06/2013

CONTRATO/SEDUC/55244/2013 DE: 27/06/2013

Processo Nº: 1000001288256

Contratado: (237865/21) VANESSA FERREIRA SANTOS

CPF: 036.980.471-60

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES

Em: 23/06/2013

CONTRATO/SEDUC/55245/2013 DE: 27/06/2013
 Processo Nº: 1000001312810
 Contratado: (245190/2) PHELPE GABRIEL DOS SANTOS VIANA
 CPF: 773.794.542-34
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (010421) E.E. PE. WANIR DELFINO CESAR
 Em: 21/06/2013

CONTRATO/SEDUC/55246/2013 DE: 27/06/2013
 Processo Nº: 1000001299605
 Contratado: (245361/1) JHONY SEZE GONCALVES DIAS
 CPF: 046.618.021-79
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 Em: 22/06/2013

CONTRATO/SEDUC/55247/2013 DE: 27/06/2013
 Processo Nº: 1000001297334
 Contratado: (245674/1) IRONI TERESINHA CALISTO
 CPF: 910.916.751-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 Em: 23/06/2013

CONTRATO/SEDUC/55248/2013 DE: 27/06/2013
 Processo Nº: 1000001336855
 Contratado: (245818/5) RENAN FERREIRA MARTINS
 CPF: 013.812.591-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
 Em: 24/06/2013

CONTRATO/SEDUC/55249/2013 DE: 27/06/2013
 Processo Nº: 1000001325690
 Contratado: (247760/1) NGRUAKO METUKTIRE
 CPF: 047.591.621-27
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Un. Adm: (123986) E.E. INDIGENA BEPKOROROTI
 Em: 21/06/2013

CONTRATO/SEDUC/55250/2013 DE: 27/06/2013
 Processo Nº: 1000001327861
 Contratado: (247863/1) TATIANE CORDEIRO LUIZ
 CPF: 035.917.321-76
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (173770) E. E. JORGE AMADO
 Em: 26/06/2013

CONTRATO/SEDUC/55251/2013 DE: 27/06/2013
 Processo Nº: 1000001332798
 Contratado: (248131/1) FERNANDA CRISTINA DE QUEIROZ
 CPF: 040.772.381-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA"
 Em: 25/06/2013

CONTRATO/SEDUC/55252/2013 DE: 27/06/2013
 Processo Nº: 1000001327778
 Contratado: (248203/1) PINHANHA METUKTIRE
 CPF: 050.474.021-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (123986) E.E. INDIGENA BEPKOROROTI
 Em: 21/06/2013

CONTRATO/SEDUC/55253/2013 DE: 27/06/2013
 Processo Nº: 1000001314260
 Contratado: (39867/36) LEIDE PINTO DE ARRUDA
 CPF: 284.744.571-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
 Em: 24/06/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55237/2013 DE: 27/06/2013
 Processo Nº: 1000001347102
 Contratado: (125533/21) ZELIA BARBOZA DE SOUZA SAGGIN
 CPF: 935.992.341-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (011525) E.E. FEBRONIO RODRIGUES
 A Partir de: 22/12/2012 Até 19/06/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55236/2013 DE: 27/06/2013
 Processo Nº: 1000001288647
 Contratado: (237865/23) VANESSA FERREIRA SANTOS
 CPF: 036.980.471-60
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 Em: 23/06/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00085/2013 DE: 27/06/2013

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 295682/2013
 Nome: (79562/1) ALTINO PINTO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/11/2005 Até 31/10/2010
 A Partir de: 10/06/2013 Até 09/07/2013

Processo N.: 302104/2013
 Nome: (82390/1) BERENICE FONTOURA DE SOUZA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 17/10/2005 Até 16/10/2010
 A Partir de: 19/07/2013 Até 17/08/2013

Processo N.: 310255/2013
 Nome: (113019/1) CRISTIANE COSTA VITAL DE SOUZA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 10/03/2004 Até 09/03/2009
 A Partir de: 01/07/2013 Até 30/07/2013

Processo N.: 319907/2013
 Nome: (48057/1) JOANITA PINTO GONCALVES LIMA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Até 28/02/2003
 A Partir de: 08/07/2013 Até 06/08/2013

Processo N.: 274543/2013
 Nome: (107921/1) KELLEN CRISTINE CARVALHO
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 21/05/2003 Até 20/05/2008
 A Partir de: 03/06/2013 Até 02/07/2013

Processo N.: 318973/2013
 Nome: (80372/1) MARIA FAUSTINA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 10/08/2006 Até 09/08/2011
 A Partir de: 01/07/2013 Até 30/07/2013

Processo N.: 318960/2013
 Nome: (81135/1) MIRACI PINTO DE MORAES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 03/10/2003 Até 02/10/2008
 A Partir de: 13/06/2013 Até 12/07/2013

Processo N.: 294977/2013
 Nome: (81378/1) NELIA ALIPIA CORREA MALHEIROS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/03/2006 Até 28/02/2011
 A Partir de: 10/06/2013 Até 08/08/2013

Processo N.: 318925/2013
 Nome: (82102/1) ROSANGELA CAMARGO DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 27/11/2005 Até 26/11/2010
 A Partir de: 01/07/2013 Até 30/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00084/2013 DE: 27/06/2013

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (122734/2) FABYOLA COUTINHO GRANDE PARREIRA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (128309) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 17/06/2013 Até 01/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SETAS/00002/2013 DE: 27/06/2013

Processo Nº:
 Contratado: (237123/1) LAURA FABIANE DE OLIVEIRA PATRICIO
 CPF: 017.173.891-80
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA
 Em: 26/05/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/SECITEC/00016/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 320392/2013
 Nome: (65016/17) CARLOS PEREIRA DE SOUSA
 A Partir de: 05/07/2013 Até 03/08/2013
 Cargo/Função: (11487) DGA-4
 Substituído: (234839/1) SERGIO CARLOS PASSOS
 Un. Adm: (145408) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECNOL.ALTA FLORE
 Processo N.: 320372/2013
 Nome: (122149/1) FABIANE GUIRRA MARTINS
 A Partir de: 01/07/2013 Até 30/07/2013
 Cargo/Função: (11487) DGA-4
 Substituído: (45506/7) ANTONIO SOARES GOMES
 Un. Adm: (145459) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.BARRA DO GAR PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Rafael Bello Bastos
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00427/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 322693/2013
 Nome: (205106/1) ELAYNE CORREA PEREIRA DA MATTA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (131660) COORD. DE APLICAÇÃO, DESENVOLV. E QUALID. DE VIDA
 A Partir de: 24/06/2013
 Processo N.: 321249/2013
 Nome: (118435/1) LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (131750) COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 A Partir de: 11/06/2013
 Processo N.: 319003/2013
 Nome: (96557/1) NURIA DE MELO DE CASTRO BARBOZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (058904) SECRET.GERAL DO CONS. ESTADUAL DE SAÚDE
 A Partir de: 14/06/2013
 Processo N.: 321249/2013
 Nome: (95597/1) ROBERTO MAGNO RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (137030) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 07/06/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00428/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (90527/1) ELIAN QUEIROZ PEREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 20/06/2013 Até 19/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00430/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 323940/2013
 Nome: (63797/1) ALICE HARUMI MATSUMOTO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 27/11/1996 Ate 26/11/2001
 A Partir de: 01/07/2013 Ate 30/07/2013
 Processo N.: 316233/2013
 Nome: (95518/1) AUGUSTA LUIZA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 27/09/2006 Ate 26/09/2011
 A Partir de: 01/07/2013 Ate 30/07/2013
 Processo N.: 315725/2013
 Nome: (95600/1) CLOVIS LUCAS DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 27/08/2006 Ate 26/08/2011

A Partir de: 01/07/2013 Ate 30/07/2013
 Processo N.: 317034/2013
 Nome: (95188/1) IRENE GONCALVES PEREIRA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 10/09/2006 Ate 09/09/2011
 A Partir de: 02/07/2013 Ate 31/07/2013
 Processo N.: 317375/2013
 Nome: (95200/1) JOSE NILSON GUIMARAES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 11/09/2006 Ate 10/09/2011
 A Partir de: 01/07/2013 Ate 30/07/2013
 Processo N.: 318962/2013
 Nome: (118731/1) PATRICIA DE SOUSA FREITAS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 12/11/2004 Ate 11/11/2009
 A Partir de: 30/07/2013 Ate 28/08/2013
 Processo N.: 315735/2013
 Nome: (101706/1) SONIA MARIA FORNACIARI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 02/08/2007 Ate 01/08/2012
 A Partir de: 01/07/2013 Ate 30/07/2013
 Processo N.: 324464/2013
 Nome: (106808/1) VALTER FERREIRA DE MENDONCA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 27/03/2003 Ate 26/03/2008
 A Partir de: 01/07/2013 Ate 30/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00429/2013 DE: 27/06/2013
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (108344/2) CRISTINA ZUITA DE FRANCA DIAS FERREIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 14/06/2013 Até 28/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00030/2013 DE: 27/06/2013
 O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: s/n
 Nome: (80056/1) WALDIR DIAS
 Cargo/Função: (5713) AGENTE FUNDIARIO LEI 9580
 Para Un. Adm: (158160) COORD. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
 A Partir de: 02/05/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Afonso Dalberto
 Presidente do INTERMAT

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00031/2013 DE: 27/06/2013
 O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: S/N
 Nome: (7515/2) ANA LUIZA DA CONCEICAO PADILHA PINTO
 Cargo/Função: (5690) TECNICO FUNDIARIO
 Qüinqüênio de Referência: 23/05/2003 Ate 22/05/2008
 A Partir de: 17/06/2013 Ate 16/07/2013
 Processo N.: S/N
 Nome: (79912/1) MANOEL BRAZ DE MORAES
 Cargo/Função: (5738) AUXILIAR FUNDIARIO
 Qüinqüênio de Referência: 16/03/1996 Ate 15/03/2001
 A Partir de: 03/06/2013 Ate 01/08/2013
 Processo N.: S/N
 Nome: (80102/1) ZUELENE PEREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5738) AUXILIAR FUNDIARIO
 Qüinqüênio de Referência: 01/08/1997 Ate 31/07/2002
 A Partir de: 13/06/2013 Ate 12/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.
 Afonso Dalberto
 Presidente do INTERMAT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA os Lotes: 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial 031/2013/SAD, processo nº. 153803/2013/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preço para futura eventual Aquisição de Gasolina e Querosene de Aviação, para atender o Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Cuiabá, 27 de Junho de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 011/2012/GAB/SAD, de 07 de Agosto de 2012, publicada no Diário Oficial de 09 de Agosto de 2012, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 031/2013/SAD, Processo Administrativo nº. 153803/2013/SAD, qual tem por objeto Registro de Preço para futura eventual Aquisição de Gasolina e Querosene de Aviação, para atender o Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	70000	LT	4,55
1	2	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	140000	LT	4,75
2	1	DESERTO	-	-	
2	2	DESERTO	-	-	
3	1	DESERTO	-	-	
3	2	DESERTO	-	-	
4	1	DESERTO	-	-	
5	1	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	15000	LT	4,55
5	2	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	15000	LT	5,75
6	1	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	10000	LT	4,50
6	2	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	15000	LT	6,50
7	1	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	10000	LT	4,55
7	2	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	10000	LT	7,00
8	1	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	10000	LT	4,55
8	2	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	20000	LT	5,75
9	1	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	12000	LT	4,00
9	2	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	8000	LT	5,05
10	1	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	5000	LT	4,40
10	2	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	15000	LT	5,00
11	1	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	5000	LT	4,40
11	2	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	10000	LT	5,00
12	1	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	15000	LT	5,00
12	2	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	10000	LT	6,00

Cuiabá, 27 de Junho de 2013.

João Bosco da Silva

Pregoeiro Oficial/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2013/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 027/2013/SAD, marcado para ser realizado no dia 28/06/2013 às 13h:30min, sala 01, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição e instalação de Aparelhos Condicionadores de Ar, para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, está SUSPENSO, para readequações técnicas no Termo de Referência.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2013.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 006/2013/SAD/SETAS/MT SAUDE, de 11 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial de 19 de junho de 2013, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade pregão 003/2013/SETAS processo administrativo nº. 382247/2012, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal, com fornecimento de peças, de um aparelho Chiller – Resfriador líquido marca Trane e 02 Bombas D'água marca KSB e 02 aparelhos tipo Fan Coil marca Trane do Pátio Central do Ganha Tempo - SETAS.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A. V. NONATO - EPP	05.105.880/0001-84	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
02	A. V. NONATO - EPP	05.105.880/0001-84	R\$ 1.837,50	R\$ 46.500,00

Cuiabá, 27 de junho de 2013.

Agmar Divino Lara de Siqueira

Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA E HOMOLOGA o procedimento licitatório Pregão 003/2013/SETAS, processo nº. 382247/2012 nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal, com fornecimento de peças, de um aparelho Chiller – Resfriador líquido marca Trane e 02 Bombas D'água marca KSB e 02 aparelhos tipo Fan Coil marca Trane do Pátio Central do Ganha Tempo.

Cuiabá, 27 de junho de 2013.

Caio Julio Cesar Nunes de Figueiredo
Secretário Adjunto Executivo do
Núcleo Administração

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 028/2009/SICME-SOE

CONTRATADO: CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, jardinagem e portaria nas instalações da sede da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e na sede do Programa de Artesanato

OBJETIVO: Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", altera-se a Cláusula Sexta, no sub-tem 6.1 do Contrato nº 028/2009/SICME/SOE, com data base para 01/01/2013, passando a ter a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço total de R\$ 420.009,60 (quatrocentos e vinte mil e nove reais e sessenta centavos), consistindo no valor mensal de R\$ 35.000,80 (trinta e cinco mil reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2013.

SIGNATÁRIOS: PEDRO JAMIL NADAF, Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME. ROBERTO FLÁVIO ABBOTT DE CASTRO PINTO - CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2011 FUNDEIC/ INSTITUTO AÇÃO VERDE

Concedente: Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC

Conveniente: Instituto Ação Verde

Objetivo: Prorrogar a vigência do Convênio tendo em vista a repactuação do prazo para o término das atividades, passando a vigência para o dia **21/08/2013**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 003/2009.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de junho de 2013.

ASSINA: Alan Fábio Prado Zanatta – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013/SEDRAF**

A Comissão de licitação modalidade pregão, nomeada através da Portaria Nº 07/2012/ SAENA publicado no Diário Oficial em 26.10.2012, **torna pública** a data da sessão de licitação:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias 08 a 09 de julho de 2013, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 10 de julho de 2013 as propostas poderão ser encaminhadas até as 13:30 (treze horas e trinta minutos) horas, **horário local**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14:00 (quatorze horas) horas do dia 10 de julho de 2013.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – SEMÊN BOVINO - conforme especificações no Anexo I do edital.

LOCAL DE DISPUTA: Site: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br; Link: Portal de Aquisições e www.sad.mt.gov.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone: (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3613-6242.

Cuiabá, 27 de junho de 2013.

Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PROCESSO 25673/2013**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 002/2013/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDEIC, de 18 de Fevereiro de 2013, Publicada no Diário Oficial de 18.02.2013, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão, nº 001/2013/SEDTUR**, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em coleta e entrega de documentos, serviços de copeiragem, limpeza e conservação para atendimento a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR.

LOTE	Item	Empresa	Valor Mensal R\$	Valor Adjudicado R\$
01	01	FL. DE AGUIAR - ME	1.850,00	22.200,00
02	01	ABREU & FIDENCIO LTDA - ME	1.937,57	23.250,89
02	02	ABREU & FIDENCIO LTDA - ME	3.495,75	41.949,08

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013.

FABIO VIEIRA ALVES
PREGOIEIRO

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002, Decreto 7217/2006, Decreto 1805/2009 e Decreto 2015/2009.

JAIRO PRADELA
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO RDC Nº 002/2013/SECOPA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da SECOPA, nomeado pela PORTARIA N.º 050/2013/SECOPA, de 25/06/2013, torna público que o RDC nº 002/2013, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário esportivo, a ser empregado na Arena Multiuso Governador José Fragelli (Arena Pantanal)", que está suspensa, será aberta no dia **04/07/2013 às 08:00 horas**, no auditório da SECOPA. Informa que houve a inclusão do II Adendo, cujo teor encontra-se disponibilizado no site: www.mtnacopa.com.br.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2013.

Nelson Correa Viana
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SECOPA
(em substituição)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013/EMPAER**

A Comissão de licitação modalidade pregão, nomeada através da Portaria Nº 11/2011/ SAENA e suas alterações, de 07.10.2011, publicado no Diário Oficial em 07.10.2011, **torna pública** a data da sessão de licitação:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias 09 a 10 de julho de 2013, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 11 de julho de 2013 as propostas poderão ser encaminhadas até as 13:30 (treze e trinta) horas, **horário local**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14 (quatorze) horas do dia 11 de julho de 2013.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULOS UTILITÁRIOS, conforme especificações no Anexo I do edital.

LOCAL DE DISPUTA: Site: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br; Link: Portal de Aquisições e www.sad.mt.gov.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone: (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3613-6242.

Cuiabá, 27 de junho de 2013.

Paulo Roberto Amorim
Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

C O M U N I C A D O

A EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL SA, comunica aos interessados que fará realizar LEILÃO Modalidade Concorrência Pública, objetivando a Concessão de Uso de Bem Público, Exploração 150 hectares de terra na cidade de Tangará da Serra-MT. O Edital encontra-se no www.secom.mt.gov.br

Cuiabá, 27 de Junho de 2013

Ad. Edson Antonio de Almeida / OAB-MT – 7543

Valdizete Martins Nogueira

Diretor Presidente da EMPAER-MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 246/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CLÁUDIA DE ALMEIDA NARDI**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos a partir do dia 01.07.2013, conforme Processo nº 003654-001/2013.

Conceder ao servidor **EMERSON CAMPOS DE MORAES**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 22.07.2013, conforme Processo nº 003666-001/2013.

Conceder à servidora **HELLEN KARLA DE ALMEIDA SOUZA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 29.07.2013 e 15 (quinze) dias a partir do dia 20.09.2013, conforme Processo nº 003642-001/2013.

Conceder ao servidor **MARCELO ALESSANDER DE FREITAS**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 17.07.2013, conforme Processo nº 003673-001/2013.

Conceder à servidora **REGIANE LUZIA WELTER**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 21.10.2013 e 15 (quinze) dias a partir do dia 23.06.2014, conforme Processo nº 003659-001/2013.

Conceder à servidora **PATRICIA DO AMARAL VIANA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 07.08.2013 e 10 (dez) dias a partir do dia 10.12.2013, conforme Processo nº 003635-001/2013.

Conceder ao servidor **ROBERTO PEREIRA CAMPOS**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 15.07.2013, conforme Processo nº 003620-001/2013.

Conceder ao servidor **ALEXANDRE MENDES FANTIM**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 16.08.2013, conforme Processo nº 003661-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 306/2012-DG, que concedeu à servidora **GESLÂNI DE FÁTIMA LIMA COLI CARDOSO**, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 15.07.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 12.07.2013, conforme Processo nº 007546-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 289/2013-DG, que concedeu à servidora **JOSIANE RODRIGUES TURIN**, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 15.07.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 16.09.2013, conforme Processo nº 007165-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 111/2013-DG, que concedeu à servidora **MÁRCIA DE LIMA CASTRO**, técnico administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia 19.08.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 16.09.2013, conforme Processo nº 001060-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 111/2013-DG, que concedeu à servidora **PATRICIA DA SILVA SOUSA**, assistente ministerial, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia 17.07.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 16.09.2013, conforme Processo nº 000921-001/2013.

Conceder à servidora **ADRIANA BERNARDES VILELA**, analista jurídico, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 04.09.2012, com efeitos retroativos a 13.06.2013, conforme Processo nº 003670-001/2013.

Conceder à servidora **EDYVA GOMES PROCOPIO DA SILVA**, analista jurídico, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 29, 30 e 31.08.2012; 19.09.2012; 06, 07, 27 e 28.10.2012, com efeitos no dia 02.08.2013, restando-lhe ainda, 09 (nove) dias, para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 005398-001/2012.

Conceder à servidora **ELIANE CREPALDI**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 27 e 28.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 21.06.2013, restando-lhe 03 (três) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 003683-001/2013.

Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA VASCONCELOS**, analista de sistema, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 06 e 07.10.2012, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 25.06.2013 e 02(dois) dias a partir de 13.11.2013, conforme Processo nº 003691-001/2013.

Conceder à servidora **GISLEINE ROSA DOS SANTOS**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 07, 08, 26, 28 e 29.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 04.07.2013; 01 (um) dia em 08.07.2013, restando-lhe 07 (sete) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 003676-001/2013.

Conceder à servidora **KATUCY ALBUQUERQUE**, técnico administrativo, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 22.09.2012, com efeitos a partir do dia 28.06.2013, conforme Processo nº 001740-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de junho de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral
PORTARIA Nº 248/2013-DG
A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THÁISE RIBEIRO OLIVEIRA GERMANO**, matrícula nº 0816, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação da execução do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO/NOTAS DE EMPENHO Nº 08101.0001.13.001939-9 e

08101.0001.13.001940-2.

Contratadas: C. CASSIMIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME e

IRINEU MARCELLONI PERSIANAS EPP.

Objeto: Contrato originário do Pregão Presencial Nº 032/2013, substituído por notas de empenho, por força do que dispõe o art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93:

Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Persianas Horizontais nas Promotorias de Justiça das Comarcas de Sorriso, Sinop, Tangará da Serra, do Gaeco e Gabinete dos Procuradores de Justiça.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituído pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 24 de junho de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 249/2013-DG
A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JACKELINE ARANHA PEDROSO RO-DOVALHO**, matrícula nº 3630, lotada no Departamento de Gestão de Pessoas, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização dos Contratos abaixo especificado:

Contrato nº 023/2013. Contratada: **PAMELLA OLIVEIRA RAMOS BERTHOLDI**. Contrato nº 024/2013. Contratada: **PRISCILLA CARVALHO TOURICES**. Contrato nº 025/2013. Contratado: **DENISVALDO SOUZA DOS SANTOS**. Contrato nº 027/2013. Contratada: **SUELI AKEMI KAWATO DOS SANTOS**. Contrato nº 028/2013. Contratada: **JOANA DE SENE FARIA AMORIM**. Contrato nº 029/2013. Contratada: **FRANCISLENE RODRIGUES SANTOS**. Contrato nº 030/2013. Contratada: **CHARISE CHISTIANE FERNANDES DOS SANTOS**. Contrato nº 31/2013. Contratada: **ISOLDE MOREIRA DE MATOS SOUZA**. Contrato nº 32/2013. Contratada: **PAMELLA SUELLEN ALVAREZ PORTO**. Contrato nº 33/2013. Contratado: **SAMUEL ALVES DE FRANÇA**

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão da ata de registro de preços o substituído pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 27 de junho de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 000929-001/2013. **Espécie:** Contrato nº 023/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** PAMELLA OLIVEIRA RAMOS BERTHOLDI. CPF nº. 021.003.831-40. **Objeto:** O presente Instrumento tem por finalidade a contratação temporária de PSICÓLOGA para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, atendendo ao Projeto de Estruturação de Núcleo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Penas e Medidas Alternativas. **Valor:** R\$ 3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais) mensais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e PameLLa Oliveira Ramos Bertholdi –Psicóloga Contratada. Retifica-se por sair incorreto.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 000929-001/2013. **Espécie:** Contrato nº 024/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** PRISCILLA CARVALHO TOURICES. CPF nº. 545.112.911-87. **Objeto:** O presente Instrumento tem por finalidade a contratação temporária de ASSISTENTE SOCIAL para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, atendendo ao Projeto de Estruturação de Núcleo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Penas e Medidas Alternativas. **Valor:** R\$ 3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais) mensais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Priscilla Carvalho Tourices –Assistente Social Contratada. Retifica-se por sair incorreto.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 000929-001/2013. **Espécie:** Contrato nº 025/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratado:** DENISVALDO SOUZA DOS SANTOS. CPF nº. 007.337.141-61. **Objeto:** O presente Instrumento tem por finalidade a contratação temporária de MOTORISTA para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, atendendo ao Projeto de Estruturação de Núcleo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Penas e Medidas Alternativas. **Valor:** R\$ 1.148,67 (Um mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Denisvaldo Souza dos Santos –Motorista Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 000929-001/2013. **Espécie:** Contrato nº 027/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** SUELI AKEMI KOWATO DOS SANTOS. CPF nº. 084.200.968-06. **Objeto:** O presente Instrumento tem por finalidade a contratação temporária de ASSISTENTE SOCIAL para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, atendendo ao Projeto de Estruturação de Núcleo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Penas e Medidas Alternativas. **Valor:** R\$ 3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais) mensais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Sueli Akemi Kowato dos Santos –Assistente Social Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 000929-001/2013. **Espécie:** Contrato nº 028/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** JOANA DE SENE FARIA AMORIM. CPF nº. 459.310.031-34. **Objeto:** O presente Instrumento tem por finalidade a contratação temporária de ASSISTENTE SOCIAL para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, atendendo ao Projeto de Estruturação de Núcleo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Penas e Medidas Alternativas. **Valor:** R\$ 3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais) mensais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Joana de Sene Faria Amorim –Assistente Social Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 000929-001/2013. **Espécie:** Contrato nº 029/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** FRANCISLENE RODRIGUES SANTOS. CPF nº. 569.783.161-72. **Objeto:** O presente Instrumento tem por finalidade a contratação temporária de ASSISTENTE SOCIAL para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, atendendo ao Projeto de Estruturação

de Núcleos de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Penas e Medidas Alternativas. Valor: R\$ 3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais) mensais. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2013. Assinam: Mauro Benedito Pousou Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Francislene Rodrigues Santos - Assistente Social Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 000929-001/2013. **Espécie:** Contrato nº 030/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** CHARISE CRISTHIANE FERNANDES DOS SANTOS. CPF nº. 028.251.549-62. **Objeto:** O presente Instrumento tem por finalidade a contratação temporária de PSICOLÓGA para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, atendendo ao Projeto de Estruturação de Núcleos de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Penas e Medidas Alternativas. Valor: R\$ 3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais) mensais. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2013. Assinam: Mauro Benedito Pousou Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Charise Cristhiane Fernandes dos Santos -Psicóloga Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 000929-001/2013. **Espécie:** Contrato nº 031/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** ISOLDE MOREIRA DE MATOS SOUZA. CPF nº. 537.686.471-53. **Objeto:** O presente Instrumento tem por finalidade a contratação temporária de PSICOLÓGA para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, atendendo ao Projeto de Estruturação de Núcleos de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Penas e Medidas Alternativas. Valor: R\$ 3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais) mensais. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2013. Assinam: Mauro Benedito Pousou Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Isolde Moreira de Matos Souza -Psicóloga Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 000929-001/2013. **Espécie:** Contrato nº 032/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** PÂMELLA SUELLEN ALVAREZ PORTO. CPF nº. 654.283.661-68. **Objeto:** O presente Instrumento tem por finalidade a contratação temporária de PSICOLÓGA para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, atendendo ao Projeto de Estruturação de Núcleos de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Penas e Medidas Alternativas. Valor: R\$ 3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais) mensais. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2013. Assinam: Mauro Benedito Pousou Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Pâmella Suelen Alvarez Porto -Psicóloga Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 000929-001/2013. **Espécie:** Contrato nº 033/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** SAMOEL ALVES DE FRANÇA. CPF nº. 654.283.661-68. **Objeto:** O presente Instrumento tem por finalidade a contratação temporária de MOTORISTA para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, atendendo ao Projeto de Estruturação de Núcleos de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Penas e Medidas Alternativas. Valor: R\$ 1.148,67 (Um mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2013. Assinam: Mauro Benedito Pousou Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Samoel Alves de França -Motorista Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 003122-001/2013. **Espécie:** Contrato nº 039/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** LEGO CURSOS, PLANOS DE ENSINO, ASSESSORIA EMPRESARIAL E PEDAGÓGICA LTDA-ME, CNPJ nº. 09.235.119/0001-18. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a contratação de 02 vagas do curso de Pós-Graduação em Direitos Humanos na Perspectiva de Gênero. Valor: R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 35609900, Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 240/640. **Vigência:** 16 (dezesseis) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 26 de junho de 2013. Assinam: Mauro Benedito Pousou Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Alfredo José de Oliveira Gonzaga - Representante da Contratada. Retifica-se por sair incorreto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 003322-001/2013. **Espécie:** 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2011. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** CONSTRUTORA ROCHA LTDA, CNPJ/MF nº 06.105.049/0001-95. **Objetos:** a alteração do CNPJ da CONTRATANTE, a prorrogação do prazo de vigência contratual em 120 (cento e vinte) dias e, ainda, a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias para a conclusão da da construção da Nova Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Sinop. Assinado: Em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2013. Assinam: Mauro Benedito Pousou Curvo

– Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Clarice Maria da Rocha – Representante da Empresa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 002622-001/2013. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 020/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratadas:** STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-MPE, CNPJ nº 05.870.717/0001-08, AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 13.472.885/0001-73. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado tipo janela, para atender as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. **Dotação Orçamentária:** Elemento de Despesa: 20059900 Natureza de Despesas: 44905200 Fonte: 100 Valor: R\$ 155.000,00(cento e cinquenta e cinco mil reais). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 25 de junho de 2013. Assinam: Mauro Benedito Pousou Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Cleber Luiz de Conto-Representante da empresa Stilus e Antônio de Oliveira Paes Filho-Representante da empresa AKDD.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 042/2013-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 10 DE JULHO DE 2013, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA OUVIDORIA E DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2013.

Katiucy Albuquerque

Gerente de Licitações

Port. Nº 483/2012-PGJ, DOE/MT de 24.09.12.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 483/2012-PGJ/MP-MT, DOE de 25 de setembro de 2012, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Lote	Descrição	Empresa vencedora	Valor Estimado	Percentual de desconto registrado
01	Passagens aéreas nacionais	Araruna Turismo Ecológico Ltda - ME CNPJ: 36.932.853/0001-09	R\$ 340.000,00	5,50 %
02	Passagens rodoviárias nacionais	Araruna Turismo Ecológico Ltda - ME CNPJ: 36.932.853/0001-09	R\$ 10.000,00	3,80 %

Cuiabá, 27 de junho de 2013.

SILVIA CRISTINA GARBIM PINTO

Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 0483/2012-PGJ/MP-MT, DOE de 25 de setembro de 2012, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 002778-001/2013 homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 27 de junho de 2013.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2013/FUNJUS/PE

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS E A OPERE CONSTRUTORA - EIRELI. **PROCESSO:** 94382/2013 **OBJETO:** Prestação de serviço de limpeza, Auxiliar de Serviços Gerais, Jardinagem, Portaria, Copeiragem, Garçom, Telefonista, Recepcionista para atender a PGE.

VIGÊNCIA: 27/03/2013 à 27/06/2013

VALOR MENSAL: R\$ 102.085,03

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 306.255,09

ASSINAM: – MARIA AMÉLIA SANTOS DA SILVA- CONTRATANTE

JOÃO ANTÔNIO NUNES DA CUNHA- CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO: Kleber Geraldino Ramos dos Santos

FORO: Cuiabá-MT.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 161/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições

institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º. ADIR ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso, no interesse

da administração pública, nos termos do artigo 11, inciso XXV, da Lei Complementar 146 de 29 de Dezembro de 2003, a Defensora Pública – Dra. Fernanda Maria Cicero de Sá Soares, para auxílio nos trabalhos desenvolvidos na Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2013.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL 069/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, tipo menor preço por lote, para o Lote 01 – sagrou-se vencedora a empresa **LUCIENE MAIA DE PAULA-EPP** com o valor total **R\$ 51.800,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos reais)**, para o Lote 02 - sagrou-se vencedora a empresa **J. E. SCRAMIN EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA ME** com o valor total **R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com br

Alto Araguaia – MT, 27 de Junho de 2013.

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2013 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93, com **IVAN GAIDARJI JUNIOR - ME**, com o valor de **R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais)**, para prestação de serviços profissionais na área médica na especialidade de ORTOPEDIA no Hospital Municipal e como plantonista no Hospital Municipal, com atendimento especializado aos pacientes em geral compreendendo: execução de serviços de realização de consultas e exames, análise e interpretação, solicitando exames complementares. Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT, 27 de Junho de 2013.

Jerônimo Samita Maia Neto

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CONTRATO: 229/2013

Contratada: ENGBLOCOS ENGENHARIA LTDA EPP Objeto: DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, na Rua Abílio Siqueira e Adjacências, na Cidade de Alto Araguaia. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 187 (Cento e Oitenta e Sete) dias a contar da data de sua assinatura até 31/12/2013. O prazo para execução do serviço deste Contrato é de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar da Ordem de Serviço. O valor total do objeto deste contrato é de R\$237.584,00 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais) Data: 27/06/2013

Alto Araguaia 27/06/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

TOMADA DE PREÇOS 009/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado sagrou-se vencedora do certame a empresa ENGBLOCOS ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 12.566.512/0001-07. Com sua proposta de preços no valor total de R\$ 237.584,00 (Duzentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais). Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e_mail: lici.altoaia@gmail.com Alto Araguaia, 26 de Junho de 2013.

Renata Fermino de Oliveira - Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013, cujo certame se deu às 14h00min, do dia 24/06/2013; sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 28.768,00 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e oito reais)**; a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 37.656,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais)**; a empresa **COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** apresentou proposta no valor total de **R\$ 33.957,50 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2013. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal

ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 27 de junho de 2013. – Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013, cujo certame se deu às 09h00min, no dia 24/06/2013; sagrou-se vencedora a proponente: **CHARRIRA CHEBLE LEAL ME** com o valor de **R\$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2013. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 27 de junho de 2013. Fernanda Mara de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL 036/2013 – RESULTADO

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 848 centro, Alto Taquari – MT, CEP 78.785-000, comunica aos interessados, que a licitação realizada no dia 14/06/2013, as 09h00min, na modalidade Pregão Presencial n. 036/2013, objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de locação de veículo, com combustível e motorista por conta do contratante e manutenção (preventiva e corretiva) por conta do contratado, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, não teve participantes habilitados, tornando o certame FRACASSADO. Alto Taquari – MT, 27 de junho de 2013. Fernanda Mara de Freitas. Pregoeira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 033/2013

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público n.º. 001/2012, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, a comparecer na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação (Técnico em TI)

1. André Santos Mineiro

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o imediato posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 27 de junho de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL 050/2013 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para aquisição de fogos e contratação de empresa para realização de show pirotécnico. Abertura às 09:00h do dia 10/07/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. - Alto Taquari – MT, 27 de junho de 2013- Jusinéia Menezes de Carvalho- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL 051/2013 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de locação de veículo, com combustível e motorista por conta do contratante e manutenção (preventiva e corretiva) por conta do contratado, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde.. A Pregoeira e equipe de apoio comunicam aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º.051/2013. Abertura às 14:00h do dia 10/07/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. - Alto Taquari – MT, 27 de junho de 2013- Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 022/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 MÉDICO (CLÍNICO GERAL) P/ REALIZAR ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS NO PSF I – BELA VISTA, E PRO-CEDER AUDITORIAS ANÁLISE DOS PRONTUÁRIOS DE EVOLUÇÃO DOS PACIENTES E LIBERAÇÃO DAS AIHS AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL E ATENDIMENTOS DE PLANTÕES NO HOSPITAL ARENÁPOLIS-MT. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 hs, do dia 11/07/2013.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:00 hs, dia 11/07/2013, no end.acima. **Fundamento Legal:** Regida p/Lei 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente p/Lei 8.666 de 21/06/93 (c/alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).
Arenápolis- MT, 27 de junho de 2013.
REGINA LUCIA DE SOUZA-Pregoeira **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Decisão. Pregão Presencial nº 27/2013. Objeto: Aquisição de Ar-Condicionado. Acolhe recurso interposto pela empresa Brasil Informática Ltda, CNPJ 03.618.435/0001-92 julgando inabilitada a empresa Jilmar Rodrigues Trindade-ME, CNPJ 10.220.524/0001-41. Barra do Garças-MT. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.
Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Lei nº 3.394 de 05/06/2013. Projeto de Lei nº 042/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal. Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC; o Conselho Municipal de Defesa Civil-CONMDEC e o Fundo Municipal de Defesa Cível-FMDC e dá outras providências. Íntegra: site www.barradogarças.mt.gov.br Jornal local. Barra do Garças/MT 05/06/2013. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Lei nº 3.386 de 22/05/2013. Projeto de Lei nº 037/2013 de autoria do Poder Executivo Municipal. Cria na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências. Íntegra: Jornal local e site www.barradogarças.mt.gov.br Barra do Garças/MT 05/06/2013. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Resultado. Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial (SRP) nº 10/2013. Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene, produtos de higienização, água mineral e utensílios de cozinha. Vencedoras: Conquista Comércio e Equipamentos Ltda, CNPJ 11.463.567/0001-10; Luiz & Oliveira Ltda-ME CNPJ 04.075.740/0001-48 e Supermercado Dourado Ltda-EPP CNPJ 02.741.214/0001-44. Íntegra. Setor de Licitação. Fábio Bonfim Oliveira. Pregoeiro. Extrato de Contrato de Pregão Presencial nº 12/2013. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestre nacional, prestação de serviço com fretes e carretos e prestação de serviços de locação de ônibus com 44 lugares leito. Vencedoras: Barratur Transportadora e Turismo Ltda. CNPJ 06.344.615/0001-11. Contrato nº 301/2013. Valor: R\$ 404.800,00 e Viação Xavante Ltda CNPJ 03.143.492/0001-62. Contrato nº 302/2013. Valor: R\$ 475.623,20. Íntegra. Setor de Licitação. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro. Extrato de Contrato de Pregão Presencial nº 14/2013. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetor de aro, óleo lubrificantes, filtros e produtos de limpeza para veículos. Vencedoras: Pneus Via Nobre Ltda CNPJ 01.976.860/0028-48. Contrato nº 323/2013. Valor: R\$ 445.400,00; Stillo Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 09.292.256/0001-94. Contrato nº 325/2013. Valor: R\$ 166.199,27 e Vale do Roncador Lubrificantes Ltda, CNPJ 10.256.122/0001-05. Contrato nº 324/2013. Valor: R\$ 59.805,00. Íntegra. Setor de Licitação. Fábio Bonfim Oliveira. Pregoeiro. Extrato de Contrato de Pregão Presencial nº 15/2013. Objeto: Aquisição de roçadeira FS 220, 3 facas DM 300 e peças para patrol e pá-carregadeira. Vencedora: J. C. Baptista Ferreira Garcia-ME. Contrato nº 327/2013. Valor R\$ 45.400,00. Íntegra. Setor de Licitação. Fábio Bonfim Oliveira. Pregoeiro. Extrato de Contrato de Pregão Presencial nº 17/2013. Objeto: Aquisição de motocicletas e capacetes para atender a Secretaria Mun. Finanças. Vencedora: Motogarças Comercio e Participações Ltda. Contrato nº 326/2013. Valor: R\$ 63.000,00. Íntegra. Setor de Licitação. Fábio Bonfim Oliveira. Pregoeiro. Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial (SRP) nº 18/2013. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender os veículos da frota municipal com atendimento 24hs. Vencedora: S. Gomes & M. Reis Ltda CNPJ 07.328.970/0001-60. Íntegra. Setor Licitação. Fábio Bonfim Oliveira. Pregoeiro. Extrato do Contrato do Pregão Presencial nº 13/2013. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender escolas e creches da rede municipal. Vencedoras: Ademilson Leonis Duarte & Cia Ltda-EPP CNPJ 73.783.342/0001-07. Contrato nº 310/2013. Valor: R\$ 92.800,00; Supermercado Dourado Ltda-EPP CNPJ 02.741.214/0001-44. Contrato nº 309/2013. Valor: R\$ 554.976,00. Íntegra. Setor de Licitação. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, Decreto 055/2010, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2013, Tipo "Menor Preço por item", com data de abertura dos envelopes prevista para o dia 12/07/2013, às 08:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a Futura e eventual aquisição de câmaras, protetores e pneus nacionais. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs ou pelo telefone: (66) 3592-3200.

BRASNOORTE-MT, 27 de junho de 2013.
Donizete Alves de Souza – Pregoeiro

Asplemat/DO

ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2013, o Prefeito Municipal do Município de Brasnorte-MT, **Pedro Coelho, DECLARA FRACASSADA** a licitação Pregão Presencial n. 018/2013, tendo como objeto: a contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de retificação de motores com o fornecimento de originais de primeira linha. Brasnorte (MT), 26 de junho de 2.013.

Pedro Coelho - Prefeito

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 060/2013, destinada à Contratação de prestação de serviços de gestão, gerenciamento, controle de abastecimento de combustível em rede especializada de serviços, mediante implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota, para atender os veículos e maquinário da Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA com o valor total de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais)
Campo Novo do Parecis-MT, 27 de junho de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2013

ABERTURA: 30 de julho de 2013. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 30 de julho de 2013 às 08:00 horas. OBJETO: Aquisição de imóvel com área não inferior a 4 ha. (quatro hectares), nas proximidades do Cemitério Público Municipal, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.565 de 14 de junho de 2013. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de junho de 2013.

Leandro Nery Varaschin -

Presidente da Comissão Permanente de Licitações DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL E CAMPO NOVO DO PARECIS

RETIFICAÇÃO Pregão Presencial RP nº 083/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Pregão RP nº 083/2013, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de máquina tipo Motoniveladora, que teria sua abertura no dia 10 de julho de 2013, às 14h00min. No Anexo I, Termo de Referência, onde se lê:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	unidade	Motoniveladora, com zero hora de uso, equipada com motor diesel de 6 cilindros, com potência líquida mínima de 180HP em todas as marchas, sistema hidráulico sensível a carga, transmissão com 6 velocidades avante e 3 a ré, freio de serviço multidisco em banho de óleo, pneus 17,5x25 12 lonas, conjunto ripper e escarificador traseiro, lamina central com capacidade mínima de 3.70x610mmx19mm, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional mínimo de 1500kg, equipada com equipamento de monitoramento via satélite.*			

Deve-se ler:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	Motoniveladora, com zero hora de uso, equipada com motor diesel de 6 cilindros, com potência líquida mínima de 180HP em todas as marchas, sistema hidráulico sensível a carga, transmissão com 6 velocidades avante e 3 a ré, freio de serviço multidisco em banho de óleo, pneus 17,5x25 12 lonas, conjunto ripper e escarificador traseiro, lamina central com capacidade mínima de 3700mmx610mmx19mm, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional mínimo de 1500kg, equipada com equipamento de monitoramento via satélite.*			

Fica alterada a data de abertura do processo licitatório em tela para o dia 12 de julho de 2013, às 08:00h. As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 26 de junho de 2013.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços nº 005/2013 – Contratação de Empresa Especializada para Construção do PSF Jardim América, que teve como vencedora a empresa MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA, CNPJ 10.505.889/0001-12, com o valor de R\$ 282.548,48 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Maiores informações: compras@campoverde.mt.gov.br. Campo Verde, 27 de junho de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pres. da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado da licitação **Tomada de Preços nº 004/2013 – Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do PSF Dom Osório**, que teve como vencedora a empresa **MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA, CNPJ 10.505.889/0001-12**, com o valor de **R\$ 286.939,26** (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos). Maiores informações: compras@campoverde.mt.gov.br. Campo Verde, 27 de junho de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pres. da Comissão Permanente de Licitação
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado da licitação **Tomada de Preços nº 003/2013 – Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do PSF Olímpia Marcarini**, que teve como vencedora a empresa **MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA, CNPJ 10.505.889/0001-12**, com o valor de **R\$ 209.749,26** (duzentos e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos). Maiores informações: compras@campoverde.mt.gov.br.

Campo Verde, 27 de junho de 2013
Ana Carolina S. Braga Blume

Pres. da Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE**, na modalidade pregão (presencial) nº 056/2013, no dia **11 de JULHO de 2013, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 27 de junho de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, na modalidade pregão (presencial) nº 054/2013, no dia **10 de JULHO de 2013, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 26 de junho de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E TROCA DO TELHADO E COBERTURA DAS PASSARELAS NA ESCOLA MUNICIPAL ARTEMIR PIRES**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2013**, dia **12 de julho de 2013 às 08 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas somente através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Data da visita: **08 de julho de 2013 – agendar com engenheiro Arno através do telefone: 66.3419.1244.**

Campo Verde, 26 de junho de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2013

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 026/2013, para aquisição de peças originais para manutenção da Motoniveladora FG85B, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

A nova data de abertura está prevista para o dia 08/07/2013, às 08h00 (oito horas) do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 28,60 ou gratuitamente pelo site "www.camposdejulio.mt.gov.br".

Informações através do fone/fax (65) 3387-2800 ou pelos e-mails "licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br" ou "licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br".

Campos de Júlio - MT, 26 de Junho de 2013.
Rosimeire C. Favero
Pregoeira Oficial

Decreto nº. 005/2013

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2013

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 027/2013, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de herbicidas para atender as secretarias e departamentos municipais, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

A nova data de abertura está prevista para o dia 09/07/2013, às 08h00 (oito horas) do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 28,60 ou gratuitamente pelo site "www.camposdejulio.mt.gov.br".

Informações através do fone/fax (65) 3387-2800 ou pelos e-mails "licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br" ou "licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br".

Campos de Júlio - MT, 27 de Junho de 2013.

Michelle Cristine de Almeida Silva
Pregoeira Oficial

Decreto nº. 045/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº-036/2013.
PREGÃO PRESENCIAL N.º-026/2013.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-013/2013 de 02.01.2013, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão PRESENCIAL, tipo menor preço por Item nº-026/2013, no dia: 09.07.2013 as 09h30min-horas-(Horário de Brasília), com o objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE SENDO: EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Conforme Decreto Municipal Nº. -283/2010, e Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal Complementar nº-123/2006 e Lei Municipal nº-412/2009, subsidiada pela Lei Federal nº-8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das 08:00 as 12:00 e das 14:00 a 18:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 27 de JUNHO DE 2.013.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº-037/2013.
PREGÃO PRESENCIAL N.º-027/2013.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-013/2013 de 02.01.2013, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão PRESENCIAL, tipo menor preço por Item nº-027/2013, no dia: 09.07.2013 as 16h00min-horas-(Horário de Brasília), com o objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, NA MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO , PSFS E UNIDADE DE SAUDE DE PRIMAVERA DO FONTOURA. NESTE MUNICÍPIO.** Conforme Decreto Municipal Nº. -283/2010, e Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal Complementar nº-123/2006 e Lei Municipal nº-412/2009, subsidiada pela Lei Federal nº-8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das 08:00 as 12:00 e das 14:00 a 18:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 27 de JUNHO DE 2.013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro OFICIAL - Portaria N.º-013/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 109/2013 torna público que as empresas vencedoras na sessão que se realizou na data de 27/06/2013 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Ítem, foi: **GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA-ME.** Canarana -MT, 27 de Junho de 2013.

IRACI SALETTE DE VARGAS - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 109/2013 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de 27/06/2013 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Ítem, foi: **RÁDIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA-ME.**

Canarana -MT, 27 de Junho de 2013.
IRACI SALETTE DE VARGAS - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

**2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2013**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Pregoeira Oficial Srtª. Iraci Salete de Vargas e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento Dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 021/2013**, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo e resíduos hospitalares, transporte, tratamento e disposição final dos mesmos**, que a realização da sessão pública, prorrogada para o dia **27 de Junho de 2013, às 09h00min**, por conveniência e interesse da administração e diante de nova impugnação apresentada, onde deverá ser readequado o edital, **fica prorrogada para o dia 11 de Julho de 2013 às 09h00min (horário Brasília)**. A abertura ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canarana-MT. O Edital completo com as adequações estará à disposição dos interessados, a partir de **01/07/2013**, na Sala de Licitações. Canarana - MT, 26 de Junho de 2013.

IRACI SALETE DE VARGAS - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O objeto do presente é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos, conforme anexo I do edital e sagrou-se vencedor a empresa: A D CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO LTDA com valor total de R\$ 258.300,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais)
Castanheira - MT, 26 de junho de 2013.

João Mançano Bruscin

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º PSS/001/PE/CAST2013

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

Processo nº PSS/001/PE/CAST2013;
Recurso contra a Relação de Aprovados e Classificados;
Recorrente: ANTÔNIO FRANCISCO DOURADO;
Inscrição: nº 0215;
Cargo: Vigia – Código A 50;
INTIMAÇÃO: Ante o exposto, a Comissão Especial, com base nas razões acima, delibera no sentido de conhecer da revisão, mas julgar pela manutenção da ordem da aprovação e classificação do Candidato Recorrente, conforme publicado no Edital da Relação de Aprovados e Classificados, eis que não foi constatado nenhuma irregularidade no ato de avaliação e correção do Cartão de Resposta do Recorrente.

Processo nº PSS/001/PE/CAST2013;
Recurso contra a Relação de Aprovados e Classificados;
Recorrente: DIRLEI DE SOUZA LIMA;
Inscrição: nº 0225;
Cargo: Fiscal Sanitário – Código A 25;
INTIMAÇÃO: Ante o exposto, a Comissão Especial, considerando o disposto nos itens 13.1 e 13.2, incisos I, II, III do Edital nº PSS/001/PE/CAST2013 e com base na documentação apresentada pelos candidatos/as, julga procedente o recurso e delibera pela alteração da Relação de Aprovados e Classificados para o cargo de Fiscal Sanitário – Código A 25, no procedimento seletivo acima identificado, que passa a vigorar com a seguinte ordem: 1º Robson Brollia; 2º Dirlei de Souza Lima; 3º José Carlos de Souza, (...).

Processo nº PSS/001/PE/CAST2013;
Recurso contra a Relação de Aprovados e Classificados;
Recorrente: MARIA ROSANGELA DE APARECIDO PEREIRA;
Inscrição: nº 0153;
Cargo: Agente de Saúde Comunitário – Código A 9;
INTIMAÇÃO: Ante o exposto, a Comissão Especial, considerando o disposto nos itens 13.1 e 13.2, incisos I, II, III do Edital nº PSS/001/PE/CAST2013 e com base na documentação acima mencionada, julga procedente o recurso e delibera pela alteração da Relação de Aprovados e Classificados para o cargo de Agente de Saúde Comunitário – Código A 9, no procedimento seletivo acima identificado, que passa a vigorar com a seguinte ordem: 1º (...); 2º (...); 3º Maria Rosangela de Aparecido Pereira; 4º Luciene de Araújo Dias.

Processo nº PSS/001/PE/CAST2013;
Recurso contra a Relação de Aprovados e Classificados;
Recorrente: MARILENE BATISTA;
Inscrição: nº 0349;
Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário – Código A 10;
INTIMAÇÃO: Ante o exposto, a Comissão Especial, com base nas razões acima, delibera no sentido de julgar pela manutenção da ordem da aprovação e classificação da Candidata Recorrente, conforme publicado no Edital da Relação de Aprovados e Classificados, eis que não foi constatado nenhuma irregularidade no ato de avaliação e correção do Cartão de Resposta da Recorrente.

Processo nº PSS/001/PE/CAST2013;
Recurso contra a Relação de Aprovados e Classificados;
Recorrente: ROSÁLIA RUFINO DE ARAÚJO;

Inscrição: nº 0166;
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Código A 20;
INTIMAÇÃO: Ante o exposto, a Comissão Especial, considerando o disposto nos itens 13.1 e 13.2, incisos I, II, III do Edital nº PSS/001/PE/CAST2013 e com base na documentação acima mencionada, julga improcedente o recurso e delibera pela manutenção da ordem da Relação de Aprovados e Classificados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Código A 20, no procedimento seletivo acima identificado.

Processo nº PSS/001/PE/CAST2013;
Recurso contra a Relação de Aprovados e Classificados;
Recorrente: ROSIMERE PIMENTEL;
Inscrição: nº 0011;
Cargo: Merendeira – Código A 28;
INTIMAÇÃO: Ante o exposto, a Comissão Especial, com base nas razões acima, delibera no sentido de julgar pela manutenção da ordem de aprovação e classificação da Candidata Recorrente, conforme publicado no Edital da Relação de Aprovados e Classificados, eis que não foi constatada nenhuma irregularidade no ato de avaliação e correção do Cartão de Resposta da Recorrente.

Castanheira-MT, 20 de junho de 2013.
Raphael Schaffel Nogueira

Presidente da Comissão Especial

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 10/2013
O Sr. Pregoeiro, torna público a retificação ao aviso de resultado de licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2013** do tipo **MENOR PREÇO POR KM RODADO**. Onde se Le: **VALDEIR DE SOUZA SODRE – ME, leia-se: VALDEIR DE SOUZA SODRE**.
Castanheira - MT, 18 de Junho de 2013.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2013**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 27/06/2013 às 09:00 horas, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 057/2013**, tendo como objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, consagrou-se vencedora a empresa: **M. S. DIAGNÓSTICA LTDA**.
Comodoro – MT, 27 de junho de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Extrato para publicar:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 062/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2013**, tendo como objeto: **Contratação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos Odontológicos Hospitalares, Fitoterapêuticos e Radiação e Esterilização**, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 10/07/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 27 de junho de 2013.
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 022/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada, do tipo "casa de apoio", exclusivamente com sede na capital do estado, Cuiabá/MT. Modalidade Pregão nº022/2013, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00minutos, do dia 09 de Julho de 2013. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 26/06/2013, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201 e/ou pelo e-mail: pmscx@hotmail.com.
Santa Cruz do Xingu – MT, 26/06/2013.
Wilson Pereira da Silva - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de óleos lubrificantes, fluidos e graxas, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital, destinados a atender à manutenção da Frota Municipal. **Abertura:** 11/07/2013 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 27 de Junho de 2013.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 076/2013 – PG 915788-7/2013 – **Origem de Licitação:** Adesão nº 076/2013 – **Ata de Registro de Preço nº 6329/2012/SMASDH** – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – **Secretaria Municipal de Governo** – **Contratado:** GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material para Consumo (Gás de Cozinha). – **Valor:** R\$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 078/2013 – PG907099-8/2013 – **Origem de Licitação:** Adesão nº 078/2013 – **Ata de Registro de Preço nº 08/2012/UNISELVA/UFMT** – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – **Secretaria Municipal de Educação** – **Contratado:** MARCELO DIAS MACHADO-ME – **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática (Scanner Canon). – **Valor:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5821/2013 – **Origem de Licitação:** Pregão nº 072/2011b – **Ata de Registro de Preço nº 072/2011/FNDE** – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – **Secretaria Municipal de Educação** – **Contratado:** DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A – **LTDA** – **OBJETO:** Contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada Computador Interativo e Solução de Lousa Digital, para atendimento das redes públicas e o Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação. – **Valor:** R\$ 660.650,00 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais).

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 066/2013 – PG 920288-1/2013– **Origem de Licitação:** Adesão nº 066/2013 – **Ata de Registro de Preço nº 6966/2012/ SMASDH** – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá– **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**– **Contratado:** METHA SUPERMERCADO LTDA – **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (Gênero Alimentício-Café), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. – **Valor:** R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 7520/2013 – PG 908773-4/2013 – **Origem de Licitação:** Adesão nº 064/2013– **Ata de Registro de Preço nº: 7488/2012/SMOP** – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**– **Contratado:** PRP Borges Comércio ME– **OBJETO:** Aquisição de materiais de cosumo,especificamente construção– **Valor:** R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos).

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 7139/2013 – PG 915335-9/2013 – **Origem de Licitação:** Adesão nº 061/2013– **Ata de Registro de Preço nº: 6691/2013/SMOP** – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**– **Contratado:** Multipark Comércio e serviços representação LTDA– **ME** – **OBJETO:** Aquisição de materiais de ferramentas para construção e pintura para reforma – **Valor:** R\$ 49.936,68 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 080/2013 – PG920277-3/2013 – **Origem de Licitação:** Adesão nº 080/2013 – **Ata de Registro de Preço nº 08/2012/UNISELVA/UFMT** – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – **Secretaria Municipal de Educação** – **Contratado:** MARCELO DIAS MACHADO-ME – **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material de informática (Projetores de Multimídia). – **Valor:** R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil, setecentos reais)

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 075/2013 – PG 917101-5/2013 – **Origem de Licitação:** Adesão nº 075/2013– **Ata de Registro de Preço nº: 7279/2012/SMASDH** – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – **Secretaria Municipal de Turismo** – **Contratado:** METHA SUPERMERCADO LTDA – **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios – Açúcar). – **Valor:** R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 074/2013 – PG 917092-3/2013 – **Origem de Licitação:** Adesão nº 074/2013 – **Ata de Registro de Preço nº 6966/2012/SMASDH** – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – **Secretaria Municipal de Turismo** – **Contratado:** METHA SUPERMERCADO LTDA – **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentação – Café). – **Valor:** R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 7603/2013 – PG 909207-7/2013 – **Origem de Licitação:** Adesão nº 068/2013– **Ata de Registro de Preço nº: 014/2013/AL/MT** – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – **Secretaria Municipal de Obras Públicas** – **Contratado:** Maxmar Comércio, Importação, Exportação e Serviços LTDA– **OBJETO:** Aquisição de material permanente: Televisor LED “46”, Scanner Profissional, Bebedouro, Fragmentadora de Papel/CD/ Cartão e Ar condicionado – **Valor:** R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 063/2013 – PG920290-6/2013 – **Origem de Licitação:** Adesão nº 063/2013 – **Ata de Registro de Preço nº 6329/2012/SMASDH** – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** – **Contratado:** GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais para Consumos (Gêneros Alimentícios) Estocáveis, Perecíveis (Leite, Carne e Frango), Material de Limpeza e Higiene, Produtos Descartáveis, Hortifrutigranjeiros, Água Mineral, Gás, Embalagens, Fraldas Descartáveis e Enxoval (lençol, fronha, travesseiro, toalha de banho e rosto) e cobertores para atender as atividades junto à rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano).– **Valor:** R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 077/2013 – PG 917097-2/2013 – **Origem de Licitação:** Adesão nº 077/2013 – **Ata de Registro de Preço nº 6329/2012/SMASDH** – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – **Secretaria Municipal de Turismo** – **Contratado:** GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material para Consumo (Copos descartáveis). – **Valor:** R\$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ – EXTRATO - CONTRATO Nº. 7676/2013 - ORIGEM: CONVITE Nº. 010/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG921194-0/2013 - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a HL CONSTRUTORA LTDA doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato- DO OBJETO - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA ITAPARICA, BAIRRO VISTA ALEGRE EM CUIABÁ-MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS - DO PREÇO - O valor do presente Contrato importa em R\$ 143.151,33 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E HUI REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) - Cuiabá, 24 de Junho de 2013 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT - Secretaria Municipal de Obras Públicas - CONTRATADA: HL CONSTRUTORA LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG920440-6/2013

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/2013, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA PREMIAÇÃO AOS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROJETO AGENTE MIRIM DE COMBATE À DENGUE, CONFORME PLANILHA DE DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES E AS DEMAIS CONDIÇÕES E ANEXOS DO PRESENTE CERTAME.** Foi vencedora a empresa KEKO MAGAZINE EIRELI – ME conforme abaixo;

ITEM	GÊNERO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BICICLETA ADULTO, ARO 26, COM NO MÍNIMO 18 MARCHAS SEQUENCIAIS, FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO TIPO V-BRAKE, SELIM COM MOLAS.	UNID	25	305,00	7.625,00
2	PATINETE DE ALUMÍNIO COM DUAS RODAS.	UNID	5	128,00	640,00
3	KIT PATINS PROTEÇÃO, TIPO: IN LINE, STREET ROLLER DEVERÁ POSSUIR 1 PAR DE JOELHEIRAS, 1 PAR DE COTOVELEIRAS E UM CAPACETE.	KIT	5	34,00	170,00
4	CAPACETE PARA CICLISTA, VENTILAÇÃO COM NO MÍNIMO 06 ENTRADAS DE AR, UNISSEX C/TIRA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL.	UNID	5	38,00	190,00
5	APARELHO DE DVD PLAYER COM FUNÇÃO GAME, COM 2 JOYSTICKS, 1 CONTROLE REMOTO, DEVE INCLUIR: GARANTIA DE 06 MESES; MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNID	5	99,00	495,00
					9.120,00

Cuiabá/MT, 27 de Junho de 2013

ADJUDICO e HOMOLOGO:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SMFP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG920440-6/2013

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados, que na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/2013, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA PREMIAÇÃO AOS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROJETO AGENTE MIRIM DE COMBATE À DENGUE, CONFORME PLANILHA DE DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES E AS DEMAIS CONDIÇÕES E ANEXOS DO PRESENTE CERTAME.** Foi vencedora a empresa KEKO MAGAZINE EIRELI – ME conforme abaixo ;

ITEM	GÊNERO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	------	--------	-------------	-------------

1	BICICLETA ADULTO, ARO 26, COM NO MÍNIMO 18 MARCHAS SEQUENCIAIS, FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO TIPO V-BRAKE, SELIM COM MOLAS.	UNID	25	305,00	7.625,00
2	PATINETE DE ALUMÍNIO COM DUAS RODAS.	UNID	5	128,00	640,00
3	KIT PATINS PROTEÇÃO, TIPO: IN LINE, STREET ROLLER DEVERÁ POSSUI 1 PAR DE JOELHEIRAS, 1 PAR DE COTOVELEIRAS E UM CAPACETE.	KIT	5	34,00	170,00
4	CAPACETE PARA CICLISTA, VENTILAÇÃO COM NO MÍNIMO 06 ENTRADAS DE AER, UNISSEX C/TIRA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL.	UNID	5	38,00	190,00
5	APARELHO DE DVD PLAYER COM FUNÇÃO GAME, COM 2 JOYSTICKS, 1 CONTROLE REMOTO, DEVE INCLUIR: GARANTIA DE 06 MESES; MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNID	5	99,00	495,00
					9.120,00

Cuiabá/MT, 27 de Junho de 2013

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Valdir Pereira Silva
Pregoeiro

V I S T O: JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA - Diretor de Compras e Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG920440-6/2013

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/2013, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA PREMIAÇÃO AOS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROJETO AGENTE MIRIM DE COMBATE À DENGUE, CONFORME PLANILHA DE DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES E AS DEMAIS CONDIÇÕES E ANEXOS DO PRESENTE CERTAME. Foi vencedora a empresa abaixo;

ITEM	GÊNERO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BICICLETA ADULTO, ARO 26, COM NO MÍNIMO 18 MARCHAS SEQUENCIAIS, FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO TIPO V-BRAKE, SELIM COM MOLAS.	UNID	25	305,00	7.625,00
2	PATINETE DE ALUMÍNIO COM DUAS RODAS.	UNID	5	128,00	640,00
3	KIT PATINS PROTEÇÃO, TIPO: IN LINE, STREET ROLLER DEVERÁ POSSUI 1 PAR DE JOELHEIRAS, 1 PAR DE COTOVELEIRAS E UM CAPACETE.	KIT	5	34,00	170,00
4	CAPACETE PARA CICLISTA, VENTILAÇÃO COM NO MÍNIMO 06 ENTRADAS DE AER, UNISSEX C/TIRA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL.	UNID	5	38,00	190,00
5	APARELHO DE DVD PLAYER COM FUNÇÃO GAME, COM 2 JOYSTICKS, 1 CONTROLE REMOTO, DEVE INCLUIR: GARANTIA DE 06 MESES; MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNID	5	99,00	495,00
					9.120,00

Cuiabá/MT, 27 de Junho de 2013

ADJUDICO e HOMOLOGO:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG920440-6/2013

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/2013, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA PREMIAÇÃO AOS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROJETO AGENTE MIRIM DE COMBATE À DENGUE, CONFORME PLANILHA DE DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES E AS DEMAIS CONDIÇÕES E ANEXOS DO PRESENTE CERTAME. Foi vencedora a empresa abaixo;

ITEM	GÊNERO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BICICLETA ADULTO, ARO 26, COM NO MÍNIMO 18 MARCHAS SEQUENCIAIS, FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO TIPO V-BRAKE, SELIM COM MOLAS.	UNID	25	305,00	7.625,00
2	PATINETE DE ALUMÍNIO COM DUAS RODAS.	UNID	5	128,00	640,00
3	KIT PATINS PROTEÇÃO, TIPO: IN LINE, STREET ROLLER DEVERÁ POSSUI 1 PAR DE JOELHEIRAS, 1 PAR DE COTOVELEIRAS E UM CAPACETE.	KIT	5	34,00	170,00
4	CAPACETE PARA CICLISTA, VENTILAÇÃO COM NO MÍNIMO 06 ENTRADAS DE AER, UNISSEX C/TIRA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL.	UNID	5	38,00	190,00
5	APARELHO DE DVD PLAYER COM FUNÇÃO GAME, COM 2 JOYSTICKS, 1 CONTROLE REMOTO, DEVE INCLUIR: GARANTIA DE 06 MESES; MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNID	5	99,00	495,00
					9.120,00

Cuiabá/MT, 27 de Junho de 2013

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Valdir Pereira Silva - Pregoeiro

V I S T O: JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA - Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG919695-5/2013)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engen-

haria para a realização de reforma geral e adequações na Creche "ESPAÇO LIVRE", reforma geral do refeitório, construção de banheiros e muro na EMEB "FRANCISCO PEDROSO", construção de muro de divisa e reforço dos pilares da Quadra Coberta da EMEB "OSMAR CABRAL" e construção de muro de divisa nas EMEB's "HÉLIO DE SOUZA VIEIRA" e "DEP. ULISSES GUIMARÃES", conforme planilhas de detalhamento dos serviços que deverão ser executados em cada uma das unidades escolares, sob a forma de empreitada global, por lote, na Modalidade de Tomada de Preços, de acordo com os elementos técnicos a serem discriminados, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, no Memorial Descritivo anexo VIII, e as demais condições e anexos do presente certame.

DATA: 15 DE JULHO DE 2013 – HORÁRIO: 09:00 HS (NOVE HORAS) – FUSO HORÁRIO DA CAPITAL (MT).

Presidente Comissão Permanente de Licitação – MAGDA ROSSI
Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h.
Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SME

Cuiabá, 26 de Maio de 2013.

MAGDA ROSSI
Presidente

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

RETIFICAÇÃO - EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 288/2013 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, 158 – Bairro Centro - na cidade de Cuiabá/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. PASCOAL SANTULLO NETO, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.082.661/0003-99, com sede na Avenida Tenente Coronel Duarte, 985 – Bairro Centro Sul – CEP 78020-450 – Telefone (65) 3023-9974, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sra. KEILA CARVALHO PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 1107700-0 SSP/MT, CPF/MF nº 709.603.641-53, doravante denominada CONTRATADA, fornecimento de Combustíveis e de óleo lubrificante, óleo para direção hidráulica, óleo de transmissão, diferencial e direção hidráulica, fluido de freio, filtro de ar, filtro de óleo, óleo para pistão hidráulico, óleo 02 (dois) tempos e graxa, com a previsão da mão de obra necessária à manutenção dos veículos com as especificações, quantitativos e preços de referência que seguem, fornecidos de forma fracionada por postos de combustíveis credenciados e TRR. VIGÊNCIA - A presente rescisão contratual produzirá efeitos a partir do dia 01/08/2013, sendo que a empresa contratada se compromete em fornecer combustível e os demais insumos objeto do presente contrato até o dia 30/07/2013, a fim de que a contratante possa promover novo procedimento licitatório. Os pagamentos das faturas pelo fornecimento dos produtos e serviços até a rescisão do contrato em 30/07/2013, ocorrerão nas datas contratualmente previstas. Data da assinatura do Termo de Rescisão ao Contrato nº 288/2013 – 12/03/2013. Cuiabá 02/05/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, informa a todos os interessados a retificação do edital do Pregão Presencial Nº 012/2013, que tem como objeto O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT. Art. 1º - Fica retificado item 8.3 do edital, com a seguinte redação: 8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovante de aptidão para desempenho da atividade pertinente feita por meio da apresentação de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho Regional de Administração e autenticados em cartório, acompanhado do respectivo Acervo Técnico, sendo estes de concursos públicos realizados com mais de 1.000 candidatos, que deverá comprovar o desempenho de atividades envolvendo, no mínimo, as seguintes ações:

- I. Elaboração e aplicação de prova de aptidão física;
 - II. Elaboração e aplicação de provas objetivas;
 - III. Elaboração e aplicação de prova de digitação;
 - IV. Elaboração e aplicação de prova prática de volante;
 - V. Elaboração e aplicação de prova prática de manobra de máquinas pesadas;
- b) Declaração do licitante que possui Site para recepção de inscrições via Internet;
- c) Declaração do licitante que possui sistema de correção de provas por leitura ótica;
- d) Declaração do licitante de que, caso venha a vencer o certame, será responsável por elaborar e fornecer folha de resposta do candidato devidamente personalizada com

capacidade mínima para 40 questões (para cada candidato inscrito no Concurso); Declaração do licitante de que, caso venha a vencer o certame, será o responsável pela divulgação de editais, gabaritos e resultados do Concurso pela Internet, arcando com as despesas financeiras advindas da divulgação;

e) Atestado que a empresa apresentou o sistema de recepção das inscrições, digitalização e correções das folhas respostas, conforme modelo do Anexo VIII.

f) O prazo para apresentação do sistema é de 02 (dois) dias antes da data da sessão, e deverá ser agendado com a Equipe de Apoio do Pregão através do telefone (66) 3451 1127/1299, no horário de expediente das 07h00 às 13h00 horas, de segunda a sexta-feira; **Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital que não conflitam com o presente Aviso de Retificação. **Data de abertura:** 10/07/2013 **Horário:** Credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital à disposição na mesma, no horário de expediente (07:00 às 13:00). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licita-caopmda@gmail.com. Dom Aquino-MT, 27 de junho de 2013.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira Oficial.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 27 de junho de 2013, PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2013, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES DE 1ª LINHA, GRAXAS E FILTROS, tendo o seguinte resultado: a empresa TREVÃO COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP foi vencedora de todos os lotes do presente certame, com valor total de R\$ 308.140,03 (trezentos e oito mil cento e quarenta reais). Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

RC

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, a interesse do Município e com fundamento no artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, REVOGA o procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2013 – Registro de Preços nº 011/2013, o qual teve por objeto a aquisição de Materiais de limpeza, tendo em vista as razões de interesse públicas devidamente justificadas no respectivo processo. Cientifique-se as Empresas vencedoras do certame. Publique-se. Feliz Natal – MT, 26 de Junho de 2013. José Antonio Dubiella - Prefeito Municipal - Publique-se. Cientifique-se.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013 POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que a Chamada Pública nº 001/2013 por Pregão Presencial nº 031/2013, obteve o seguinte resultado: O agricultor BEP-PREKTI MEKRAGNOTI sagrou-se vencedor para o lote nº 01 com o valor global de R\$ 5.249,20 (cinco mil duzentos e quarenta e nove mil reais e vinte centavos). O agricultor BEPTOPUP MEKRANGNOTIRE sagrou-se vencedor para o lote nº 02 com o valor global de R\$ 5.514,50 (cinco mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). O agricultor KROJO MENKRAGNOTIRE sagrou-se vencedor para o lote nº 03 com o valor global de R\$ 5.503,70 (cinco mil quinhentos e três reais e setenta centavos). O agricultor BEPIET MEKRANOTIRE sagrou-se vencedor para o lote nº 04 com o valor global de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). O agricultor PIONTI PYTMA sagrou-se vencedor para o lote nº 05 com o valor global de R\$ 6.293,00 (seis mil duzentos e noventa e três reais). A agricultora AKOO KAYAPÓ sagrou-se vencedora para o lote nº 06 com o valor global de R\$ 2.517,60 (dois mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos). O agricultor NAPRAPRAA PANARÁ sagrou-se vencedor para o lote nº 07 com o valor global de R\$ 4.868,60 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). O agricultor KIAMPO-PRI PANARÁ sagrou-se vencedor para o lote nº 08 com o valor global de R\$ 9.228,20 (nove mil duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos). O agricultor KOKÓ PANARÁ sagrou-se vencedor para o lote nº 09 com o valor global de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais). O agricultor PIDJOBARA MEKRAGNOTIRE sagrou-se vencedor para o lote nº 10 com o valor global de R\$ 2.718,85 (dois mil setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos). O agricultor BANHI MEKRAGNOTIRE sagrou-se vencedor para o lote nº 11 com o valor global de R\$ 3.357,70 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). O agricultor KUBENKOKRE TXU-CARRAMAE sagrou-se vencedor para o lote nº 12 com o valor global de R\$ 4.635,40 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). O agricultor PYSY PANARÁ sagrou-se vencedor para o lote nº 13 com o valor global de R\$ 2.698,94 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). O Processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 26 de junho de 2013.

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 026/2013, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em consultoria pública para prestação de serviços de acompanhamento dos convênios e contratos de repasse do município de Guarantá do Norte – MT junto aos diversos ministérios, secretarias, fundações, autarquias, instituições financeiras públicas e demais órgãos públicos federais em Brasília – DF, obteve como resultado uma licitação FRACASSADA. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 26 de junho de 2013.

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - 009/2013

O Excelentíssimo senhor prefeito municipal de Guiratinga, e a Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2011. **Resolve: CONVOCAR** os servidores abaixo selecionados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem no período de **27 de Junho de 2013 a 26 de Julho de 2013**, das 08h00min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min horas, no Paço Municipal munidos de seus documentos exigidos no item 18 do edital de abertura, que originou o referido concurso, bem como os documentos exigidos no Decreto nº 053/2011 de 22 de novembro de 2011, publicado no DOE em 23/11/2011, edição 25.687, página 72, cuja relação encontra-se afixada no mural desta Prefeitura.

INSC	CARGO: FARMACÉUTICO-BIOQUÍMICO	DATA_NASC.	CLASSIF.
00000059	FABIANA DOS SANTOS ROCHA MARTINS	25/04/1977	10º

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir desta data, e a apresentação da documentação e exames prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato. Guiratinga/MT, 27 de Junho de 2013.

Hélio Antônio Filipin Goulart - Prefeito Municipal
Heloíse Souza Lopes

Pres. Comissão de Enquadramento - Portaria 093/2011

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ AVISO DE PRORROGAÇÃO Pregão nº 025/2013

A Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 torna público que pelo motivo de não ter comparecido nenhum interessado neste certame, PRORROGA O PRAZO DE ABERTURA: será realizada no dia 10 de Julho de 2013 às 08:00 (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Florianópolis, s/n, centro. Pregão para o seguinte objeto: Locação de caminhão para molhação por aspersão com água nas Ruas e Avenidas da Cidade de Itanhanga e Simone, através de veículos tipo pipa, durante o período de estiação. Os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00 horas do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas dos dias úteis, pelo telefone (66) 3578-2500, ou pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br, site: www.itanhanga.mt.gov.br. Itanhanga(MT). 27 de Junho de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL - Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para registro de preços, ao MENOR VALOR POR ITEM tendo por objeto: "Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos permanentes, brinquedos e materiais diversos para atendimento às Unidades Municipais de Educação Infantil do Município de Jaciara/MT, com recurso do Programa Apoio a Creches", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no DIA 12 DE JULHO 2013 - 08:30 h -MT. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs. Informações: tel. (0**66)3461 7923. Jaciara, 27 de junho de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA - Pregoeira.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 039-2013 -SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedora a empresa Santana e Cia Ltda, nos itens código 302, 47371, 91, 38432, 92, 326, 216, 186, 95, 271, 126, 117, 101, 44174, 179, 107, 100, 96517, 96516, 96515, 104, 103, 34748, 105, 402, no valor total de R\$ 159.657,44 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); a empresa Leonice da S. A. Maciel –ME, no item código 51, no valor total de R\$ 23.275,00 (vinte três mil, duzentos e setenta e cinco reais); A empresa Pasqualotto e Pasqualotto Ltda, nos itens código 316, 84, 75, 108, 109, 77, 110, 415, 111, 102, 160, 193, 81, 86, 390, 187, 273, 96488, 323, 44162, 128 no valor total de R\$ 206.550,05 (duzentos e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos); A empresa Alexandre M. Dias ME, nos itens código 86551, 120, 44375, 438, no valor total de R\$ 164.710,14 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos). Juína-MT, 27 de junho de 2013.
Antonio Francisco do Nascimento -Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 042-2013

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedora a empresa Pasqualotto e Pasqualotto Ltda no lote 01, no valor total de R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), Pasqualotto e Pasqualotto no lote 07 no valor total de R\$158,40 (cento cinquenta e oito reais e quarenta centavos); a empresa C.B.S Sonorização Ltda no lote 05, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a empresa Cotriguaçu Motosserras Ltda, no lote 02, no valor total de R\$16.607,88 (dezesesseis mil, seiscentos e sete reais e oitenta e oito centavos). Juína-MT, 26 de junho de 2013.

Antonio Francisco do Nascimento -Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013

A Prefeitura Municipal De Juruena, Estado De Mato Grosso, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 15 (quinze) de julho de 2013 às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 006/2013, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de remendo profundo e tapa buracos atendendo a Secretaria Municipal de Obras. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. 04 de julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000., de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:00min, mediante apresentação de requerimento do interessado e comprovante de taxa referente ao custo de reprodução de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3553.1407. Obs: A visita técnica será efetuada somente no dia 11 (onze) de julho de 2013 das 13h00min às 17h00min, devendo ser agendada com antecedência na Secretaria de Obras desse Município. Juruena – MT, 27 de junho de 2.013. Nelson Coutinho de Menezes - Presidente da Comissão de Licitações

RC

TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO N.º 288/2011

Objeto: As partes de comum acordo e AMIGAVELMENTE rescindem todos os efeitos do Contrato n.º 288/2011, sem quaisquer prejuízos para as partes. Contratada: Construlogo Engenharia e Construções Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Juruena. Amparado pelo Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Juruena/MT, 26 de Junho de 2013. CICILIO ROSA NETO - Prefeito Municipal

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO N.º 006/2013

O Prefeito Municipal de Juscimeira – MT vem a publico divulgar o Resultado da Licitação Supracitada **Objeto:** Contratação de empresa para construção centro de eventos no Município Empresa **Habilitada e Vencedora:** Paulo Rocha dos Santos & CIA Ltda – ME Cnpj: 24.816.340/0001-53 **Valor Global de R\$ 742.448,71** (Setecentos Quarenta Dois Mil, Quatrocentos Quarenta Oito Reais, Setenta e Um Centavos Centavos). Juscimeira – MT, 26 de junho de 2013.

Valdecir Luiz Colle – Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 8/2013, Publicado na edição do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11-06-2.013, Pagina nº 97, **Onde Se Lê:** 26-06-2.013. **Leia-se:** 03-07-2.013 as 08:30 no mesmo Local. (66) 3412-1371 ou pelo e-mail: pmjuscimeira.licitacao@hotmail.com. Juscimeira – MT, 26 de junho de 2013.

Nelson Taveira Filho – Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 025/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017/2013

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL– Tipo: Menor Preço Global, no dia 10 de JULHO de 2013, às 09:00h, para “Locação de Palco, camarim externo, grounds, house mix, módulos praticáveis, iluminação e som, para atender o Festival Cultural Araguaia 2013, no período de 12 a 31 de julho de 2013”, conforme especificações descritas no anexo do Edital. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara-MT. Os interessados também poderão obter informações através do telefone (66) 3528-1189.

Luciara, 25 de junho de 2013.

AGEU FONSECA BRITO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 026/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2013

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL– Tipo: Menor Preço Global, no dia 10 de JULHO de 2013, às 14:00h, para “Aquisição de Pneus novos e recapagem de pneus”, conforme especificações descritas no anexo do Edital. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara-MT. Os interessados também poderão obter informações através do telefone (66) 3528-1189.

Luciara, 27 de junho de 2013.

AGEU FONSECA BRITO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 063/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 12 de JULHO de 2013 às 15h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “Pregão Presencial – para Contratação de Médicos em Atendimento ao Hospital Municipal e Unidades de Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.”. Maiores informações através do Edital n.º 085/2013, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 27 de Junho de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

A Prefeitura Municipal de Matupá, através do Decreto nº 1735 de 26 de Junho de 2013, **CONVOCA** a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2012, conforme relação abaixo, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matupá, no prazo de trinta (30) dias, portando os documentos pessoais. Caso a candidata não se apresente no prazo será considerado desistente.

Candidata: GRAZIELE JARDIM PISSINELLI – Cargo: FISIOTERAPEUTA

A relação dos documentos necessários para a posse constam no anexo I do presente decreto, e está disponível na sede da prefeitura e no site www.matupa.mt.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n. 02/2013

– Tipo de Licitação: Menor Preço por ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIAS DIVERSAS. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de lances: 10/07/2013 às 14:30 hs. (horário de Brasília). Local: www.bolsanet.org.br. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. e www.bolsanet.org.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 3241.1914. PREGOEIRA: FÁTIMA BORGHI MARTINS - Portaria 025/2013. Mirassol D'Oeste/MT, 27 de junho de 2013.

AVISO – CONVITE N 10/2013. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Plano Plurianual quadriênio 2014/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação torna público aos licitantes, para os efeitos do artigo 109, I, §§ 1º e 6º da Lei 8.666/93, que na sessão de abertura realizada no dia 27/06/2013 a empresa WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS ME, CNPJ n. 71.358.766/0001-90 foi declarada INABILITADA por não atender requisito do Edital

referente a qualificação técnica. Fica determinado o dia **02 de julho de 2013 às oito horas** para sessão de abertura dos Envelopes n. 02 das demais licitantes. Mirassol D' Oeste, 27 de junho de 2013. Elias Mendes Leal Filho – Prefeito. Célia Regina de Mattos Prado – Presidenta da Comissão.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE JUNHO DE 2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2013, firmado entre o Município e a Empresa **C. M. CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME**. OBJETO: Execução de Construção de Unidade Básica de Saúde, conforme projetos ref. repasse Fundo a Fundo da Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 022/2013, cujo objeto é a aquisição de motocicletas e equipamentos eletrônico e de informática para serem distribuídos gratuitamente nas campanhas através de sorteios de prêmios como meio de incentivar e melhorar a arrecadação de receitas municipais de Nova Canaã do Norte/MT, Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
MÓNACO MOTO CENTER MATO GROSSO LTDA	01	12.600,00
C. P. FERNANDES – NETBOX INFORMÁTICA – ME	02	1.482,00
OSVALDO DE SOUZA – COMÉRCIO – ME	03	5.698,35

Nova Canaã do Norte/MT, em 27 de Junho de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 021/2013, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento de dependentes químicos para atendimento de pacientes encaminhados pelo município de Nova Canaã do Norte/MT, Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL ADJUDICADO
ROHDEN & REIS DE ARAÚJO E SILVA LTDA - ME	291.000,00

A Ata Integral de Registro de Preço da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 27 de Junho de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15/07/2013, as 08:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 005/2013, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de ampliação do sistema de abastecimento de água do Distrito Ouro Branco no município de Nova Canaã do Norte/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. Brasil nº 27, Centro, CEP. 78.515-000 - Nova Canaã do Norte-MT.

Nova Canaã do Norte/MT, em 27 de Junho de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 108/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Aquisição de combustível óleo diesel S-10 e aditivo ARLA, data de abertura: 26.06.2013 às 14:00 horas, do qual foram vencedoras as empresas: Item 01 - PIVA & CIA LTDA, CNPJ – 33.711.920/0001-77, R\$ 7.650,00. Item 02 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES M.R LTDA, CNPJ – 02.413.479/0003-85, R\$ 40.950,00. Os representantes das empresas assinaram a ata, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 26 de junho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Objeto: aquisição gás de cozinha e água mineral. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 11 de julho de 2013. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 27 de junho de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – ESTADO DE MATO GROSSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR 04 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 do Município de NOVA MUTUM/ MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DEFERIDAS - ANEXO I, e da RELAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES - ANEXO II do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, que ficam fazendo parte integrante deste edital complementar 04. Este EDITAL COMPLEMENTAR 04 e a RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DEFERIDAS - ANEXO I, e a RELAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES - ANEXO II do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.novamutum.mt.gov.br. Desta forma, inicia-se da contagem de prazo recursal nos termos do edital. Nova Mutum/MT, 26 de Junho de 2013. **ADRIANO XAVIER PIVETTA-Prefeito Municipal / **FLÁVIA TEREZINHA FRANZ ANDOLFATTO** - Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado**

AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N º 109/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público que o Pregão 109/2013, até o momento marcado para abertura do certame licitatório em 26.06.2013 às 15:30 horas, nenhuma empresa manifestou interesse, e portanto teve o prazo reaberto para o dia 09.07.2013 às 16:30 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum/MT, 26 de junho de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO 102.2013

A comissão Permanente de licitação comunica que houve alterações nas matérias enviadas no dia 26.06.2013 no D.O.E (Diário Oficial do Estado), e no dia 27.06.2013 para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, no aviso de resultado do Pregão Presencial n º 102/2013, passando a ter a seguinte redação: **Onde se lê:** Item 02 - R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME, CNPJ – 13.018.985/0001-24, R\$ 7.400,00, **deve se ler:** Item 02 - R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME, CNPJ – 13.018.985/0001-24, R\$ 37.000,00. Nova Mutum – MT, 26 de junho de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS N º 006/2013

O Município de Nova Mutum - MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico a todos interessados o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 006/2013, cujo objeto trata da Manutenção da rede iluminação pública compreendendo a instalação de 01 (um) posto de transformação trifásico de 112,5 kVA, tensão secundária de 220/127 v, 60 Hz, medição indireta em baixa tensão, sob rede de distribuição de energia elétrica trifásica urbana classe 13,8 kV, destinada ao aumento de carga da UC n 14791698, que atenderá o CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE MUNICIPAL, da qual sagrou-se vencedora a empresa Delta Serviço Construções Elétricas Ltda inscrita no CNPJ nº 12.968.238/0001-94, que apresentou proposta no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil, quinhentos reais). Nova Mutum – MT, 26 de junho de 2013.

Romário Limberger Júnior

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Extratos de Ata de Registro de Preço

Ata de Registro de Preço Nº 057/2013 – Data: 14/06/13 – Objeto: futura e eventual prestação de serviços na manutenção, instalação e reparos de ar condicionado e refrigeração em geral – Fornecedor: R. Braghini Me - CNPJ: 17.986.585/0001-63 – Valor da Ata: R\$ 97.780,00 - Vigência: 14/06/2014 – Origem: Pregão Presencial Nº 042/2013.

Ata de Registro de Preço Nº 058/2013 – Data: 18/06/13 – Objeto: futura e eventual prestação de serviços de horas de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos leves da frota municipal de Nova Ubiratã – MT na cidade de Sorriso - MT – Fornecedor: Ademir Rosso Me - CNPJ: 14.314.052/0001-47 – Valor da Ata: R\$ 48.125,00 - Vigência: 18/06/2014 – Origem: Pregão Presencial Nº 040/2013.

Ata de Registro de Preço Nº 059/2013 – Data: 18/06/13 – Objeto: futura e eventual prestação

de serviços de horas de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos pesados da frota municipal de Nova Ubiratã – MT na cidade de Nova Ubiratã – Fornecedor: J Gilmar Tennroller Me - CNPJ: 05.276.544/0001-02 – Valor da Ata: R\$ 49.000,00 - Vigência: 18/06/2014 – Origem: Pregão Presencial nº 040/2013.

Ata de Registro de Preço Nº 060/2013 – Data: 18/06/13 – Objeto: futura e eventual prestação de serviços de horas de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota municipal de Nova Ubiratã – MT no distrito Entre Rios – Fornecedor: Jesiel Heberle 01914001141 - CNPJ: 17.667.944/0001-10 – Valor da Ata: R\$ 50.000,00 - Vigência: 18/06/2014 – Origem: Pregão Presencial nº 040/2013.

Ata de Registro de Preço Nº 061/2013 – Data: 18/06/13 – Objeto: futura e eventual prestação de serviços de horas de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos pesados da frota municipal de Nova Ubiratã – MT na cidade de Sorriso - MT – Fornecedor: T.J. Retificadora Ltda - CNPJ: 00.430.271/0001-87 – Valor da Ata: R\$ 50.000,00 - Vigência: 18/06/2014 – Origem: Pregão Presencial nº 040/2013.

Ata de Registro de Preço Nº 062/2013 – Data: 26/06/13 – Objeto: futura e eventual aquisição de ar condicionado Split – Fornecedor: R. Braghini Me - CNPJ: 17.986.585/0001-63 – Valor da Ata: R\$ 133.740,00 - Vigência: 26/06/2014 – Origem: Pregão Presencial nº 044/2013.

Ata de Registro de Preço Nº 063/2013 – Data: 27/06/13 – Objeto: futura e eventual prestação de serviços em locação de 1000 (mil) horas trabalhadas de caminhão caçamba e 1000 (mil) horas trabalhadas de caminhão munck – Fornecedor: V.A. de Freitas Me - CNPJ: 07.538.001/0001-33 – Valor da Ata: R\$ 174.000,00 - Vigência: 27/06/2014 – Origem: Pregão Presencial nº 045/2013.

RC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 045/2013, realizado no dia 24/06/2013, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1551, em Nova Ubiratã-MT, instaurada para Registro de Precos para Futura e Eventual locação de horas de caminhão caçamba e caminhão munck, homologada e adjudicada em 27/06/2013, sagrou-se vencedora a seguinte empresa: V. A DE FREITAS ME. A empresa acima citada têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para assinatura da Ata de registro de preços. Nova Ubiratã - MT, 27 de junho de 2013. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 SRP

O Município de Nova Ubiratã - MT torna público que realizará no dia 09/07/2013, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada à prestação de serviços concernente a consultoria e planejamento, organização nos instrumentos de gestão em saúde, e realização de projetos na saúde, para a secretaria municipal de saúde. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã – MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 27 de junho de 2013. Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração.

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ / MT.
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ/MT, através da Comissão responsável comunica aos interessados que nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 21.981/32 e pelo Edital apropriado, realizará às 10:00 horas do dia 16 de julho de 2013, 3ª feira, no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, perímetro urbano da cidade, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade, e que serão vendidos no estado em que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA, Matrícula Jucemat 013/2008/Jucemat. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão a partir do dia 08/07/13, em dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura, bem como, a obtenção do Edital, informações e outros detalhes no local do leilão com a Comissão ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 e 9287.9838. Veja também no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br.

Nova Ubiratã/MT, 27/06/2013

RONALDO MARSURA VERNI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013**

Tendo em vista o resultado do julgamento das propostas da licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial nº 021/2013, devidamente lavrado em ata, adjudico o seu objeto a licitante **Suprema Comercio e Representações Ltda ME**, com o valor de R\$ 17.794,28 (Dezessete Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos), **Stilus Maquinas e Equipamentos Para Escritório Ltda** com o valor de R\$ 40.820,72 (Quarenta Mil Oitocentos e Vinte Reais e Setenta e Dois Centavos) e **Judite Terezinha Umann**, com o valor de R\$ 9.948,80 (Nove Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), para a aquisição de mobiliário para creche municipal. Por ter sido classificada no certame Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida licitante. Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2013, e os demais resultados apresentados pela Equipe Pregoeira, **homólogo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é a **Aquisição de Mobiliários**

e Equipamentos para Creche Municipal Pró-Infância de Novo Mundo - MT, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Novo Mundo – MT, em 26 de junho de 2013.

José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2013

Tipo: Menor Preço Por Item

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 039/2012, de 07/03/2012 e Portaria 162/2012, de 23/07/2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 16/07/2013, às 08H00, para Registro de Preços para **Aquisição de Medicamentos, Material para Exames Laboratoriais, Material Odontológico e Material Hospitalar em Geral para Atendimento à Farmácia Básica, Ao Laboratório Municipal, Consultórios Odontológicos e o Atendimento Ambulatorial do Município de Novo Mundo – MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br. Novo Mundo, MT, 27 de junho de 2013.

Roberta Mezalira Venturoso - Pregoeira Oficial

José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2013

Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 039/2012, de 07/03/2012 e Portaria 162/2012, de 23/07/2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 09/07/2013, às 08H00, para **Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia e Construção Civil**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br. Novo Mundo, MT, 27 de junho de 2013.

Roberta Mezalira Venturoso - Pregoeira Oficial

José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2013

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, designado pela Portaria Conjunta no 10/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que prorrogará o prazo para realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MINOR PREÇO POR LOTE**, às 13h30 horas (Brasília) do dia 09 de Julho de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O Credenciamento será feito das 13h00 às 13h30. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro às 13h30 horas (Brasília) do dia 09 de Julho de 2013. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. LOCAL DA DISPUTA:** Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim com até 24 horas de antecedência e poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 27 de Junho de 2013.

REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu Prefeito Municipal, torna público, que foi **REVOGADO** o Processo de Licitação nº 27/2013 – Pregão Presencial nº 19/2013 com o **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (UTENSÍLIOS, GAS DE COZINHA, AGUA, DESCARTAVÉIS E OUTROS) PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE SECRETARIAE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, conforme condições constantes no Item 22 – Disposições Finais – 22.2 do Edital que originou o pregão - 22.2 Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente. **Novo São Joaquim - MT, 25 de Junho de 2013.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013
 A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 003/2013, torna público a retificação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013, passando a sua abertura para o dia 17/07/2013 no mesmo horário e local. Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações na Prefeitura e no site www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3563 2700. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000, em 27 de Junho de 2013.

Luciane Raquel Brauwerters - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2013 - RP
 A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 055/2013 para Registro Preços, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestres intermunicipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 15/07/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.
 Paranaíta/MT, 27 de Junho de 2013.

Luciane Raquel Brauwerters - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2013 - RP
 A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 056/2013 para Registro Preços, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte de passageiros em viagens municipais e intermunicipais para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 16/07/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.
 Paranaíta/MT, 27 de Junho de 2013.

Luciane Raquel Brauwerters - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2013
 O Município de Peixoto de Azevedo-MT, comunica que em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2013, o Sr. Sinvaldo Santos Brito, Prefeito Municipal, RATIFICOU A DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe, para a locação pretendida refere-se a um imóvel urbano de propriedade do Senhor: JANIO DE BRITO COSTA, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 493.821SSP/MT e do CPF nº 327.371.301-15, Residente na Av. Brasil nº 763, Bairro Centro Antigo, no Município de Peixoto de Azevedo-MT. Objeto: Locação de Imóvel urbano tipo sobrado, com área superficial de 249,10m2 (duzentos e quarenta e nove metros e dez décimos quadrados) e construção térreo de 131,79m2 (cento e trinta e um metros e setenta e nove décimos quadrados), situado nos lotes nº 10 e 11(dez) e (onze), da Quadra nº 02 (dois) avenida Brasil loteamento "Cidade de Peixoto de Azevedo-MT" conforme matrícula 9.027 do 1º cartório de imóveis de Peixoto de Azevedo, bem este a ser utilizado como biblioteca pública municipal com Valor – R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais); Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Peixoto de Azevedo-MT, 26 de Junho de 2013. Emerson Nunes Freitas - Presidente – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para implantação e locação do sistema de diário online para toda rede de ensino do município em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de referência." Onde sagrou - se vencedora a empresa: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP com o CNPJ. nº 86.952.587/0001-54, com o valor de R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais), Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 26 de Junho de 2013. Vanilza R. Chagas - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "aquisição de reserva de cilindros de oxigênio gas medicinal para uso do Hospital Municipal e Ambulâncias, conforme termo de referência." Onde sagra- se vencedora a empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA com o CNPJ. nº 34.597.955/0007-85, com o valor de R\$ 86.050,00 (oitenta e seis mil e cinquenta reais), Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Junho de 2013. Vanilza R. Chagas - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é contratação de agência de viagens para fornecimento de passagens aéreas, incluído serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de itinerários nacionais para atender as necessidades das Secretarias De Saúde e Saneamento; Assistência Social; Gabinete Do Prefeito Conforme Termo De Referência. Onde sagrou - se vencedora a empresa: J.G. SCHARDONG-ME, com o CNPJ. nº 07.194.659-0001-75, com o valor total estimado em 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser concedido de 3,5% (três virgula cinco por cento) sobre o valor faturado. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 26 de Junho de 2013. Vanilza R. Chagas – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2013 PROCESSO Nº 031/2013.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de PR PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT. Realização prevista para o dia 10/07/2013 às 08:00 hs. O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br. Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101.
CLÁUDIA M S RODRIGUES - PREGOEIRA DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Extrato de Contrato 027/2013 de 25/06/2013. Processo Adm. Licitatório 31/2013: Convite 09/2013. Objeto: locação de palco, som e iluminação/ Temporada de Praia-2013. Contratada: Espaço Eves Ltda-ME CNPJ 05.000.837/0001-54. Vigência: 25/06/2013 a 25/08/2013. Divina Maria da Silva Oda. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte – MT torna publico para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

Objeto: Contratação de Médicos- CLINICO GERAL. Favorecido: Flavio Gomes Borges, RG: 4089621 – 2º via DGPC/GO, CPF: 221595108-74, Endereço: residente e domiciliado em Canabrava do Norte, rua Araguaia centro de Canabrava do norte. CRM 7122/M Médico Clínico Geral para prestar serviços nos PSFs - Programa de Saúde da Família – (PSF I) R\$ 17.094,04 mensal totalizando R\$ 102.564,24 por 6 meses - 21/06/2013 a 21/12/2013 Médico Clínico Geral para prestar serviços no hospital (plantão) 12 horas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Estimado 6 plantões ao mês R\$ 3.600,00 valor global R\$ 21.600,00
 Artigo 24, V da Lei nº 8.666/93. Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa da CPL e no Parecer jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre do Norte, 25 de Junho de 2013
 Emival Gomes de Freitas

Prefeito Municipal

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município e, consubstanciado no artigo 53 da Lei nº 148/1992,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar a pedido, a partir de hoje: 26/06/2013, do cargo efetivo de carreira de TÉCNICO AGRICOLA, o servidor municipal - senhor DENIS MARCOS PEREIRA, portador da CIRG 857808/SSP-RN, CPF 624.553.546-87, matrícula funcional 0078, cuja lotação constava na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 26 de junho 2013.

EMIVAL GOMES DE FREITAS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2013

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, no tipo Menor

Preço global, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas aberturas correrão às 09h00min do dia 11 de Julho de 2013, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria, inclusão e monitoramento de propostas (projetos) nos sistemas SICONV, SIGCON, SIGOB e demais portais do Governo Federal e Estadual, referente a pleitos para atender necessidades de obras da prefeitura municipal de Porto Alegre do Norte. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Elaborar projetos básicos de engenharia civil, com edificação civil igual ou inferior a 350 metros quadrados, projetos de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais urbana inferiores a 25.000m², projetos de praças e urbanização considerados de pequeno porte, recuperação de estradas vicinais de terra, esgotamento sanitário e abastecimento de água e outros conforme a necessidade

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2013

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, no tipo Menor Preço global, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas aberturas correrão às 14h00min do dia 11 de Julho de 2013, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na Elaborar projetos básicos, composto de: levantamento topográfico, estudo de concepção para implantação ou ampliação de saneamento para o município, elaboração de custos (planilha Orçamentaria) para implantação e ampliação dos sistemas de saneamento para o município, responsabilidade técnica com apresentação ART, junto ao conselho regional de engenharia projetos elaborados, licenciamento ambiental junto aos órgão ambiental (sema), aprovação dos projetos junto aos órgão fiscalizadores (FUNASA, ministério das cidades, caixa econômica entre outros), **DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Elaborar projeto básico completo para implantação e ampliação do sistema de saneamento para o município de Porto Alegre do Norte contemplando 100% da área urbana do município. Projeto de engenharia do Sistema de abastecimento de água, composto de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, serviços topográficos e licenciamento ambiental, incluindo o acompanhamento da implantação e ampliação da obra pelo período de 12 meses.

Os editais e as minutas de contrato poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 08h00min às 17h00min em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226 ou www.portoalegredonortemt.com.br. Porto Alegre do Norte, 27 de Junho de 2013.

Monica Pereira da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços

nº 003/06/2013

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reformas no prédio da Prefeitura para acomodação da Secretaria de Promoção Social, protocolo e cozinha, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexo ao Edital correspondente, com fornecimento de materiais e mão de obra.

REGIME: Empreitada por preço global.

TIPO: Menor Preço

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (Sessenta) dias.

CADASTRO EXIGIDO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO E VISITA TÉCNICA: 09/07/2013 - A visita técnica está marcada para o dia 09/07/2013 às 15h00minh.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 12/07/2013, às 14:00h

LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: "EDITAIS E LICITAÇÕES". Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital.

Primavera do Leste, 25 de junho de 2013.

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 060/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. PROCESSO: 060/2013 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 050/2013 OBJETO: - Registro de preços para aquisição de Sacos para Mudanças e Tela de Sombreamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Querência - MT. VENCEDORA. JADSON BARROS LIMA E CIA - ME. Foi a vencedora do lote 01 e 02, com um valor de R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta mil reais). Querência - MT, 26 de junho de 2013.

Daniel Stefanello

Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 063/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. PROCESSO: 063/2013 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 053/2013 OBJETO: - Registro de preços para aquisição de Veículos 0 km para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas para o Setor de Serviços Urbanos do Município de Querência - MT. A presente licitação foi deserta. Querência - MT, 26 de junho de 2013.

Daniel Stefanello

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 068/2013; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 058/2013. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra britada, para uso do Município de Querência - MT. Data: 08/07/2013. HORÁRIO: 09horas (horário local) LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou www.querencia.mt.gov.br/transparencia Querência - MT., 26 de junho de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello - Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

OBJETO: Aquisição de Máquina de Fazer Meio-Fio de Concreto. FAVORECIDO: MAQENG INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO - EIRELI. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias úteis VALOR GLOBAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso V da Lei n. 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de Dispensa n. 002/2013. Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 002/2013 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Licitação n. 069/2013, Modalidade de Dispensa nº 002/2013, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Querência - MT, em 27 de junho de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 003/2013
PROCESSO Nº 118/2013 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 - Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestar Serviços na Construção de Bueiros nas Avenidas André Maggi e Joana Alves no Município de Rondolândia. Conforme Especificações Contidas no Termo de Referência. O Valor do Presente Processo esta Estimado em R\$ 39.194,95 (trinta e nove mil cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). **2 -** A Prefeitura de Rondolândia por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº 804/2013, de 02 de Abril de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Tomada de Preços - Nº 003/2013, cuja objeto acima citado. **3 -** Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1010. Data Abertura das Propostas: 15/07/2013. Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações. Horário: 09h00min horas. Tipo: Menor Preço Global. Rondolândia - MT, 28 de Junho de 2013.

De acordo: Fabio Frazão Vila Nova

Procurador Geral Advogado - OAB nº 2684/RO

Reinaldo H. Ferraz de Oliveira - Pres. da C.P.L Decreto nº 804/2013

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos inter-

essados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 11 de julho de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de alimentos preparados, serviços de coofe breack, e gêneros alimentícios, utensílios copa e cozinha, material de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagens, e descartáveis, cargas de gás GLP, conforme Edital e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 27 de junho de 2013.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013

O Município de Rondonópolis - MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 09:00 horas do dia 12 (doze) de julho de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Aquisição de Eletrodomésticos; Mobiliários; Aparelhos Eletrônicos e outros, destinados ao uso nas ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR." Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 27 de junho de 2013.

Adriana Portela de Oliveira – Pregoeira

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 29 (vinte nove) de julho de 2013 na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, com a finalidade precípua de selecionar a proposta mais vantajosa para a outorga da concessão de direito real de uso relativa ao seguinte objeto: "Conclusão Da Cabeceira Da Ponte Sob O Rio Arareau, Localizada Na Rua 13 De Maio No Município De Rondonópolis, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou Pendrive do proponente. Rondonópolis-MT, 27 de junho de 2013.

Johan Cristhian Pacheco - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

Tipo: Menor preço - Critério de julgamento: MENOR PREÇO LOTE.

Objeto: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Produtos Alimentícios, Frango, Ovos, Higiene, Limpeza, Gás P13 e Descartáveis em atendimento as Secretarias Municipal da Prefeitura de Salto do Céu – MT", por um período de 12 meses. O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 10/07/2013. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. Salto do Céu - MT, 27 de Junho de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 022/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada, do tipo "casa de apoio", exclusivamente com sede na capital do estado, Cuiabá/MT. Modalidade Pregão nº022/2013, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00minutos, do dia 09 de Julho de 2013. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 26/06/2013, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201 e/ou pelo e-mail: pmscx@hotmail.com.

Santa Cruz do Xingu – MT, 26/06/2013.

Wilson Pereira da Silva - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 48/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CONTRATADO: CLAITON ROBERTO MAIA-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

INÍCIO: 21/06/13 A 31/12/2013

VALOR MENSAL R\$ 99.609,00

VALOR TOTAL: R\$ 697.263,00

EXTRATO AO CONTRATO Nº 48/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CONTRATADO: CLAITON ROBERTO MAIA-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

INÍCIO: 21/06/13 A 31/12/2013

VALOR MENSAL R\$ 99.609,00

VALOR TOTAL: R\$ 697.263,00

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 09/2013

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de medicamentos, material hospitalar, laboratório, odontológico, medicamentos da Farmácia Básica, e Consultório de Fisioterapia para uso nas unidades de Saúde hospitalar deste município. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09/07/13 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 26 de junho de 2013.

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE nº 011/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS PNEUS INSERVÍVEIS EXISTENTES NO TERRITÓRIO MUNICIPAL. A Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, que na Carta Convite nº011/2013, a empresa Dois Irmãos Comercio de Pneus Ltda - ME sagrou-se vencedora do certame com o valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Valdiney Gomes Paulino

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – EDITAL Nº 039/2013

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 039/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA FARMACIA MUNICIPAL. Com data Prevista para o dia 09 de julho de 2013, as 08:30 (oito e trinta) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO COM SRP nº 036/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que o procedimento licitatório foi cancelado.

Valdiney Gomes Paulino – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2013 SRP Nº 096/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 099/2013 – SRP

096/2013, referente ao registro de preços para **Aquisição de Carimbos e Acessórios, atendendo solicitação das Secretarias Municipais.** Empresa Vencedora: **DOUGLAS WILLE & CIA LTDA - ME**, CNPJ/MF 12.404.897/0001-06, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38. Homologado em 27 de junho de 2013.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013 SRP 100/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 103/2013 – SRP 100/2013, referente ao Registro de Preço para **Aquisição e Instalação de Vidros Comuns e Temperados para atender às necessidades das Secretarias Municipais. NÃO COMPARECERAM** interessados para participar do certame, sendo o processo **DECLARADO DESERTO.** Sinop 27 de Junho de 2013.

Adriano dos Santos Pregoeiro – Portaria 372/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial nº 24/2013, cujo Objeto é: **Aquisição de 01 (um) servidor para processamento e armazenamento de dados.** Cuja abertura se deu as 09:00 hs do dia 27/06/2013 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, **CLICK TI TECNOLOGIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº, 10.862.298/0001-00, com proposta no valor global de R\$ 17.000,00 - Tabaporã-MT. 27 de Junho de 2013. Antonio B Mota. – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2013 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A Pregoeira e Comissão de Apoio, por ordem do Prefeito Odoni Mesquita Coelho, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 09 de julho de 2013 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema Registro de Preços, para contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: www.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021. Torixoréu – MT, 26 de junho de 2013. **EURICE DOS SANTOS DE FREITAS - Pregoeira DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 20-2013. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 20-2013 teve como vencedores as empresas, **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 07.344.150/0001-61, do LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 6, LOTE 8, LOTE 10, LOTE 11, LOTE 12, LOTE 13, LOTE 14, LOTE 15, LOTE 17, foi no valor global de R\$ 783.565,00 e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PROD. MEDICOS HOSPIT. LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.640.617/0001-10, do LOTE 5, LOTE 7, LOTE 9, LOTE 16, LOTE 18 E LOTE 19. foi no valor global de R\$ 157.753,00. Objeto Aquisição De Medicamentos, Material Odontológico, Material Hospitalar E Permanente Para Atender A Secretaria De Saúde Deste Município. Vale de São Domingos – MT, 27 de Junho de 2013. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA/MT; CONTRATADO E. S. J. NASCIMENTO & CIA LTDA - ME; PRAZO ADITADO: 180 DIAS; VENCIMENTO : 12/11/2013; OBJETO: prestação dos serviços de elaboração do Licenciamento Ambiental do

Cemitério Municipal nas modalidades: 3.1.1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação; 3.1.2 – Estudo Hidrogeológico na área do Cemitério Municipal. 3.2 – A forma de execução será direta. DATA: 14/06/2013. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

EXTRATO AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; CONTRATADA: MD CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA; PRAZO ADITADO: 19/08/2011 até 23/12/2013; OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PADRE ANTONIO, (CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO B), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 704178/2010, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E O MUNICÍPIO DE VERA – MT; DATA: 26.06.2013. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013

Processo Licitatório Nº 019/2013 - Nº de Licitação no BB: 483308

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 023/2013, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de crepina e material filtrante para atender a Rede de Tratamento e Distribuição de Água – SAEVIR, onde participaram as empresas Vermont Saneamento e Hidráulica Ltda - ME (00.305.097/0001-04) para os lotes 01, 02, 04 e 05 no valor total de R\$ 25.749,92 (Vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) e Clarifil Rheiss Saneamento Ambiental Ltda – EPP (80.100.266/0001-45) para os lotes 03 e 06 no valor total de R\$ 68.849,96 (Sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) do certame. Vila Rica / MT, 27 de Junho de 2013.

Cristina Magalhães Castro - Pregoeira Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2013

Processo Licitatório Nº 019/2013 - Pregão Eletrônico Nº 016/2013

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de crepina e material filtrante para atender a Rede de Tratamento e Distribuição de Água – SAEVIR. do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante. Data: Vila Rica/MT, 27 de Junho de 2013. Assinantes / Valor: Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante Paulo Roberto de Mello – Vermont Saneamento e Hidráulica Ltda - Me (00.305.097/0001-40) – Contratada R\$ 25.749,92 (Vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Sidney Nakanishi – Clarifil Rheiss Saneamento Ambiental Ltda - Epp (80.100.266/0001-45) – Contratada R\$ 68.849,96 (Sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2013

Processo de Licitação Nº 035/2013 - Nº de Licitação no BB: 489708

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 023/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas, e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias de Agricultura, Ação Social, Saúde, Educação, Obras, Cultura e Esporte deste Município. Realização: 15/07/2013. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes.com.br e no site do Município www.pmvilarica.com.br. Vila Rica / MT, 27 de Junho de 2013.

Cristina Magalhães Castro - Pregoeira Oficial

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO.

Contratante – Câmara Municipal de Alto Araguaia; Extrato de Aditivo por tempo determinado; Contrato – nº 006/2012. Valor Global – 4.010.63. Objeto – Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria na Execução Orçamentária de Contabilidade Pública, bem como Assessoria Administrativa Financeira e Assessoria Legislativa em Projetos de Cunho Orçamentário e Contábil. Prazo Vigência – 25 dias.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL nomeada pela portaria nº 015/2013 de 20/03/2013, situada na Rua Alceu Rossi, nº186, centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Automóvel, Flex, Motorização mínima 2.4, 04 portas, com Ar Condicionado e Direção Hidráulica, para uso da Câmara Municipal, em conformidade com as Leis: 4.320/64, 8.666/93 e suas complementações, para atender as atividades desta Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, conforme especificações do Projeto Básico constante no Anexo III do Edital. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/07/2013. **HORÁRIO:** 10:00 HORAS. **LOCAL:** Sala de licitações da Câmara Municipal de Paranaíta /MT. **ENDEREÇO:** Rua Alceu Rossi, nº186, centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso. **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO OU EM: WWW.CAMARAPARANAITA.MT.GOV.BR.**

Paranaíta/MT, em 27 de Junho de 2013.

THAYANA BEATRIZ KRAMPITZ - Presidente da CPL

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
AVENIDA SÃO PEDRO, 356, CENTRO – CEP: 78.855-000
FONE (FAX): (66) 3328-6282

Projeto de Resolução nº 02/2013.

Dispõe sobre votação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT, referente ao exercício de 2011.

CLODOALDO GERMANO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal votou em Sessão Ordinária realizada em 17 de junho de 2013, conforme encontra-se registrada na Ata nº 340/2013 e, ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - O Balanço Geral e Balançetes referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2011, da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra/MT, gestão Dênio Peixoto Ribeiro, foram apreciados pelos Senhores Vereadores e, obtiveram 04 (quatro) votos a favor, e 03 (três) votos contrários e 01 (uma) abstenção ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Ficam aprovadas as contas anuais, referente ao exercício de 2011, pertencente ao Excelentíssimo Senhor Dênio Peixoto Ribeiro, com fundamento no Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 17 de junho de 2013.

CLODOALDO GERMANO DOS REIS
PRESIDENTE BIÊNIO 2013/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

objeto: "Aquisição de um veículo tipo "quatro portas, ar condicionado, direção, vidros elétricos, trava elétrica, combustível flex, para o Poder Legislativo de Salto do Céu – MT.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Câmara Municipal de Salto do Céu – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos que participou do certame licitatório supramencionado foi considerada **DESERTA**

Salto do Céu/MT, em 26 de Junho de 2013.

MARIA INES PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

TERCEIROS

REGULAMENTO INTERNO DE RECURSOS HUMANOS

CAPÍTULO - I Do Hospital

Art. 1º. O Hospital Regional de Sinop (HRS) é uma Unidade de Saúde de propriedade do Governo do Estado do Mato Grosso (Secretaria de Estado de Saúde), cujo gerenciamento está a cargo da Fundação de Saúde Comunitária de Sinop. Firmado no princípio de estabelecer normas que venham de encontro à necessidade de forma harmônica de convivência entre os colaboradores e a Entidade é que formulamos o presente Regulamento Interno.

CAPÍTULO - II Do Objetivo

Art. 2º. O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas que devem ser obedecidas por todos os colaboradores do Hospital Regional de Sinop possibilitando seu bom funcionamento e uma

convivência harmônica, equilibrada e confortável para todos.

CAPÍTULO - III Da Aplicação

Art. 3º As normas e preceitos contidos neste documento aplicam-se a todos os colaboradores, complementando-se com os princípios gerais de direitos e deveres contidos na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, no Estatuto do Servidor Público do Estado de Mato Grosso, na Lei de Carreira dos Profissionais do SUS da Secretaria de Estado de Saúde e demais normas que regem a matéria.

Art. 4º A obrigatoriedade de cumprimento do presente Regulamento estende-se ao tempo de duração do contrato de trabalho para os empregados celetistas e para os servidores estatutários, enquanto perpetuar seu vínculo com a Entidade, não podendo o colaborador, que assinar o seu termo de recebimento, alegar seu desconhecimento.

Parágrafo Único. São considerados colaboradores todos aqueles que prestam ao Hospital Regional de Sinop serviços efetivos e não eventuais, independentemente de sua função ou designação, através da formalização de contrato de trabalho, bem como, aqueles que possuem vínculo com a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso e estão lotados no Hospital Regional de Sinop.

**CAPÍTULO - IV
Do Regime de Trabalho**

Art. 5º O regime de trabalho dos colaboradores do HRS contratados é o regulamentado pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para aqueles sob a égide desta.

Art. 6º Para os colaboradores estatutários fica instituído o regime de trabalho descrito no Estatuto do Servidor Público do Estado de Mato Grosso e na Lei de Carreira dos Profissionais do SUS da Secretaria de Estado de Saúde.

**CAPÍTULO - V
Da Admissão**

Art. 7º A seleção de novos colaboradores, celetistas, será realizada através de Processo Seletivo Simplificado, respeitado os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade descritos no art. 7º da Lei 9.637/98 e art. 37 da CF/88.

§1º o processo de seleção terá início com a Requisição de Pessoal encaminhado pelo Setor solicitante ao Departamento de Pessoal, que requererá autorização da Diretoria Executiva do HRS.

§2º A Seleção do colaborador celetista dar-se-á por componente curricular, mediante análise de *curriculum vitae*, dinâmica em grupo, prova escrita e entrevista individual;

Art. 8º A seleção e admissão de colaboradores estatutários seguem as normas e determinações específicas da Administração Estadual.

Art. 9º Somente serão admitidos aos serviços do Hospital Regional de Sinop aqueles que se comprometerem a cumprir o presente Regulamento, o qual se aplica a todo o quadro de pessoal efetivo (conforme art. 4º), não sendo lícito alegar ignorância de seus dispositivos.

Parágrafo Único. O início da prestação de serviços só se dará após entrega dos documentos necessários a admissão constantes no edital e declaração formal do colaborador, de ter conhecimento de todas as normas contidas no presente Regulamento, o que obrigatoriamente ocorrerá juntamente com a formalização do instrumento do contrato de trabalho ou termo de lotação no Hospital Regional de Sinop quando se tratar de colaborador estatutário.

**CAPÍTULO - VI
Do Contrato de Experiência**

Art. 10. O Contrato de Trabalho celebrado entre o colaborador celetista e a Entidade será precedido pelo contrato de experiência, que obedecerá às seguintes regras:

I- O contrato e período de experiência terá a duração máxima de 90 (noventa) dias, sendo passível de prorrogação uma única vez nesse período;

II- O contrato de experiência poderá ser denunciado, por qualquer uma das partes, e a qualquer tempo, observadas as disposições da CLT;

III- O contrato de experiência, para todos os efeitos legais, extinguir-se-á ao término do prazo estipulado para sua vigência, a menos que, por assentimento das partes, seja prorrogado, passando a vigorar como contrato de trabalho definitivo e por prazo indeterminado.

**CAPÍTULO - VII
Do Aviso Prévio**

Art. 11. Não havendo prazo estipulado para o término do Contrato de Trabalho, qualquer das partes poderá rescindi-lo mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. A falta de concessão do período de aviso-prévio, por qualquer das partes contratantes, sujeitará as mesmas, às penalidades previstas no art. 487, §§ 1º e 2º da CLT.

**CAPÍTULO - VIII
Dos Deveres dos Colaboradores**

Art. 12. Todo colaborador, independentemente de seu vínculo com a Entidade – celetista ou estatutário - deve:

I- Observar e zelar pelo cumprimento deste Regulamento, bem como dos regulamentos setoriais, políticas, circulares e avisos que forem distribuídos ou afixados;

II- Desempenhar com eficiência, presteza e atenção, as atribuições de sua função, objetivando melhores resultados e solicitando, se necessário, instruções e esclarecimentos para atingi-los;

III- Acatar e cumprir, observando-se as restrições na legislação vigente, instruções e ordens de seus superiores hierárquicos;

IV- Sugerir medidas para maior eficiência do serviço;

V- Agir com disciplina no local de trabalho;

VI- Zelar pela ordem e asseio no local de trabalho;

VII- Zelar pela boa conservação das instalações, equipamentos e máquinas, comunicando as anormalidades notadas;

VIII- Manter na vida privada e profissional conduta compatível com a dignidade do cargo ocupado, zelando pela reputação da Entidade e do Hospital;

IX- Usar o uniforme e mantê-lo limpo, bem passado, conservado sem rasgos, manchas, descosturado ou com furos;

X- Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual – EPI relativos à sua atividade e, quando convocado por seu superior, observando-se as restrições na legislação vigente, comparecer a treinamentos ou reuniões de instrução sobre prevenção de acidentes, combate a fogo, etc.;

XI- Dispensar o máximo de cuidado e atenção ao serviço, prevenindo acidentes com pessoas e com material, máquinas ou equipamentos;

XII- Manter o devido respeito aos usuários, seus companheiros e superiores, sendo atencioso no trato com qualquer pessoa;

XIII- Sempre usar crachá, na altura do peito, nas dependências do Hospital;

XIV- Prestar à área de Gestão de Pessoas, com exatidão e sob sua responsabilidade, informações sobre seus dados cadastrais mantendo-os atualizados e fornecendo comprovação quando exigido por lei ou solicitado pela Entidade;

XV- Consignar seus horários no cartão de ponto de acordo com o previsto em seu contrato de trabalho, permitindo-se a tolerância máxima de 10 (dez) minutos de antecedência ou atraso, em relação ao seu horário de trabalho;

XVI- Prestar serviços extraordinários, sempre que necessário e convocado, por seu superior imediato, nos termos e condições instituídas por este Regulamento e pela legislação vigente;

XVII- Apresentar-se no local de trabalho em trajés adequados, em condições normais de higiene;

XVIII- Relatar, com fidelidade, fatos que tenha presenciado, ou de que tenha conhecimento, atentatório à boa ordem ou à disciplina;

XIX- Querendo demitir-se da Entidade, formular por escrito seu pedido de demissão, entregando-o ao seu superior imediato, ou ao Departamento de Pessoal;

XX- Guardar sigilo sobre tudo quanto lhe for confiado na execução de suas tarefas, não revelando, nem direta nem indiretamente, a terceiros, o que a direção da Entidade declarar como sigiloso;

XXI- Comunicar, com urgência, as faltas ao serviço seja qual for o motivo que as determine;

XXII- Frequentar, observando-se as restrições na legislação vigente, os cursos de treinamento e aperfeiçoamento em que a Entidade o matricular;

XXIII- Submeter-se ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, exames periódicos, vacinações e medidas preventivas, sempre que para isso seja designado ou convocado;

XXIV- Utilizar-se do refeitório da Entidade para fazer suas refeições;

XXV- Manter o armário individual e/ou coletivo em perfeitas condições, removendo seus objetos de uso pessoal, ao final da jornada, de tal forma que outro colaborador possa utilizá-lo;

XXVI- Responder por prejuízos causados ao Hospital Regional de Sinop quer por dolo ou culpa (negligência, imperícia ou imprudência), que causar.

§1º A responsabilidade administrativa não exime o colaborador da responsabilidade civil ou criminal cabível.

§2º As indenizações e reposições por prejuízos causados poderão ser descontadas das remunerações, nos termos da legislação vigente.

**CAPÍTULO - IX
Do Horário de Trabalho**

Art. 13. O horário de trabalho, respeitadas as disposições legais, poderá ser estabelecido de acordo com as necessidades de cada Setor, sendo obrigatória sua rigorosa observância.

Art. 14. A jornada básica de trabalho do HRS, respeitando-se as categorias específicas que exerçam funções reguladas por lei, é de 220 (duzentas e vinte) horas mês.

Art. 15. A jornada secundária do HRS é de 180 (cento e oitenta) horas mês, caracterizada como escala de revezamento.

§1º Nos serviços que exijam trabalho aos domingos, será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada e constando de quadro sujeito à fiscalização (Art. 67 da CLT).

§2º A Entidade terá ampla autonomia de adotar outras jornadas de trabalho, além daquelas mencionadas no caput desde, que deverá observar à legislação vigente.

Art. 16. Os colaboradores deverão estar em seus locais de trabalho na hora inicial do trabalho, não sendo permitidos atrasos, exceto se as justificativas apresentadas estiverem em consonância com as normas internas da Entidade.

Art. 17. Os trabalhos extraordinários realizados no regime de Banco de Horas serão regulamentados em Acordo Coletivo de Trabalho.

Art. 18. O horário de trabalho poderá ser prorrogado independente de qualquer acordo, sempre que houver imperiosa necessidade de serviço ou motivo de força maior, ficando o colaborador obrigado à prestação de serviço pelo tempo necessário, obedecida as disposições legais vigentes.

Parágrafo Único – Nos casos descritos nesse artigo o colaborador receberá as horas extras a que tiver direito, que serão pagas juntamente com o vencimento do mês.

Art. 19. Nos setores onde o trabalho corresponder à escala de revezamento, e onde, por lei ou autorização expressa de autoridade competente, haja permissão de trabalho nos domingos e feriados, o colaborador é obrigado a prestar seus serviços nesses dias, não sendo considerada como hora extraordinária.

**CAPÍTULO - X
Do Registro Ponto**

Art. 20. A entrada e saída devem observar sempre o horário fixado no contrato ou convenção de trabalho.

Art. 21. Cabe ao próprio colaborador registrar seu ponto, no início e término da jornada, bem como, nos intervalos das refeições e repouso;

Art. 22. O registro dos períodos de trabalho será feito através dos coletores de ponto, marcado cuidadosamente pelo próprio colaborador;

§1º É expressamente proibido registrar o ponto de outro colaborador, se configurando falta gravíssima, passível de demissão por justa causa para os colaboradores celetistas, e abertura de processo administrativo, mediante termo de recomendação, para o colaborador Estatutário;

§2º Quando ocorrer qualquer erro ou engano no registro de ponto, o colaborador deve comunicar tal fato, por escrito, imediatamente ao Departamento de Pessoal, cabendo a este tomar as providências necessárias para que tal fato não acarrete em alterações indevidas na verba salarial relacionada à jornada extraordinária.

Art. 23. Todos os colaboradores, obrigatoriamente, registram ponto, exceto os cargos de Gerência e Coordenação quando assim for acordado.

CAPÍTULO - XI Do Adicional Noturno

Art. 24. O colaborador tem direito ao adicional noturno sempre que laborar no período entre as 22h00min de um dia às 5h00min do dia seguinte.

§1º Para esse efeito a remuneração terá um acréscimo legal calculado sobre o valor do salário base do colaborador ou valor diferenciado, conforme previsto na convenção coletiva de trabalho da categoria profissional em questão.

§2º A transferência para o período diurno de trabalho implicará na perda do direito ao adicional noturno.

CAPÍTULO - XII Da Insalubridade

Art. 25. O adicional de insalubridade é devido ao colaborador que prestar serviços em atividades que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, o exponham a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 26. O adicional de insalubridade tem caráter transitório, ou seja, no caso do colaborador deixar de exercer a atividade insalubre ou com a eliminação dos agentes nocivos, o direito à percepção do adicional respectivo cessará.

Parágrafo Único. A percepção do adicional de insalubridade é definida através do Laudo Técnico de Condições do trabalho - LTCAT e pode ser estabelecida em 40% (quarenta por cento) ou 20% (vinte por cento) ou 10% (dez por cento) do salário mínimo da região ou conforme previsto na convenção coletiva da categoria.

CAPÍTULO - XIII Do Adicional de Periculosidade

Art. 27. A periculosidade é caracterizada por perícia realizada por Engenheiro do Trabalho ou Médico do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho (MTE). O valor do adicional de periculosidade será pago no equivalente a 30% (trinta por cento) do salário base do colaborador ou conforme previsto na convenção coletiva da categoria.

Parágrafo Único. A percepção do adicional de periculosidade está condicionada ao exercício da atividade considerada perigosa.

CAPÍTULO - XIV Dos Atestados Médicos

Art. 28. O colaborador deverá apresentar seu Atestado Médico no prazo máximo de 48 horas a contar do evento que gerou o seu afastamento, exceto em situações excepcionais a serem avaliadas por sua Supervisão.

§1º O colaborador tem por obrigação a apresentação ao Médico do Trabalho da Entidade, para que passe por atendimento e verificação do mesmo, cabendo ao Médico do trabalho, de acordo com a Norma deferir ou não o referido o atestado conforme apresentado.

§2º O colaborador dará ciência do atestado ao seu Supervisor direto ou de plantão. O Supervisor ao tomar ciência, e procederá a verificação se o mesmo está devidamente assinado pelo médico do trabalho, devendo rubricar e datar o atestado, retendo o mesmo para encaminhamento ao Departamento de pessoal, para as devidas providências.

Art. 29. Nos casos que impossibilitam a locomoção do colaborador, o mesmo deverá providenciar, por meio de familiares ou terceiros, contato com a sua supervisão, informando as condições em que se encontra, e deverá enviar o atestado ou declaração de internação ao Departamento de Pessoal, no 1º dia útil.

§1º O Departamento de Pessoal não receberá atestados sem o cumprimento das exigências previstas no presente regulamento.

§2º O Médico do Trabalho, as chefias imediatas e o departamento de pessoal só aceitarão atestados originais.

§3º Atestados com a finalidade de restrição e readaptação de função deverão seguir modelo próprio a ser fornecido pelo Departamento de Pessoal.

§4º Documentos comprobatórios do atendimento poderão ser solicitados ao órgão emissor.

Art. 30. O colaborador afastado do trabalho por motivo de doença por mais de 15 (quinze) dias, contínuo ou não dentro do mês, será obrigatoriamente encaminhado pelo Departamento de Pessoal à Previdência Social.

CAPÍTULO - XV Das Faltas ao Serviço

Art. 31. A falta ao serviço deverão ser previamente comunicada e só serão abonadas nos casos previstos em lei.

§1º Quando o colaborador tiver de faltar ao serviço por motivo previsível, deverá comunicar sua ausência com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto os casos de força maior, os quais serão avaliados pela Supervisão.

§2º Para os casos não previstos em lei, a Entidade reserva-se ao direito de apreciar e acolher, ou não, as justificativas apresentadas pelos colaboradores, quando de suas faltas ao serviço;

Art. 32. O colaborador que deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada, e, ficando configurada sua intenção de não retornar às suas atividades laborais será eliminado do quadro de colaboradores, por abandono de emprego.

Art. 33. As faltas não justificadas perante a Supervisão acarretam a aplicação das penalidades previstas no Capítulo - XXVI deste Regulamento.

CAPÍTULO - XVI Dos Atrasos

Art. 34. O colaborador que se atrasar ao serviço, sair antes do término da jornada ou faltar por qualquer motivo, deve justificar o fato ao superior imediato, verbalmente ou por escrito, quando solicitado.

§1º Para os casos não previstos em lei, reserva-se à Gerência ou Supervisão o direito de aceitar ou não, a justificativa de atrasos ao serviço;

§2º Cabe à Entidade descontar os períodos relativos a atrasos, saídas antecipadas, faltas ao serviço e o consequente repouso semanal, excetuadas as faltas e ausências justificadas.

CAPÍTULO - XVII Do Pagamento

Art. 35. A Entidade paga os salários, no quinto dia útil de cada mês, para o colaborador celetista, desde que os recursos da SES/MT sejam transferidos anteriormente.

Art. 36. Os colaboradores estatutários recebem de acordo com o calendário da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 37. O salário é depositado em conta corrente, conta salário ou poupança, ou por cheque para os empregados que por algum motivo não tenham condições de receber por outro meio.

Art. 38. Eventuais erros ou diferenças deverão comunicados, por escrito, ao Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil após o correspondente pagamento.

Art. 39. O pagamento de rendimento e abono dos colaboradores celetistas cadastrados no PIS efetua-se pela própria Entidade.

CAPÍTULO - XVIII Das Férias

Art. 40. As férias são concedidas aos colaboradores na forma e dentro do prazo fixado em lei e na ocasião que for julgada de acordo com as necessidades e conveniência do HRS;

§1º Cabe à Entidade fixar, anualmente, o período que seus colaboradores celetistas e estatutários poderão gozar suas férias, ressalvadas as exceções previstas em lei.

§2º Findo o prazo de gozo de férias, o colaborador deverá apresentar-se ao serviço, salvo por motivo de força maior ou doença, devidamente comprovada na data. Na impossibilidade imediata dessa providência, o colaborador deve justificar o impedimento ao superior imediato, ou mandar fazê-lo, exibindo posteriormente os necessários comprovantes da situação alegada.

Art. 41. A distribuição dos colaboradores na escala de férias obedecerá a seguinte ordem: dividir a quantidade de colaboradores do referido quadro por 12 (doze), obtendo como resultado o limite de 1/12 (um doze avos).

Art. 42. Na hipótese do número de colaboradores com pretensão a usufruírem férias em um determinado mês exceder o limite da proporção estabelecida, será respeitada a seguinte prioridade, nesta ordem:

- I- Está em vias de aposentadoria;
- II- Está há mais tempo sem usufruir de férias;
- III- Maior número de dependentes menores de 14 anos;
- IV- Cônjugue que irá usufruir de férias no mesmo período;
- V- Férias acadêmicas coincidentemente.

CAPÍTULO - XIX Das Licenças

Art. 43. A Entidade deverá conceder ao colaborador celetista, conforme CLT, art. 473 as seguintes licenças:

- I- Até 02 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica;
- II- Até 03 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;
- III- Ao homem, por 5 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;
- IV- Por 01 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
- V- Até 02 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;
- VI- No período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra c do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);
- VII- Nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior;
- VIII- Pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;
- IX- Pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro.
- X- Licença Gestante será concedida pelo prazo de 180 dias a contar da data da solicitação desta.

Art. 44. Ao colaborador estatutário, em especial e exclusivamente, será concedido, sem prejuízo de sua

remuneração, conforme Art. 124 do Capítulo V do Estatuto do Servidor Público Estadual, permissão para ausentar-se do serviço por:

- I- Até 08 (oito) dias consecutivos por razão de casamento.
 - II- Até 08 (oito) dias consecutivos também, por motivo de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrastas ou padrasto, filhos, enteado, menor sob a guarda ou tutela, irmãos e avós.
- §1º O colaborador deverá comunicar, por escrito ao Departamento de Pessoal, seu casamento, com antecedência mínima de 8 dias.
- §2º Em caso de nascimento de filho, salvo absoluta impossibilidade, o colaborador comunica o evento ao Departamento de Pessoal no respectivo dia.
- §3º Em qualquer caso, exige-se a posterior comprovação mediante prova documental.

Art. 45. Aos colaboradores estatutários ficam asseguradas as licenças previstas no Art. 103 do Estatuto do Servidor Público Estadual, desde que cumpridas as exigências e prerrogativas legais presentes no mesmo estatuto. São elas:

- I- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- II- Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- III- Licença para serviço militar;
- IV- Licença para atividade política;
- V- Licença prêmio por assiduidade;
- VI- Licença para tratar de interesses particulares;
- VII- Licença para qualificação profissional.

Parágrafo Único. Ao colaborador estatutário poderá ser concedido, desde que cumpridas às exigências e prerrogativas legais presentes no mencionado Estatuto, afastamento por motivos de:

- I- Serviço a outro Órgão ou Entidade;
- II- Exercício de mandato eletivo;
- III- Estudo ou missão no exterior.

**CAPÍTULO - XX
Das transferências Internas**

Art. 46. A Entidade reserva-se o direito de proceder a transferências internas de colaboradores, de acordo com as conveniências e necessidades do serviço, e do próprio colaborador (readaptações de função) observando-se as restrições previstas na legislação vigente.

§1º Os colaboradores podem ser transferidos internamente de sua área, função ou horário/turno, nos termos da legislação em vigor e das políticas de Gestão de Pessoas.

§2º Os colaboradores transferidos de local de trabalho deverão restituir à respectiva Supervisão todos os equipamentos de proteção individual, uniforme, equipamentos e materiais de serviço confiados a sua guarda.

**CAPÍTULO - XXI
Dos Benefícios**

Art. 47. A Entidade oferece refeição no local de trabalho para os colaboradores plantonistas.

**CAPÍTULO - XXII
Da Identificação**

Art. 48. A Entidade exige o uso do crachá de identificação pessoal, o qual será obrigatório em todas as dependências do Hospital;

Parágrafo Único. A forma de identificação poderá, a qualquer tempo ser modificada ou alterada. O elemento de identificação será fornecido no início da relação de trabalho, sem nenhuma despesa para o colaborador.

Art. 49. É de responsabilidade de cada um a conservação do seu crachá, respondendo o colaborador pelos danos ou extravio ocorridos com o mesmo.

**CAPÍTULO - XXIII
Da Saúde do Colaborador**

Art. 50. Além dos exames admissionais, através do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, realizado no ato da admissão, a Entidade poderá exigir do seu pessoal, quando julgar conveniente, que se submeta a inspeção médica.

Parágrafo Único. A Entidade notificará o colaborador, designando local, dia e hora em que se realizará o exame médico, sendo considerada falta grave sua recusa ou não comparecimento, estando sujeito às penalidades previstas no Capítulo - XXVI, deste Regulamento.

**CAPÍTULO - XXIV
Das Proibições**

Art. 51. É expressamente proibido:

- I- Entrar ou sair do HRS por outras vias que não as expressamente determinadas pela Entidade para esse fim;
- II- Permanecer no HRS sem sua identificação;
- III- Sair da Seção sem autorização do seu superior imediato e ficar no recinto de trabalho fora de seu horário de serviço, exceto nas situações previstas no presente Regulamento;
- IV- Ocupar-se de qualquer atividade que possa prejudicar os interesses do serviço, bem como, a utilização de máquinas, computadores, telefones, etc. disponíveis no ambiente de trabalho, para uso pessoal, sem autorização superior;

- V- Promover algazarra, brincadeiras e discussões durante a jornada de trabalho;
- VI- Usar palavras ou gestos impróprios à moralidade e respeito, nas dependências do HRS;
- VII- Retirar do local de trabalho, sem prévia autorização, qualquer equipamento, objeto ou documento;
- VIII- Propagar ou incitar a insubordinação ao trabalho;
- IX- Usar cartão de visita profissional não autorizado pela Entidade;
- X- Introduzir pessoas estranhas ao serviço, em qualquer dependência do HRS e sem prévia autorização da Entidade;
- XI- Divulgar, por qualquer meio, assunto ou fato de natureza privada da Entidade ou do HRS.
- XII- Realizar, dentro do HRS, outras atividades alheias às suas funções;
- XIII- Circular lista, abaixo-assinado ou promover sorteios, apostas e rifas para qualquer fim;
- XIV- Introduzir bebidas alcoólicas no Hospital Regional de Sinop, ou delas fazer uso durante o horário de trabalho;
- XV- Portar qualquer tipo de arma nas dependências do hospital;
- XVI- Praticar dentro do hospital quaisquer jogos de azar;
- XVII- Ausentar-se do serviço sem a devida autorização;
- XVIII- Fumar nas dependências do Hospital Regional de Sinop;
- XIX- Receber, sob qualquer forma ou pretexto, dádivas de pessoas que estejam em relações de negócios com o Hospital Regional de Sinop;
- XX- Fraudar ou tentar fraudar a marcação do cartão ponto;
- XXI- Registrar o ponto de outro colaborador;
- XXII- Ouvir rádio, utilizar-se de fones de ouvido, celulares e similares em hora e local de trabalho;
- XXIII- Tirar fotografias nas dependências do HRS, sem prévia autorização da Entidade.

**CAPÍTULO - XXV
Do Relacionamento Interpessoal**

Art. 52. Todos os colaboradores, sem distinção, devem colaborar, de forma eficaz à realização dos fins do Hospital Regional de Sinop;

Art. 53. Harmonia, cordialidade e respeito devem predominar nos contatos estabelecidos, independentemente de posição hierárquica.

Art. 54. O sentido de equipe deve predominar na execução de tarefas à realização dos objetivos do Hospital Regional de Sinop.

**CAPÍTULO - XXVI
Das Medidas Disciplinares**

Art. 55. Aos colaboradores transgressores das normas deste Regulamento, e demais normas vigentes, aplicam-se as penalidades seguintes:

- I- Advertência escrita
- II- Suspensão
- III- Demissão por justa causa

Art. 56. As penalidades são aplicadas segundo a gravidade da transgressão.

Parágrafo Único. A aplicação de medidas disciplinares ao colaborador estatutário esta condicionada a abertura de processo administrativo, mediante termo de recomendação prévio, conforme determinado no Estatuto do Servidor Público Estadual.

Art. 57. O colaborador será responsabilizado por danos causados ao hospital, em decorrência de dolo, negligência, imperícia ou imprudência.

Art. 58. A Entidade se reserva o direito de descontar em folha de pagamento os EPI's (equipamentos de proteção individual) que porventura o colaborador venha a perder ou usar indevidamente, causando a inutilização do mesmo, observando-se as determinações da legislação vigente.

**CAPÍTULO - XXVII
Dos Acidentes de Trabalho**

Art. 59. É dever de todos tomar precauções cabíveis a fim de evitar acidentes.

Art. 60. Será considerada indisciplina, a inobservância de instruções expedidas para a prevenção de acidentes, bem como o não uso do equipamento de proteção individual (EPI) fornecido pelo HRS.

**CAPÍTULO - XXVIII
Dos Direitos do Trabalhador**

Art. 61. São direitos do colaborador:

- I- Carteira de trabalho assinada desde o primeiro dia de serviço, para o colaborador celetista;
- II- Exames médicos de admissão, periódicos e demissão;
- III- 01 (um) dia de descanso semanal remunerado, ou mais, conforme convenção coletiva da categoria, e regime de plantão prevista na mesma;

- IV- Salário pago até o 5º dia útil do mês;
- V- Primeira parcela do 13º salário paga até 30 de novembro e a segunda parcela até 20 de dezembro para o colaborador celetista.
- VI- Férias de 30 dias com acréscimos de 1/3 do salário;
- VII- FGTS: depósito de 8% do salário em conta bancária a favor do colaborador celetista;
- VIII- Adicional noturno de 20% para quem trabalha de 22h00min as 05h00min ou conforme convenção coletiva da categoria;
- IX- Aviso prévio de 30 dias, em caso de demissão, para colaborador celetista;
- X- Repouso noturno de (1) uma hora ou mais, conforme convenção coletiva da categoria.

**CAPÍTULO - XXIX
Das Disposições Gerais**

Art. 62. Ao colaborador é garantido o direito de formular sugestões ou reclamação acerca de qualquer assunto pertinente ao serviço e às atividades do Hospital Regional de Sinop.

Art. 63. Os colaboradores devem observar o presente Regulamento, Políticas, circulares, ordem de serviço, avisos, comunicados e outras instruções expedidas pela Direção do Hospital.

Art. 64. Cada colaborador recebe um exemplar do presente Regulamento. Declara, por escrito, tê-lo recebido, lido e estar de acordo com todo seu conteúdo e condições.

Art. 65. Os casos omissos ou não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Entidade, à luz da CLT, Estatuto do Servidor Público Estadual e demais legislações complementares pertinentes.

Art. 66. O presente Regulamento pode ser substituído por outro, sempre que a Entidade julgar conveniente, em consequência de alteração na legislação.

Art. 67. A Entidade poderá baixar políticas, ordens e instruções de serviço, que farão parte integrante deste Regulamento.

Parágrafo Único. As políticas, ordens e instruções de serviço serão comunicadas individualmente a cada colaborador ou afixadas no quadro de aviso ou circulares, para conhecimento geral.

Art. 68. Deverão ser observadas as obrigações estabelecidas no Contrato de Gestão e no Termo de Cessão de Servidores, celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 69. Este regulamento entra em vigor após sua aprovação pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

REGULAMENTO APROVADO:

Elaborado Por:	Aprovado Por:	Aprovado Por:
wellington randall arantes administrador	jorge nishimura Diretor geral	joão carlos girardi vice Diretor geral

REGULAMENTO FINANCEIRO DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP

**CAPÍTULO - I
DA APRESENTAÇÃO**

Art. 1º O Setor Financeiro é responsável por administrar a entrada e saída de recursos financeiros oferecendo aos Gestores informações importantes para tomada de decisão, através de controle efetivo, preciso cumprindo as determinações aprovadas pela Direção Administrativa do Hospital Regional de Sinop.

**CAPÍTULO - II
DA IMPORTÂNCIA**

Art. 2º Desenvolvimento de atividade fundamental, devido à necessidade de todos os setores do hospital que demandam deste serviço, assim cabe a este setor desenvolver estratégias de gestão nas contas a receber, contas a pagar, contabilidade geral, contabilidade de custo e controle patrimonial, vinculados ao Contrato de Gestão.

**CAPÍTULO - III
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º O Setor Financeiro é responsável pelo cumprimento das obrigações financeiras e orçamentárias, tendo a tarefa de auxiliar a Direção Administrativa na viabilização dos recursos financeiros necessários para as atividades do hospital, fundamentado nos seguintes objetivos:

- a) Emissões de Ordens Bancárias;
- b) Desenvolver rotina de recebimento de documentos a pagar e a receber em prazo hábil;
- c) Controlar os débitos e créditos nas contas bancárias;
- d) Comunicar os pagamentos e recebimentos feitos, aos solicitantes;
- e) Solicitar prestação de contas dos setores e encaminhar à Contabilidade;
- f) Manter sempre atualizado o fluxo de Caixa;
- g) Abertura de contas bancárias;
- h) Diariamente, assegurar o depósito das receitas em instituições bancárias e proceder ao seu registro no diário de caixa e no resumo de Tesouraria;
- i) Realizar as aplicações financeiras dos recursos;
- j) Arquivar documentos gerais da Tesouraria;
- k) Enviar, diariamente, para a Contabilidade os documentos originais Folha de Caixa, Resumo Diário de Tesouraria, acompanhados dos comprovantes de Recebimento (Guias de Receita) e de todos os demais documentos pertinentes ao setor;
- l) Elaborar e preparar toda a documentação necessária para a prestação de contas;
- m) Elaborar propostas devidamente fundamentadas que visem à melhoria do funcionamento da Tesouraria e submetê-las a apreciação superior;
- n) Gerir e acompanhar todos os contratos de prestação de serviços contratados pelo HRS, vinculados

ao Contrato de Gestão firmado com a SES/MT.

o) Preencher as planilhas e documentos exigidos pela Secretaria de Estado de Saúde.

**CAPÍTULO - IV
ORGANIZAÇÃO**

Art. 4º O Setor Financeiro está subordinado à Diretoria Administrativa do Hospital Regional de Sinop.

**CAPÍTULO - V
DOS COLABORADORES E SEUS REQUISITOS**

Art. 5º Os colaboradores do setor financeiro são classificados da seguinte forma:

- I- 01 Gerente Financeiro;
- II- 01 Analista Financeiro;
- III- 01 Contador.

Os requisitos mínimos exigidos para cada função são:

Gerente Financeiro

- a) Graduado em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou áreas afins;
- b) Registro no Conselho Regional da classe;
- c) Experiência na área administrativa;
- d) Conhecimento em informática;
- e) Conhecimento em prestação de contas (SES);
- f) Conhecimento fiscal;
- g) Conhecimento em Contabilidade de Custos;
- h) Conhecimento de Administração;
- i) Conhecimento de finanças;
- j) Espírito de colaboração, boas relações humanas e ética profissional;
- k) Organização no ambiente de trabalho;

Analista Financeiro

- a) Ensino Médio completo ou cursando ensino superior;
- b) Conhecimento em informática;
- c) Conhecimento de fluxo de caixa;
- d) Espírito de colaboração, boas relações humanas e ética profissional;
- e) Organização no ambiente de trabalho.

Contador

- a) Ensino superior completo em Ciências Contábeis;
- b) Registro junto ao órgão regulamentador da área;
- c) Ampla visão de conjuntos da área de conhecimento abrangida pela profissão;
- d) Espírito de colaboração, boas relações humanas e ética profissional;
- e) Organização no ambiente de trabalho.

**CAPÍTULO - VI
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 6º Ao Gerente Financeiro compete:

- a) Acompanhar o trabalho realizado pelo setor de faturamento;
- b) Acompanhar o trabalho realizado pela TI (tecnologia da informação);
- c) Acompanhar o trabalho realizado pelo setor financeiro;
- d) Analisar o fluxo de caixa diariamente, fornecendo informações a Direção Administrativa para tomada de decisão;
- e) Realizar a escala de trabalho e de férias dos colaboradores do setor;
- f) Desenvolver técnicas que promova eficácia e eficiências nos trabalhos realizados pelo setor;
- g) Relacionar-se com todos os setores do hospital, uma vez que todos os setores demandam recursos financeiros e para que bons serviços sejam garantidos em toda cadeia de produção;
- h) Analisar e Programar aplicação de recursos financeiros a curto, médio ou longos períodos;
- i) Levantar mensalmente informações estatísticas formuladas pelo líder e o assistente financeiro;
- j) Checar a organização no ambiente de trabalho;
- k) Organizar e distribuir o serviço de prestação de contas mensalmente e trimestralmente para a SES;
- l) Coordenar a equipe;
- m) Possuir total conhecimento de fluxo e de software do setor, sendo suporte a toda equipe;
- n) Ser multiplicador de informações a novos colaboradores;
- o) Reunir, periodicamente, seus subordinados, para favorecer o entrosamento dos mesmos, examinar o desempenho do setor e encontrar soluções para os problemas;
- p) Procurar a autoridade superior, quando não conseguir soluções dos problemas do seu Setor;
- q) Coordenar os processos de trabalho, propondo melhorias contínuas;
- r) Fazer escalas de serviços e de férias;
- s) Participar de reuniões de chefias, levando a própria contribuição.

Ao Analista Financeiro compete:

- a) Liderar o Setor Financeiro;
- b) Manter sempre atualizado o fluxo de Caixa;
- c) Analisar o fluxo de caixa diariamente, fornecendo informações a Coordenação Financeira para tomada de decisão;
- d) Organização no ambiente de trabalho;
- e) Emissões de Ordens Bancárias;
- f) Desenvolver rotina de recebimento de documentos a pagar ou a receber em prazo hábil;
- g) Controlar os débitos e créditos nas contas bancárias;
- h) Comunicar os pagamentos e recebimentos feitos, aos solicitantes;
- i) Solicitar prestação de contas dos setores e encaminhar à Contabilidade;
- j) Assinar os Termos de Abertura e Encerramento dos livros da Tesouraria, assim como os demais documentos financeiros;

- k) Abertura de contas bancárias;
 l) Diariamente, assegurar o depósito das receitas em instituições bancárias e proceder ao seu registro no diário de caixa e no resumo de Tesouraria;
 m) Realizar as aplicações financeiras dos recursos;
 n) Arquivar documentos gerais da Tesouraria;
 o) Elaborar propostas devidamente fundamentadas que visem à melhoria do funcionamento da Tesouraria e submetê-las a apreciação superior;
 p) Enviar, diariamente, para a Contabilidade os documentos originais Folha de Caixa, Resumo Diário de Tesouraria, acompanhados dos comprovantes de Recebimento (Guias de Receita) e de todos os demais documentos pertinentes;
 q) **Preencher mensalmente, planilha e informações no Sistema de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde.**

Ao Contador compete:

- a) Manter a documentação da Entidade devidamente atualizada junto aos órgãos públicos e autarquias competentes;
 b) Controlar os dados referentes a obrigações tributárias e fiscais para posteriores informações de informes periódicos de órgãos públicos;
 c) Registrar e acompanhar os registros juntos aos órgãos públicos e autarquias;
 d) Manter o controle dos impostos retidos e recolhidos pela Entidade, encaminhando as informações necessárias para a matriz;
 e) Conciliar todas as contas contábeis;
 f) Apurar e emitir as guias de recolhimento de tributos para posterior pagamento;
 g) Conferir juros a pagar incidentes sobre obrigações vencidas, na hipótese em que comprovadamente a SES tenha dado causa ao vencimento e a incidência dos juros;
 h) Realizar lançamento contábil para efetivação do balancete;
 i) Classificar e efetuar lançamentos de receitas, folha de pagamento;
 j) Proceder aos ajustes nos inventários periódicos encontrados nos levantamentos de estoques e almoxarifado e farmácia;
 k) Verificar divergências apontadas no sistema para devida alteração.

**CAPÍTULO - VII
DO SOFTWARE UTILIZADO**

Art. 7º O sistema informatizado é integrado com o Atendimento, Setor de Compras, farmácia, Nutrição, Contabilidade, para que todas as ações sejam comunicadas, em tempo real, aos Setores relacionados.

**CAPÍTULO - VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 8º Desenvolver todo o trabalho seguindo orientações da chefia do setor e outras orientações já definidas internamente.

Art. 9º Os profissionais do Departamento Financeiro deverão guardar o sigilo profissional segundo o código de ética e moral;

Art. 10. As estratégias utilizadas deverão estar de acordo com a cultura organizacional da Entidade e ser de conhecimento da Diretoria Administrativa;

Art. 11. A Diretoria Administrativa e a Gerência Financeira são responsáveis por acompanhar as Auditorias da SES/MT e dos órgãos fiscalizadores;

Art. 12. Promover à ética e a guarda de informações sigilosas.

**Capítulo - IX
DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

Art. 13. O pagamento aos fornecedores se dará através de ordem bancária, transferência, ou cheque emitido, exceto pequenas despesas em que será criado o fundo fixo.

§ 1º. O Fundo Fixo é criado para pagamento de pequenas despesas para ter agilidade e seu valor é fixado em até R\$2.000,00.

§ 2º - O setor financeiro prestará contas mensalmente dos valores pagos através de notas fiscais, recibos e cupom fiscal devendo encaminhar à SES/MT.

Capítulo - X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira em conjunto com a Diretoria Administrativa.

Art. 15. Este Regulamento entra em vigor após a aprovação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

REGULAMENTO APROVADO:

Elaborado Por:	Aprovado Por:	Aprovado Por:
wellington randall arantes administrador	jorge nishimura Diretor geral	joão carlos girardi vice Diretor geral

CLAUDIO SCHECHELI E OUTROS, localizado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Situado à estrada nova fronteira Km 125 + 45 margem esquerda, no Município de Sapezal – MT, portador do CPF.: 223.484.689-72 , torna público que requereu junto a SEMA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I, para 03 (três) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL Marca Valley, com área irrigada de 248,69ha nas coordenadas - latitude S. 13°02' 38,8" e longitude W. 058°39' 36,02", c/ vazão total de 1.035,5 m³/h, com captação em barramento no córrego do calor, e vazão total do manancial de 1,22 M³/s, medido no mês de Agosto 2007, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

denadas - latitude S. 13°02' 38,8" e longitude W. 058°39' 36,02", c/ vazão total de 1.035,5 m³/h, com captação em barramento no córrego do calor, e vazão total do manancial de 1,22 M³/s, medido no mês de Agosto 2007, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLAUDIO SCHECHELI E OUTROS, localizado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Situado à estrada nova fronteira Km 125 + 45 margem esquerda, no Município de Sapezal – MT, portador do CPF.: 223.484.689-72 , torna público que requereu junto a SEMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O, para 03 (três) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL Marca Valley, com área irrigada de 248,69ha nas coordenadas - latitude S. 13°02' 38,8" e longitude W. 058°39' 36,02", c/ vazão total de 1.035,5 m³/h, com captação em barramento no córrego do calor, e vazão total do manancial de 1,22 M³/s, medido no mês de Agosto 2007, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Cassiano Gomes Desbessel, Situado à Rodovia, Diamantino/MT, para São José do Rio Claro, 33 km a Direita, a direita, portador do CPF. , torna público que requereu junto a SEMA, a OUTORGA D'ÁGUA, para sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL Marca Valley, para com área irrigada de 180 ha nas coordenadas - latitude S. 14° 06' 30,58" e longitude W. 56° 30' 8,80", c/ vazão total de 693,26 m³/h, com captação no Rio três lagoas, e vazão total do manancial de 1,670 M³/s, medido no mês de Agosto 2005, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DEVAIR ROBERTO VITORINO- CPF nº 278.194.429-72 torna público que requereu à SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único- LAU de sua propriedade, Fazenda Maringá I, localizada no município de Nova Ubiratã-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental-EIA.

Sociedade Villa Flora Incorporações Imobiliárias SPE Ltda.

Informamos a todos os interessados, que será efetuado a baixa da incorporação do Residencial Villa Flora, registrado na matrícula n.31.939 do Cartório de Registro de Imóveis de Sinop-MT.

Caso os interessados necessitem informações, entrar em contato no prazo de 5 (cinco) dias, no telefone 11-4522-3463, falar com Rodrigo Saito, inclusive em relação a eventual devolução de valores.

Copacel Indústria e Comércio e Cereais Ltda., CNPJ: 00.951.459/0010-61, torna público que requereu junto a SEMMA/QUIABÁ a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) , da atividade de **FABRICAÇÃO DE CONCRETO USINADO**, localizado na **Estrada da Guarita KM- 04, s/nº, Serra Dourada, Razeira Grande – MT.**

GONÇALO RODRIGUES – ME (LAVA JATO VIP), CNPJ: 17.630.475/0001-64, torna público que requereu junto a SEMMA/QUIABÁ a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) , da atividade de **LAVAGEM DE VEÍCULOS**, localizado na **Avenida São Sebastião, s/nº, São Sebastião, Chapada dos Guimarães – MT.**

A empresa **TUCHOLKE & CIA LTDA ME** inscrita no CNPJ 11.649.525/0001-79, torna público que está requerendo junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT – SAMMA/LRV, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de **SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**, localizada na Avenida Curitiba, nº 560 N – Distrito Industrial - no município de Lucas do Rio Verde/MT.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINÉRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato das Indústrias Extrativas de Minérios do Estado de Mato Grosso - SINDIMINERIO convoca todos os empresários da categoria, para uma Assembleia Geral e Extraordinária, a realizar-se no dia 02 de julho de 2013 às 18:00 horas na sua sede social, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.193, casa da indústria – na cidade de Cuiabá - Mato Grosso – para deliberarem o seguinte assunto: I - Discussão e Votação dos Relatórios de Diretoria e de Gestão Financeira de 2011 e 2012; II - Discussão e Votação da Proposta Orçamentária 2012 e 2013; III – Outros Assuntos de interesse da classe. Não havendo, no horário acima indicado, numero suficiente para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada 01 (uma) hora após, em segunda convocação, no mesmo local e com qualquer numero de participantes como faculta o Estatuto.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2013

LAERTE LISBOA LEITE
Presidente

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 30/2012/SAMAE

TIPO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 30/2012/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO:
CONTRATANTE SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.089.250/0001-02, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 675, Jd. Petrópolis, Cuiabá/MT, por seu Representante **CLODOALDO PAVINATO**.
OBJETO O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 030/2012/SAMAE, proveniente do Processo Licitatório Concorrência 001/2012/SAMAE, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; REDE PRESSURIZADA DE ESGOTO; EEE – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NOS SETORES NORTE (N) E OESTE (W) DA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital. Contrato celebrado em 08 de agosto de 2012 e com vencimento em 08 de novembro de 2013 com o valor de R\$ 2.727.398,00 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e oito reais). Rescisão com fundamento nos artigos 77, 78 e 79, incisos I, da Lei 8.666/1993 e Cláusula Décima Sexta do Contrato, pela **INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO**.

DATA DA ASSINATURA Tangará da Serra-MT, 14 de junho de 2013.

SIGNATÁRIOS **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, por seu Prefeito Municipal **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA** e **INTERVENIENTE EXECUTOR:** SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**.

AUTO POSTO BOLA SETE LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação do Posto Bola Sete, sito na Rua Carlos Luz, 947-Centro-Araputanga-MT

BORGES E DIAS LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação do Posto Santa Eliza, sito na Av. General Mello/esq. Com a Miguel Sutil, 1480-Campo Velho-Cuiabá-MT

MONTE SINAI COMBUSTÍVEIS LTDA

MONTE SINAI COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 14.007.440/0001-85, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, Licença de Operação (LO) do Posto de abastecimento de Combustíveis, localizado na Av. sete de setembro esquina com a Rua D. José Selva, Q 2 - Lote G, nº 1.308, Centro, Alto Garças/MT.

A empresa **METAL NOBRE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 12.365.651/0002-45 torna público que requereu junto a SMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação – LI para a regularização de 3.678,52m² de área construída referente à ampliação da empresa (03 barracões de estrutura de concreto pré-moldado). A empresa tem como atividade a "Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e fabricação de outros artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes", e está situada na Av. São Luis, 684N, Lote 04 e 05, Quadra 38, Distrito Industrial III, município de Lucas do Rio Verde/MT.

A empresa **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 10.493.813/0001-14 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMA a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação – LI, para a implantação de um Loteamento Residencial Urbano composto por 63 lotes com área de 20,37ha, a ser instalado na Lote 01D, Quadra 999, Setor 36, município de Lucas do Rio Verde/MT.

JOÃO CLAUDIO RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 36.915.072/0001-06, Toma público que requereu a SEMA-MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira, no Município de Cotriguaçu/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/EIA.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUARA, com sede na Rua Sorocaba, nº 608, Bairro Centro, Mun. e Com. de Juara - MT, inscrito no CNPJ/MF nº 15.061.419/0001-20, neste ato representado pelo seu titular o Sr. VALMIRO LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, res. e dom. igualmente neste Mun. e Com. de Juara - MT, portador da C. I. RG nº 516965 SSP/MT, e insc. no CPF/MF nº 209.358.209-06, R E S O L V E alterar o abaixo:

- a) O nome empresarial de: Cartório do 2 Ofício de Juara, para: Segundo Serviço Notarial e Registral de Juara.
- b) O Título do Estabelecimento (nome de fantasia) de: Cartório Valmiro Luiz da Silva, para: Segundo Serviço Notarial e Registral de Juara.
- c) O Endereço de: Rua Sorocaba, nº 608, Bairro Centro, Mun. e Com. de Juara, Estado de Mato Grosso, CEP-78.575-000, para: Rua Rondonópolis, nº 68 W, Bairro Jardim Boa Vista, Mun. e Com. de Juara, Estado de Mato Grosso, CEP-78.575-000.

MB ENGENHARIA SPE 039 S.A.
CNPJ/MF Nº 09.009.592/0001-87 - NIRE nº 51300009846

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
DATA, LOCAL e HORA: Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às 15:30 hs, na sede social da Companhia, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.894, salas 1907, 1908 e 1909, partes, Edifício Centro Empresarial Maruanã, Jardim Aclimação, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-030. **CONVOCAÇÃO:** Independentemente de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Marcelo Martins Borba, **Presidente** e Denise Goulart de Freitas, **Secretária**. **ORDEM DO DIA:** (i) Alterar o artigo Décimo do Estatuto Social da Companhia; (ii) Aprovar a renúncia de Diretor da Companhia, e (iii) Eleger Diretor da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Pelo voto favorável da totalidade dos acionistas da Companhia, deliberou-se: (1) Nomear o Sr. Marcelo Martins Borba como Presidente da presente Assembleia Geral Extraordinária, bem como a Sra. Denise Goulart de Freitas como Secretária. (2) Lavrar esta ata sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/1976. (3) Alterar o Artigo Décimo do Estatuto Social da Companhia, que passará a constar com a seguinte redação: "Artigo Décimo - Observadas as disposições contidas nos Parágrafos abaixo, os Diretores terão todos os poderes para conjuntamente representar a Companhia em qualquer circunstância e perante as autoridades governamentais e terceiros em geral. Parágrafo Primeiro - A Companhia será representada por: (i) 02 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 01 (um) Diretor e um procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este estatuto social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 02 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este estatuto social. Parágrafo Segundo - Os mandatos serão sempre assinados por dois Diretores e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad iudicia, que serão outorgados por prazo indeterminado". (4) Aprovar a renúncia do Sr. **Cristiano Gaspar Machado** ao cargo de **Diretor Financeiro**, prestando, ao mesmo, votos de agradecimento pelos relevantes serviços prestados à Companhia. (5) Em virtude da deliberação acima, eleger o seguinte membro para compor a Diretoria da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembleia Geral que tratar desta matéria: como **Diretor Financeiro**, o Sr. **Sergio Leal Campos**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 2.329.353, expedida pelo IPR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.159.187-20, domiciliado na Avenida Paisagista José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 8, 2o andar, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O Diretor ora eleito assinou o Termo de Posse na presente data, e declarou, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (6) Ratificar a composição da Diretoria da Companhia: **Diretor Presidente:** Antonio Fernando de Oliveira Maia; **Diretor Financeiro:** Sergio Leal Campos; **Diretora Jurídica:** Denise Goulart de Freitas; **Diretores Sem Designação Específica:** Marcelo Martins Borba; José de Albuquerque; e Aloísio Sergio Fontoura Soares. **ENCERRAMENTO:** Nada mais

havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pela Secretária, bem como todos os Acionistas presentes. **ASSINATURAS:** Marcelo Martins Borba, **Presidente** e Denise Goulart de Freitas, **Secretária;** Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A., p. Marcelo Martins Borba e Denise Goulart de Freitas; e Luiz Fernando Moura. Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013. **MARCELO MARTINS BORBA** – Presidente; **DENISE GOULART DE FREITAS** – Secretária. Visto do advogado: Eliana Teixeira - OAB/RJ nº 122.904. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o Registro em 06/05/2013 sob nº 20130513431. Protocolo 13/051343-1, de 29/04/2013. Narjara Bairos – Secretário Geral.

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT, torna público a REVOGAÇÃO por conveniência administrativa do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para apoio e manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, redes telefônicas, redes lógicas, torres de transmissão de rádios, linhas e redes telefônicas, aparelhos de ar condicionados, aparelhos eletroeletrônicos, serviços de reparos mobiliários, nos locais descritos pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93.

Lucas do Rio Verde - MT, 25 de Junho de 2013. DIRCEU CAMILO COSMA – DIRETOR

DMT/DO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 –
REGISTRO DE PREÇO 016/2013

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento de quem possa interessar a retificação ao edital do Pregão 026 – Registro de Preço 016/2013 cujo objeto é a Futura e eventual contratação para Prestação de Serviços de consertos e manutenções de equipamentos hidráulicos e da frota do SAAE, compreendendo: Alinhamento, Balanceamento, Conserto de Pneus e Lavagem dos Veículos incluindo mão de obra e fornecimento de material, sofreu alterações nas especificações dos seguintes termos: DA RETIFICAÇÃO Altera-se a numeração dos itens descritos no Termo de Referência do certame, enumerados; De 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32. Para 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

Lucas do Rio Verde - MT, 26 de junho de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO - Pregoeira.

DMT/DO

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
GRESS 20ª REGIÃO/MT

Rua Batista das Neves, 22 – Sala 303 – Edifício Comodoro-Cuiabá/MT

CEP: 78005-190 - Fones: 3624-9313 Fax: 3624-2095

cressmt@cressmt.org.br www.cressmt.org.br

Processo Seletivo Edital nº 001/2013

Resultado Preliminar- Análise de Currículo

CANDIDATAS CLASSIFICADAS	
01º	Erlaine Silva
02º	Hélida Ivanna F. da Silva Ribeiro
03º	Rosângela Silene Araújo de Souza Leite
04º	Adriana Rezende Figueiredo de Oliveira
05º	Suelen Xavier de Macedo
06º	Sueli Akemi Kawato dos Santos
07º	Agláé Tânia Collin

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2013

Aparecida de Castro Soares

Conselheira Presidenta em exercício

Conselho Regional de Serviço Social 20ª Região/MT

Eduardo de Souza Pereira Lima Filho, CPF: 032.278.238-45, torna público que requereu junto à SEMA-MT Renovação Licença Operação: extração de areia e cascalho em Barra do Garças-MT.

JAIME CESAR THESING E OUTRO – CPF: 020.771.789-30, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a licença Ambiental- LAU para atividade agropecuária no Sítio Thesing, localizada no município de Gaúcha do Norte- MT. Não foi determinado EIA- RIMA.

Mérito Empreendimentos LTDA, CNPJ 10.627.216/0001-35, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de um Loteamento Urbano denominado Loteamento Nova Floresta, com área a ser licenciada de 188.800,00 m2, localizado no Município de Alta Floresta-MT. Sendo ou não determinado EIA/RIMA

FUNDAÇÃO UNISELVA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013-SRP

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do Pregão Presencial SRP nº 01/2013, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases e outros afins. Sagrou-se vencedora

dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09 à proposta da licitante **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA** com o valor global de **R\$ 96.700,00** e do item 07, à proposta da licitante **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP**, com o valor global de **R\$ 14.000,00**.
Cuiabá, 26 de junho de 2013.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES
Pregoeiro

IMCOPA-IMP., Exportação e IND. de Óleos S/A- CNPJ78.571.411/0013-68, torna público que requer à **SEMA-MT**, o pedido de **Licença Prévia e Lic. de Instalação de Ampliação**, para o **Armazém de Grãos**, na Rod. BR 163 km 698 – Zona Rural - Sorriso/MT

Votorantim Cimentos S/A, CNPJ01.637.895/0001-32, torna-se público que requereu à **SEMA/MT** a **LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para a atividade de extração de argila em uma área de 888,58 hectares, no assentamento Caeté, zona rural, Município de Diamantino/MT. Elaboração e Execução: AGROMETA (65) 3642-4260

TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF, o pedido da Licença de Operação, para atividade de centro de distribuição de materiais para construção e demais estruturas de apoio (oficina, tanque de combustível, rampa de lavagem), localizado Rod Palmiro Paes de Barros, no município de Cuiabá/MT.

R.R.P. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. "POSTO AUTO PIQUIRI", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação Licença da Operação - LO, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Marechal Rondon, 1052, Centro, no município de Pontes e Lacerda/MT.

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SANTA EDWIGES LTDA. "POSTO SÃO PAULO", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença da Operação - LO, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida General Valle, s/n, Bandeirantes, no município de Cuiabá/MT.

IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação Licença da Operação - LO, para atividade de Comércio Atacadista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rua O, s/n, Distrito Industrial, no município de Cuiabá/MT.

DURLICOUROS IND. E COM. DE COUROS, EXP. E IMPORTAÇÃO LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da licença de operação para atividade de curtimento e outras preparações do couro, localizado na Rodovia BR 364, s/n, Km 382, Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT.

TRANSPORTADORA ITAOCA LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia e de Instalação, para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, localizado na Avenida Faixa Auxiliar A, 31, sala 1, Res. Universitário, no município de Alta Floresta/MT.

Previqum – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 001/2013

O fundo municipal de Previdência Social –PREVIQUAM de personalidade jurídica cadastrada sob CNPJ nº 03.556.113/0001-66, faz saber sobre o cancelamento do processo licitatório nº 001/2013 carta convite, assunto: prestação de serviços contábil para este Fundo sob o termo de adjudicação e homologação de processo licitatório datado 15 de abril de 2013.
Jus ao efeito na data desta publicação.

Previqum – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 007/2013

DISTRATANTE–FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Empresa Distratada: L.MARIA LACERDA NEVES-ME (ALCANCE ASSESSORIA PUBLICA -ME)

Motivo: Rescisão de assessoria contábil Bilateral, objeto da carta convite nº 001/2013

Data Da rescisão: 26 de Junho de 2013.

Célio Roberto de Aguiar, CPF004.861.086-00 torna público,que requereu a **SEMA-MT**, a Renovação da Licença Ambiental Única da propriedade rural denominada Fazenda São Sebastião, no município de Itiquira-MT.Não foi determinado o estudo de impacto ambiental

MACRO CONSTRUTORA LTDA-EPP-CNPJ 13.380.117/0001-90, Faz saber que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-**SEMA**, a Licença de Operação Provisória (LOP) para Extração de Cascalho na Estância GAIVOTAS, numa área de 6,13 há, no município de Cáceres/MT

MACRO CONSTRUTORA LTDA-EPP-CNPJ13.380.117/0001-90,Faz saber que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-**SEMA**, a Licença de Operação Provisória (LOP)para Extração de Cascalho na Estância SAN MARINO,numa área de 1,5 ha,no município de Cáceres/MT

REQUERIMENTO

SERGIO SANTO RUFFO, portador do CPF nº 763.510.419-53, torna público, que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente - MT , a LAU para a Fazenda Horizonte, localizada no Município de Alto Taquari MT. Não foi determinado EIA.

DMT/DO

**Sistema CONFERE Conselho Federal dos Representantes Comerciais
CORE-MT Conselho Regional dos Representantes Comerciais no
Estado de Mato Grosso**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2013 MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso – CORE-MT através da Comissão de Licitação, nomeada pelo Diretor-Presidente José Pereira Filho, por meio da Portaria nº 004/2013, torna público a decisão do Plenário da Autarquia, em Reunião realizada no décimo segundo dia do mês de junho de 2013, que deliberou acerca da alienação do veículo MARCA GM, Modelo S-10 Executivo 2.4, Cor Branca, Ano/Modelo 2009/2010, Combustível: Álcool/ Gasolina, Placa: NPJ 7548, RENAVAM: 172730309, que fará realizar em 30 de julho do corrente ano, às 09h na Avenida Ipiranga, 645 Bairro Goiabeiras na cidade de Cuiabá/MT, LICITAÇÃO na Modalidade CONCORRENCIA tipo MAIOR LANCE OU OFERTA. Com fundamento na Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 alterada pela Lei 8.333/94 e alterada pela Norma Interna nº 13 do CONFERE. A Comissão de Licitação informa que encontra-se disponível no site www.core-mt.org.br ou na sede deste Conselho, o edital completo da referida Licitação. Cuiabá, 26 de junho de 2013
Danielle Costa Marques de Arruda - Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM - MT

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO BENS MÓVEIS Nº 001/2013

Cedente: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT. **Cessionária:** Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT. **Objeto:** Cessão de Direito Real de Uso dos seguintes bens móveis para as atividades fins da Cessionária, conforme Lei Municipal nº 1.670/13 de 03 de junho de 2013:

Número Patrimonial	Descrição do Bem
504	Caminhão Internacional 6X2, 270CV, Placa OBN7834, Chassi 93MKNKTB6DR096549.
505	Caminhão Internacional 6X2, 270CV, Placa OBN7694, Chassi 93MKNKTBTXDR096571.
507	Coletor/Compactador, com capacidade para 19M3, marca CIMASP, Chassi 93MKNKTBTXDR096571.
508	Coletor/Compactador, com capacidade para 19M3, marca CIMASP, Chassi 93MKNKTB6DR096549.

Os bens acima descritos totalizam a quantia de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais) e a presente cessão será gratuitamente e terá prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período. Nova Mutum – MT, 03 de junho de 2013.

Publicar

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03.001/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03.001/2013. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço unitário. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NAS ÁREAS DOS SISTEMAS BOA ESPERANÇA, ITÁLIA II E UMUARAMA II, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, EM SINOP/MT. ABERTURA DA SESSÃO: 18/07/2013 às 09:30 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor Comercial. Demais informações e ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.saaes.com.br. Sinop/MT, 27 de junho de 2013. Edna Maciel Escobar – Presidente CPL.

RC

SIDNEI STUEPP, CPF 020.226.899-33, requereu à SEMA-MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, sito a Rua Francisco Carrara, s/n no município de Nova Santa Helena – MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS:

CLEMENTINA SALUTE ZANETTE DE LUCA, inscrita no CPF nº 918.855.741-34 e inscrição estadual nº 013.332.457-5 localizada na RODOVIA MT 130 KM 6 A DIREITA + 1 KM, Bairro Zona Rural em PRIMAVERA DO LESTE, CEP: 78850-000 comunica que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: 02 blocos de notas fiscal modelo 1 serie NULL com números das notas de 50 a 100.

A empresa Rafana Transportes Ltda estabelecida à Rua A-28, Apto 202 Res. Mariela na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 08.961.230/0001-29, comunica que foi(ram) extraviado os documentos de conhecimento de transporte rodoviário de carga, sendo eles 02 Blocos de notas fiscais, numeração: 01 A 25, e outro de N° 26 A 50.

Extravio de documentos: Comércio de Confeções Rodrigues Ltda.me, CNPJ nº 12.257.537/0001-10, com sede em Lucas do Rio Verde, I.E. nº 13.396.183-4, DECLARA que foram extraviados todos BLOCOS de NF de venda ao consumidor, MOD.2 subsérie D1, e todos os LIVROS FISCAIS, declara também que não possui condições de efetuar a reconstituição da escrituração dos documentos ora citados.

DISBEMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARENGO LTDA, CNPJ: 37.482.189/0001-06 e I.E.: 13.144.624-0. Comunica o extravio dos seguintes blocos Formulários Contínuo de NFS modelo 1 e 1A nº 1 a 719.000, 10 blocos de NF modelo 1 e 1A nº 15.501 a 15750.

A Produtora Rural **DELFINA ANTONIA BOVOLANTI**, CPF 559.516.861-72 e I.E.: 13.372.258-9 com sede na Est. Ester, s/n°, Kátia, Santa Carmem/MT, COMUNICA o extravio dos seguintes documentos fiscais: Todos os Livros de entrada, saída, apuração de ICMS, inventário e o termo de ocorrência, todas as notas fiscais (utilizadas, inutilizadas e em branco) conforme B.O. nº 2013.167798.

A empresa Carmem Clarice Schneider e Outros (Fazenda Ijuí) estabelecida à Rod. BR-163 KM-102+ 7 KM à direita na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CPF: 424.450.601-25 e Inscrição Estadual 13.269.376-3, comunica que extraviou as folhas da nota fiscal 1° via branca e a 3° via amarela, de número 001079.

A empresa S. M. C. FERRARI – ME (UTILAR) estabelecida à Av. Marechal Rondon, nº 999, no bairro Centro A, na cidade de Rondonópolis/MT devidamente inscrita sob o CNPJ 06.698.024/0002 e Inscrição Estadual nº 13.337.123-9, comunica que foram extraviados os seguintes livros fiscais: livro de registro de ENTRADA nº 02 ano 2008; livro de registro de SAIDA nº 02 ano 2008; livro de apuração do ICMS nº 02 ano 2008; livro de registro de ENTRADA nº 03 ano 2009; livro de registro de SAIDA nº 03 ano 2009; livro de apuração DO ICMS nº 03 ano 2009; livro de registro de ENTRADA nº 04 ano 2010; livro de registro de SAIDA nº 04 ano 2010; livro de apuração DO ICMS nº 04 ano 2010; livro de registro de ENTRADA nº 05 ano 2011; livro de registro de SAIDA nº 05 ano 2011; livro de apuração DO ICMS nº 05 ano 2011.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa **SUPERMERCADO SUPERBARRA LTDA**, estabelecida na Rua Santa Cruz, nº245, bairro Centro, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº. 01.296.262/0001-08 e Inscrição Estadual 13.169.525-8, **DECLARA** ter **EXTRAVIADO** os Relatórios Emitidos como Redução Z e Leitura X das Maquinas de Cupons Fiscais, da marca SWEDA com números de fabricação nº00005095, 000241, 01003598 e 5096, todas modelos IF S-7000 IE, estando as mesmas danificadas impossibilitando a emissão dos mesmos, conforme Boletim de Ocorrência de nº. 2013.167374 de 25/06/2013.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: CECONELLO E CIA LTDA, inscrito CNPJ nº. 15.340.698/0004-04, I.E. nº 13.418.206-5, Av. Dom Pedro Casaldaliga, s/n°, Vila Santo Antonio - São Félix do Araguaia – MT, DECLARA que foram EXTRAVIADOS os Livros LMC Livro de Movimentação de Combustíveis dos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: CECONELLO E CIA LTDA, inscrito CNPJ nº. 15.340.698/0001-61, I.E. nº 13.003.222-0, Av. Araguaia, s/n°, Centro - São Félix do Araguaia – MT, DECLARA que foram EXTRAVIADOS os Livros LMC Livro de Movimentação de Combustíveis dos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011.

ACOM TV S.A, inscrita no CNPJ nº 03.736.351/0002-34 e no Município sob o nº 72563, estabelecido na Av. Mato Grosso, Nº 165, Centro, Cuiabá/MT, CEP: 78005-030, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à COORDENADORIA DE ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que **EXTRAVIOU** as notas fiscais de Série 03 de números: 117, 178 e 179, que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuizo do arbitramento do ISSQN.

Asplemat/DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL N. 47/13-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT- I-PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL: O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada na Rua D, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessão Ordinária, no dia **12 de julho de 2013**, a partir das **08h**, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados, os feitos a seguir discriminados: **01) Processo n. 1.848/01-CLASSE III-RECORRENTE:L.A.S.C.(Advogado:Luis Antônio Siqueira Campos-OAB/MT 3.759)-RECORRIDO:B.T.S.P.-RELATOR : Dr. Eduardo Augusto Bordoní Manzeppi.02)Feito Não Especificado n. 1.496/11-CLASSE IV-RECORRENTE:F.A.S.(advogado assistente: Adolfo Arini-OAB/MT n. 6.727)-RECORRIDO:L.P.D.A.(Advogada:Laura Patricia Dourado Amorim - OAB/MT 9.217)-RELATOR: Dr. Ronimarcio Naves-VIS-TA REGIMENTAL: Dr. Rogério Luiz Gallo.03) Processo n. 6.731/10 – CLASSE I – Recorrente: J.F.B. (Advogada: Janaina de França Borges - OAB/TO 2.028) Recorrido: Ex-Ofício-Relator: Jonas Coelho da Silva.04) Susp.Prev.n. 7.378/11-CLASSE V- Recorrente: W.C.J.(Advogado: Waldir Chechet Junior-OAB/MT 4.111)Recorrido: W.S.S.(Procuradoras: Aleandra F. de Souza-OAB/MT 6.249 e Maria Rita Soares Carvalho-OAB/MT 12.895) – Relator: Stalyn Paniago Pereira.05) Susp.Prev.n. 8.090/13-CLASSE V- Recorrente: A.B.(Advogado: Leonardo Moro Bassil Dower – OAB/MT 13.914)–Recorrido: Ex-Ofício-Relator: Carlos Eduardo de Melo Rosa-Cuiabá, 26 de junho de 2013. a.s. João Batista Beneti–Presidente do TED/OAB/MT.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2013
CIA 0032773-67.2013.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 234/2013-C.ADM, de 23/04/2013, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2013 CIA 0032773-67.2013.8.11.0000**, no dia **10 de julho de 2013**, às **10h30** – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30**, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e configurações sob demanda nas 34 (trinta e quatro) centrais PABX IP marca NEC - Modelo TOPAZ deste Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme Termo de Referência n. 07/2013/DM." Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 27 de junho de 2013.
Vittor Arthur Galdino
Diretora do Departamento Administrativo
Em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 100/2012 –
CIA. 0125511-11.2012.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem a finalidade alterar em parte as Cláusulas Quinta (Da Vigência) e Sexta (Do Preço) do Contrato nº 100/2012".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – EPP.

C.N.P.J.: 08.954.940/0001-21

VIGÊNCIA: Prorrogado o prazo de vigência deste Contrato até 18/10/2013.

Prorrogado a execução dos serviços até 19/08/2013.

TOTAL DO ADITIVO POSITIVO: R\$ 17.002,65 (dezesete mil dois reais e sessenta e cinco centavos)

Cuiabá, 26 de junho de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor do Departamento Administrativo, em substituição legal -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 19/2013
CIA N. 0062414-03.2013.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de reforma de gabinetes funcionais ocupados pelos Desembargadores Rubens de Oliveira Santos Filho e Rui Ramos Ribeiro, conforme especificações técnicas do Projeto Básico n. 001/2013, do Pregão Presencial n. 2/2013 e seus Anexos do Edital".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: VETOR CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

C.N.P.J.: 00.974.143/0001-02

DA VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo máximo para execução dos serviços de até 30 (trinta) dias ininterruptos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (O.S), pelo Departamento de Obras do Tribunal de Justiça que somente a emitirá quando tomar ciência da assinatura do contrato.

A vigência do contrato será de até 60 (sessenta) dias ininterruptos, contados a partir da assinatura do contrato. **DO PREÇO:** O preço global deste Contrato é de R\$14.245,40 (catorze mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

O preço unitário deste contrato refere-se a planilha orçamentária sintética apresentada em Sessão Pública do Pregão nº 2/2013 com toda a composição do custo unitário.

Cuiabá, 26 de junho de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor do Departamento Administrativo, em substituição legal -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 142/2012
Cia. 0155632-22.2012.8.11.0000

OBJETO: O presente Termo de Re-Ratificação tem por finalidade retificar o item 1.1 da Cláusula Primeira (Do Objeto) do Contrato 142/2012.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: INC- Instituto Nacional de Capacitação

C.N.P.J.: 05486290/0001-49

DA RE-RATIFICAÇÃO: retificar a data do curso da terceira turma, passando de 06 à 08/5/2013, para 27/5/2013 à 29/5/2013.

Cuiabá, 27 de junho de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor do Departamento Administrativo, em substituição legal -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA – MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

AÇÃO MONITORIA

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 6053-97.2010.811.0055

ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Processos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DA AMAZONIA S/A

PARTE RÉ: NELIO BRASIL FELIPE e MARTA ROCHA DE CARVALHO FELIPE

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de **R\$ 9.675,42 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios.

ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Resumo da inicial: O autor é credor dos requeridos na quantia líquida e certa no valor de R\$ 9.675,42 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) em decorrência de contrato firmado entre as partes, representada pela cédula de crédito bancário nº3631, dívida vencida e não paga em 02/12/2009 acrescida dos encargos e cominações contratuais conforme demonstrativo de débito que instruiu a inicial. Foram exauridos todos os meios extrajudiciais para recebimento do credito, não restando outra alternativa senão buscar por meio de tutela jurisdicional.Os requeridos pactuaram na Cláusula Décima Quinta da Cédula de Crédito Bancário (que instruiu a inicial) que no caso da cobrança judicial do hon-

orários, estes seriam fixados à 20% (vinte por cento) do total da dívida.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos em correição, etc. Tendo em vista que o Requerente esgotou todos os meios necessários a fim de localizar o endereço atualizado do Requerido, encontrando-se atualmente o mesmo em lugar incerto e não sabido, defiro o pedido de citação por edital, conforme requerido, com prazo de 30 dias (artigos 231 e 232 do CPC).Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Eu, Marcilia Moura Andrade Ribeiro - Técnico Judiciário, digitei.

Tangará da Serra - MT, 14 de maio de 2013.

Élida Juliane Schneider
Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DOM AQUINO – MT
JUIZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30(TRINTA) DIAS AUTOS N.º 440-62.2010.811.0034 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A PARTE RÉ: Luciana Rodrigues de Castro –ME e Luciana Rodrigues de Castro Viana e Abner Viana CITANDO(A, S): Requerido(A,S): Requerido(a): Abner Viana, Cpf: 897.101.771-68 Filiação: brasileiro(a), casado(a), empresário, Endereço: Av. Pedro Celestino, 78, Bairro: Centro, Cidade: Dom Aquino-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/05/2010 VALOR DA CAUSA: R\$ 37.329,58 FINALIDADE: Citação da parte devedora acima qualificada, por todo o conteúdo do despacho e petição inicial, abaixo transcrito(a) como parte(s) integrante(s) deste edital, bem assim para que PAGUE, dentro de 03(três) dias, contados da expiração do prazo do edital, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízoº ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quantos bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). 2. Não encontrando a parte devedora, proceder ao ARRESTO de bens pertencentes a ela, cumprindo o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. 3. CITADO(S) O(S) EXECUTADO(S), CIENTIFIQUE-O(S) de que a partir da juntada aos autos da primeira via do presente mandado, que deverá ser entregue em cartório após a citação, acompanhada da certidão inerente a esse ato, iniciará o prazo de 15(quinze) dias para, independentemente da realização ou não da penhora, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º do CPC. 4. Decorrido o prazo de 03(três) dias (art. 652, caput), sem efetivo pagamento, munido da segunda via do mandado, PROCEDA-SE, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de bens do(s) Executado(s), lavrando-se o respectivo Auto e de tais atos, intimando-se, na mesma oportunidade, o(s) executado(s) pessoalmente ou na pessoa do seu advogado. 5. Na hipótese de ser(em) penhorado(s) bem(ns) imóvel(eis) e sendo a parte devedora casada, INTIME-SE também o respectivo cônjuge. 6. Não localizada a parte executada para o fim de intimá-la da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas, caso em que o juiz poderá dispensar a intimação ou determinará novas diligências. 7. Na hipótese de penhora de imóvel, em regra, o depósito recairá na pessoa do(s) Executado(s), que poderá(ao) recusar expressamente o encargo se não tiver condições práticas de zelar pela guarda e conservação do bem. Ademais, o oficial de justiça deverá observar as disposições contidas nos artigos 649, 659, §§ 2º ao 5º, 666 e 680 c/c 681, todos do CPC. RESUMO DA INICIAL: BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco-SP, por seus advogados infra assinados, com escritório profissional à Palmeira nº 300, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, onde recebem intimações e cominações, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., propor DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, contra LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.580.584/0 estabelecida à Av. Cuiabá, nº 127, Centro, em Dom Aquino-MT; ABNER VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 897.101.771-68, residente e domiciliado à Av. Cuiabá, nº 127, Centro em Dom Aquino-MT; com fulcro nos artigos 566, 585, inciso I e II e artigo 614 do Código de Processo Civil e demais disposições aplicáveis espécie, e pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: 01 – O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 31.511,24(trinta e um mil e quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos) representada pelo saldo devedor da inclusa Nota Promissória no valor de R\$ 37.793,52 e pelo instrumento Particular de Contrato de Financiamento (capital de Giro) nº 385/2418807 C/C n11.397-2 agência 1378 Celebrado em data de 12.05.2008, onde o exequente emprestou a primeira executada a importância de 21.784,91 para ser restituído em 36 parcelas no valor de R\$ 1.049,82 a primeira em data de 25.06.2008 e a última em data de 25.05.2011, estando o crédito discriminado nos demonstrativos

de cálculo anexo em obediência ao artigo 614, inciso II, do Código de Processo Civil. 02 – O pagamento das parcelas de acordo com a cláusula 5ª do contrato é mediante débito na conta corrente nº 11.397-2 que a primeira executada mantém junto à agência 1378 do Banco Exequente. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em data 25.07.2008 face à inexistência de saldo disponível, ao vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 10ª do contrato. 03. O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão o ajuizamento da presente execução. 04. Por consequência, vem requerer de V. Exª. A citação dos Executados, para que no prazo de 03(três) dias (artigo 652 do CPC), paguem a importância de R\$ 37.329(trinta e sete mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), valor corrigido pelo INPC, mais juros de 12% ao ano e contratual de 2% ate o dia 07.05.2010 que deverá ser acrescido de juros moratórios de 12% ao ano, correção monetária pelo INPC a partir da data do cálculo ate data do efetivo pagamento, custas, despesas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados V. Exª, na forma do artigo 652-A do Código de processo Civil, sob pena de não o fazendo, ser lhes penhorados e avaliados pelo Oficial de Justiça através da segunda via do mandado executivo, tantos de seus bens, quanto for necessários para satisfazer o crédito do exequente. 05 – Requer, outrossim, que conste no mandado de citação que os executados poderão valer-se da faculdade contida nos artigos 652-A Parágrafo Único e 745 do Código de Processo Civil. 06 – Para efeitos de citação, requer os benefícios do artigo 172, Parágrafo segundo Código de processo Civil 07 – Por fim, requer ainda que as intimações de etilo sejam encaminhadas em nome de Mauro Paulo Galera Mari – OAB-MT 3.056 com escritório profissional estabelecido à Rua das Palmeiras nº 300, bairro Bosque da Saúde CEP 78008-050 – Cuiabá-MT Telefone(65) 3622-1100. 08 – Dá-se a presente ação, o valor de R\$ 37.329,58 (trinta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos). Nestes termos, P. Deferimento. Cuiabá/Dom Aquino, 07 de maio de 2010. (a) Mauro Paulo Galera Mari OAB-MT nº 3.056. DESPACHO: Vistos etc. Cuida-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial em BANCO BRADESCO S/A, qualificado nos autos, ajuizou em desfavor de LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO-ME, LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO VIANA E ABNER VIANA, todos qualificados nos autos, em que as citações das executadas requeridas foram realizadas por edital, às fls. 65/68. Tendo em vista que transcorreu In albis o prazo para o pagamento do débito, nos termos da certidão de fls. 70, nomeio curadora especial dos executados citados por edital, o(a) Dr. Defensor(a) Público(a), conforme o art. 9º, II do CPC, devendo ser a ela aberta vistas dos autos para que ofereça a competente defesa. Quanto ao executado Abner Viana, verifica-se que não foi citado, e, não constou do Edital de Citação de fls. 60, já publicado e acostado às fls. 65/68. Assim, cite-se o executado na forma determinada às fls. 58/59. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Rose Mary Ribeiro, digitei. Dom Aquino-MT, 17 de junho de 2013. Leonardo Wanzeller Guedes Escrivão(o) Judicial.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO** PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 25254-26.2008.811.0041 – CÓD. 355744

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A, S): MAURO SCHWANCK JUSTO CITANDO(A, S): MAURO SCHWANCK JUSTO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/10/2008 VALOR DO DÉBITO: R\$ 17.963,55 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito com atualização monetária e juros ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL PROPOSTA POR BANCO BRADESCO S/A CONTRA BIG FRUTI HORTIFRUGRANJEIROS LTDA. CNPJ 05.344.784/0001-12 E MAURO SCHWANCK JUSTO, CPF 588.054.000-68 EM RAZÃO DO INADIMPLEMENTO DE UM ACORDO COMERCIAL PARA DESCONTO DE DUPLICATAS FÍSICAS E ESCRITURAS, CHEQUES E ANTECIPAÇÃO, REQUERENDO AO FINAL A CITAÇÃO DOS EXECUTADOS PARA PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 17.963,55, SOB PENA DE PENHORA E DEMAIS ATOS DOS BENS. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, afeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, RICARDO RIVA digitei. Cuiabá-Mt 12 de junho de 2013. Deivison Figueiredo Pintel. Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DIAMANTINO-MT JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL **EDITAL DE CITAÇÃO** PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 3283-53.2011.811.005 - 84119

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A, S): E. M. de Franca Trans-

portes (Transportes Rodoviário Vale dos Arinos) e Everaldo Marcelo de Jesus França e Everaldo Marcelo de Jesus França CITANDO(A,S): Requerido(a) Everaldo Marcelo de Jesus França, Cpf: 027.147.831-47 Filiação:, brasileiro(a). DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/10/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 150.775,52 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) [e proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Notícia o Exequente em seu pedido inicial que é credor dos Executados da importância de R\$ 136.500,00, representado pelos Borderôs de Desconto (Duplicatas) como segue: Borderô 2010006596609 – Vencido em 11/04/2011 Duplicata n. 162 no valor de R\$ 17.500,00 / = / Borderô 2010009469657 – Vencido em 23/03/2011 Duplicata n. 166 no valor de R\$ 20.000,00 / = / Borderô 2010006943981 – Vencido em 26/04/2011 Duplicata n. 163 no valor de R\$ 35.000,00 / = / Boderô 2010006058615 – Vencido em 14/03/2011 Duplicata n. 162-1 no valor de R\$ 14.000,00 / = / Borderô 20100008749236 – Vencido em 13/05/2011 Duplicata n. 164 no valor de R\$ 25.000,00 / = / Borderô 2010009017896 – Vencido em 09/06/2011 Duplicata n. 165 no valor de R\$ 25.000,00. Ocorre que o Executado não quitou nenhuma duplicata. Requer assim, a citação do Executado, protestando provar o alegado por todos os meios e provas. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, afeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Heloisa Siqueira – Analista Judiciário, digitei. Diamantino-MT, 24 de maio de 2013. Debora Cristina Campos Oliveira. Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT - JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N. 7335-39.2011.811.0055 - código: 137029. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial. EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS SUDOESTE DE MATO GROSSO. EXECUTADOS: FEITOSA E SILVA LTDA ME e RICARDO TUTIACHI DA SILVA e ROGERIO ALVES FEITOSA. CITANDO: Rogerio Alves Feitosa, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, Cpf: 926.960.741-00, Rg: 14351005 SSP MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/8/2011. VALOR DO DÉBITO: R\$ 6.721,70. FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A instituição financeira exequente se tornara credora da empresa executada em razão da emissão de Cédula de Crédito Bancário nº B00631172-3, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 06/05/2010. Ficou contratado que o pagamento da quantia tomada se daria em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$ 472,50, sendo o primeiro pagamento datado para 05/06/2010 e o último apurado para 05.05.2011. Tem que o inadimplemento de qualquer parcela importaria no vencimento antecipado da cédula, tornando-se exigível, então o valor integral, com a incidência dos encargos contratados. Ocorre que a demandada procedeu com o pagamento de apenas uma parcela, logo a executada tomara-se devedora da instituição na quantia de R\$ 6.721,70, débito atualizado até a data de 27.06.11. Insta salientar, que não obstante definido e contratado o percentual de encargos moratórios a serem cobrados, todavia ao proceder com a atualização da dívida, a exequente quanto a correção monetária utilizou o INPC e ainda juros moratórios a ordem de 1% ao mês, como se depreende da análise do título da planilha de cálculo, deixando de incidir CDI-certificados de depósitos interfinanceiros. Destarte, tendo a exequente esgotado todos os meios para receber espontaneamente o que lhe é devido, não obtendo êxito, se viu compelida a recorrer ao Poder Judiciário para através do exercício do direito de ação, ver satisfeita sua pretensão. Dessa forma, se digne em deferir o pedido ora deduzido, determinando: a) A citação do executado para em 03 dias efetuar o pagamento da dívida, que importam em R\$ 6.721,70, atualizada até 27.06.11; b) Na data do pagamento da dívida atualizada com juros, correção monetária e o ressarcimento das custas processuais e honorários advocatícios em 20% do saldo em aberto e demais cominações legais; c) Caso não seja efetuado o pagamento, seja procedida de imediato a penhora de bens e sua avaliação, lavrando-se o auto respectivo e, na mesma ocasião, intimando o executado dos atos realizados (Art. 652, § 2º do CPC); d) Não sendo encontrado o devedor, seja-lhe arrestado bens, tantos quantos bastem para garantir a execução. (Art. 653- CPC). Dá-se à causa o valor de R\$ 6.721,70. Nestes Termos P e E. Deferimento. T.Serra, 09/08/2011. (ass.) Mariana Francisca de S. Sanches. OAB/MT 1.708-B. ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, afeiçoada a penhora, terá o prazo de 15 (quinze) dias para opor embargos. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Tangará da Serra - MT, 18 de junho de 2013. Barbara Graziela Ventura Furlan - Gestora Judiciária.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminino grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".